SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3471

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA CPL

PORTARIA nº 003/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que sob a presidência do primeiro membro, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prevê.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Geisiane Santos Barbosa;
Márcio de Brito Silva; e
Maria Eliza Gonçalves dos Santos

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes:
Gabriel Henrique de Melo Vitorino;
Flávia Araújo de Freitas; e
Eduarda Leal de Carvalho

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2023.

Ipatinga/MG, 07 de março de 2023

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:2974C19A

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA

PORTARIA nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a devida equipe de apoio para realização das licitações na modalidade pregão, que sob a coordenação do pregoeiro, será responsável por todos os atos necessários à modalidade licitatória mencionada, nos moldes do que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê.

Art. 2º - Ficam designados como Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, os seguintes membros:
Luana Leonel Figueiredo – Pregoeira
Geisiane Santos Barbosa – Equipe de Apoio;
Márcio de Brito Silva – Equipe de Apoio; e
Maria Eliza Gonçalves dos Santos – Equipe de Apoio.

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes:
Gabriel Henrique de Melo Vitorino – Suplente da Equipe de Apoio;
Flávia Araújo de Freitas – Suplente da Equipe de Apoio; e
Eduarda Leal de Carvalho – Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2023.

Ipatinga/MG, 07 de março de 2023

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:7BDFBBE6

SETOR DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – ATO DE ANULAÇÃO O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide **ANULAR o processo Licitatório 024/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA,

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO,
Presidente, e

VITOR HUGO COSTA CARVALHO,
Secretário Executivo.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – ATO DE ANULAÇÃO O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide **ANULAR o processo Licitatório 025/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA,

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO,
Presidente, e

VITOR HUGO COSTA CARVALHO,
Secretário Executivo.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – **ATO DE ANULAÇÃO** O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide **ANULAR o processo Licitatório 026/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA,

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO,
Presidente, e

VITOR HUGO COSTA CARVALHO,
Secretário Executivo.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – **ATO DE ANULAÇÃO** O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide **ANULAR o processo Licitatório 027/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA,

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO,
Presidente, e

VITOR HUGO COSTA CARVALHO,
Secretário Executivo.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – **ATO DE ANULAÇÃO** O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide **ANULAR o processo Licitatório 028/2022 – Pregão Eletrônico 014/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA,

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO,
Presidente, e

VITOR HUGO COSTA CARVALHO,
Secretário Executivo.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:3154CADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 004/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2023
Pregão eletrônico para Registro de preços para fatura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bens duráveis (equipamentos) e saneantes para os municípios integrantes da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF** com utilização de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preços da **Revista SIMPRO** (www.simpro.com.br) vigente, exceto medicamento, para atender as necessidades da população regional e eventualmente, outras entidades da administração pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br/, ttp://ammesf.org.br/ ou pelo e-mail: ammesflicitacao@gmail.com,informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 Sessão Pública as 08:00 do dia 27 de março de 2023.

Pirapora,08 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C5A9C9D7

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 003/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 003/2023
Pregão eletrônico registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos obtido através do maior desconto, ou desconto zero, sobre o menor preço – linear - constante do Banco de Preços em Saúde - BPS do Ministério da Saúde, cuja compra tenha se realizado no período anterior de 12 meses, para atender os municípios pertencentes a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br/, ttp://ammesf.org.br/ ou pelo e-mail: ammesflicitacao@gmail.com,informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 Sessão Pública as 14:00 do dia 27 de março de 2023.

Pirapora,08 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9E0D317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa Habeas Data Soluções em Informática Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. Valor Total: R$ 23.400,00. Vigência: 12 meses: de 09/03/2023 a 09/03/2024. Data: 09/03/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:144724B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - INEX

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 001/2023. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 001/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611/0001-19. OBJETO: Prestação de serviços de **CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS E IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI Nº 14.133/2021**. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.000,00. VIGÊNCIA: 13 e 14 de março de 2023.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:92D316FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 13/2023, DISPENSA Nº 11/2023 N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Aquisição de um refrigerador, onde possam ser guardadas as amostras laboratoriais vindas das indústrias e agroindústrias aderidas ao SIM CIDES. Vencedora: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 28.634.818/0001-85. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 09 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:575F67E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 152/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 152/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do Contrato 152/2023, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de fevereiro de 2023, com o código identificador: B757FC9F. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 08 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8D8F4F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 154/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 154/2023. **Contratada:** Atos Medic Ltda., CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para realização de fornecimento a título de locação de equipamento Vídeo Colonoscópio. Valor total do contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2023 – Dispensa de Licitação nº 15/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/03/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2C0F45AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00024/2022, formalizada com amparo no artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, para a *contratação da "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS"**, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 09/03/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:2AF329D6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 00024/2023 – Processo Licitatório 00025/2023, formalizada com amparo no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 para a **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS"** pelo valor global **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 3390300000 – Outros serviços de terceiros – Ficha 007-1501. Vigência do contrato: 09/03/2023 á 09/03/2024.

Passos, 09 de março de 2023.

_____
ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:51761431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO**

MECÂNICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT SIENA HLX, PLACA HLF 1813, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 10/2023
Nº da Dispensa: 10/2023
Início do envio de Propostas: 10/03/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 16/03/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 9 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E94C2E11

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO OFICIAL COROLLA XEI 2.0 2021/2022 PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS,** conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 11/2023
Nº da Dispensa: 11/2023
Início do envio de Propostas: 10/03/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 17/03/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br
Barão de Cocais, 9 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5C9B972E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 08/2023

Contrato nº 04/2023
PRC 08/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.275.205/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reprografia e encadernação, para atender a Câmara Municipal.
Valor Contratual: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Período: 08/03/2023 a 08/03/2024
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8453AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa e interna da sede da Câmara Municipal de Buritis no exercício 2023
CONTRATADO: Nelson da Mota Durães CPF nº 584.493.961-15
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A3E95760

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 03/2023, DISPENSA 07/2023
Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 03/2023, Dispensa 07/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Contratadas: Diogo Salomão Lemes - ME, CNPJ nº 08.562.473/0001-94; Raquel Monte – MEI, CNPJnº 22.404.831/0001-61; Rafael Henrique Borges, CNPJnº 35.199.424/0001-01; Maria Stella Fuchisatto Gonçalves – ME, CNPJ nº03.035.202/0001-67; Silvio José de Almeida – MEI, CNPJnº29.003.461/0001-08e Sebastião Salomão & Irmão LTDA, CNPJ nº22.382.063/0001-92. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 15.122,55 (quinze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 06 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:2A1567B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO N°003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA– MG - Extrato de Contrato n°003/2023. Empresa: Diogo Salomão Lemes - ME, CNPJ nº 08.562.473/0001-94. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R$ 1.110,00(um mil cento e dez reais). Vigência de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Dispensa nº 07/2023
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Conquista. 06 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:F30BFF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA– MG - Extrato de Contrato n° 005/2023. Empresa: Rafael Henrique Borges, CNPJnº 35.199.424/0001-01. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R$ 3.306,00(três mil trezentos e seis reais). Vigência de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Dispensa nº 07/2023
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Conquista. 06 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:A41B9231

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA– MG - Extrato de Contrato n° 006/2023. Empresa: Maria Stella Fuchisatto Gonçalves – ME, CNPJ nº03.035.202/0001-67. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R$ 3.752,25(três mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Dispensa nº 07/2023
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Conquista. 06 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:EA9C3021

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA– MG - Extrato de Contrato n° 007/2023. Empresa: Silvio José de Almeida – MEI, CNPJnº29.003.461/0001-08. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R$ 4.564,30(quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Dispensa nº 07/2023
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Conquista. 06 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:418C0403

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA– MG - Extrato de Contrato n° 008/2023. Empresa: Sebastião Salomão & Irmão LTDA, CNPJ nº22.382.063/0001-92. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R$ 1.610,00(um mil seiscentos e dez reais). Vigência de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Dispensa nº 07/2023
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Conquista. 06 de março de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:3834EA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 699/2023

PORTARIA N.º 699, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 04/2023 – Pregão Presencial n.º 01/2023, que tem por objeto "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP n.º 01/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08 de março de 2023.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:ECFD64DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 700/2023

PORTARIA N.º 700, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 04/2023 – Pregão Presencial n.º 01/2023, que tem por objeto "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP n.º 02/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08 de março de 2023.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:590598EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 701/2023

PORTARIA N.º 701, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 03/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Pregão Presencial n.º 02/2023, que tem por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP n.º 03/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08 de março de 2023.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D8695AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO Nº 03/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 03/2023 – Processo Licitatório n.º 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à viabilização dos procedimentos necessários para contratação da execução do serviço de adequação da rede elétrica e instalação do sistema de climatização da sede da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Curvelo/MG, 09 de março de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:95C56F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE "CRIA MAIS UMA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO, CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 2011, E ALTERAÇÕES POSTERIORES".

O Presidente da Câmara de Desterro do Melo: Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais mantiveram, e eu, Jerônimo Francisco de Melo, cumprindo o determinado no § 7º do art. 66 da CFRB/1988 e no §7º do art. 49 da Lei Orgânica, PROMULGO e FAÇO PUBLICAR, a seguinte parte da Lei Complementar nº 49, de 16 de fevereiro de 2023, que recebeu veto da Prefeita Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art.1º ...

"Parágrafo único: o cargo constante no caput deste artigo, deverá ser provido estritamente de acordo com os termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988".

Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de março de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7A15D87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL 07/23 PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

1º Term de Retificação ao Termo de Homologação e Adjudicação ao PL 07/2023 - Pregão Presencial 01/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais de higiene, limpeza e outros produtos para atender as necessidades do funcionamento regular do Legislativo.

Onde se lê: O valor total: R$ 18.695,46 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco Reais e quarenta e seis centavos) LEIA-SE: O valor total de R$ 18.762,26 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois Reais e vinte e seis centavos).

Diamantina/MG, 09 de Março de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:77A52EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais de higiêne, limpeza e outros produtos para atender as necessidades do funcionamento regular do Legislativo.

VALOR GLOBAL: R$18.762,26 (Dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte: Recurso Prórpio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 09/03/2023

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipalde Diamantina/MG;
Pela Contratada: Ailton Carlos Lopes - Supermercado Almeida Lopes Ltda.

Diamantina/MG, 09 de março de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3CA42EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA SESSÃO

CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Aos 9 (nove) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), decorrido o prazo para interposição de recurso e contrarrazões referente ao pedido de Reconsideração e Parecer Jurídico entendendo pela REJEIÇÃO do mesmo, dando prosseguimento ao Processo Licitatório tendo em vista no que se refere a classificação dos proponentes P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI que obteve a pontuação total de 88,31 pontos, e VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA que obteve a pontuação final de 97,65 ambas na Segunda Sessão pública, em razão do Processo Licitatório – nº 007/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como representante da mesma, convoca as proponentes classificadas, para a Terceira Sessão pública no dia 16/03/2023, às 08h30, na Sede da Câmara Municipal de Formiga, para a abertura do INVÓLUCRO 04, com as propostas de preços, obedecendo-se ao previsto no § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a publicação do resultado do julgamento final das propostas e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assino:

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:C118A207

PORTARIAS
PORTARIA Nº 23/2023

Portaria Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o inciso II, artigo 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na 100ª Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2023, uma Comissão Especial de Educação para avaliar as condições estruturais, técnicas e organizacionais das escolas municipais e dos centros de educação infantil.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de março de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:AF2F2E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 04/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 04/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de itens de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 22/03/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 09 de março de 2023.

MARY CAETANO SILVA SANTOS -
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:7DBD2793

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA 8ª ORDINÁRIA 13-03-2023

Ordem do dia da 8ª reunião Ordinária – 13/03/2023:
Discussão e votação únicas do

•
Projeto de Lei EM 22/2023 que "Dispõe sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças ou Adolescentes da Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 16/2022 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 68.000,00."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre:

•
Projeto de lei Complementar EM nº 8/2022 que **"**Institui a Política Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

•
Projeto de lei Complementar EM nº 11/2022 que "Institui Novo Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 19/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 20/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 21/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 23/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 860.932,95."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D00D8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Publicação feita no dia 31 de janeiro de 2023 referente a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 13/2022, do Município de Bugre/MG, que trata da Ata de ―futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção e conveniência objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-Up, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas por meio da Adesão 02/2023,Contrato nº 23/2023 fora realizada com erro material, qual seja: " ... Valor estimado R$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais" . Sendo Assim, RATIFICA-SE PARA "valor estimado global em R$925.200 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Lagoa Santa 09 de março de 2023.

BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:26946F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, com fundamento no art. 24, incisos II e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação n° 02/2023 (Processo nº 02/2023), que tem como objeto a renovação da associação da Câmara Municipal de Leopoldina ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e com o parecer da Assessoria Jurídica, considerando, ainda, os elementos que instruem o Processo.
Valor do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Para cobertura da despesa com a contratação, serão utilizados recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Leopoldina na

seguinte dotação orçamentária: 01 031 0101 4005 Manutenção das Atividades Administrativas - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

Publique-se, para os fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Leopoldina, 9 de março de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:C0223DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LOTAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a lotação do servidor **GUSTAVO ROSA SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do gabinete da vereadora Eliane Ferreira Nunes para o gabinete do vereador Paulo César de Lima, a partir do dia 06 de março de 2023.
Parágrafo único. O servidor continuará realizando as mesmas funções de assessoramento ao processo legislativo, bem como de atendimento ao público, e cumprindo os mesmos horários diários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:1C5B1E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CT Nº 002/2021

Dispensa nº 003/2021
Processo Licitatório nº 005/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA.
Objeto: Prorrogação e renovação de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor total: R$8.398,80 (oito mil trezentos e noventa e oito reais)
Data de assinatura: 07/03/2023

Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:3A97AA9D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 10/2023

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nas licitações ocorridas na Câmara Municipal, no âmbito da Lei 14.133/2021."

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 08/2023, a qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de apoio e Comissão de Contratação, no âmbito das licitações a serem realizadas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal se adequar à Lei 14.133/2021;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, assim como para comporem a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações a serem realizadas pelo Órgão:

I – THALLES ARAUJO CARNEIRO – Pregoeiro e Agente de Contratação;

II – ELIZETH ARANTES COTA – Equipe de Apoio;

III – EUARDO GREGÓRIO COSTA – Equipe de Apoio;

IV – EDMILSON JESUS FELISBERTO – Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. Na ausência ou impossibilidade do servidor descrito no inciso I exercer a função de Pregoeiro ou Agente de Contratação, o servidor EDMILSON JESUS FELISBERTO será o substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 08 de Março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:672929E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 08:30, sessão de abertura e julgamento do PAL nº 03/2023, Pregão Presencial n° 01/2023, tipo Menor Preço por Item, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos e óleos lubrificantes em atendimento a manutenção da frota da Câmara Municipal de Virgem da Lapa. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: cmvirgemdalapa2019@gmail.com.

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:2763759F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 11:00, sessão de abertura e julgamento do PAL nº 04/2023, Pregão Presencial n° 02/2023, tipo Menor Preço por Item, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em comunicação para atendimento ao legislativo municipal. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: cmvirgemdalapa2019@gmail.com.

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:AB10C92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 008/2023 – Dispensa de Licitação nº 007/2023. Fundamentação Legal: Art. 24. INC. II, §1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria e lanches (de forma parcelada), em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa: Comercial Ludimara Ltda. Valor Total: R$18.669,00 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Montes Claros-MG, 09 de Março de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:DB72B986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONSTÂNCIA

Extrato do contrato nº 017/2023, Dispensa de Licitação N° 013/2023, Processo Administrativo N° 022/2023, contratação de empresa especializada para realização de testes de constância nos aparelhos de Raio-X e Mamografia, testes de integridade nos equipamentos de proteção individual e nos negatoscópios do setor de radiologia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda.**, no valor total estimado de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1CECA750

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR E DIRETOR DE AUTOESCOLA, PARA APLICAÇÃO DE TESTE EM MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DE TRANSPORTE

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 019/2023, Processo Administrativo N° 030/2023, de Contratação de Pessoa Jurídica com disponibilização de Instrutor e Diretor de Autoescola, para aplicação de teste em motorista para condução de transporte coletivo de passageiros, para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **R G TRINDADE – ME .**, no valor total estimado de R$ 1.425,00(mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 09/03/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:CEE6FEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 014/2023
Tipo: Menor Preço por item
Objeto - Futura e eventual aquisição material de construção civil para atender municípios do CONVALE durante o exercício de 2.023.
Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.
Data da realização – 21/03/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 11hs do dia 21/03/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:21A933BD

CONVALE
AVISO PREGÃO 015-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial n.º 015/2023
Tipo: Menor Preço por item

Objeto – futura e eventual aquisição de MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO, AUTOPROPELIDA (PROPULSÃO DOTADA DE PISTÃO EXTRUSOR), INDICADO PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E MEIO FIO SIMPLES E MURETA DE CONCRETO COM CONSUMO MÁXIMO DE 0,055M³/M DE CONCRETO; EQUIPADA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO DE 7CV, 3600 RPM; SISTEMA DE TRANSMISSÃO

POR POLIA E CORREIA; MONTADA SOBRE CHASSIS MONOBLOCO EM AÇO 1045/1020, COM CARCAÇA QUE FORNEÇA ISOLAMENTO DOS COMPONENTES MECÂNICOS, PRINCIPALMENTE POLIA E CORREIAS PARA PROTEÇÃO DO EXECUTANTE; ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; DIREÇÃO MANUAL; BATERIA12V; REDUTOR DE VELOCIDADE: 1:40; ACOMPANHA: 01 MARTELO EXTRUSOR, 01 JOGO DE DESEMPENADEIRAS E FACÃO DE DILATAÇÃO, 02 KITS COM PADRÕES DE PERFIS DISTINTOS CONFORME SOLICITAÇÕES DO REQUISITANTE; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.
Data da realização – 22/03/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 09hs do dia 22/03/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:5EC72060

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO 007-2023

REPUBLICAÇÃO AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 11h (Onze horas) do dia 22/03/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Contratação empresa para serviços de manutenção dos freios e reparo da válvula dos freios, na Motoniveladora CATERPILLAR 12G, que faz parte da patrulha motomecanizada do CONVALE.
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 10 de março de 2.023

Comissão Licitação Convale
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:CF79DFA9

CONVALE
AVISO PREGÃO 012-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 012/2023

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – contratação de empresa especializada em "Gestão documental e prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, fornecimento de licença de uso de software GED – Gestão Eletrônica de Documentos do Consórcio.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 16/03/2023

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 13hs do dia 16/03/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 03 de março de 2023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:2CB016F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023: Para credenciamento, Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25 da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto do Processo Administrativo nº 003/2023 – Credenciamento da empresa MINUTRI TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.478.424/0001-94 para prestação de serviços especializados no planejamento, coordenação e execução de cursos para fabricação de produtos derivados do leite, derivados do café, fabricação de produtos de origem animal e vegetal, cuidados do lar e planejamento de cardápios, em atendimento aos municípios consorciados do CIDRUS.

Candeias MG, 23 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER -
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:ECF10485

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CONTRATO N° 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CONTRATO n° 004/2023, Inexigibilidade 001/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 Partes: CIDRUS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL X MINUTRI TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ: 19.478.424/0001-94 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados no planejamento, coordenação e execução de cursos para fabricação de produtos derivados do leite, derivados do café, fabricação de produtos de origem animal e vegetal, cuidados do lar e planejamento de cardápios, em atendimento aos municípios consorciados do CIDRUS. Período de vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024. Valor Total do contrato: R$ 56.197,44(cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:91A4F82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar em atendimento às necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Municípios Consorciados. Abertura: 27/03/2023 às 09:00hs. o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com .

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:6FF003F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 020/2023

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Maria Regina de Carvalho Martins, secretária executiva do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a empregada pública **Viviane Cordeiro de Oliveira** para desempenhar as funções de Secretária Executiva, no período de 09/03/2023 a 04/04/2023, ficando delegada à referida empregada pública a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no período que a secretária executiva, estiver em gozo de férias.

Art. 2º - Nomear a empregada pública **Maria Cecília Liberato Delfino** para desempenhar as funções de gerente administrativa, no período de 09/03/2023 a 04/04/2023, uma vez que a gerente do CISAMAPI estará desempenhando as funções de secretária executiva.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir de 09/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 09 de março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E20A84EC

CISAMAPI
PORTARIA Nº 021/2023

Dispõe sobre a nomeação de empregado público que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Fica nomeada a senhora GESSIKA CRIS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 062.634.646-07 para exercer o emprego público de chefe do serviço de tesouraria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Ponte Nova, 09 de março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3000A513

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 10 de março de 2023 a 25 de março de 2023, estará recebendo os envelope para o **CREDENCIAMENTO nº 011/2023** para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970-www.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 08 de março de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:CD2E9F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO 004/2022– DISPENSA 002/2022 - PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – TOTUS COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 23.706.539/0001-66– REPRESENTADA por Edineide Dias Pereira, CPF 931.093.426-34 – VIGÊNCIA 19/01/2023 À 18/03/2023, VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:268A733A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RDC Nº 002/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público a primeira retificação do RDC nº 002/2023. A comissão permanente de licitações informa aos interessados que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Janaúba - MG, 09 de março de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:86006397

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público a primeira retificação do pregão eletrônico nº 004/2023. A CPL informa aos interessados que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Janaúba - MG, 09 de março de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:F6EDA736

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0005/2023 – Dispensa nº 004/2023Objeto: Contratação de empresa especializada na revegetação em taludes com hidrossemeadura na área do aterro sanitário, No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: **VEGETAR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n°01.603.196/0001-71, no valor global de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:C4C11280

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023**, a favor da contratação da empresa **VEGETAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.196/0001-71, no valor anual de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ,** na área **Contratação de empresa especializada na revegetação em taludes com hidrossemeadura na área do aterro sanitário,** com vigência de 10 (dez) dias.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:0C7E2407

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 004/2023
1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVEGETAÇÃO EM TALUDES COM HIDROSSEMEADURA NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO.
CONTRATADO (a) VEGETAR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 01.603.196/0001-71
SITUADANA: Hidelbrando Santana, nº 130, Rosario, João Monlevade/MG,
CEP: 35930-158
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:DDE96564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, com CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público a ratificação e homologação do Processo nº 005/2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2023, com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo contratante é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e o contratado UBERABA SHOP CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.083.131/0001-30, para aquisição de uniformes, sendo camisetas e camisa social, para os empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Valor contratado R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA RATIFICA e HOMOLOGA a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Andradas, 09 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C7F79BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 007/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 007/2023, PROCESSO Nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na locação de 05 (cinco) relógios de ponto, inclusos treinamento, suporte, assistência técnica especializada, peças e materiais de consumo (exceto bobinas de papel), conforme especificação detalhada no item 2 - Destinados exclusivamente para ME/EPP/MEI – EXECUÇÃO PARCELADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 24/03/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 09/03/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F9FD019C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 68/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Concede licença remunerada ao Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Moisés Silva de Castro, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade MG-13.647.073, inscrito no CPF sob o nº 080.950.806-08, licença remunerada para acompanhamento médico, compreendida entre o período de 09 de março de 2023 a 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 09 de março de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:823A2123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 014/2023, Processo n.º 028/2023 - Objeto: Locação imóvel para funcionamento do projeto hidroginástica, conforme anexo I e justificativa. Embasamento legal: Inciso X, artigo 24, Lei 8.666/93.
Proponente: Leandro Martins Ramos
CPF n.º: 32.089.778/0001-05.
Valor locação mensal: R$ 2.079,68 (dois mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de março de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:0D0CC69A

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital

Pregão Presencial n.º 011/2023 (Registro de Preço 08/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 011/2023, Processo Licitatório nº 018/2023 (Registro de Preço 08/2023), que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, médios, pesados e maquinário pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.
Data de abertura 22/03/2023 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A3E751B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

Registro de preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de diversos eventos, compreendendo palco, sonorização, banheiro químico, gerador de energia, tendas e banda de show artístico musical. Firmada com a empresa: MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME, no valor global estimado de R$ 110.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 07/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:639E68F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

Registro de preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de diversos eventos, compreendendo palco, sonorização, banheiro químico, gerador de energia, tendas e banda de show artístico musical. Firmada com a empresa: DRI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA no valor global estimado de R$ 619.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 07/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A2BF827D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

Registro de preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de diversos eventos, compreendendo palco, sonorização, banheiro químico, gerador de energia, tendas e banda de show artístico musical. Firmada com a empresa: SPACE TENDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI no valor global estimado de R$ 1.801.00,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 07/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DA36CF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023F/2022 tendo sido a empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro – Carmo-RJ. CEP: 28.640-000.Contatos: Tel.: (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com

PROCESSO: 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023F/2022** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99**,** pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	MARCA	VALOR HOMOLOGADO	VALOR REAJUSTADO
PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	REPORT	R$ 20,00	**R$ 23,03**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:A7BE8528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 27/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico e hospitalar, em cumprimento a Determinação Judicial em favor da paciente Lunna Ferreira Pontes, processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015, pelo período de 12 meses, em conformidade com esse edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/03/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 09/03/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:565E840C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023

CREDENCIAMENTO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 03/2023** tendo como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS. O credenciamento acontecerá a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, as 09:00h (nove horas) e permanecerá aberto por todo o exercício de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 08 de fevereiro de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D9B95C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022 PAL 027/2022 PP 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA 23/02/2023 COM A EMPRESA. **MAGDA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA** . EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/04/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10/04/2024. ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$49.320,00(QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), PARA R$ 98.640,00(NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 SERÁ DE R$49.320,00(QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.110,00(QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF3123F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 026/2023 PP 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 026/2023 PP 06/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, TELA DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA PARA TELÃO, TENDA DE LONA PIRAMIDAL, PORTAL, REFLETORES CÊNICOS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 23/03/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78FC1CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 01/2023 PE 01/2023

NO DIA 01/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, AS EMPRESAS CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA- ME, SPACE NET INFORMÁTICA DE PV EIRELI, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:69EDED59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 03/2023 PE 02/2023

NO DIA 06/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP, SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B40F2A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 09/2023 PE 03/2023

NO DIA 15/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0A68ED93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 16/2023 PE 04/2023

NO DIA 27/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAI LTDA NOS ITENS 02 E 04 FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0634B9E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2022

CREDENCIAMENTO 012/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

OBJETO: Credenciamento de serviços de transporte através de veículos tipo vans, ônibus urbano e ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais e intramunicipal, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Araçuaí – MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da **Empresa de Transporte Pechim Ltda** CNPJ n° 07.164.187/0001-08. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço de transporte através de veículos tipo vans, ônibus urbano e ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais e intramunicipais.

Araçuaí – MG, 09 de março de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9860B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.102, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Servidão Administrativa com Ônus.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Servidão Administrativa com Ônus, com o senhor Geraldo Orlando de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 318.504.216-68 e com a concessionária de serviço público SANARJ Concessionária de Saneamento Básico Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.231.079/0001-85.

§1º Fica o senhor Geraldo Orlando de Carvalho obrigado a firmar em favor do Município**,** servidão administrava para a passagem de rede de esgoto no imóvel de sua propriedade, em faixa de terreno, situada na Rua do Acre, no bairro Geraldo Firmino, na cidade de Araújos/MG, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 26.583, de forma gratuita.

§2º Fica a empresa SANARJ Concessionária de Saneamento Básico Ltda obrigada a fornecer e instalar a tubulação necessária para a execução do desvio, conforme indicado na Planta do Imóvel Georreferenciado que compõe a presente lei.

§3º Fica o Município autorizado a executar a escavação necessária para a passagem da tubulação pelo desvio indicado na Planta do Imóvel Georreferenciado que compõe o presente termo.

§4º Todas as despesas relativas à escrituração, impostos, taxas, emolumentos e ao assentamento em registro na forma deste artigo correrão por conta do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Termo de Cessão de Servidão Administrativa com Ônus de que trata o artigo 1º desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar correspondente.

Art. 4º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Termo de Cessão de Servidão Administrativa com Ônus, e todos os documentos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Compõe a presente lei:

I - o Decreto Municipal nº 716/2022;
II - a Planta do Imóvel Georreferenciado;
III - a Licença Ambiental nº 011/2022; e,
VI - a minuta do Termo de Cessão de Servidão Administrativa com Ônus.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AFB64507

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023
Processo Licitatório n°. 26/2023
INEXIGIBILIDADE 06/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, para atendimento ao PNAE.
Entrega dos envelopes: Dia 13 de MARÇO de 2.023 até o dia 28 de MARÇO de 2.023.
Abertura dos envelopes: Dia 29 de MARÇO de 2.023 às 9h00min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A6A10EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 20/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo balas, doces, açúcar, café e outros similares.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 09 de março 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A0EEA559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 049/2023

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações, **tipo menor preço por GLOBAL,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A844E860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL552/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

OBJETO: Registro de preço para a futuras prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas e vias na zona rural utilizando máquina tipo motoniveladora, devendo a mesma possuir: lamina regulável e escarificador traseiro com potencia mínima no motor de 125 HP, com horímetro funcionando, menos de 15 anos de uso e em perfeitas condições para trabalho, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9F1E2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 104/2023

VISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

OBJETO:Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana. Cujo o objetivo é garantir o funcionamento das unidades de Bombeamento e Tratamento de Esgoto e o abastecimento de água constantes no município,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 2203/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B26956EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços braçais de formas gerais e afins, com finalidade de interesses públicos ambientais do Municípios de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Aterro Sanitário e Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC); com a utilização de recursos materiais e humanos próprios, e sob sua integral e exclusiva responsabilidade em consonância com as condições contratuais, a empresa deverá cumprir com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, especialmente segurança e medicina do trabalho, **tipo menor preço GLOBAL,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93030524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 569/2021

Convalidação
PROCESSO LICITATORIO Nº 569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº008/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Convalido a publicação do processo supra citado cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS, Exames Plantão, Exames Plantão: DIMERO D, CKNAC, CKMB, TROPONINA QUNATITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA para uso do empenho 6370, 6372, 6373 no ano de 2022,

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BEDBEFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 642/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 642/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
CONTRATO Nº364/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81, estabelecido Rua Analio Jose da Costa, 253, representado por Salomão Alane Junior, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºM4825527, CPF (MF) n.º648.075.336-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação **contratação de empresa para execução de obras de extensão, relocação e modificação de rede de distribuição eletrica padrão cemig, na BR 354 enfrente a Puc Minas**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o processo supra citado até 02/06/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:693080F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 031/2023 -
EXTRATO DE ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
F 1 Rent Car LTDA	1	1	864.000,00
F 1 Rent Car LTDA	2	2	532.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
F 1 Rent Car LTDA	1.396.800,00
Valot Total Adjudicado	**1.396.800,00**

Arcos, 02 de março de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 31/2023 Pregão nº 17/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
F 1 Rent Car LTDA	1	1	3,0000	864.000,00
F 1 Rent Car LTDA	2	2	3,7000	532.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
F 1 Rent Car LTDA	1.396.800,00

Arcos, 02 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
F 1 Rent Car LTDA	1.396.800,00

Arcos, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B784E805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 066/2023

Aviso de edital

PROCESSO LICITATORIO N.º 066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023

OBJETO: aquisição de hortifrutigranjeiros, frutas de safra e outros gêneros alimentícios para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG, na modalidade chamada pública.

DIA:03/04/2023.
HORÁRIO: 13:30horas.
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9133CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2023 (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 018 – 24/01/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 015, de 24 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 018 de 24 de janeiro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 015/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C42E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6492/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.492 – 09/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 125, de 06/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.39 ..... R$200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52 ..... R$200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.492, de 09/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 125/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB0DE817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 26/2013 e posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021 destinados à merenda das Escolas Municipais. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/04/2023, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 09 de março de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6F36C522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AOS CONTRATOS 03*/2021 E 040/2021 PROCESSO 34/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazo aoscontratos 039/2021 e 040/2021 Processo 034/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguros de Veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, a saber: Veículo palca RFV-9154, PUL-0233, PUS-2475, QND-6243, GBF-0597, HBF-0601, HMG-3204, OWL-1395, RMK-3164 e RMK-3169.

MAPFRE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.074.175/0001-38
Contrato 039/2021

Valor: R$ 24.021.36 (vinte e quatro mil vinte e um reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
Contrato 040/202

Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9EB53BBD

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 066/2022oriundo do Processo Licitatório nº 110/22Pregão Presencial nº 013/2022objeto: Contrataão de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 5,44para R$ 5,88

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:553840D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 023/2023 PROCESSO 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Município de Barroso torna público Edital 023/2023 Processo nº 036/2023 Pregão Eletrônico 016/2023. A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de câmeras e alarmes, para vários setores da Prefeitura Municipal de Barroso, em modelo comodato, com monitoramento 24(vinte e quatro) horas.** Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Data de abertura : 23/03/2023 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:91C1B7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 097/2021 PROCESSO 125/2021
TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O município de Barroso torna publico o 6º Termo aditivo devalorao contrato097/2021 Processo 125/2021 Tomada de Preços 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de calçamento em vias urbanas no Bairro João Bedeschi, referente ao convênio nº 028335/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.790.782/0001-26

Valor: R$ 7.836,44 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 30/12/2022 a 31/032023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1079EF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 027/2023. Objeto: Aquisição Retroescavadeira Convênio Mapa Abertura do julgamento será no dia 23/03/2023 às 09:00hrs.

b) Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 028/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches para atendimento as secretarias municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 24/03/2023 às 09:00hrs.

c) Pregão Presencial nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 029/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material diversos para manutenção de bens imóveis a serem adquiridos pelo maior desconto sob a tabela SINAPI/INSUMOS em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 28/03/2023 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 09 de março de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:42B4C643

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de construção (brita, pedra e pó de pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Belo Oriente-MG. A licitante vencedora foi.

CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI – ME

Belo Oriente, MG, 09 de março de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4D090FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 003/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **22 de Março de 2023** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:1469D92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Berilo – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2008 de 1º de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Gerci Ferreira de Souza, portadora do RG: MG-8.855.759 e CPF: 032.757.076-80 para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo – MG, 04 de janeiro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:CA32F0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO). **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 20/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E**

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E3C0F3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: ADMINISTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência contratual por mais 13 (treze) dias e acréscimo de 23,16% (vinte e três virgula dezesseis por cento) ao valor do Contrato na quantia de 88 (oitenta e oito) horas. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 9.401,20 (nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos). O valor do Contrato que era de R$ 47.006,00 (quarenta e sete mil e seis reais) passa a ser de R$ 57.891,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.10.302.0030.2058.3.3.90.34.00. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04/03/2023 a 16/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4FB1ED30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC Nº 213/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – Onde se lê: Processo nº 04/2023 – Leia-se: Processo nº 213/2022. Onde se lê: Contrato n. 25/2023 / Leia-se: Contrato nº 29/2023 – Contratada: **MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA -** Valor R$ 76.800,00. Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, e calibração do parque de equipamentos médicos, da rede pública de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 - Assinatura: 04/01/2023. Vigência: 04-01-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3F29378A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC Nº 05/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Onde se lê: Processo nº 04/2023 – Leia-se: Processo nº 05/2023. Contrato n. 26/2023 – Contratada: MARCELO MARQUES DA SILVA - Valor R$ 42.000,00. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de Instrutor de Esportes para a Escolinha de Futebol Meninos de Ouro atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0192 - Assinatura: 03/01/2023. Vigência: 31-12-2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A3A747A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Leilão 001/2023 – Leiloeiro - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - Objeto: Alienação pública, LEILÃO ON-LINE, de bens móveis, inservíveis pertencentes ao acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. - EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Leilão acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir: Lote 01: Braços de Poste(LUMINÁRIAS) - R$ 2.000,00 – Arrematante: EDNÉIA RICIATTI DE ALMEIDA. Lote 02: Carreta Agrícola Forrageira, marca Pinheiro, modelo CAFP-5000, Hidráulica – R$ 11.000,00 – Arrematante: DOUGLAS GUEDES DA SILVA. Lote 03: Colhedora de Forragens (forrageira) – R$ 6.300,00. Arrematante: TACIO JOSÉ BRANDÃO. Lote 04: Concha de uso em trator. R$ 3.350,00. Arrematante: KERCIO LOPES CANCADO. Lote 05: Especial Caminhonete Fiat Strada Fire CE Flex (aberta cabine estendida)- 2011/2011 - HHH4513. R$ 17.900,00. Arrematante: ALYSSON ALMEIDA BARROS. Lote 06: M.Benz 313 SF Rontan Ambulância- 2008/2008 - HMH3G02. R$ 41.000,00. Arrematante: EDMILSON TELES MACHADO. Lote 07: VW Gol Special MB- 2016/2016 - PXH4527. R$ 24.000,00. Arrematante: GILSON INÁCIO DE ARAÚJO. Lote 08: VW Gol Special MB- 2016/2016- PXH4534. R$ 23.700,00. Arrematante: DARNEY JOSE DE ALMEIDA. Lote 09: VW Gol Special MB- 2016/2016 - PXH4532. R$ 21.900,00. Arrematante: JESUS LEANDRO DE SOUZA. Lote 10: VW Novo Gol 1.0- 2013/2014 - OQE5807. R$ 15.400,00. Arrematante: ALEXANDRE CÉSAR FERREIRA RODRIGUES. Lote 11: VW Gol Special MB- 2015/2016 - PXB2036. R$ 24.300,00. Arrematante: LUCAS ALBERTO LOURENCO. Lote 12: Retroescavadeira JCB, modelo 3C, ano 2013. R$ 127.800,00. Arrematante: IVAM ANTONIO FERREIRA EGG. Lote 13: Motores de Veículos. R$ 500,00. Arrematante: LÁZARO DONIZETE LIMIRO. Lote 14: LOTE DE ELETRÔNICOS. R$ 850,00. Arrematante: LUCIANO ANTONIO NETO. Lote 15: LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. R$ 2.050,00. Arrematante: LUCIANO ANTONIO NETO. Lote 16: Retroescavadeira JCB, modelo 3C, ano 2016. R$ 140.800,00. Arrematante: LUIZ ADAUTO REGINATO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG, 09 de Março de 2023.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE443998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento nº 001/2023**.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Hospedagem e alimentação tipo “Casa de Apoio” nos municípios de Montes Claros/MG e Grão Mogol/MG, para atender às demandas do município de Botumirim/MG.
Abertura do Credenciamento a partir das 13:00hs do dia 27/03/2023.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D86B27D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 041/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 041_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 041/2023 – Contratada:CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME, CNPJ 36.459.726/0001-34– Objeto:Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. Valor global R$ 348.358,67 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência 02 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3E7B95AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 009/2023

O Município de Braúnas/MG torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2023, às 10h00min, abertura do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, constituindo objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de tanques resfriadores de leite com respectiva montagem, com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis, e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

Braúnas/MG, 09 de março de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E2166259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 011/2023

O Município de Braúnas/MG torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2023, às 10h00min, abertura do processo de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, constituindo objeto a aquisição de equipamentos agrícolas enxada rotativa encanteiradora e grade niveladora, para compor a patrulha mecanizada, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA, e complemento com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis, e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

Braúnas/MG, 09 de março de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:633A8E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 09/2023, PRC nº 040/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet para a Escola Municipal Sebastião Santana e ESF (Estratégia Saúde da Família), ambos situados no Bairro Ponte Nova, e de distribuição e acesso a rede de dados via internet redundante para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/03/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:39951A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e serviço de assessoria e consultoria junto a órgãos convenentes e de controle em Brasília - DF. Empresa Vencedora: Aplick Assessoria e Consultoria Pública EIRELI. Valor do Processo R$ 124.800,00.

Buritis – MG. Buritis, 09 de março de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8E150D87

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos, Zero Km, Tipo Pick-up, 2023/2023, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Primavia Veículos LTDA, com o Valor de R$ 208.000,00.

Buritis – MG, 09 de março de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BAF6E797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução/ CD/ FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020; Resolução/ CD/ FNDE nº 020, de 02 de dezembro de 2020; Resolução/ CD/ FNDE nº 021, de 16 de novembro de 2021; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo máximo para protocolo de envelopes habilitação e projeto de venda: 28/03/2023, às 13h30m. Reunião Inaugural: **28/03/2023, às 14h00m**. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Pref. Carlos de Souza Filho, s/nº, centro, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220, das 08:30 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E838FEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 012/2023 – Pregão Eletrônico n.º 012/2023,*** para a *contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para atendimento à legislação trabalhista vigente, assim como proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.117.450/0001-73, no valor global de R$ 37.999,92 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A7CBDE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 063/2023 – Pregão Eletrônico n.º 013/2023,*** para a *contratação de seguro veicular para prevenção de possíveis sinistros.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GENTE SEGURADORA S/A***, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, no valor global de R$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8F344997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO: **REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL, GASOLINA E DIESEL), PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNÍCIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.211.751/0001-82

Cachoeira Dourada, 03 de Fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:03737A2B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EDITAL DE CONVOÇÃO DE ASSEMBLEIA Nº 001/2023

A DIRETORA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA CACHOEIRA DOURADA — IMPREVICAD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, consoante art. 83, inciso VII, **CONVOCA** os servidores públicos municipais, ativos e inativos, para se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no próximo dia 22 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, sito Rua 14, nº 143, bairro Vila Nova, às 19h com a presença da Maioria Absoluta dos servidores, em primeira convocação; às 19h30, com a quantidade de servidores presentes em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA
1 – escolha da representação dos servidores públicos, ativos e inativos, para comporem os Conselhos Administrativo e Fiscal do IMPREVICAD; e

Dado e passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada — IMPREVICAD, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora-Executivo do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:AE2E9458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 008/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Processo n° 008/2023

Tomada de preço n° 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela – Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no CONVÊNIO DE REPASSE Nº 130100

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 08/2023 – tomada de preço 01/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 06 (seis) de março de 2023.

ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.361.676/0001-22
Valor Total de R$ 378.068,47 (trezentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

CAJURI, 09 de Março de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EFF75B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 007/2023 PROCESSO N° 008/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 007/2023
PROCESSO N° 008/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** " **ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.361.676/0001-22**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ **378.068,47** *(trezentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).*
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela – Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no CONVÊNIO DE REPASSE Nº 1301003102/2022.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 03 (três)meses.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
4.1 4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbana.

Cajuri, 09 de março de 2023.

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1847385C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3433 / 2023

LEI Nº 3433 / 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2023 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3426 de 19 de dezembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.529.056,02 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil cinquenta e seis reais e dois centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.30.00 – Material de Consumo
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 131.127,84 (cento e trinta e um mil cento e vinte e sete reais oitenta e quatro centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.052 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.008 – Reforma, Ampliação e Aquisição de Móveis para Unidades Básicas de Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 158.711,64 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais sessenta e quatro centavos)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 3190.13.00 – Obrigações Patronais
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 14.939,49 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 3191.13.00 – Obrigações Patronais
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 30.109,53 (trinta mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.303.0016 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4.058 – Manutenção Assistência Farmacêutica e Laboratorial
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 253.119,84 (duzentos e cinquenta e três mil cento e dezenove reais oitenta e quatro centavos)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.304.0017 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.304.0017 3390.30.00 – Material de Consumo
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 34.832,28 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.305.0017 3390.30.00 – Material de Consumo
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 183.093,74 (cento e oitenta e três mil noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.305.0017 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.305.0017 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 89.092,94 (oitenta e nove mil noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.305.0017 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 519.216,31 (quinhentos e dezenove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

02.06.05 – Fundo Municipal de Saúde Transporte
10.302.0019 3390.30.00 – Material de Consumo
4.061 – Manutenção do Transporte da Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 65.764,77 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

02.06.05 – Fundo Municipal de Saúde Transporte
10.302.0019 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
3.006 – Aquisição de Veículo
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 150.547,64 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 8 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BCB9C106

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3434 / 2023

LEI Nº 3434/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2023 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3426 de 19 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.248,45 (cento e dez mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para atender as atividades constantes das dotações:

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 100.248,45 (cem mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.304.0017 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 8 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6404BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3436 / 2023

LEI Nº 3436/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2023 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3426 de 19 de dezembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 745.110,11 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e dez reais e onze centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02.05.03 – Apoio Pedagógico
12.361.0010. 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
3.003 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Urbana e Rural
Fonte de Recursos: 2.571.99 –Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: R$ 57.665,89 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais oitenta e nove centavos)

02.05.03 – Apoio Pedagógico
12.365.0010. 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
3.004 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
Fonte de Recursos: 2.571.99 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: R$ 80.301,64 (oitenta mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

02.05.03 – Apoio Pedagógico
12.365.0010. 4490.51.00 – Obras e Instalações
3.004 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
Fonte de Recursos: 2.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 300.355,93 (trezentos mil trezentos e cinquenta e cinco reais noventa e três centavos)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Especializada
10.302.0016. 3350.43.00 – Subvenções Sociais
4.055 – Subvenção e Contribuição para Entidades de Saúde, tais como Santa Casa de Misericórdia da Campanha, dentre outras
Fonte de Recursos: 2.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 90.005,50 (noventa mil e cinco reais e cinquenta centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3350.41.00 – Contribuições
4.090 – Manutenção Piso de Transição de Media Complexidade - APAE
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R$ 777,51 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.30.00 – Material de Consumo
4.091 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 24.664,63 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais sessenta e três centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.091 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.091 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Fonte de Recursos: 2.706.00 – Transferência Especial da União
Valor: R$ 14.380,32 (quatorze mil trezentos e oitenta reais trinta e dois centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.091 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Fonte de Recursos: 2.660.98 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: R$ 10.795,87 (dez mil setecentos e noventa e cinco reais oitenta e sete centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.092 – Manutenção da Seção de Promoção Social
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 6.958,58 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4.093 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Fonte de Recursos: 2.660.98 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: R$ 5.924,18 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4.093 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Fonte de Recursos: 2.661.99 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: R$ 41.146,99 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.30.00 – Material de Consumo
4.094 – Manutenção da Seção de Referência de Assistência Social - CRAS e Setor de Assistência a Criança e Adolescente
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
4.094 – Manutenção da Seção de Referência de Assistência Social - CRAS e Setor de Assistência a Criança e Adolescente
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.094 – Manutenção da Seção de Referência de Assistência Social - CRAS e Setor de Assistência a Criança e Adolescente
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.30.00 – Material de Consumo
4.095 – Manutenção dos Veículos da Assistência Social
Fonte de Recursos: 2.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 6.009,97 (seis mil e nove reais e noventa e sete centavos)

02.09.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08.241.0028 3390.30.00 – Material de Consumo
4.101 – Manutenção das Atividades de Apoio a Terceira Idade
Fonte de Recursos: 2.660.98 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: R$ 6.123,10 (seis mil cento e vinte e três reais e dez centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 8 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6D4392E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3435 / 2023

LEI Nº 3435/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2023 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3426 de 19 de dezembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 854.882,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Gestão do SUS
10.128.0005 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.009 – Valorização e Qualificação Servidores Municipais
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R$ 4.074,35 (quatro mil e setenta e quatro reais trinta e cinco centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 18.305,95 (dezoito mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.604.00 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor: R$ 38.711,63 (trinta e oito mil setecentos e onze reais e sessenta e três centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.30.00 – Material de Consumo
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 4.635,90 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 7.422,76 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais setenta e seis centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.30.00 – Material de Consumo
4.052 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 45.026,10 (quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e dez centavos)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4.120 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da COVID-19
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 108.566,59 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais cinquenta e nove centavos)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.303.0016 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4.058 – Manutenção Assistência Farmacêutica e Laboratorial
Fonte de Recursos: 2.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 74.578,27 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais vinte e sete centavos)

02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância em Saúde
10.305.0017 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 2.604.00 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor: R$ 11.045,36 (onze mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

02.06.05 – Fundo Municipal de Saúde Transporte
10.301.0019 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
3.006 – Aquisição de Veículo
Fonte de Recursos: 2.601.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 542.515,49 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais quarenta e nove centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 8 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7EC3930B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0307/2019 - PROCESSO 00079/2019 - PREGÃO 048/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00307/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00079/2019 – PREGÃO N° 0048/2019

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME – CNPJ: 18.836.259/0001-32,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV MARIA REZENDE BRAGA, 75 – Vila Verde, no município de Varginha - MG, neste ato representada por CASSIUS FREDERICO MARTINS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8031241, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.317.866-54, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MOVEL	**KM**	**R$ 12,10**	**R$ 12,76**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0096/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 08 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D06B5113

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00077/2023 - INEXIGIBILIDADE 0012/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00077/2023 – Inexigibilidade Nº 0012/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais**).

Campanha/MG, 09 de Março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:623E1244

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00077/2023 - INEXIGIBILIDADE 0012/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00077/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0012/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** - ***Dotação***: 2023 - Red - **436 - 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00** – Valor anual estimado: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais**) - ***Período***: 13/03/2023 a 17/03/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de Março de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3A7DFE78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00082/2023 - INEXIGIBILIDADE 0014/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00082/2023 – Inexigibilidade Nº 0014/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 78.336,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais**).

Campanha/MG, 09 de Março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2BAA2F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Departamento de Compras e Licitações, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 117/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0081/2023 – Inexigibilidade nº 0013/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** a ser fornecido pela empresa **Tecnologia e Gestão de Dados Ltda DEMAIS – CNPJ nº 07.797.967/000-95**, com o valor total de **R$ 10.865,00** (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Campanha/MG, 08 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0048A34B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0046/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo

de Referência e Parecer Jurídico nº 119/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0083/2023 – Dispensa nº 0046/2023**, a fim de que se proceda a **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO DA SAÚDE,** a ser firmado com a empresa **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda DEMAIS – CNPJ nº 12.579.490/0002-92,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 19.949,**00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Campanha/MG, 08 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B0496FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0045/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 118/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0078/2023 – Dispensa nº 0045/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS (REVISÃO 10.000 KM) DE VEÍCULO,** a ser firmado com a empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda DEMAIS – CNPJ nº 00.836.942/0001-04,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 963,85** (Novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Campanha/MG, 08 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:04E2F146

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00082/2023 - INEXIGIBILIDADE 0014/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00082/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0014/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação*:** 2023 - Red - **453 - 02.06.03. 10.302.0018.4.057 3390.39.00** – Valor anual estimado: **R$ 78.336,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais**) - ***Período***: 13/03/2023 a 17/03/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de Março de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:72165CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 61/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2022
PROCESSO Nº. 18/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M.O.T.A. Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 21.465.264/0001-90, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Rua Delmira Gonçalves, nº 360, Bairro Garcias, CEP: 35.681-013, neste ato representado pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 002.899.956-80.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 23,42,68,69 e 70, passam-se, nesta data, a serem de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
23	Farinha de mandioca de biju, farinha flocada de biju, sem mistura, tipo 1, embalada em saco plástico, peso líquido de 500 gramas.	R$ 4,30	R$ 5,75
42	Milho verde, em conserva, embalado em lata, peso 200 a 300 gramas.	R$ 3,15	R$4,77
68	Macarrão massa com ovos, vitaminado, tipo spaguetti, primeira qualidade, embalagem apropriada, com validade mínima de 12 meses - embalagem de 500g-primeira qualidade	R$ 2,50	R$ 4,33
69	Macarrão massa com ovos, vitaminado, tipo picado, primeira qualidade, embalagem apropriada, com validade mínima de 12 meses - embalagem de 500g-primeira qualidade	R$ 2,65	R$4,59
70	Macarrão massa com ovos, vitaminado, tipo parafuso, primeira qualidade, embalagem apropriada, com validade mínima de 12 meses - embalagem de 500g-primeira qualidade	R$2,55	R$ 4,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 06 de março de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Contratante

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº21.465.264/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B71B417E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2023

PORTARIA 002/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 458/2014, que normatiza a Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermeiro, em virtude da chefia de Serviço de Enfermagem, nos estabelecimentos das instituições e empresas públicas, privadas e filantrópicas, em seu art. 3º:

Art. 3º - Toda empresa / instituição onde houver serviços de Enfermagem, deve apresentar CRT, devendo a mesma ser afixada em suas dependências, em local visível ao público.

CONSIDERANDO a Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87, a qual estabelece no art. 11 que incumbe ao Enfermeiro exercer todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe privativamente, nas alíneas:

a) A direção do órgão de enfermagem em instituições de saúde pública e privada e chefia de serviços e unidades de enfermagem;
b) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem.

CONSIDERANDO que o RT de serviço de enfermagem deve ser um profissional Enfermeiro e que este coordena a equipe de enfermagem, nos aspectos técnicos e administrativos, inclusive responsabilizando-se pela escala de trabalho e pela supervisão do cumprimento da mesma;

CONSIDERANDO que a escala de trabalho e o controle de frequência são documentos legais, que podem ser utilizados para identificação de responsabilidades em caso de processos administrativos, éticos ou judiciais e que, trocas de escalas não autorizadas e sem a devida documentação podem ocasionar em responsabilização dos envolvidos;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho e carga horária são questões regidas por órgãos da esfera trabalhista, que estabelecem os direitos, deveres, responsabilidades e penalidades no caso de descumprimento do estabelecido, além das normas internas do serviço, da existência de normativa interna para troca de escalas de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos representada pelo Secretário Municipal de Saúde Elias Borges Rodrigues entende, que o assunto em pauta se trata de questão administrativa interna e de organização do serviço e que fica a cargo da Responsável Técnica do serviço de Enfermagem do Pronto Atendimento de Campos Altos Daniela Melo Mendonça a organização de ações para o cumprimento das normas do fluxo de trocas de plantões bem como escala de folgas.

Inciso I - Será permitida a permuta de 02 (dois) plantões mensais (para funcionários com carga horária semanal acima de 24h), desde que seja respeitado o intervalo entre jornadas de, no mínimo, 11 (onze) onze horas entre cada plantão trabalhados por ambos permutantes;

Inciso II - Esta troca deverá ser informada por escrito e com a assinatura dos permutantes no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a sua realização;

Inciso III - O formulário de permuta deverá conter todas as referências necessárias à substituição, tais como: indicação do dia, nome do substituto e demais informações exigidas pelo empregador para a efetivação da permuta, sob pena de não ser autorizado;

Inciso IV - A permuta deverá ocorrer dentro do prazo de até 30 dias;

Inciso V - Em caso de falta do profissional substituto, apenas este poderá ser penalizado pela falta, visto que assumiu o compromisso de cumprir com o plantão;

Inciso VI - Permutas devem estar em comum acordo entre as partes;

Inciso VII - Caso ocorra o registro por engano ou esquecimento o Responsável Técnico deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos um abono de ponto com a justificativa, informando o porquê do registro indevido. Lembrando que o documento deverá ser assinado pelo funcionário gerente e coordenador da área;

Inciso VIII - As folgas serão tiradas de acordo com a disponibilidade de funcionário para cobrir;

Inciso IX - Será permitido acumular 02 folgas por mês, exceto as que forem extras;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6831C3D5

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPOS ALTOS

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

EMPRESA: DROGARIA ANDRADE E TOBIAS LTDA.
CNPJ: 24.418.697/0001-83
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 605 – Centro – Campos Altos/MG
CADASTRO Nº: R0012022

Campos Altos, 10 de outubro de 2022.

GASPAR FRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI
Matricula nº 6693
Coordenador Departamento de Vigilância Sanitária
SMS/Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26429E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero Km, 07 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 24 de Março de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3ABAB5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 007/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, vencedora dos lotes de nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 18, 20, 27 e 29, perfazendo o valor final total de R$ 470.123,00 (quatrocentos e setenta mil e cento e vinte e três reais); AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME, vencedora dos lotes de nº 05, 09, 11, 12 e 21, perfazendo o valor final total de R$ 326.580,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais); GUINCHO BR LTDA – ME, vencedora dos lotes de nº 13, 14, 15 e 25, perfazendo o valor final total de R$ 452.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais); JOAO CARLOS MARTINS – ME, vencedora dos lotes de nº 19, 24, 26 e 28, perfazendo o valor final total de R$ 380.690,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e noventa reais); GRAN DIESEL LTDA – ME, vencedora dos lotes de nº 16 e 17, perfazendo o valor final total de R$ 190.605,00 (cento e noventa mil e seiscentos e cinco reais); visando o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG*, conforme o Processo Licitatório Nº 007/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 03 de março de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AA374136

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 007/2023
Pregão Presencial - Nº 003/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: BRUNO HENRIQUE DIAS – ME, AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME, GUINCHO BR LTDA – ME, JOAO CARLOS MARTINS – ME e GRAN DIESEL LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 09 de março de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AA405DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO 04_05/2023

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04_05/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 04/2023, Processo Licitatório nº 20/2023. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria tributária para desenvolver projeto que engloba o setor tributário municipal, com análise da legislação pertinente, estudos de viabilidade econômica e capacidade de aumento de arrecadação, definição e implantação de rotinas de trabalho, com objetivo de melhoria do sistema de arrecadação de receitas para o município de Capitão Enéas/MG. Data 27/03/2023, às 13:00. Tipo: Menor preço por item. Pregão nº 05/2023, Processo Licitatório nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, suportes e garrafão para atender á demanda das diversas secretarias do municipio de Capitão Enéas/MG. Data 28/03/2023, às 09:00. Tipo: Menor preço por item. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:814D6C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 29 PREGÃO ELETRONICO 04

O município de Capitão Enéas/MG, torna público o Processo Licitatório nº 29/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo o objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição equipamento odontológico (aparelho de raio x) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Capitão Enéas/MG. Data 29/03/2023 ás 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:7283526D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-02-03-04-05-06-07-08-09/2022.

O município de Capitão Enéas -MG torna público extrato da ata de registro de preço n° 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SUPORTES E GARRAFÃO PARA ATENDER Á DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE

CAPITÃOENÉAS/MG. **Contratado(a):** CAP GAS LTDA. **Valor:** R$ 53.464,8. **Vigência:** 15/02/2022 a 15/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 02/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais: **Contratado(a):** VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS. **Valor:** R$127.681,10. Vigência: 22/02/2022 a 22/022023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 03/2022 . **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais. **Contratado(a):** INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$ 189.712,00. **Vigência:** 22/02/2022 a 22/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 04/2022 . **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais. **Contratado(a):** ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **Valor R**$ 10.696,00. **Vigência:** 22/02/2022 a 22/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 05/2022 . **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Destinados As Atividades Das Secretarias Municipais. **Contratado(a**): KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA. **Valor:** R$ 132.793,00. **Vigência** 22/02/2022 a 22/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 06/2022. **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamento De Proteção Individual-Epi Para Atender Demanda Das Secretarias Municipais Do Município De Capitão Enéas/Mg. **Contratado(a**): KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA. **Valor: R$** 91.681,00**. Vigência**: 25/02/2022 a 25/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 07/2022. **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamento De Proteção Individual-Epi Para Atender Demanda Das Secretarias Municipais Do Município De Capitão Enéas/Mg. **Contratado(a**): CONTEXTO COMERCIO DEPRODUTOS DE LIMPEZA. **Valor: R$** R$ 106.469,20**. Vigência**: 25/02/2022 a 25/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 08/2022. **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Mudas De Arvores, Plantas Ornamentais, E Grama Esmeralda Para Atender Demandam Da Secretaria De Meio Ambiente Do Município De Capitão Enéas/Mg **Contratado(a**): ANDRE DIEGO BATISTA MENDONÇA EIREL **Valor: R$** 115.640,00**. Vigência**: 24/02/2022 a 24/02/2023.

Torna público Extrato da Ata de Registro de Preço n° 09/2022. **Objeto:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Diversos Materiais De Consumo Das Especialidades Indicadas Na Tabela Da Simpro Hospitalar **Contratado(a**): MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA. **Valor: R$** R$ 650.000,00**. Vigência**: 04/02/2022 a 04/03/2023.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B44218A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 065/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Objeto: contratação de pessoa jurídica, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais, para execução de curso de qualificação profissional/geração de renda para os usuários do Programa Bolsa Família/Auxilio Brasil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social; Credenciamento: 03/04/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 03/04/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 09/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:690690CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, inscrito no CNPJ: 01.265.887/0001-02 (Matrícula 3182); **ESTADO DE MINAS GERAIS** (Matrícula 1898); **ANELITA RODRIGUES SOUZA**, inscrita no CPF: 308.941.236/53 (Matrícula 1862); **MITRA DIOCESANA DE TEÓFILO OTONI**, inscrito no CNPJ: 25.111.014/0009-60 (Matrícula 2576), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra L do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 020/2023. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.
1º) A gleba denominada Quadra L – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:
- Gleba Total Quadra L + Rua Helvécio Ribeiro (Trecho entre a Quadra L e parte da Rua Helvécio Ribeiro) + Rua Felismino Pinto (Trecho entre a Quadra P e a Quadra L) + Rua Valmir Araújo de Souza (Trecho entre a Quadra M e a Quadra L):
Inicia-se a descrição de uma gleba urbana no Vértice AM-242, de coordenadas N 8.040.922,960 m (S 17º42'39,147") e E 312.559,775 m (W 40º46'3,063"), confrontando com a Quadra M, seguindo com distância de 137,54 m e Azimute plano de 284º32'4,200" chega-se ao Vértice AM-241, de coordenadas N 8.040.957,682 m (S 17º42'37,968") e E 312.426,692 m (W 40º46'7,566"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 13,11 m e Azimute plano de 322°54'41,760" chega-se ao Vértice AM-592, de coordenadas N 8.040.968.137 m (S 17º42'37,608") e E 312.418,788 m (W 40º46'7,834"), confrontando com a Quadra P, seguindo com distância de 32,69 m e Azimute plano de 12°48'7,200" chega-se ao Vértice AM-591, de coordenadas N 8.041.000,013 m (S 17º42'36,570") e E 312.426,032 m (W 40º46'7,552"), confrontando com a Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 6,14 m e

Azimute plano de 53°36'22,320" chega-se ao Vértice AM-590, de coordenadas N 8.041.003,658 m (S 17º42'36,473") e E 312.430,977 m (W 40º46'7,415"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 37,62 m e Azimute plano de 100°41'23,640" chega-se ao Vértice AM-629, de coordenadas N 8.040.996,680 m (S 17º42'36,712") e E 312.467,943 m (W 40º46'6,162"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, com distância de 35,06 m e Azimute plano de 98°55'32,520" chega-se ao Vértice AM-630, de coordenadas N 8.040.991,241 m (S 17º42'36,886") e E 312.502,576 m (W 40º46'4,976"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro seguindo com distância de 73,39 m e Azimute plano de 99°27'10,440" chega-se ao Vértice AM-631, de coordenadas N 8.040.979,187 m (S 17º42'37,298") e E 312.574,973 m (W 40º46'2,536"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 5,78 m e Azimute plano de 189°27'10,440" chega-se ao Vértice AM-632, de coordenadas N 8.040.973,490 m (S 17º42'37,493") e E 312.574,025 m (W 40º46'2,538"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 45,24 m e Azimute plano de 195°21'6,120" chega-se ao Vértice AM-633, de coordenadas N 8.040.929,868 m (S 17º42'38,920") e E 312.562,049 m (W 40º46'2,959"), confrontando com a Rua Pedroino da Silveira, seguindo com distância de 7,27 m e Azimute plano de 198°13'13,080" chega-se ao Vértice AM-242, de coordenadas N 8.040.922,960 m (S 17º42'39,147") e E 312.559,775 m (W 40º46'3,063"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Quadra L:

Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-633, de coordenadas N 8.040.929,868 m (S 17º42'38,920") e E 312.562,049 m (W 40º46'2,959"), confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, seguindo com distância de 8,18 m e Azimute plano de 280º3'5,400" chega-se ao Vértice AM-637, de coordenadas N 8.040.931,296 m (S 17º42'38,853") e E 312.553,997 m (W 40º46'3,264"), confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, seguindo com distância de 72,09 m e Azimute plano de 284°44'57,120" chega-se ao Vértice AM-638, de coordenadas N 8.040.949,649 m (S 17º42'38,246") e E 312.484,284 m (W 40º46'5,600"), confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, seguindo com distância de 57,77 m e Azimute plano de 284°36'35,280" chega-se ao Vértice AM-639, de coordenadas N 8.040.964,220 m (S 17º42'37,741") e E 312.428,381 m (W 40º46'7,495"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 32,50 m e Azimute plano de 14°47'40,200" chega-se ao Vértice AM-634, de coordenadas N 8.040.995,646 m (S 17º42'36,735") e E 312.436,681 m (W 40º46'7,214"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 33,91 m e Azimute plano de 97°18'41,760" chega-se ao Vértice AM-635, de coordenadas N 8.040.991,330 m (S 17º42'36,876") e E 312.470,314 m (W 40º46'6,062"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 39,74 m e Azimute plano de 99°34'19,200" chega-se ao Vértice AM-636, de coordenadas N 8.040.984,721 m (S 17º42'37,115") e E 312.509,506 m (W 40º46'4,740"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 65,49 m e Azimute plano de 99°52'29,280" chega-se ao Vértice AM-632, de coordenadas N 8.040.973,490 m (S 17º42'37,493") e E 312.574,025 m (W 40º46'2,538"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 45,24 m e Azimute plano de 195°21'6,120" chega-se ao Vértice AM-633, de coordenadas N 8.040.929,868 m (S 17º42'38,920") e E 312.562,049 m (W 40º46'2,959"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua Helvécio Ribeiro (Trecho entre a Quadra L e parte da Rua Helvécio Ribeiro):

Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-632, de coordenadas N 8.040.973,490 m (S 17º42'37,493") e E 312.574,025 m (W 40º46'2,538"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 65,49 m e Azimute plano de 279º52'29,280" chega-se ao Vértice AM-636, de coordenadas N 8.040.984,721 m (S 17º42'37,115") e E 312.509,506 m (W 40º46'4,740"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 39,74 m e Azimute plano de 279°34'19,200" chega-se ao Vértice AM-635, de coordenadas N 8.040.991,330 m (S 17º42'36,876") e E 312.470,314 m (W 40º46'6,062"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 33,91 m e Azimute plano de 277°18'41,760" chega-se ao Vértice AM-634, de coordenadas N 8.040.995,646 m (S 17º42'36,735") e E 312.436,681 m (W 40º46'7,214"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 11,51 m e Azimute plano de 292°18'1,800" chega-se ao Vértice AM-591, de coordenadas N 8.041.000,013 m (S 17º42'36,570") e E 312.426,032 m (W 40º46'7,552"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 6,14 m e Azimute plano de 53°36'22,320" chega-se ao Vértice AM-590, de coordenadas N 8.041.003,658 m (S 17º42'36,473") e E 312.430,977 m (W 40º46'7,415"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 37,62 m e Azimute plano de 100°41'23,640" chega-se ao Vértice AM-629, de coordenadas N 8.040.996,680 m (S 17º42'36,712") e E 312.467,943 m (W 40º46'6,162"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 35,06 m e Azimute plano de 98°55'32,520" chega-se ao Vértice AM-630, de coordenadas N 8.040.991,241 m (S 17º42'36,886") e E 312.502,576 m (W 40º46'4,976"), confrontando com a parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 73,39 m e Azimute plano de 99°27'10,440" chega-se ao Vértice AM-631, de coordenadas N 8.040.979,187 m (S 17º42'37,298") e E 312.574,973 m (W 40º46'2,536"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 5,78 m e Azimute plano de 189°27'10,440" chega-se ao Vértice AM-632, de coordenadas N 8.040.973,490 m (S 17º42'37,493") e E 312.574,025 m (W 40º46'2,538"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua Felismino Pinto (Trecho entre a Quadra P e a Quadra L):

Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-241, de coordenadas N 8.040.957,682 m (S 17º42'37,968") e E 312.426,692 m (W 40º46'7,566"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 13,11 m e Azimute plano de 322°54'41,760" chega-se ao Vértice AM-592, de coordenadas N 8.040.968.137 m (S 17º42'37,608") e E 312.418,788 m (W 40º46'7,834"), confrontando com a Quadra P, seguindo com distância de 32,69 m e Azimute plano de 12°48'7,200" chega-se ao Vértice AM-591, de coordenadas N 8.041.000,013 m (S 17º42'36,570") e E 312.426,032 m (W 40º46'7,552"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 11,51 m e Azimute plano de 112°18'1,800" chega-se ao Vértice AM-634, de coordenadas N 8.040.995,646 m (S 17º42'36,735") e E 312.436,681 m (W 40º46'7,214"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 32,50 m e Azimute plano de 194°47'40,200" chega-se ao Vértice AM-639, de coordenadas N 8.040.964,220 m (S 17º42'37,741") e E 312.428,381 m (W 40º46'7,495"), confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, seguindo com distância de 6,75 m e Azimute plano de 194°28'55,200" chega-se ao Vértice AM-241, de coordenadas N 8.040.957,682 m (S 17º42'37,968") e E 312.426,692 m (W 40º46'7,566"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua Valmir Araújo de Souza (Trecho entre a Quadra M e a Quadra L):

Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-242, de coordenadas N 8.040.922,960 m (S 17º42'39,147") e E 312.559,775 m (W 40º46'3,063"), confrontando com a Quadra M, seguindo com distância de 137,54 m e Azimute plano de 284º37'21,720" chega-se ao Vértice AM-241, de coordenadas N 8.040.957,682 m (S 17º42'37,968") e E 312.426,692 m (W 40º46'7,566"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 6,75 m e Azimute plano de 14°28'55,200" chega-se ao Vértice AM-639, de coordenadas N 8.040.964,220 m (S 17º42'37,741") e E 312.428,381 m

(W 40º46'7,495"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 57,77 m e Azimute plano de 104°36'35,280" chega-se ao Vértice AM-638, de coordenadas N 8.040.949,649 m (S 17º42'38,246") e E 312.484,284 m (W 40º46'5,600"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 72,09 m e Azimute plano de 104°44'57,120" chega-se ao Vértice AM-637, de coordenadas N 8.040.931,296 m (S 17º42'38,853") e E 312.553,997 m (W 40º46'3,264"), confrontando com a Quadra L, seguindo com distância de 8,18 m e Azimute plano de 100°3'5,400" chega-se ao Vértice AM-633, de coordenadas N 8.040.929,868 m (S 17º42'38,920") e E 312.562,049 m (W 40º46'2,959"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 7,27 m e Azimute plano de 198°13'13,080" chega-se ao Vértice AM-242, de coordenadas N 8.040.922,960 m (S 17º42'39,147") e E 312.559,775 m (W 40º46'3,063"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 1 (Matrícula 3182):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-633, de coordenadas N 8.040.929,868 m (S 17º42'38,920") e E 312.562,049 m (W 40º46'2,959"), confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, seguindo com distância de 8,18 m e Azimute plano de 280°3'5,400" chega-se ao Vértice AM-637, de coordenadas N 8.040.931,296 m (S 17º42'38,853") e E 312.553,997 m (W 40º46'3,264"), confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, seguindo com distância de 28,26 m e Azimute plano de 284°44'57,120" chega-se ao Vértice AM-640, de coordenadas N 8.040.938,491 m (S 17º42'38,617") e E 312.526,666 m (W 40º46'4,176"), deste, segue confrontando com o Lote 02, seguindo com distância de 21,95 m e Azimute plano de 15°23'42,000" chega-se ao Vértice AM-641, de coordenadas N 8.040.959,657 m (S 17º42'37,936") e E 312.532,495 m (W 40º46'3,968"), deste, segue confrontando com o Lote 15 (Mitra Diocesana de Teófilo Otoni - Matrícula 2576), seguindo com distância de 20,85 m e Azimute plano de 15°24'36,360" chega-se ao Vértice AM-642, de coordenadas N 8.040.979,755 m (S 17º42'37,287") e E 312.538,034 m (W 40º46'3,758"), confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, seguindo com distância de 36,53 m e Azimute plano de 99°52'29,280" chega-se ao Vértice AM-632, de coordenadas N 8.040.973,490 m (S 17º42'37,493") e E 312.574,025 m (W 40º46'2,538"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 45,24 m e Azimute plano de 195°21'6,120" chega-se ao Vértice AM-633, de coordenadas N 8.040.929,868 m (S 17º42'38,920") e E 312.562,049 m (W 40º46'2,959"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 3 (Matrícula 1898):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-643, de coordenadas N 8.040.942,054 m (S 17º42'38,483") e E 312.513,130 m (W 40º46'4,618"); deste, segue confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, com o seguinte azimute plano e distância: 284°44'57,120" e 29,83 m; até o Vértice AM-638, de coordenadas N 8.040.949,649 m (S 17º42'38,246") e E 312.484,284 m (W 40º46'5,600"); deste, segue confrontando com a Rua Valmir Araújo de Souza, com o seguinte azimute plano e distância: 284°36'35,280" e 2,30 m; até o Vértice AM-645, de coordenadas N 8.040.950,229 m (S 17º42'38,213") e E 312.482,057 m (W 40º46'5,667"); deste, segue confrontando com o Lote 4, com o seguinte azimute plano e distância: 15°13'55,200" e 19,25 m; até o Vértice AM-646, de coordenadas N 8.040.968,801 m (S 17º42'37,629") e E 312.487,114 m (W 40º46'5,492"); deste, segue confrontando com o Lote 13, com o seguinte azimute plano e distância: 15°14'50,640" e 7,41 m; até o Vértice AM-647, de coordenadas N 8.040.975,952 m (S 17º42'37,402") e E 312.489,064 m (W 40º46'5,422"); deste, segue confrontando com o Lote 13, com o seguinte azimute plano e distância: 15°14'26,880" e 12,11 m; até o Vértice AM-648, de coordenadas N 8.040.987,632 m (S 17º42'37,013") e E 312.492,246 m (W 40º46'5,316"); deste, segue confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, com o seguinte azimute plano e distância: 99°34'19,200" e 17,50 m; até o Vértice AM-649, de coordenadas N 8.040.984,721 m (S 17º42'37,115") e E 312.509,506 m (W 40º46'4,740"); deste, segue confrontando com a Rua Helvécio Ribeiro, com o seguinte azimute plano e distância: 99°52'29,280" e 14,64 m; até o Vértice AM-650, de coordenadas N 8.040.982,211 m (S 17º42'37,185") e E 312.523,928 m (W 40º46'4,266"); deste, segue confrontando com o Lote 15 (Mitra Diocesana de Teófilo Otoni - Matrícula 2576), com o seguinte azimute plano e distância: 195°3'16,920" e 20,85 m; até o Vértice AM-644, de coordenadas N 8.040.962,091 m (S 17º42'37,834") e E 312.518,516 m (W 40º46'4,442"); deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância: 195°2'48,480" e 20,75 m; até o Vértice AM-643, de coordenadas N 8.040.942,054 m (S 17º42'38,483") e E 312.513,130 m (W 40º46'4,618"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 12 (Matrícula 1862):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-658, de coordenadas N 8.040.975,298 m (S 17º42'37,393") e E 312.461,723 m (W 40º46'6,372"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 285°17'6,360" e 6,93 m; até o Vértice AM-657, de coordenadas N 8.040.977,125 m (S 17º42'37,327") e E 312.455,035 m (W 40º46'6,575"); deste, segue confrontando com o Lote 7, com o seguinte azimute plano e distância: 285°17'8,520" e 5,57 m; até o Vértice AM-662, de coordenadas N 8.040.978,593 m (S 17º42'37,292") e E 312.449,665 m (W 40º46'6,778"); deste, segue confrontando com o Lote 8, com o seguinte azimute plano e distância: 285°17'8,520" e 1,50 m; até o Vértice AM-666, de coordenadas N 8.040.978,988 m (S 17º42'37,292") e E 312.448,218 m (W 40º46'6,812"); deste, segue confrontando com o Lote 11, com o seguinte azimute plano e distância: 15°8'32,280" e 15,20 m; até o Vértice AM-669, de coordenadas N 8.040.993,652 m (S 17º42'36,805") e E 312.452,204 m (W 40º46'6,672"); deste, segue confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, com o seguinte azimute plano e distância: 97°18'41,760" e 13,95 m; até o Vértice AM-670, de coordenadas N 8.040.991,879 m (S 17º42'36,875") e E 312.466,037 m (W 40º46'6,197"); deste, segue confrontando com o Lote 13, com o seguinte azimute plano e distância: 194°35'8,160" e 17,13 m; até o Vértice AM-658, de coordenadas N 8.040.975,298 m (S 17º42'37,393") e E 312;461,723 m (W 40º46'6,372"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 15 (Matrícula 2576):

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-641, de coordenadas N 8.040.959,657 m (S 17º42'37,936") e E 312.532,495 m (W 40º46'3,968"); deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância: 279°52'29,280" e 14,19 m; até o Vértice AM-644, de coordenadas N 8.040.962,091 m (S 17º42'37,834") e E 312.518,516 m (W 40º46'4,442"); deste, segue confrontando com o Lote 3 (Estado de Minas Gerais – Matrícula 1898), com o seguinte azimute plano e distância: 15°3'16,920" e 20,84 m; até o Vértice AM-650, de coordenadas N 8.040.982,211 m (S 17º42'37,185") e E 312.523,928 m (W 40º46'4,266"); deste, segue confrontando com parte da Rua Helvécio Ribeiro, com o seguinte azimute plano e distância: 99°52'29,280" e 14,32 m; até o Vértice AM-642, de coordenadas N 8.040.979,755 m (S 17º42'37,287") e E 312.538,034 m (W 40º46'3,758"); deste, segue confrontando com a Rua o Lote 1 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Matrícula 3182), com o seguinte azimute plano e distância: 195°24'36,360" e 20,85 m; até o Vértice AM-641, de coordenadas N 8.040.959,657 m (S 17º42'37,936") e E 312.532,495 m (W 40º46'3,968"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao

Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.
3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 09 de Março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:3DA75ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 005/2023 – Processo Licitatório n.º 030/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 030/2023, Pregão Presencial n.º 005/2023 com recebimento de propostas e julgamento dia 23/03/2023, as 13:00 hs, visando o Registro de Preços para a contratação de Posto de Combustíveis para futuro e eventual fornecimento conforme especificados no Anexo I, destinados a manutenção da frota municipal.O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7960431A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 54/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 25/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 03.638.381/0001-27,no valor de **R$ 3.750,00** (Três mil , sete centos e cinquenta reais); e **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.400.787/0001-07, no valor de **R$ 3.883,64** (Três mil , oito centos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 08 de Março de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:14827CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/23 do PL Nº. 22/23 - PP Nº. 07/23. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigênioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde de Carmo do Cajuru. DETENTORA DA ATA: **JR OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.604/0001-21. Valor R$ 320.250,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E776B6D7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023, DISPENSA Nº 13/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retroescavadeira acoplada à martelo rompedor para demolição de rochas em granito nas margens do Rio Pará, entre os bairros Jardim Alvorada e Residencial Terezinha Mano. Foi vencedora a empresa: Wantukaçambas Locações Tranp. Serv. Ltda, CNPJ:07.843.795/0001-49. Endereço: Rua Cambuí, 380, Cidade Jardim – Divinópolis - MG, CEP: 35.501-062, com o valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Data da homologação dia 09/03/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7782360D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 10/2023, Processo Licitatório nº 31/2023 - Aquisição de materiais elétricos em geral para montagem de QDC (quadro de comando) para a Estação Elevatória de Esgoto do bairro Residencial Terezinha Mano/Jardim Alvorada e para os poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I.**
Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 23/03/2023, até as 08h30 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303
e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
O edital está disponível no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO -
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FBE39640

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2023 Nº PROC. ADM. 19/2023

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/03/2023 07:30
FIM REC. PROPOSTA: 22/03/2023 08:30
INÍCIO DISPUTA: 22/03/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 75.570,94

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO IN LOCO DE 01 (HUM) RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA, COLUNA SECA, CAPACIDADE DE 25M³ PARA ARMAZENAR ÁGUA TRATADA, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DA BASE DO RESERVATÓRIO, A QUAL SERÁ EXECUTADA PELO SAAE, CONFORME AS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 37) 3244-1303 ou acesso pelo https://bll.org.br/.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BFD739B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
SRP Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 43/2023, cujo objeto é o **registro de preços para futura aquisição de pó de café, tipo tradicional, torrado e moído, embalagens de 500 gramas**, que houve **RETIFICAÇÃO** na especificação do item.

ONDE SE LÊ:
04 – DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SELO ABIC – VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	PACOTE

LEIA-SE:

04 – DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE QUALIDADE DE PUREZA OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE – REBLAS/ANVISA.	5.000	PACOTE

Tendo em vista que a retificação acima, não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2023.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A5E64883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 55/23 - PP Nº. 08/23. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/03/22 às 14h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69AFCE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/19 do PL nº 41/19 - PP nº 22/19. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área administrativa e contábil compreendendo as seguintes áreas: Contabilidade, Finanças, Prestação de Contas Perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Controle Interno, Compras e Licitações e Recursos Humanos. Empresa Contratada**: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses**. Revisão de valor de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado nos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para **R$ 7.541,98.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:804B401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA

ERRATA Nº 04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 34/2023, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos de castrações e microchipagem de animais com fornecimento de medicamentos e microchips**, que houve as seguintes modificações no edital:
Onde se lê:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	552	Serviços para Castração, fornecimento e implantação de microchip, incluindo o fornecimento de todos os insumos, medicações necessárias, roupas de castração e outros materiais.	350,00	193.200,00

Leia-se:

Item	Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total

			Unitário	
01	**1000**	Serviços para Castração, fornecimento e implantação de microchip, incluindo o fornecimento de todos os insumos, medicações necessárias, roupas de castração e outros materiais.	**350,00**	**350.000,00**

Onde se lê:

3 – DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo os DOCUMENTOS exigidos neste Edital deverão ser entregues **a partir do dia 03 de março de 2023**, no Setor de Compras e Licitações, situado à Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000. **As empresas interessadas poderão se Credenciar até o dia 15 de março de 2023,** para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Leia-se:

3 – DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo os DOCUMENTOS exigidos neste Edital deverão ser entregues **a partir do dia 03 de março de 2023**, no Setor de Compras e Licitações, situado à Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000. **As empresas interessadas poderão se Credenciar até o dia 20 de março de 2023,** para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E74C061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.996 de 03 de janeiro de 2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TROFÉUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 17, 18 ,19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, à empresa vencedora do certame: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Data da Adjudicação: 10/02/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B5EEA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TROFÉUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 17, 18 ,19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Data da Homologação: 10/02/2023.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CF10784F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 06/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TROFÉUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 17, 18 ,19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Valor global: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Prazo: Os serviços e locações deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer nas datas de **17, 18, 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO DE 2023,** devendo a contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração. Assinatura: 10/02/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E184B266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 07/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA.-CNPJ n° 48.093.420/0001-96. DO OBJETO/VALOR: O objeto deste Contrato é regular a apresentação da banda "ESTRELA SUPER SOM", com duração do show de no mínimo 03:00:00 (Três Horas) , no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme quadro constante na Cláusula Terceira. Prazo: nos dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023. Assinatura: 15/02/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DFFDAA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 10/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 21/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 22/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 09 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6AAE4826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 10/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 21/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 22/03/2023, às 10:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2023, à partir das 10:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 09 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D9653025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 011/2021 – Processo Nº. 010/2021 – Pregão Presencial Nº. 005/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Microempresa PAULA MARIA TELESPHORO - ME – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fisioterapia em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 160.200,00 – Vigência: 16/03/23 a 16/03/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2E2BA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 002/2023, cujo objeto é a Aquisição de 01 (Um) Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 (Cinco) Veículos, sendo 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (Um) Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 08 de março de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7EA51905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 17/23 – Processo Nº. 2/23 – Pregão Eletrônico Nº. 2/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 Veículos, sendo 02 Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 Veículos em atendimento à Secretaria

Municipal de Assistência Social e 01 Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – Valor Global: R$ 490.000,00 - Vigência: 08/03/23 a 31/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 18/23 – Processo Nº. 2/23 – Pregão Eletrônico Nº. 2/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: RECREIO B H VEÍCULOS S/A – Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 Veículos, sendo 02 Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – Valor Global: R$ 318.000,00 - Vigência: 08/03/23 a 31/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 19/23 – Processo Nº. 2/23 – Pregão Eletrônico Nº. 2/23 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 Veículos, sendo 02 Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – Valor Global: R$ 87.450,00 - Vigência: 08/03/23 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D336ACBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 088/2023 - PE N° 032/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 088/2023autuado em 01/03/2023, Pregão Eletrônico n°032/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio no ano letivo de 2023.Arealizar-se nodia 27de março de 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD36A2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 022/2023 - PE 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023– PREGÃO Nº 05/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisição de material escolarematerialdeexpediente, para suprir as necessidades das EscolasdaRedeMunicipal de Ensinoe Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R$128.586,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38, no valor total de R$6.663,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37, no valor total de R$535,50(quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); LAISSA A. MENDONCA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de 1.282,82(um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Cláudio, 08de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C6092AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 085/2023 - PE 031/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 085/2023autuado em 28/02/2023, Pregão Eletrônico n°031/2023. Constitui objeto:Adquirir Display Touch Screen Multiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, os recursos serão garantidos através do convênio n°1261001437/2022/SEE.Arealizar-se nodia 24de março de 2023. Horário: 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4F6E846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 030/2023 - PE N° 016/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 030/2023autuado em 24/01/2023, Pregão Eletrônico n°016/2023. Constitui objeto:aquisição de aparelhos celulares (smartphone) para atender às necessidades de todos os setores, secretarias e acessorias da prefeitura Municipal de Cláudio/MG.Arealizar-se nodia22de março de 2023. Horário: 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:63510B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 071/2023 - PE N° 021/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 071/2023autuado em 17/02/2023, Pregão Eletrônico n°021/2023. Constitui objeto:aquisição de gás, para atender a demnda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio.Arealizar-se nodia22de março de 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C21CC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 021/2023 - PE 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023– PREGÃO Nº 014/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de coberturas especiais padronizadas para tratamento de feridas dos usuários do SUS,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68, no valor total de R$133.150,00(cento e trinta e três mil, cento e cinquenta reais); CIRURGICA UNIAO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, no valor total de R$66.000,00(sessenta e seis mil reais); LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, no valor total de R$92.000,00(noventa e dois mil reais); ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.921.961/0001-65, no valor total de R$350.070,00(trezentos e cinquenta mil, setenta reais); DIFARMIG LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60, no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais); NEO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.313.181/0001-62, no valor total deR$46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Cláudio, 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B17AA344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 078/2023 - PE N° 026/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 078/2023autuado em 24/02/2023, Pregão Eletrônico n°026/2023. Constitui objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'agua e dedetização e desratização das Escolas municipais de Cláudio e Sede da Secretaria Municipal e Educação. Sendo três instituições em zona rural e as demais, na zona urbana.Arealizar-se nodia 24de março de 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75F6C3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 052/2023- MUNICIPIO COPARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 121/2022- ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo052/2023, Adesão 004/2023, autuado em 13/02/2023, torna público Município Coparticipante-ata de registro de preços121/2022- ICISMEP,para aquisição de desinfetante e sabonete liquido,através das empresaINDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO, CNPJ n°04.654.861/0001-44, no valor global de R$ 8.476,00 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,09 de Março de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3437C88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 077/2023 - PE 025/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 077/2023autuado em 24/02/2023, Pregão Eletrônico n°025/2023. Constitui objeto:aquisição de produtos alimentícios que serão distribuidos aos alunos dos Núcleos da Assessoria de promoção de esporte e lazer, nas viagens realizadas pelos mesmos para outros municípios e também nos eventos Promovidos por esta Assessoria.Arealizar-se nodia 23de março de 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:06EA4FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 075/2023 - PE N° 023/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 075/2023autuado em 24/02/2023, Pregão Eletrônico n°023/2023. Constitui objeto:aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO TOCO 0 KM, conforme indicação do conselho da cidade de Cláudio-MG por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).Arealizar-se nodia 23de março de 2023. Horário: 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2C69436B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00028/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – CONTRATO Nº 00085/2023

Firmado em 07 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção da Unidade de Imunização José Carneiro Cruz, localizado à Rua Abraão Rezeck, s/nº - Centro no município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 494.007,59 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA.** Vigência: 07/03/2023 à 02/11/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A1A108F0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023 – CONTRATO Nº 00086/2023

Firmado em 08 de março de 2023. Objeto: Refere-se á contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reconstrução da Ala Sul da Ponte da Roseta, localizada na Estrada Municipal da Roseta, s/nº - Zona Rural, no Município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor: R$ 956.140,48 (novecentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: VALE DRILL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME.** Vigência: 09/03/2023 à 06/08/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:15D6BF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2023 - ADESÃO Nº 0006/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713/2023, referente ao Processo Licitatório n° 0067/2023 na modalidade ADESÃO nº 0006/2023 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, CUJO OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001207/2022**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 06 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A23CCCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2023 - ADESÃO Nº 0006/2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, CUJO OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001207/2022. **Órgão Gerenciador**: Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF n.º 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados**: MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19, Com valor registrado de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Congonhal, 06 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E310B385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., tendo como contratada a METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA - 19.035.971/0019-24, situada na RUA RUBENS VILELA DOS SANTOS, 132 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Congonhal/MG, 09 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C6957B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2023

Processo Licitatório nº037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - CNPJ - 22.020.994/0001-40** com um valor **de R$ 3.416,04** (três mil quatrocentos e dezesseis oito reais e quatro centavos); **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME – CNPJ – 25.099.579/0001-12** com o valor **de R$ 193,54** (cento e noventa e três reais e cinqüenta e quatro centavos) e **ALESSANDRO**

REZENDE SANTOS& CIA LTDA – CNPJ – 09.412.526/0001-53 com valor **de R$ 107.452,50**(cento e sete reais quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), **totalizando o valor de R$ 111.062,08** (cento e onze mil sessenta e dois reais e oito centavos)para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 08 de março de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E9495BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Processo Licitatório nº046/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: TRACBEL S A - CNPJ: 17.312.448/0009-09,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F, POIS A MESMA APRESENTA FALHAS NO SISTEMA TRAVÕES, AVARIAS E A OFICINA LICITADA PELA PREFEITURA, RECOMENDA QUE O SERVIÇO É ESPECÍFICO DEVENDO SER REALIZADO NA EMPRESA AUTORIZADA, com valor total de R$ 4.811,74 (quatro mil e oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos). A**tendendo assim as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestruturas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de março de 2023.

ANTÔNIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:050F5C08

PROCURADORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2020, de 30/11/2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021", e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2020, DE 30/06/2020, QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.297/2020, de 30/11/2020, que *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021"*, nos seguintes termos:

"*Artigo 4º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem através de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:"*

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal Nº 1.281/2020, de 30/06/2020, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, nos seguintes termos:

"Art. 10. A Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização aos Poderes Executivo e Legislativo para abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº ***4.320/1964;"***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de **Lei N. 024/2021**, que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2020, de 30/11/2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021", e ALTERA* A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2020, DE 30/06/2020, QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Cabe esclarecer que se trata de medida administrativa necessária, uma vez que o orçamento trabalhado neste exercício, autorizado pela Lei 1.297/2020, está amparado pelo PPA 2018-2021.

Assim, ante aos vários compromissos, metas e ações da Administração, houve a necessidade de remanejamentos orçamentários durante o ano, o que justifica o aumento de tal percentual, com a devida autorização desta Casa Legislativa.

Segundo orientações técnicas do departamento de contabilidade do Município, o percentual se destina à readequação de saldos nas fichas, sendo que a medida é comum, por se tratar do PPA 2018-2021.

Tal fato também vem ocorrendo, uma vez que há sobras de recursos dos anos anteriores (superávit financeiro), e ao dar entrada nas fichas, tais valores são contados como suplementação, afetando no índice, que ora necessita ser aumentado.

Além do mais, ressaltamos que a Administração muitas vezes possui recursos financeiros para realizar determinada ação, contudo fica refém do orçamento enxuto, razão pela qual necessário tal ajuste para fechamento do exercício.

Convém ainda ressaltar que a medida possui previsão Lei 4.320/1964, conforme já consta do corpo do projeto.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência, conforme previsto no artigo 165, §1º e artigo 111, I da Lei Orgânica do Município.**

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A7C0A94A

PROCURADORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.'

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.",* bem como para acrescentar o § 3º que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Vale Alimentação", no valor ***mensal*** *de até* ***R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)****, fixado mediante decreto, que serão pagos em 13 parcelas, dentro de cada exercício, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, benefício a ser concedido a todos os servidores públicos ativos, inativos, comissionados ou efetivos, inclusive agentes políticos e pensionistas do Município de Conquista.*

(...)

§3º Excepcionalmente, no exercício de 2022, como forma de se retomar a economia local, bem como para se mitigar os efeitos da pandemia, fica autorizado o pagamento de 14 parcelas do aludido vale alimentação, instituído por esta lei."

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, 14 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

MENSAGEM
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;
Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;
Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei **018/2021**, que "*Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.' e dá outras providências*".
Cabe esclarecer que se trata de importante projeto para a Administração Municipal, visando beneficiar os servidores e demais pessoas que tenham vínculo com o Município, fixando o pagamento de vale alimentação em 13 parcelas, em todos os exercícios.
Desse modo, constitui-se medida de reconhecimento para com os servidores, uma vez que, pelo que se percebe, o Município se encontra equilibrado financeiramente, o que possibilita a Administração assumir a presente despesa.
Além do mais, justifica-se que a medida é uma forma de se mitigar os efeitos da pandemia, fomentando a retomada da economia local, ocasião em que faremos conscientização dos servidores para que possam consumir das empresas de nossa cidade.
Assim, são mais de 400 servidores que fazem jus a este benefício, que será pago, excepcionalmente em 14 parcelas, no ano de 2022, para compensar tantas perdas nos anos de pandemia.
Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei**.**
Solicitamos também a apreciação do projeto em regime de **URGÊNCIA**, conforme do art. 163 da Lei Orgânica Municipal.
Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 14 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000
Projeto de Lei Municipal nº 002/2019

Objeto*: "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências."*

Impacto da Despesa

EXERCÍCIOS		
2022 (R$)	2023 (R$)	2024 (R$)
294.000,00	147.000,00	147.000,00

Nota Metodológica:
Consideramos para o exercício de 2022, 14 (quatorze) meses e para 2023 e 2024 13 (treze) meses, valores esses detalhados na tabela acima.

Para o cálculo utilizamos a quantidade de 420 (quatrocentos e vinte) funcionários, sendo o cômputo para cada de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Declaração
Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa com o vale alimentação tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conquista - Minas Gerais, 14 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretária Municipal da Fazenda

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO
Contadora

GABRIELA PÉRTILE FELIPE GALES
Contadora

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7FD5603B

PROCURADORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2020, de 30/11/2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021", e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2020, DE 30/06/2020, QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.297/2020, de 30/11/2020, que *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021"*, nos seguintes termos:

"*Artigo 4º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem através de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:"*

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal Nº 1.281/2020, de 30/06/2020, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, nos seguintes termos:

"Art. 10. A Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização aos Poderes Executivo e Legislativo para abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº ***4.320/1964;"***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de **Lei N. 024/2021**, que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2020, de 30/11/2020, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021", e ALTERA* A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2020, DE 30/06/2020, QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Cabe esclarecer que se trata de medida administrativa necessária, uma vez que o orçamento trabalhado neste exercício, autorizado pela Lei 1.297/2020, está amparado pelo PPA 2018-2021.

Assim, ante aos vários compromissos, metas e ações da Administração, houve a necessidade de remanejamentos orçamentários durante o ano, o que justifica o aumento de tal percentual, com a devida autorização desta Casa Legislativa.

Segundo orientações técnicas do departamento de contabilidade do Município, o percentual se destina à readequação de saldos nas fichas, sendo que a medida é comum, por se tratar do PPA 2018-2021.

Tal fato também vem ocorrendo, uma vez que há sobras de recursos dos anos anteriores (superávit financeiro), e ao dar entrada nas fichas, tais valores são contados como suplementação, afetando no índice, que ora necessita ser aumentado.

Além do mais, ressaltamos que a Administração muitas vezes possui recursos financeiros para realizar determinada ação, contudo fica refém do orçamento enxuto, razão pela qual necessário tal ajuste para fechamento do exercício.

Convém ainda ressaltar que a medida possui previsão Lei 4.320/1964, conforme já consta do corpo do projeto.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência, conforme previsto no artigo 165, §1º e artigo 111, I da Lei Orgânica do Município.**

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6FAAA413

PROCURADORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Denomina ponte e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ponte sobre o Córrego Lajeado, na divisa de Sacramento com Conquista, na região de Santa Maria, Latitude 19º52'12.89"S, Longitude 47º32'42.78"O, passa a ser denominada de **PONTE "SINHÔ MARIANO".**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Apresentamos a Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI Nº 021/2022, que denomina a ponte sobre o Córrego Lajeado, na divisa de Sacramento com Conquista, na região de Santa Maria, Latitude 19º52'12.89"S, Longitude 47º32'42.78"O, de **PONTE "SINHÔ MARIANO"**.

No final do século XIX veio residir em Santa Maria, Mariano da Cunha Júnior, tio Sinhô Mariano casado com Irondina Djanira da Cunha, neta do capitão São Roque e vó Aninha. Sinhô Mariano era materialista, ambicioso, temperamental e "não levava desaforo para casa". Tinha tentado a sorte como contador prático nas caieiras de Paineiras, comerciante, além de outras atividades. Todas sem grande éxito. Perdera tudo. A única esperança era reiniciar a vida na fazenda dos avós de sua mulher. Foram recebidos em festa e construiu nos fundos do casarão uma casa semelhante a dos demais moradores. Pretendiam colocar em todos os filhos nomes de madeira. O primeiro se chamou Cedro (Ranulfo) e a segunda Muliana (Mica), em contraste com o costume religioso da época de se colocar nomes de santos nos filhos.

Ao se instalar em Santa Maria fenômenos inusitados e incompreendidos na época passaram a surgir em todos os casebres da comunidade rural. Portas e janelas embora trancadas abriam-se e fechavam-se sozinhas à noite.

Ouviam-se pedradas nos telhados e utensílios domésticos flutuavam pela casa. Pessoas ouviam vozes e outras tinham a impressão de ter a casa mal-assombrada, aparecendo-lhes fantasmas. Em uma das casas as roupas limpas das pessoas que lá visitavam ficavam marcadas com mãos sujas como se tivessem recebido batidas com mãos sujas. Aquele povo humilde num primeiro momento acreditava que o diabo e seus assessores tinham tomado conta de Santa Maria por algum castigo que não identificavam. Os fatos aconteciam em todas as casas.

Tio Sinho Mariano tinha trabalhado como contador prático com Frederico Peiró em Paineiras, hoje Peirópolis, em homenagem a ele. Na ocasião presenciou a conversão de Frederico Peiró ao espiritismo e viu seu entusiasmo pela nova doutrina. Diante dos fenômenos mediúnicos que surgiam em Santa Maria, procurou imediatamente por Peiró que o acompanhou de volta e ouviram juntos todos os relatos da população local presenciando vários fenômenos de efeitos físicos.

O próprio Peiró não soube explicar a razão da ocorrência de fenômenos em todas as casas e sugeriu que se fizessem reuniões entre os moradores para que as entidades espirituais pudessem explicar quais seriam as atribuições a serem desenvolvidas nesta comunidade, pois em vez de ser coisa do diabo, poderia ser coisa de Deus, já que é raro ocorrer o afloramento espontâneo e em massa como ocorrido. Com a concordância de todos e diante dos entusiasmos revelados Sinhô Mariano passou a liderar o movimento que visava inicialmente à descoberta das causas de tais fenômenos.

Começou assim uma transformação radical na visão das coisas pelo Sinhó Mariano. As reuniões se sucediam nas casas dos próprios camponeses sempre sob a orientação de entidades comunicantes. O fato começou a provocar escândalos nas regiões circunvizinhas a Santa Maria, a comunidade passou a ser considerada como dominada pelo diabo. Por outro lado, capitão São Roque inconformado, chamou Sinho Mariano lhe determinando interrupção das atividades ou seria expulso do local. Vovó Aninha comunicara a seu marido que se Irondina fosse embora por motivos refigiosos, ela iria também. Neste clima tenso, Sinho Mariano deixou sua casinha no fundo do casarão e rapidamente construiu outro casebre próximo ao córrego Ibituruna do lado esquerdo da estrada de Sacramento. Os trabalhos continuaram e em 28/08/1900 fundou-se oficialmente o Centro Espírita Fé e Amor funcionando durante muitos anos nas casas dos camponeses principalmente na casa de Honorato Ferreira da Cunha e sua mulher Maria Rosa de São Roque (Micota), Nesta ocasião, São Roque adoece com uma "ferida brava na perna, não conseguindo recursos terapêuticos na região, sendo-lhe indicado remoção para um grande centro (São Paulo ou Rio de Janeiro). Opta por procurar Sinho Mariano, através de quem obtém a cura. Diante disto, doa terras para que sua neta Irondina e seu marido Sinho Mariano construam a casa onde viveram próximo ao atual prédio do Centro Espírita.

O Centro Espírita Fé e Amor construído por volta de 1920 por doação de Jovino Gonçalves de Araújo, filho caçula do capitão São Roque, seu sucessor no casarão e casado com a sobrinha Leopoldina Geovana de Araújo, filha de Honorato Ferreira da Cunha e vó Micota. Lembrando que até esta data as reuniões ocorriam na casa dos camponeses e a sede funcionava na casa do Sinho Mariano. As atividades espíritas de Santa Maria, nos anos seguintes, provocaram espanto, críticas e veementes protestos dos habitantes de Sacramento, Conquista e demais regiões circunvizinhas. Além de se tornar o pólo mediúnico e o berço da doutrina espírita no Brasil central. Os fatos inusitados que ocorriam ao lado da cura das doenças na época incuráveis provocaram polêmicas e críticas cada vez mais acentuadas.

Tio Sinhó era visto por todos como aquele homem bondoso que não media sacrifícios em socorrer e confortar sofredores e desorientados com todo o Amor e Carinho.

Saía a cavalo ou a pé para atender doentes, obsediados, desajustados, curando enfermos até fazendo partos, levando em fim, em nome de JESUS, o auxílio bendito a toda parte inclusive a casebres antes habitados pela dor e a miséria.

Mariano da Cunha Júnior (Sinho Mariano) era uma pessoa muito procurada para o tratamento de criaturas que se encontravam sofrendo não só
problemas de saúde física mas também de perturbações espirituais e mesmo carentes de aconselhamento.

Portanto, contando com o apoio dos edis, apresentamos a presente proposta para apreciação.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B453C77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, SRP 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, SRP 005/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** presente licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel s10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais e Autarquia Municipal - SAAE do município de Coqueiral, estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **17/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **049/2023**, com a empresa jurídica de direito privado, **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/001-63**, sendo contratada com o valor global estimado de **R$ 1.756.710,00** (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais). Formalizado em **07/03/2023**. Vigência de **07/03/2023** à **31/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:40D57ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 049/2023,** com a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, aditado no valor estimado de **R$ 67.680,00** (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) O item **10575 - GASOLINA COMUM,** valor atual contratado por litro de **R$ 5,09** (cinco reais e nove centavos), **aumentado** para o valor de **R$ 5,56** (cinco reais e cinquenta e seis centavos) no percentual aproximado de (+) **9,23** (nove vírgula vinte e três) por cento. Firmado em **07/03/2023.** Vigência a partir de **07/03/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C7D85E74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 COM BASE NOS ARTS. 6º, XLV, C/C 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Coqueiral – MG, **RETIFICA** a publicação do processo licitatório 034/2023, na Modalidade Dispensa em razão do valor, Nº008/2023, quanto ao valor total estimado para a contratação.
Onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA DO SAAE DE COQUEIRAL-MG, no valor total de R$ 20.239,33 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)".
Passa-se a ler:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA DO SAAE DE COQUEIRAL-MG, no valor total de R$ 47.199,33 (Quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)".

Salientamos que O Termo de Referência Retificado completo e as Propostas já coletadas encontram-se à disposição dos interessados em cobrir os valores no endereço eletrônicohttps://www.saaecoqueiral.com.brna aba LICITAÇÕES, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do SAAE de Coqueiral. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (35) 3855-1155 ou e-mail:saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 09 de março de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:7DAB0BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 026, DE 01º DE MARÇO DE 2023.

FIXA NORMAS PARA O PARCELAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM ATRASO.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 39/2022 - novo Código Tributário Municipal e demais normas legais que regem a matéria;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 39/2022 e disciplina o Parcelamento de Crédito Tributário em Atraso, a fim de possibilitar o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, de qualquer espécie desde que seja requerido pelo contribuinte, preposto ou interessado.
Art. 2º O pedido de parcelamento abrange os débitos originários de tributos municipais vencidos, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Art. 3º O pedido de parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Geral do Setor de Arrecadação.
Art. 4º Para obter os benefícios do parcelamento, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.
Art. 5º Podem pleitear o parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados.
Parágrafo único - As pessoas legitimadas a optar pelo parcelamento podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.
Art. 6º No ato do protocolo do requerimento de parcelamento o servidor poderá solicitar documentação complementar conforme cada caso para instruir o processo.
Art. 7º Deferido o parcelamento, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal.
Art. 8º Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, e conforme Artigo 38 da Lei Municipal 39/2022 o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:
- O pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento, cujo valor mínimo deve corresponder a 10% (dez por cento) do montante do débito para dívidas até R$ 5.000,00 (cinco mil

reais) e de 20% (vinte por cento) do montante do débito para dívidas acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento poderá ser efetuado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, observando-se o que estabelece o artigo anterior;

- Cada parcela mensal, atualizada monetariamente e acrescida dos juros e multa previstos pela legislação tributária do Município, será expressa em reais e deverá ser quitada até o seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município.

- O valor das parcelas será de acordo com o montante da dívida confessada e atualizada, porém nenhuma será inferior à:

1 – Parcela mínima de R$ 50,00 – Para débitos até R$ 1.000,00;
2 - Parcela mínima de R$ 150,00 – Para débitos acima de R$ 1.000,00 até R$ 5.000,00;
3 - Parcela mínima de R$ 500,00 – Para débitos acima de acima R$ 5.000,00 até R$ 15.000,00;
4 - Parcela mínima de R$ 1.000,00 – Para débitos acima de acima R$ 15.000,00.

- O pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais junto à Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 9º Deferido o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.
Art. 10º O pedido de parcelamento incluirá débitos relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte, de acordo com a solicitação deste.
Art. 11º Deferido o pedido de parcelamento, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo termo de parcelamento fica condicionada à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa ora criado, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.
§ 1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.
§ 2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.
§ 3º Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos no pedido de parcelamento.
§ 4º Se o débito incluído no parcelamento estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de parcelamento.
Art. 12º Após deferido o parcelamento nos termos deste Decreto, fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 13º Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de três parcelas consecutivas, implicara o cancelamento automático do parcelamento, devendo o Setor de Arrecadação elaborar o cálculo do saldo devedor, acrescido dos encargos legais, fazendo expedir certidão atualizada da dívida ativa, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, para imediata cobrança judicial.
Art. 14º O pedido de parcelamento não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos relativos ao ISSQN, seja posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.
Parágrafo único - Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no pedido de parcelamento, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências deste Decreto.
Art. 15º O Setor de Arrecadação é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação deste Decreto.
Art. 16º A opção pelo pedido de parcelamento da dívida, sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.
Art. 17º A administração do parcelamento será exercida pelo Setor de Arrecadação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento.
Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

Coração de Jesus/MG, em 01º de março de 2.023

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:47A26645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: Torna público o edital de licitação 024/2023, Pregão Presencial 010/2023, compreendendo o registro de Preços para aquisição/compra a granel de emulsão asfáltica de ruptura lenta (RL – 1C) a ser usado nas operações tapa-buracos e pavimentação de vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obra de Corinto-MG. O regime de execução do contrato será o de compra via Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o produto sendo entregue na zona urbana do Município de Corinto - MG, a realizar-se no dia 23/03/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:68B72E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis: Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota Municipal, conforme solicitação do Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO HITS LTDA.
VALOR TOTAL: R$1.886.800,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais.
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta,09 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8D2144E3

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 SALAS MULTIUSO 2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Salas Multiuso na Cidade de Córrego Danta, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria de Obras, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e projetos, partes integrantes do edital", sendo vencedora a empresa **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.861.456/0001-72,** com valor mensal de R$ 15.896,66 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com valor global de R$ 220.722,46 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), **HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 06 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2B4E9C28

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 SALAS MULTIUSO 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Salas Multiuso na Cidade de Córrego Danta, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria de Obras, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e projetos, partes integrantes do edital".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.861.456/0001-72.
VALOR DO CONTRATO: R$ 220.722,46 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 06 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8C5DE0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 038/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2022**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 5,00**; Preço Reajustado: **R$ 5,33;**

Assinatura: **09 de março 2023**
Vigência: **a partir de 10 de março de 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:914EA0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 24 de março de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 039/2023 Pregão Presencial nº 008/2023,** tendo por objeto é o **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra..** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:36C8C0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2023. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.**Abertura da sessão: 28/03/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6B32C6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023

DESIGNA LEILOEIRA OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município de Cristiano Otoni fará realizar o leilão nº. 01/2023 para alienação de bens inservíveis ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial, conforme previsto no artigo 53 da Lei nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Patrícia Graciele de Andrade Souza,** portadora do CPF nº. 050.424.956-81, como leiloeira oficial do Município de Cristiano Otoni para condução dos procedimentos atinentes ao leilão nº. 01/2023.

Art. 2º. A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete a leiloeira organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e, ainda, auxiliar a Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº60/2022, no que couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 03 de março de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3AFAB665

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023

Designa servidor para o exercício da função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no concurso público 01/2019 para o exercício da função de operador de máquinas pesadas somente foram aprovados 2(dois) candidatos, os quais já se encontram no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a atual demanda administrativa está a exigir, em caráter excepcional, mais servidores para o exercício da função de operador de máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que o servidor Rogério Rodrigues da Costa detém qualificação para o exercício imediato da função de operador de máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO que o Município é livre para aplicar suas rendas e organizar seus serviços, inclusive, estabelecer regime de trabalho de seus servidores, tendo em vista as peculiaridades locais a as possibilidades de seu orçamento;

CONSIDERANDO, ainda, que o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rogério Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo efetivo de operário para, sem prejuízo das funções de seu cargo efetivo, responder interinamente pelas funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Parágrafo único - Em decorrência do exercício simultâneo dos cargos fica facultado ao servidor designado a opção de escolha pelo vencimento de apenas 1(um) dos cargos.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Para a fiel execução das atribuições o servidor designado poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua gerência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 08 de março de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2181F2A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023

"Nomeia membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de cristiano otoni - cmdca".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei Municipal nº. 652/2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando que compete ao Executivo, nos termos do 7º, §10, da Lei Municipal nº. 652/2008, a nomeação dos membros do CMDCA,
Considerando a necessidade de se alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

resolve:
Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristiano Otoni – CMDCA, que será formado pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Taís Gonçalves de Paula
Suplente: Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nubya da Silva Santos
Suplente: Leonardo Augusto de Oliveira
III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Graciela Rogéria da Silva
Suplente: Simone de Cássia Santos da Silva
IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Titular: Mariana Auxiliadora de Fátima Fidelis da Costa Castro
Suplente: Rafael Luís Santos Carvalho
V – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:
Titular: Glênia de Fátima Gonçalves Veloso Assis
Suplente: Emerson Vieira da Cunha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

VI – Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Romeu Gonçalves de Lima
Suplente: Aparecida de Jesus Rezende

VII – Representante da Sociedade São Vicente
Titular: José Pascoal
Suplente: Denilson José da Silva
VIII – Representante da Creche
Titular: Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa
Suplente: Rosilene Tavares de Paula
IX – Representantes dos Usuários do CRAS
Titular: Conceição Imaculada da Costa
Suplente: Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana
X – Representantes dos Beneficiários do BPC
Titular: Aliane de Jesus Vieira
Suplente: Aparecida de Fátima Dias Paulino

Art.2º. O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por apenas uma única vez, conforme disposto no §8º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 652/2008.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 28/2021 e 15/2022.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F221647C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

- *"Nomeia membros do conselho municipal dE assistência social(CMAS)".*

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município criou o Conselho Municipal de Assistência Social através da Lei Municipal nº. 917/2021;
Considerando que a nomeação dos membros do CMAS é ato da competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº. 917/2021,
Considerando a necessidade de se alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Taís Gonçalves de Paula
Suplente: Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nubya da Silva Santos
Suplente: Leonardo Augusto de Oliveira
III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Graciela Rogéria da Silva
Suplente: Simone de Cássia Santos da Silva
IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Titular: Mariana Auxiliadora de Fátima Fidelis da Costa Castro
Suplente: Rafael Luís Santos Carvalho
V – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:
Titular: Glênia de Fátima Gonçalves Veloso Assis
Suplente: Emerson Vieira da Cunha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

VI – Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Romeu Gonçalves de Lima
Suplente: Aparecida de Jesus Rezende

VII – Representante da Sociedade São Vicente
Titular: José Pascoal
Suplente: Denilson José da Silva
VIII – Representante da Creche
Titular: Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa
Suplente: Rosilene Tavares de Paula
IX – Representantes dos Usuários do CRAS
Titular: Conceição Imaculada da Costa
Suplente: Luciene Lourdes de Fátima Costa Dutra Santana
X – Representantes dos Beneficiários do BPC
Titular: Aliane de Jesus Vieira
Suplente: Aparecida de Fátima Dias Paulino

Art.2º. O mandato do membro nomeado nesta Portaria será de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de Março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:89EF0797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 15/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato 17/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 21/03/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 09/03/2023.

Cristiano Otoni, 09/03/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AD6F1BC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 018/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de passageiros em atendimento às demandas das diversas secretarias do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global**: A Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)** correspondente a cada quilômetro rodado, sendo que o valor global do presente contrato é de **R$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais. Data da assinatura**: 02/03/2023. **Vigência:** doze meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 02/03/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EA757E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 0713/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 018/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PATRÍCIO ARAUJO DA SILVA - ME.** Objeto: Constitui objeto do presente certame licitatório a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com transportes de pacientes do município em ambulância de suporte básico (TIPO B) e ambulância de suporte avançado (TIPO D), ambas acompanhadas das respectivas tripulações segundo as exigências contidas em legislação específica. **Valor Global**: A estimativa de preço global do presente contrato é de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais), sendo considerados os seguintes valores: Item 01 no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo o valor do km unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); e Item 04 no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento**. Data da assinatura**: 09/03/2023. **Vigência:** doze meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/03/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6A60F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –, gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando a Resolução nº 002/2020, do CMDCA/Curvelo, que dispõe sobre a aprovação de projetos para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a entidade que menciona;

Considerando a Resolução nº 004/2021 – CMDCA/Curvelo, que dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho do Edital 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Curvelo para a entidade que menciona;

Considerando o ofício datado de 04 de janeiro de 2023, do Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula/SSVP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.779.081/0001-06, que solicita o cancelamento de projetos aprovados para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resoluções nºs 002/2020 e 004/2021 do CMDCA/Curvelo;

Considerando a deliberação unânime do colegiado na Reunião Ordinária nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a aprovação dos seguintes projetos do Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula/SSVP:
I - Projeto Semear Alimentação e Saúde, no valor de R$14.302,44 (quatorze mil, trezentos e dois mil e quarenta e quatro centavos);
II - Projeto Semear Alimentação e Saúde, no valor de R$15.070,68 (quinze mil, setenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo - 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:275D4281

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 008/2023 – CMDCA

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - CENTRO COMUNITÁRIO BOM PASTOR JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.889, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Curvelo,

Considerando a Resolução nº 11/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo, que dispõe sobre o Programa de Regularização e Atualização das Entidades vinculadas ao CMDCA/Curvelo;

Considerando o ofício nº 02/2022, de 27 de dezembro de 2022, da Sociedade Civil Casas de Educação – Centro Educacional Comunitário Bom Pastor ao CMDCA, que solicita o cancelamento do credenciamento de nº 056/2017 junto ao Conselho CMDCA/Curvelo devido ao encerramento de suas atividades em 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o cancelamento do credenciamento de nº 056/2017 da Sociedade Civil Casas de Educação – Centro Educacional Comunitário Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.984/0013-61 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo - 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9FA2F6A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO ROTARY CLUB DE CURVELO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art. 90, §§ 1º e 3º – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando que a documentação jurídica e fiscal da entidade Rotary Club de Curvelo e de seus representantes legais está regular;

Considerando a deliberação constante na Ata nº 005/2023, da Reunião Ordinária, de 1º de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2023, a renovação do Registro nº 038/2007, da entidade Rotary Club de Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.068/0001-02, sediada à Rua Silva Jardim, nº 245 – Centro, Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Curvelo, 09 de março de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E7B1B750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.170, DE 08 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, TAYNAH RAYANE MARTINS DE SOUZA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 72/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Taynah Rayane Martins de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 125.023.506-54, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, Nível I, Padrão A, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Curvelo, 08 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A05A314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.171, DE 08 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA LEANDRO JOSÉ MENDES MONTEIRO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE APOIO DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 73/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leandro José Mendes Monteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.450.346-48, para exercer o cargo em comissão de

Chefe de Setor, Nível II, Setor de Apoio de Serviços Gerais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Curvelo, 08 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4533DADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.605, DE 09 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo/MG, a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 03 a 09 do mês de março.

Parágrafo único. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 2º do art. 3º e no Anexo Único a data comemorativa instituída pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59E56549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.604, DE 09 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Curvelo/MG o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo.
Parágrafo único. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 2º do art. 3º e no Anexo Único a data comemorativa instituída pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7C07FE9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para continuidade do Projeto do Governo Federal, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), em conformidade com a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de Agosto de 2012 e em conformidade com a Portaria nº 913, de Julho de 2015, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-665. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$90.720,00. Data: 6/3/2023. **PARTE: LABORATÓRIO BONIFÁCIO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA – ME – CNPJ: 44.955.337/0001-28.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:109CCE57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 36.464,69
09/03/23	80008-2 - CFEM	R$ 313,86

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDDE5918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.351, DE 09 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00, ficha 1111;
II – 02.13.01.26.452.2717.2085.4.4.90.52.00, ficha 1161;
III – 02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00, ficha 1163;
IV – 02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.39.00, ficha 1165;

V – 02.13.01.26.452.2717.2086.4.4.90.52.00, ficha 1167.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1111 Equipamento e Material Permanente R$ 253.413,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 253.413,67
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
4.4.90.52.00 1161 Equipamento e Material Permanente R$ 95.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 95.000,00
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 1163 Material de Consumo R$ 800.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 800.000,00
3.3.90.39.00 1165 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 850.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 850.000,00
4.4.90.52.00 1167 Equipamento e Material Permanente R$ 465.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 465.000,00
TOTAL: R$ 2.463.413,67

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 2.463.413,67.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:24AB3CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.352, DE 09 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.706.000.0000 - Transferência Especial da União, na dotação orçamentária nº 02.13.01.26.452.2717.2086.4.4.90.52.00, ficha 1167.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
4.4.90.52.00 1167 Equipamento e Material Permanente R$ 318.245,28
2.706.000.0000 Transferência Especial da União R$ 318.245,28
TOTAL: R$ 318.245,28

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 318.245,28.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C921075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.353, DE 09 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária nº 02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00, ficha 1111.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1111 Equipamento e Material Permanente R$ 298.616,33
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$ 298.616,33
TOTAL: R$ 298.616,33

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 298.616,33.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB9552E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.176, DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, RITA GONÇALVES VIANA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 74/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rita Gonçalves Viana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.614.896-17, da função pública de Facilitador de Oficina, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:88F8E758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.177, DE 09 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA RAFAELA EUGENIA LINOS LOPES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE LOGÍSTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 75/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafaela Eugenia Linos Lopes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 143.943.106-01, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Logística, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D6DFC39C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.178, DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA RICARDO SOARES RIBAS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 70/2023, Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ricardo Soares Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.203.826-57, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B117E112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.179, DE 09 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA RICARDO SOARES RIBAS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE DE AÇÃO CONTENCIOSA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 70/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo Soares Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.203.826-57, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Ação Contenciosa, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0927FB6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.180, DE 09 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DE DEPARTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 69/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Karine Aparecida das Mercês Moraes, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, através da Portaria nº 11.001, de 04 de janeiro de 2021, passa a ficar lotada no Departamento de Suporte à Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Curvelo, 09 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DA9EE395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.172, DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
– Ângela Maria Araújo Mariz, pelo período de 06 (seis) dias (28/01/2023 a 02/02/2023);
– Arno Geraldo dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (17/02/2023 a 23/02/2023);
– Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (23/02/2023 a 09/03/2023);
– Carla Aparecida da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (30/01/2023 a 03/02/2023 e 08/02/2023 a 10/02/2023);
– Claudiene Isabel Ferreira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/02/2023 a 24/02/2023);
– Cleonice Alves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (15/02/2023 a 17/02/2023);
– Cleonice Leal da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (14/02/2023 a 17/02/2023);
– Daisy Siqueira Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (13/02/2023 a 16/02/2023);
– Daniele Fernandes Trindade, pelo período de 04 (quatro) dias (14/02/2023 a 17/02/2023);
– Dayse Maria Gonçalves Soares, pelo período de 07 (sete) dias (23/02/2023 a 29/02/2023);
– Dulcymar de Mello Gonçalves Pimenta, pelo período de 03 (três) dias (31/01/2023 a 02/02/2023);
– Eric Gabriel Lima Fagundes, pelo período de 03 (três) dias (06/02/2023 a 08/02/2023);
– Ernestina Eliza de Oliveira Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (15/02/2023 a 19/02/2023);
– Fabrine Silva Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (30/01/2023 a 1º/02/2023);
– Fernanda Rocha Mariz Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (07/02/2023 a11/02/2023);
– Fernando César da Silva, pelo período de 07(sete) dias (13/02/2023 a 19/02/2023);
– Geraldo Magela Vieira da Silva pelo período de 11 (onze) dias (02/02/2023 a 12/02/2023);
– Grazielle Maria Marques, pelo período de 04 (quatro) dias (14/02/2023 a 17/02/2023);
– Iara Moreira, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias (09/02/2023 a 18/02/2023 e 21/02/2023 a 07/03/2023);
– Ivanete Matoso Rodrigues Fargnoli, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02/2023 a 17/02/2023);
– Jackson Soares Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (20/02/2023 a 24/02/2023);
– Janaína Alves Gonçalves da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (03/02/2023 a 17/02/2023);
– Janaine de Oliveira Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (07/02/2023 a 11/02/2023);
– João Antônio de Souza, pelo período de 08 (oito) dias (09/02/2023 a 16/02/2023);
– João Madureira Neto, pelo período de 10 (dez) dias (02/02/2023 a 11/02/2023);
– João Rodrigues de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (06/02/2023 a 20/02/2023);
– Juliana da Silva Júlio, pelo período de 05 (cinco) dias (06/02/2023 a 10/02/2023);
– Juliana Gomes de Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (14/02/2023 a 17/02/2023);
– Júlio César Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (30/01/2023 a 03/02/2023);
– Kátia aparecida Matoso Mariz, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02/2023 a 17/02/2023);
– Laudimir Rodrigues da Silva, pelo período de 03 (três) dias (06/02/2023 a 08/02/2023);
– Leilane Aparecida de Avila, pelo período de 03 (três) dias (1º/02/2023 a 03/02/2023);
– Leonardo dos Santos Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (23/02/2023 a 25/02/2023);
– Lilian Geralda Oliveira Cândido, pelo período de 04 (quatro) dias (07/02 a 10/02/2023);
– Lorena Catarina de Oliveira Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (10/02 a 14/02/2023);
– Lucas Cardoso dos Santos, pelo período de 04(quatro) dias (07/02/2023 a 10/02/2023);
– Luci Soares da Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/02/2023 a 15/02/2023);
– Luciana Boaventura Mendes, pelo período de 17 (dezessete) dias (1º/02/2023 a 17/02/2023);
– Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 03 (três) dias (1º/02/2023 a 03/02/2023);
– Lucilene Campos Martins, pelo período de 03 (três) dias (09/02 a 11/02/2023);
– Lucimara Gonçalves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/02/2023 a 09/02/2023);
– Ludimilla Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (23/01/2023 a 27/01/2023);
– Lurdes Maria Gomes dos Santos, pelo período de 13 (treze) dias (24/01/2023 a 05/02/2023);
– Maíra Rodrigues Constâncio, pelo período de 05 (cinco) dias (30/01/2023 a 03/02/2023 e 09/02/2023 a 15/02/2023);
– Marcelo de Jesus Brito de Sá, pelo período de 05 (cinco) dias (06/02/2023 a 10/02/2023);
– Márcia Amorim Pinto França, pelo período de 03 (três) dias (30/01/2023 a 1º/02/2023);
– Márcio Diniz Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (30/01/2023 a 03/02/2023);
– Marcos Veríssimo Quadros, pelo período de 05 (cinco) dias (31/01/2023 a 04/02/2023);
– Maria Aparecida Martins da Rocha, pelo período de 10(dez) dias (1º/02/2023 a 10/02/2023);
– Maria Francisca Leão, pelo período de 03 (três) dias (06/02/2023 a 08/02/2023);
– Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 05 (cinco) dias (30/01/2023 a 03/02/2023 e 15/02/2023 a 17/02/2023);
– Maria Iris Gomes de Oliveira, pelo período de 17 (dezessete) dias (06/02/2023 a 22/02/2023);
– Marlene Ferreira de Oliva, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02/2023 a 17/02/2023);
– Mirella de Aguilar Lacerda, pelo período de 05 (cinco) dias (02/02/2023 a 06/02/2023);
– Murilo de Assis Maia, pelo período de 10 (dez) dias (05/02/2023 a 14/02/2023);
– Nathalia Diniz Magalhães Curvelano, pelo período de 09 (nove) dias (09/02 a 17/02/2023);
– Nilton Marques de Lima, pelo período de 04 (quatro) dias (30/01/2023 a 02/02/2023);
– Nilza Guimarães Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (13/02/2023 a 17/02/2023);
– Otelino de Oliveira Barbosa, pelo período de (04) dias (07/02/2023 a 10/02/2023);
– Pablo Márcio Castelo Branco Júnior, pelo período de 03 (três) dias (30/01/2023 a 1º/02/2023);
– Paula Moreira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (14/02/2023 a 18/02/2023);

– Poliane Moura Alves da Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (31/01/2023 a 03/02/2023);
– Rafael Marques de Araújo, pelo período de 03 (três) dias (25/01/2023 a 27/01/2023);
– Reinato Esperança de Medeiros, pelo período de 10 (dez) dias (03/02/2023 a 12/03/2023);
– Renato de Souza Nascimento, pelo período de 15 (quinze) dias (30/01/2023 a 13/02/2023);
– Ronaldo Tomaz da Cruz, pelo período de 05 (cinco) dias (06/02/2023 a 10/02/2023);
– Sandra Chaves Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (22/02/2023 a 24/02/2023);
– Selma Teixeira de Souza Oliveira, pelo período de 03 (Três) dias (09/02/2023 a 11/02/2023);
– Sônia Maria Alves Pereira, pelo período de 03 (três) dias (22/02/2023 a 24/02/2023);
– Suely de Fátima Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (13/02/2023 a 15/02/2023);
– Teresa Cristina Coelho de Freitas Fernandes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (15/02/2023 a 17/02/2023);
– Walquiria Aparecida Reis, pelo período de 09(nove) dias (09/02/2023 a 17/02/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 08 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A1D1320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.173, DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a seguinte servidora:
– Shirley Aparecida Silva Feliz, pelo período de 10 (dez) dias (13/02/2023 a 22/02/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 08 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF84A939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.174, DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
– Andreza Gabriela de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (10/02/2023 a 09/06/2023);
– Danielle Marques da Fonseca, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (30/01/2023 a 29/05/2023);
– Franciane Gomes Rodrigues, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/02/2023 a 31/05/2023);
– Mércia Elediane Fernandes de Souza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/02/2023 a 31/05/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 08 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5DF501DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.175, DE 08 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
– Wanderson da Silva, pelo período de 30 (trinta) dias(1º/03/2023 a 31/03/2023);
– Maria Cecília Diniz, pelo período de 30 (trinta) dias (1º/03/2023 a 31/03/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 08 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C0129B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022

Objetivo: Reg. de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde do Município de Curvelo/MG. Com itens exclusivos e itens c/ reserva de cota para ME, EPP ou Equiparadas**.** Homologo e adjudico os itens abaixo às empresas vencedoras: Duarte Dental Ltda – Item: 112, no valor de R$ 1.720,00; Suprema Dental Imp., Exp. e Comércio de Prod. Odontológicos Eireli – ME, itens: 08 e 39, no valor total R$ 4.956,30 e Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hosp. Ltda., itens: 18 e 22, no valor total R$ 1.601,10.Em 09/3/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B9804124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2023. Objeto:Registro de preços visando futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2023.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/03/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de marçode 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:02813648

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 076/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de muro contenção em concreto armado no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.057/22. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 09/03/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Comaden Construções LTDA, Construraltovale e Comércio Unipessoal LTDA e Tijuco Engenharia LTDA. Assinado o termo de renúncia e concordância, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio das propostas para análise do setor técnico.

Diamantina, 09 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C7AA5B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09de marçode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A7E23DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2023. Objeto: aquisição de carnês de IPTU e Tributos anuais para o exercício de 2023. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira: em favor da empresa Miguez Queiroz Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 26.095.288/0001-19, o item 01, com valor global de R$ 2.600,00; em favor da empresa Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Limitada, CNPJ nº 07.385.282/0001-31, o item 02, com valor global de R$ 12.600,00. Valor global da contratação: R$ 15.200,00.

Diamantina, 09 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CBEDFA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de dieta enteral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/03/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia

completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de março de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CE5D1116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 – PL 046/2023.

Respaldado no artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município 1491/2023, objeto do Pl 046/2023 – Dispensa de Licitação 007/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico a referente Contratação de Locação de Imóvel – Pessoa Física, para o Centro de Saúde Infantil Maria José Fernandes em Divinópolis – MG, em favor Sr. Jander Rezende de Oliveira, CPF: 276.209.996-04, da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Divinópolis/MG. Ass: 06/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C073FDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Miraci Ferreira Severino.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 673 º LUGAR Aux de Produção.

Nome: Rosenilda Aparecida de Melo.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 638 º LUGAR

Divinópolis, 08 de MARÇO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0131721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO 02/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 69

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Marketing:

Colocação	Nome
1	VIVIAN DUTRA SANTOS

Mídias Sociais:

Colocação	Nome
1	YURI HENRIQUE FERREIRA GIOVANELLE RANZONE

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 16/03/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 09 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B39BF42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1074/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Yainery Castro Almeida. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – **Período:** 16/03/2023 a 11/09/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CB695BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1085/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Thales Henrique Lamounier Xavier. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 16/03/2023 a 11/09/2023. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro Mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B46CBC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1082/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Letícia Luiza Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 02/03/2023 a 28/08/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro Mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9F106F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1084/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Roseli Rosa Teixeira Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 07/03/2023 a 02/09/2023. – **Total:** R$ 2.155,83 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F418E4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1086/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Thatiane Trindade Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 08/03/2023 a 03/09/2023. – **Total:** R$ 2.155,83 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F16B806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 798/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gabriela Thereza Menezes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81F38EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1339/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rosana Filgueiras Tavares Damaso **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2023 a 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6637B98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1296/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Renata Aparecida Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/03/2023 a 14/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B684F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Denise Pereira Nonato **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/03/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68958E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Cláudia Lúcia de Oliveira Freitas **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/03/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5723F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1528/2022

– **Contratado (a):** João da Mata Albino Araújo. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 04hs. Término de contrato em 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F15DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1527/2022

– **Contratado (a):** João da Mata Albino Araújo. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 03/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9E58D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 1120/22 – KELLY GONTIJO RESENDE, FISIOTERAPEUTA.

Objeto: Prorrogação do Contrato de 01/03/2023 a 07/07/2023, pois a contratada está em substituição à servidora nomeada no cargo Fisioterapia, porém a mesma está de licença maternidade. Ass: 23/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F4234D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 1256/22 – LILIAN MARIA DA SILVA, FISIOTERAPEUTA.

Objeto: Prorrogação do Contrato de 05/03/2023 a 05/09/2023, pois a servidora compõe a equipe do NASF, que é um programa do Governo Federal custeado pelo Município de Divinópolis, e pode ser extinto a qualquer momento. Ass: 27/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F85960C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 1175/22 – MARIA LUCIA ROSENDO, PSICOLOGA.

Objeto: Prorrogação do Contrato de 15/02/2023 a 14/08/2023, atendimento da Resolução SES/MG 7303/2020 que estabelece regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado a contratação de equipe complementar de saúde mental para pacientes com suspeita ou confirmação da COVID 19. Ass: 23/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02A726EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO - CORREA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:208CD0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP – "DIVINÍSSIMO ALIMENTOS".

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EC4322C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Associação de Moradores do Bairro Anchieta, Conjunto Osvaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I e Serra Verde. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4A30E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Roberth Lima Silva – 4 tempos. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D746C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 008/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Credenciante: Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses.Valor: 1,00 – Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 01/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BCA7D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 007/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Credenciante: Banco Cooperativo Sicoob S.A, CNPJ: 02.038.232/0001-64. Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses. Valor: 1,85 – Guichês de agência, 1,00 Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 24/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAAD30B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 006/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Credenciante: Itaú Unibanco S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04. Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses.Valor: 1,00 – Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 24/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C961E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 005/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022. CREDENCIANTE: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses.Valor: 1,00 – Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 24/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C893677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 004/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022. CREDENCIANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42.

Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses. Valor: 1,85 – Guichês de agência, 1,00 Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 24/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D94E3B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 002/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Credenciante: Banco Mercantil do Brasil S.A, CNPJ: 17.184.037/0001-10. Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses.Valor: 1,00 – Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 24/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21B48DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CT 001/2023, PL 473/2022, INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Credenciante: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Prestação de serviço pelo credenciada de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Prazo: 60 meses. Valor: 1,85 – Guichês de agência, 1,90 – Rede Lotérica, 1,00 – Internet Banking, 1,00 – Auto Atendimento, 1,90 Correspondentes Bancário. Dotação Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, ficha 749 e equivalentes para os exercícios posteriores. Ass: 27/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78DA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 814/2023

– Lílian Alves de Vasconcelos. Objeto: Prorrogação do Contrato de 09/02/2023 a 14/12/2023. Alteração, onde Lê: "Licença maternidade", Leia-se "Licença para tratar de interesse particular". Ass: 06/03/202023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F632F982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Ana Kelly Mendes Rios. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 13/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB6F20E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Clínica Fisioterapia Divifisio Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 31/03/2023.
z

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0ACF20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação do INSTITUTO PADRINHO RUSSO, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 16 de março de 2023, no Miniauditório Vereador José Constantino, localizado na Av. Antônio Olímpio de Morais, nº 545, sobreloja 2.
A convocação dar-se-á às 18:00 horas do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) constituição do INSTITUTO PADRINHO RUSSO; 2º) apreciação e aprovação de Estatuto Social; 3º) eleição e posse para os órgãos e dirigentes da associação; 4º) e a definição da sede.
O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.

Divinópolis/MG.

09 de março de 2023.

WILLIAN VINICIUS SILVA SOARES
Convocante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ABBD752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2023

REVOGAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/03/2023, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 075/2023, de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/02/2023, edição 3445, do servidor **JOSE ADAO DOS REIS**, matriculado sob o nº. 9901517-6, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotado na Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção, na Secretaria Municipal de Agronegócios, **com efeitos retroativos a 06/03/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D64CFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 03/03/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **LOURIVAL DE FREITAS MOURAO**, matriculado sob o nº. 1503221-2, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Gerência de Regularização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 03/03/2023 a 02/03/2024.***

Trabalho noturno;
Esforço físico de moderado a intenso;
Caminhar longas distâncias;
Permanecer longos períodos em posição de pé;
Exposição solar;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3711B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 11 (DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MELEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML COSOPT) DA EMPRESA TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

- Ata de Registro de Preços nº 521/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 418/2022 - Pregão Eletrônico nº 243/2022, **OBJETO:** Fica cancelado a pedido do município o item acima sob a justificativa de que devido ao equívoco ocorrido durante a avaliação técnica pelo farmacêutico responsável, foi aprovado a forma genérica incoerente com a marca exigida (Cosopt) não atendendo o mandado judicial solicitado.

Divinópolis, 03 de março de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D404120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1074/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Yainery Castro Almeida. **Cargo:** Médico Generalista (PSF) 40 horas/semanais – SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – **Período:** 16/03/2023 a 11/09/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ADABFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1085/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Thales Henrique Lamounier Xavier. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 16/03/2023 a 11/09/2023. – **Total:** R$ 4.946,21 (Quatro Mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:439FC91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1082/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Letícia Luiza Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 02/03/2023 a 28/08/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro Mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3B79463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1084/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Roseli Rosa Teixeira Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 07/03/2023 a 02/09/2023. – **Total:** R$ 2.155,83 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7513FB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1086/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Thatiane Trindade Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 08/03/2023 a 03/09/2023. – **Total:** R$ 2.155,83 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA69BDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2022.

Objeto: Assessoria de serviços técnicos especializados para auxiliar o município de Divinópolis/MG, no processo licitatório de concessão do serviço de saneamento básico, incluindo a elaboração e/ou revisão do plano municipal de saneamento básico - PMSB e a realização de consultoria acerca do modelo de gestão adequada dos serviços. Após análise da proposta técnica, a empresa Serenco – Serviços de Engenharia Consultiva LTDA, atingiu a pontuação de 79,5. Ficando aberto o prazo recursal, caso não haja recurso, fica designada a sessão de abertura da proposta de preço, para o dia 20/03/2023 às 09h:00min, na sala de licitações do Município. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de março de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E42087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 069/2023, PL 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos no Município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 24/02/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
02	Equipo macrogotas para infusão gravitacional, intravenosa, contínua. Estéril, de uso único. Câmara de gotejamento macrogotas, flexível, com filtro hidrófobo e bacteriológico. Ponta perfurante com tampa protetora. Dispositivo para entrada de ar com	Unidade	7.000 unidades	Medix	R$ 0,97

	filtro. Pinça rolete corta fluxo. Injetor lateral. Conector macho tipo luer slip. Fabricado em PVC, atóxico. Livre de látex, de pirogênios ou de endotoxinas baxterianas. Esterilizante a óxido de etileno. Uso único				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99E55670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 070/2023, PL 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

Empresa: Logtec Produtos Agroécuarios Eireli, CNPJ: 40.478639/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos no Município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 24/02/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
03	Fio Mononylon n º 0. Monofilamento preto (nylon) 0 com agulha. Fio de sutura cirúrgica sintética de poliamida 6, de 45cm, encastoado de forma compatível (diâmetro) a uma agulha de 4,0 cm com curvatura de 3/8 círculo triangular, acondicionado em envelope de fácil abertura esterilizado por raios gama de cobalto 60. Data de validade superior a 24 meses da data de entrega.	Unidade	10.000 unidades	Bioline	R$ 2,53

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4026A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 071/2023, PL 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

Empresa: Doc Méd Comercio Importação e Extortação Ltda, CNPJ: 66.877.184/0001-80. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos no Município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 24/02/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
04	Fio Mononylon n º 1,0. Monofilamento preto (nylon) 1-0 com agulha. Fio de sutura cirúrgica sintética de poliamida 6, de 45cm, encastoado de forma compatível (diâmetro) a uma agulha de 4,0 cm com curvatura de 3/8 círculo triangular, acondicionado em envelope de fácil abertura esterilizado por raios gama de cobalto 60. Data de validade superior a 24 meses da data de entrega.	Unidade	10.000 unidades	Meril	R$ 2,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D0BACB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 072/2023, PL 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

Empresa: Comercial Getrix Ltda, CNPJ: 03.488.409/0001-97. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos no Município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 24/02/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
05	TNT (Tecido não tecido). Gramatura 40. Largura 140cm. Cor branca.	Metros	4.000 unidades	Santa fé	R$ 1,79

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109E2AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 073/2023, PL 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

Empresa: Supramil Comercial Ltda, CNPJ: 11.262.969/0001-57. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos no Município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 24/02/2023. Condições ofertadas na proposta:

ITEM	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
06	Xilazina 20mg/ml – Cloridrato de Xilazina 2%. Anestésico, sedativo e relaxante muscular. Ingetável (Frasco de 50ml	Frasco	320frascos	Xilazin 50ml Syntec	R$ 44,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3A53BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DA SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 115/2021 – Pregão Eletrônico Nº 056/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 028/2021 - **Contratada: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto:** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023 – Edição 3430.

Divinópolis, 08 de março de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F754807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.568/23

Altera o Decreto nº. 14.364, de 12 de maio de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o OFÍCIO SEGOV N° 146/2023;

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea "a" do inciso I, o *caput* da alínea "a" do inciso I e as alíneas "c" e "f" do inciso II do art. 1° do Decreto nº 14.364/21, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social: (NR)
Renata Luiza Palhares; (NR)
Guilherme Moreira Viriato.
...
II – Representantes da Sociedade Civil:
...
Comissão de Defesa Civil:
Brenda da Cruz Camargos; (NR)
Lucas Lopes Estevam. (NR)
...
f) Sindicato dos Trabalhadores Municipais – SINTRAM:
1. Vantuil Aparecido Alves; (NR)
2. Cassio Henrique Ferreira de Morais.(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE12D0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.478/23 (REPUBLICADO)

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$178.790,31.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$178.790,31 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.04.04.23.695.0008.2259 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00 - F. 0417 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$75.000,00
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0759 - Fonte 1635 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$12.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$91.790,31
Total..... R$178.790,31
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
4.4.90.61.00 - F. 0152 - Fonte 1759 - Aquisição de Imóveis..... R$75.000,00
02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0830 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$91.790,31
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 - F. 1122 - Fonte 1635 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$12.000,00

Total..... R$178.790,31
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFBC643D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.551/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$825.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.39.00 - F. 0217 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$90.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0705 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
3.1.90.16.00 - F. 0815 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0843 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$600.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.13.00 - F. 1148 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00 - F. 1238 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 1759 - Subvenções Econômicas..... R$60.000,00
Total..... R$825.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
4.4.90.52.00 - F. 0181 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.30.00 - F. 0215 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$20.000,00
02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.36.00 - F. 0238 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00

02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1.90.11.00 - F. 0728 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$30.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00 - F. 0894 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$600.000,00
02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0916 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$25.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1287 - Fonte 1759 - Obras e Instalações..... R$60.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 - F. 1398 - Fonte 1500 - A Classificar..... R$50.000,00
Total..... R$825.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A9A8FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.566/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0934677-5	JULIANA DE PAULA RIBEIRO	35°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42BC1FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.175, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Denomina “Mauro Mendes Nogueira” a Rua “Sete”, localizada no Bairro Residencial São Miguel, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “Mauro Mendes Nogueira” a Rua “Sete”, localizada no Bairro Residencial São Miguel, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Cidadão compromissado com uma Divinópolis melhor para todos, Dr. Mauro Mendes Nogueira transformou o Direito em um sacerdócio. Como advogado, atuou junto a alguns dos principais escritórios do Município. Mas também sempre fez questão de ajudar, de forma voluntária, os mais carentes, por saber que a Justiça é um direito que deve alcançar a todos.
Contribuiu também de forma brilhante com o Legislativo Municipal. Na Câmara, foi chefe de gabinete da presidência, permitindo aconselhar na construção de leis, projetos e ações de grande envergadura para o bem de nossa cidade.
Filho mais novo de Abigail Mendes Nogueira e Alzido Nogueira Júnior, nasceu em 1954. Formou-se na Faculdade de Direito do Oeste de Minas - Fadom, na década de 1970. Inspirou-se profissionalmente no pai, um trabalhador dedicado e de destaque da saudosa Jota Rabelo, na década de 1940.
Além de profissional respeitado e referência para novos advogados, destacou-se também pela sua postura íntegra, alegre e que sempre valorizou os momentos ao lado dos amigos e familiares.

Mauro Mendes sempre combateu as injustiças com a gana de quem sabe a importância do acesso aos princípios básicos que garantam uma vida digna. Venceu inúmeras batalhas solidárias ao longo de sua vida. Mas em 22 de maio 2021, a exemplo de mais outros 600 mil brasileiros, viu sua vida ceifada pela Covid.
Para que seu propósito continue inspirando a todos nós, torna-se um reconhecimento do povo de Divinópolis através desta Casa Legislativa, seu nome eternizado em nossa cidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD47163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.176, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Denomina "Angélica Fabrini de Oliveira" a Rua "Sete", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Angélica Fabrini de Oliveira" a Rua "Sete", localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Angélica Aparecida Fabrini de Oliveira, era uma daquelas pessoas que transmitia confiança. Pessoa honesta e amada por seus familiares, contagiava amigos e vizinhança com a sua presença alegre e sincera.
Sempre leal com todos a sua volta e aos seus princípios, deixou muita saudade em todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la.
Sempre disposta a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, sendo um exemplo de bom caráter e amor ao próximo.
Infelizmente partiu deixando muita saudade e boas lembranças aos corações enlutados. Angélica, provavelmente esta contagiando os anjos com a sua simpatia e espírito de fraternidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94F7C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **NICOLAS ANTÔNIO SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9904015-5, **com efeitos retroativos a 23/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8654FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 017/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 017 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 6º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **José Alício Martins**, CPF 721.523.116-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CCC5220A

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 018/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 018 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 7º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. Nelson Andrade Costa, CPF 919.962.956-91, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:013BF6BF

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 019/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 019 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 8º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Carlos Gomes do Carmo da Cunha**, CPF 072.001.826-99, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:878E6FCD

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 020/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 020 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar o aprovado em 9º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Wemerson Pereira Bontempo**, CPF 874.941.401-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6177B8CA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 037/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR JOSÉ ALÍCIO MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 09/03/2023 e encerrando-se 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Fontes 1.500, 1.600 e 1.621 - Atividades de Atenção Básica em Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B72E9076

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 038/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 09/03/2023 e encerrando-se 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 135 - observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DEF86608

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 039/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 09/03/2023 e encerrando-se 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Fontes 1.500, 1.600 e 1.621 - Atividades de Atenção Básica em Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DC2D2724

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 040/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA

JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ROBSON SILVA DAMÁZIO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 062.901.046-32 E CI 2.058.332 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 623, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 09/03/2023 e encerrando-se 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 309 – Fontes 1.500, 1.600 e 1.621 - Atividades de Atenção Básica em Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON SILVA DAMÁZIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A859DA29

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 041/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITO NO CPF 072.619.916-86 E CI : 13.647.666 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSÉ MENDES, Nº 311, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professor**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de Professor de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Geografia, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 09/03/2023, encerrando 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.537,92 (mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A2BCFF2E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 042/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 046.254.846-50 E CI : 11.918.632 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 940, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Secretária Escolar**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Secretária Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 09/03/2023 e encerra-se 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 155 – Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais – observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso III, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3D0D5E1D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 043/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E DE OUTRO, O SENHOR **KAISSON RODRIGUES DE ASSIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 169.520.696-74 E CI 20.389.992 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA EMÍDIO SANTANA DA CUNHA, Nº 736, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Operador de Máquina I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Operador de Máquina I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 09/03/2023, encerrando 08/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.02.26.782.2601.2016 – 3.1.90.04.00 – Ficha 530 – Atividades de Infra-Estrutura Viária; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KAISSON RODRIGUES DE ASSIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8F0C681C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 014/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 009/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:75994C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RESCISÃO CONSTRATUAL - CONTRATO Nº068/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°030/2022, na modalidade Carta Convite N°001/2022, Contrato nº068/2022. AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO AMBIENTAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG. Rescisão entre a Contratante, PREFEITURA MUNCIIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG e a Contratada, WANESSA APARECIDA DE SUZA MEDEIROS. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E6BD375B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATORIO Nº018/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 018/2023, na modalidade Credenciamento n°: 005/2023 - **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato dos Contratos, tendo como credenciados os seguintes licitantes: JUSCELINO PINTO DA CUNHA NETO, CNPJ: 325.317.106-04. Contrato nº056/2023, total estimado para este credenciado R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). LANNA MEDICINA PSIQUIÁTRICA EIRELI, CNPJ: 28.891.663/0001-58. Contato nº059/2023, total estimado para este credenciado R$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES, CNPJ: 19.091.514/0001-28. Contrato nº061/2023, total estimado para este credenciado R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA ARTIFICIAL LTDA, CNPJ: 33.709.514/0001-70. Contrato nº062/2023, total estimado para este credenciado R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). CLINICA

CRESCER LTDA, CNPJ: 23.967.231/0001-74. Contrato nº058/2023, total estimado para este credenciamento R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA, CNPJ:10.769.238/0001-30. Contrato nº057/2023, total estimado para este credenciamento R$92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais). ADRIANE DE CÁSSIA PINTO BRAGA, CNPJ: 24.494.450/0001-46. Contrato nº054/2023, total estimado para este credenciamento R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.158.035/0001-78. Contrato nº055/2023, total estimado para este credenciamento R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A9C345B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO D ETERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2022, na modalidade Carta Convite n° 004/2022, Contrato nº064/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de suporte administrativo na manutenção e atualização de bancos de dados, operacionalização e alimentação de sistemas informatizados relativos à informação para recursos e faturamento junto aos programas do ministério da saúde e do sus, em atendimento à demanda específica da secretaria municipal de saúde de Dores do indaiá-mg. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de 5,7114%, sobre o valor do contrato mensal de R$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para R$2.589,93 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor restante do contrato a importância de R$25.899,30 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá – MG, 09 de março de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0B13529B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 75

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 51/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 08/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, via satélite e GSM, compreendendo, serviços de instalação, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 75/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: GUILHERME NUNES MIRANDA, CNPJ n.º 29.656.868/0001-26. No valor total de: R$ 14.580,00,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2D7F4A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 77

Processo Licitatório n.º: 54/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 09/2023. EXTRATO DE CONTRATO**.** **OBJETO.** Contratação de empresa especializada para execução de Mão de Obra em virtude do cumprimento de decisão judicial conforme autos de n.º 00013368720208130232, para a construção de varanda no abrigo lar da paz Luciene de Oliveira localizado na Rua Geraldo Gomes, n.º 284, Bairro Residencial Santa Cruz em Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n°: 77/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA CNPJ n.º 00.732.606/0001-11 No valor total de: R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:ABD26A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 78

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 55/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 10/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto Contratação de Empresa especializada para desempenho de atividades referentes à Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, compreendendo a Prestação de Serviços Técnicos de Topografia e Agrimensura, para desmembramento de área urbana denominada "Campo de Aviação", em 14 (quatorze) Glebas, localizado na margem Rodovia MG 176, Município de Dores do Indaiá, no Estado de Minas Gerais. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n°: 78/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TOPOSERVICE AGRIMENSURA & AGRONOMIA LTDA, CNPJ n.º 07.020.850/0001-29. No valor total de: R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0CACA161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 52/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de consultoria tributária, com ênfase no diagnóstico de incorreções, levantamento administrativo de créditos tributários passíveis de recuperação, formulação de ações e apoio técnico aos Órgãos Municipais competentes quanto aos procedimentos indicados para recuperação/compensação da receita tributável indicada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 76/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 26.715.843/0001-68. No valor total de R$ 200.000,00,00 (Duzentos Mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AC1E9D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2023

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), QUE ATENDA A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA GRATUITA

PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE APOIO NA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E ACESSO GRATUITO A UMA PLATAFORMA DE CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ-MG.

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício de suas atribuições legais, recebe *recurso* interposto por "GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA", inscrita no CNPJ 43.719.855/0001-80, já devidamente qualificada nestes autos, decidindo-o de acordo com fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se interposição de recurso à decisão que anulou o resultado do processo licitatório n.º 009/2023, pregão presencial n.º 004/2023, interposto por "GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA", inscrita no CNPJ 43.719.855/0001-80.Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que as razões recursais foram recebidas em *23.02.2023*(quinta-feira), em conformidade aos 5 (cinco) dias úteis após intimação do despacho de anulação, ocorrida em *17.02.2023* (sexta-feira), em plena sintonia com o Art. 109, I, *c*, da Lei 8666/93.*Prima facie*, a Recorrente argumenta que o "*Diz o artigo 49, da Lei 8.666/1993, em que o caput dispõe que a anulação depende de ilegalidade constatada no procedimento. Não é o que se vislumbra das razões veiculadas pelo Prefeito, notadamente quando ancora a nulidade do procedimento em discrepância de orçamento veiculado na fase do procedimento."* (*fl.* 02/04, do recurso interposto).

Aduz que a *"...a estimativa de preços, em substituição ao orçamento tido por equivocado, não não traz mácula ao exaurimento do certame, notadamente diante da possibilidade de se realizar tal pesquisa, em meio eletrônico"*, (*fl.* 02/04, do recurso interposto), e propõe que "*o processo administrativo deve ser saneado com a realização de pesquisa de mercado, preferencialmente através de informações prestadas por outros municípios que tenham realizado contratação, senão idêntica, similar à pretendida pelo Município de Dores do Indaiá*" (*fl.* 03/04, do recurso interposto).Prosseguindo nesta seara, acrescenta que "*Tal conduta vai ao encontro do interesse público, notadamente quando se observa a justificativa para o fato de o orçamento apresentado pela empresa "SEFE", na fase preparatória do certame, estar dúbio ou verdadeiramente imprestável: o montante a ser investido na contratação. Ora, a previsão orçamentária está posta na minuta do edital, tendo havido, inclusive, o envio da minuta do contrato administrativo a empresa ora Recorrente para assinatura, que o devolveu, devidamente assinado ao Município, que resolveu anular o certame."* (*fl.* 03/04, do recurso interposto).E, a respeito, reitera a questão do *"...saneamento do processo..., se a pesquisa de preços demonstrar que a proposta vencedora é consentânea à prática do mercado em hipóteses semelhantes.*" (*fl.* 03/04, do recurso interposto).E, ainda, sobre o ponto em apreço, afirma que "*...ao revés do indicado no despacho, não é razoável, nem proporcional, anular a licitação com fundamento em orçamento equivocado, encartado aos autos do processo administrativo desde a fase interna da licitação*" (*fl.* 03/04, do recurso interposto, grifo e destaque nosso).Também, discorre sobre a documentação mencionada no despacho de anulação, que não lhe teriam sido enviadas.Por fim, não pede recebimento, tão somente o provimento do recurso, promovendo-se a reforma da decisão de anulação com respectivo saneamento do processo.Por se tratar de petição fundamentada, tempestiva, delibero por dar seguimento ao recurso.É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO PRAZO PARA DECISÃO DO RECURSO

Como a Lei 10.520/02 não define prazo para a decisão, a doutrina recomenda aplicação subsidiária do Art. 109, §4º, da Lei 8666/93:

"**109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

c) anulação ou revogação da licitação;

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

Tal dispositivo vai ao encontro da sistemática da Lei 9784/99, em seu Art. 24:

"**Art. 24**. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação."

Portanto, considerando-se a interposição do recurso em *23.02.2023*(quinta-feira), o prazo limite para decisão do recurso é o dia *09.03.2023* (quinta-feira).

2.2. DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 3º, DA LEI 8666/93 C/C ART. 37, *CAPUT*, DA CF/88.

Primeiramente, não se pode olvidar que o Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (doravante CF/88), configura o dispositivo jurídico primordial do qual se extrai o *princípio da legalidade administrativa* como um dos corolários da Administração Pública, "*verbis*":

"**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo **Art. 37, XXI, da CF/88**, a Lei 8666/93 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu **Art. 3º**, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:

"**Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos **da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)"

(grifo e destaque nosso)

Portanto, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento.

No que tange ao princípio da legalidade, o entendimento predominante na doutrina é de que se trata de princípio essencial, como se extrai da renomada lição de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

"Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer **o que a lei permite**; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a ideia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (1996:82) e corresponde ao que já vinha explícito no artigo 42 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: 'a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que os que asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei'.

Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei. No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 5, II, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". "

(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 20ª ed., São Paulo: Atlas, 2007. p. 59, grifo e destaque nosso)

No mesmo diapasão, sintetiza ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, a respeito da observância ao Princípio da Legalidade:

"Destarte, se ao administrador privado é facultado tudo aquilo que a lei não proíba, ao administrador público é licito apenas aquilo que

estiver expressamente previsto em lei – ideia que traduz o princípio da legalidade, pedra de toque do Estado de Direito."
(BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito Administrativo*. 5ª Edição Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009, p.10, grifo e destaque nosso)
E, em se tratando de legalidade administrativa, nunca é demais revisar a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, "*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza*".
Destarte, o recurso interposto implica na apreciação direta de requisito essencial para a regular instrução do processo licitatório, a existência de no mínimo três orçamentos válidos, como referencial direto para aceitação da melhor proposta e satisfação do interesse público sem dano ao erário por eventual sobrepreço ou superfaturamento, e, por conseguinte, da observância do *princípio da legalidade administrativa* sobre a contratação almejada.
2.3. DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO TRÊS ORÇAMENTOS VÁLIDOS - PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO - ORÇAMENTOS CAPAZES DE SUBSIDIAR A FIXAÇÃO DE UM PARÂMETRO DE PREÇO ACEITÁVEL – INSUFICIÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 43, IV, DA LEI 8666/93.
"*Prima facie*", é de suma importância destacar que a decisão hostilizada funda-se na legislação vigente e na jurisprudência dominante sobre o tema em apreço, cotação de preços como requisito essencial de contratação pública.
O **Art. 43, IV**, da Lei 8666/93, determina:
"**Art. 43.** A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV - **verificação da conformidade de cada proposta** com os requisitos do edital e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado** ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
(Grifo e destaque nosso)
O dispositivo supramencionado respalda toda a jurisprudência construída de que em sede de contratação pública, deverá ser providenciada autuação de pelo menos três orçamentos válidos para balizar o preço da contratação. Tal repertório jurisprudencial foi devidamente mencionado pelo despacho de anulação hostilizado, sendo importantes apenas reiterar, à guisa de ilustração:
"no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, **deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações** de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado".Precedentes citados:Acórdãos nos 568/2008, 1.378/2008, 4.013/2008, 5.262/2008, 3.506/2009, da 1ª Câmara, 2.809/2008, 1.344/2009, 3.667/2009, da 2ª Câmara, e 1.379/2007, 837/2008, e 3.219/2010, do Plenário.
(**TCU** - Acórdão n.º 1266/2011-Plenário, TC-002.573/2011-3, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 18.05.2011, grifo e destaque nosso.)
"A importância da realização de uma ampla pesquisa de preços no mercado e de uma correta estimativa de custos é inconteste, pois fornece os parâmetros para a Administração avaliar a compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes com os preços praticados no mercado **e verificar a razoabilidade do valor a ser desembolsado**, afastando a prática de atos possivelmente antieconômicos. **O preço estimado é o parâmetro de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações**, e deve refletir adequadamente o preço corrente no mercado e assegurar efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência."
(TCU- Acórdão n. 710/2007, Plenário, relator Min. Raimundo Carreiro, grifo e destaque nosso)
"[...] quanto à ausência de cotações de preços dos produtos a serem adquiridos, [...] afrontou o disposto no já citado art. 43, IV, da Lei de Licitações, conforme acentua Marçal Justen Filho, in verbis: 'A validade da Contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta; afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado. **Ainda quando exista uma licitação**, deve-se verificar se a proposta classificada em primeiro lugar apresenta valor compatível com a realização dos interesses protegidos pelo Direito. Proposta de valor excessivo deverá ser desclassificada (Lei n. 8.666, art. 48)' (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11. ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 295)
Dessa forma, considero relevante a irregularidade, tendo em vista que tal falha poderia ter resultado numa contratação economicamente danosa à Administração."
[**TCE-MG**, Processo Administrativo n. 691.931. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 30/10/2007, grifo e destaque nosso]
Portanto, à luz dos entendimentos acima, e dos já mencionados na motivação do despacho de anulação, resta evidente que a cotação de preços é fase essencial no planejamento da licitação, sendo requisito essencial de validade do certame, pois ela que definirá com segurança jurídica o parâmetro, os valores adequados e compatíveis com a realidade de mercado, com impacto direto na seleção da melhor proposta.
Quando a Recorrente afirma "*Diz o artigo 49, da Lei 8.666/1993, em que o caput dispõe que a anulação depende de* ***ilegalidade constatada no procedimento***. ***Não é o que se vislumbra das razões veiculadas pelo Prefeito, notadamente quando ancora a nulidade do procedimento em discrepância de orçamento veiculado na fase do procedimento****."* (*fl.* 02/04, do recurso interposto, com grifo e destaque nosso), é forçoso reconhecer que pretende desvincular "ilegalidade" de "discrepância de orçamento".
Ora, em que pese o direito ao contraditório e ampla defesa exercido, é preciso insistir no fato, como já devidamente pormenorizado no despacho de anulação, que não houve mera discrepância de orçamentos, mas ausência de três orçamentos válidos.
Portanto, à luz do Art. 43, IV, da Lei 8666/93 e da jurisprudência que se erige sobre ele, há uma ilegalidade manifesta no nascedouro da contratação, na fase interna da licitação. Não há elementos suficientes para fornecer o preço de mercado com respaldo fidedigno à realidade praticada, tanto assim que a própria Recorrente sugere em suas razões o saneamento desta omissão: "*o processo administrativo deve ser saneado com a realização de pesquisa de mercado, preferencialmente através de informações prestadas por outros municípios que tenham realizado contratação, senão idêntica, similar à pretendida pelo Município de Dores do Indaiá*" (*fl.* 03/04, do recurso interposto).
A decisão que anulou o certame em comento foi expressa em apontar que "*a autuação dos três orçamentos não pode ser substituída por declaração do Departamento Municipal de Compras*" (*fl.23*), destacando que *"por força do* ***Art. 4º****, parágrafo único, da Lei 8666/93, o processo licitatório constitui ato administrativo formal, sendo necessária demonstração documental das fontes (origem) das pesquisas de preços realizadas, sendo imprescindíveis lastros formais que balizem a comprovação documental nos autos, ainda mais quando se leva em conta o montante da contratação e o interesse público envolvido com a presente contratação*".
Contudo, a Recorrente alega a anulação promovida estaria contrária ao interesse público, pois "*Tal conduta vai ao encontro do interesse público, notadamente quando se observa a justificativa para o fato de o orçamento apresentado pela empresa "SEFE", na fase preparatória do certame, estar dúbio ou verdadeiramente imprestável: o montante a ser investido na contratação. Ora, a previsão orçamentária está posta na minuta do edital, tendo havido, inclusive, o envio da minuta do contrato administrativo a empresa ora Recorrente para assinatura, que o devolveu, devidamente assinado ao Município, que resolveu anular o certame."* (*fl.* 03/04, do recurso interposto).
A alínea "d", do despacho de anulação, apresenta as contradições existentes no orçamento supramencionado ("SEFE"), de forma clara, deixando manifesto que tal documento não atende as informações básicas que nele deveriam existir. O fato do edital indicar previsão orçamentária e ter sido até mesmo enviado o contrato para assinatura da Recorrente são providências legais e adotadas de acordo com o trâmite que se espera de um certame, sendo que tais expedientes regulares não têm o condão, "*per se*", de convalidar a ilegalidade constatada por ocasião da fase interna, quanto aos orçamentos insuficientes para balizar o preço de mercado. Não se trata de mera "discrepância", mas de ausência de pressuposto legal, que macula a segurança jurídica e a legalidade do certame, motivo pelo qual o

contrato nem mesmo chegou a ser assinado pelo Prefeito Municipal, que ao se deparar com o vulto da contratação almejada e a deficiência na formação do preço estimado, deliberou pelo não seguimento em tal moldes, sob pena de possível afronta ao interesse público.

Neste ponto, a Recorrente se insurge contra a anulação, arguindo que "*...ao revés do indicado no despacho, não é razoável, nem proporcional, anular a licitação com fundamento em orçamento equivocado, encartado aos autos do processo administrativo desde a fase interna da licitação*" (*fl.* 03/04, do recurso interposto, grifo e destaque nosso).

Cumpre notar que a Recorrente tem ciência de que se trata de falha na fase interna, na fase de obtenção dos orçamentos, mas mesmo assim, insiste em pugnar que a anulação por tal vício não seria razoável.

Contudo, como a decisão que anula o certame bem demonstra, a ilegalidade foi verificada na fase interna, sendo que mesmo que fosse promovido saneamento desta etapa (com nova cotação de preços de mercado), como deseja a Recorrente, torna-se contraproducente manter válidos os atos subsequentes ao vício, pois tanto o valor estimado (consubstanciado no relatório de "prévia"), como a fase de análise das propostas não podem prevalecer realizadas sob um parâmetro deficiente. Ou seja, os atos posteriores não são aproveitáveis, sendo que o saneamento dos orçamentos se daria na fase inicial, prescindindo do refazimento dos atos subsequentes, o que na prática, revela-se a confecção de todo um novo processo, motivo pelo qual a anulação revela-se como a medida razoável para reabertura de um novo certame em bases válidas, seguindo a diretriz do Art. 43, IV, da Lei 8666/93.

Em momento algum a decisão questiona ou lança dúvidas sobre os valores ofertados pela Recorrente, diga-se de passagem, empresa que já atua perante este Município e prima pela qualidade no fornecimento de tais produtos objeto deste certame. No entanto, não se pode olvidar que o montante envolvido e a fragilidade do processo licitatório n.º09/2023, quanto à realização da pesquisa de preços, faz com que a anulação ainda se revele como a medida legal e consentânea com o interesse público envolvido na contratação, sob pena de possível dano à Fazenda Pública por desatendimento formal ao escopo do Art. 43, IV, da Lei 8666/93 e ao princípio da legalidade.

Tanto assim que a decisão recorrida mencionou a ausência de pesquisa de preços que balize, de forma inconteste e segura, o valor da contratação deveras praticado no mercado em referência, pois o que se verifica é uma contradição de valores na fase interna da licitação, que macula a segurança jurídica do valor constante na prévia de preços do certame, com influência direta sobre os critérios de aceitabilidade do valor da proposta vencedora, e, por conseguinte, da segurança jurídica na aferição de que realmente tal oferta caracteriza a melhor proposta para atender o interesse público subjacente à contratação.

No mesmo diapasão, foi ponderado que no estágio atual da contratação, não há como promover a reforma ou convalidação dos orçamentos, como medida eficaz para apurar o preço de mercado com a devida segurança jurídica que a Lei 8666/93 preconiza. Tal providência encontra-se preclusa pelo decurso dos atos processuais, sendo que a convalidação de tal ato falho poderia comprometer de modo irremediável o interesse público subjacente à esta contratação

Assim, feitas essas considerações, resta analisar o pleito da Recorrente quanto aos documentos mencionados no despacho de anulação, que a seu ver, não lhe foram disponibilizados à contento. Nesse aspecto, apenas cumpre esclarecer que o despacho menciona de forma pormenorizada a motivação, em plena observância ao que determina o Art. 20, da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e que tanto os documentos mencionados, como todo o processo licitatório, sempre estiveram à disposição de qualquer interessado, sendo que não foram disponibilizados na íntegra tão somente pala falta de solicitação formal. E, ainda, o próprio despacho de anulação suscita o pleno respeito *"...ao Art. 5º, LV, da CF/88, c/c Art. 49, §3º, da Lei 8666/93, garantindo-se aos interessados a possibilidade de manifestação acerca da presente anulação, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa*"(despacho de anulação), tendo sido publicado na íntegra no "Diário dos Municípios Mineiros", e determinado a intimação expressa da Recorrente. Portanto, reiteramos que não houve pedido formal quanto à disponibilização de quaisquer documentos, motivo pelo qual não foram disponibilizados.

Por fim, no caso em tela, não há como se sustentar a reforma do resultado da anulação promovida, uma vez que o vício encontra-se na fase interna da licitação, de modo que sua ilegalidade demandaria a realização de novo certame, para enfim, permitir a análise de propostas sob parâmetro seguro e razoável.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso, por entender que a anulação procedida não merece reforma, uma vez que a Recorrente não logrou demonstrar ilegalidade da decisão, nem quanto aos motivos que a justificam, prevalecendo ainda a ilegalidade verificada quanto à necessária coleta de pelo menos três orçamentos válidos, o que por, conseguinte, afronta a determinação do Art. 43, IV, da Lei 8666/93, bem como a jurisprudência dominante sobre o tema, maculando a condução do certame e a seleção da proposta mais vantajosa, sendo inviável o saneamento do Processo Licitatório n.º 009/2023, Pregão Presencial n.º 004/2023, por se tratar de vício de origem, ainda na fase interna, sendo medida condizente ao interesse público a manutenção da decisão recorrida em prestígio e observância ao *princípio da legalidade administrativa*.

Publique-se nos termos da lei, e intime-se a Recorrente do teor da decisão.

Por fim, cessa a suspensão do processo licitatório n.º 009/2023.

Dores do Indaiá, 09 de março de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:83728780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **23/03/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina em conformidade com com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/03/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 09/03/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5F189AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **24/03/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de Sonorização e iluminação de médio e pequeno porte para os diversos eventos realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/03/2023,

pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 09/03/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EEBA21D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022, CARTA CONVITE 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITVIO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 122/2022 – Carta Convite 01/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de telhado colonial na Escola Municipal Dona Maria Sofia, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado, firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato prorrogado pelo período de 05/03/2023 a 05/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:34106D1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022, CARTA CONVITE 02/2022

EXTRATO DE TEMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 123/2022 – Carta Convite 02/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma de Cozinha, Biblioteca e Depósito na Escola Municipal Dona Maria Sofia, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado, firmado com a empresa: **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, Cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato prorrogado pelo período de 05/03/2023 a 05/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B62909BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022, TOMADA DE PREÇOS 09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 09/2022 – Processo Licitatório 118/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção, adequação de Refeitório, Cozinha, Dispensa, Secretaria, Sala de Diretor, Banheiros, Arquivo, Biblioteca, Sala dos Professores, Varanda e Corredor da Escola Municipal, Antônio Joaquim Campos, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...), firmado com a empresa **Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Contrato prorrogado pelo período de 06/03/2023 a 06/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F61B0B65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023, CONCORRÊNCIA 01/2023

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023 – Processo Licitatório 36/2023, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia consultiva, visando a elaboração de projeto de engenharia rodoviária de melhoramento e pavimentação da Rodovia AMG 930, nos moldes do Convênio nº 1301000012/2023 – SEINFRA,** conforme especificações constantes no Termo de Referência(...), que será realizada na data de 26/04/2023 às 08h30min, para apresentação de envelopes de proposta técnica, proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, pelo fone (38) 3753-1311 ou pelo site do município: https://www.felixlandia.mg.gov.br, aba “Licitações”.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DBD88117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3454 DE 09/03/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório de água potável na comunidade Fazenda Velha neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BC353592

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0131/2022

Extrato do 06º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº0131/2022. Processo Licitatório nº 082/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: e gasolina comum passando de R$4,69 para R$5,01 o litro partir de 07/03/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31EF9A9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2023 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO **0020/2023**
Realizará o Pregão Eletrônico **015/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Aquisição de tubos e conexões PVC.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **23/03/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B5AE659

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 209/2022

TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 209/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, firmada em 23/09/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, 774 , Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 135/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 76/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
2	Bebida láctea UHT. Sabor chocolate. 200 ml.	R$ 1,10	R$ 1,01
7	Creme de leite UHT homogeneizado – mín. 200g.	R$ 3,00	R$ 3,29
8	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 1 kg	R$ 4,59	R$ 5,60
14	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro.	R$ 4,31	R$ 4,29
15	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro.	R$ 4,31	R$ 4,29
23	Margarina vegetal com sal. Pote com 500 g	R$ 7,22	R$ 7,95

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 9 de março de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:039EF410

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2022

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 129/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, firmada em 09/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ISRAEL E ISRAEL LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 23.407.794/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Padre Domingos, 117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, portador do CPF nº 436.040.996-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 64/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 37/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
9	Café em pó puro em pacotes de 500g.	R$ 13,40	R$ 14,29

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 9 de março de 2023.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Israel e IsraelLTDA
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1BA6FB86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 114

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 114 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 96, **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do item 1.95. **Do Valor Estimado (Anual):** R$ 77.000.669,46 (setenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R$77.297.686,30 (setenta e sete milhões duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) anual. **Data:** 08/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1722F24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Processo autuado sob o nº 0024/2023, para contratação da empresa: 3E ADMINISTRADORA E CURSOS EIRELI, CNPJ nº 25.460.606/0001-30, referente à pagamento de inscrições do curso de "licitações na nova Lei nº 14133/21" e "contratações diretas na nova lei nº 14.133/21" para as servidoras do setor jurídico desta autarquia, sendo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 19 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 09 de março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:820FDDCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO
35º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FORMIGA/MG E
8º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento para a permissão de uso de espaço público com a exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca, food truck ou similar em área condicionada, durante o 35º Encontro Nacional de Motociclistas no dia 21 e 22 de abril de 2023 e o 8º Encontro de Carros Antigos no dia 23 de abril de 2023.

DO OBJETO
Este edital tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante, do ramo de alimentos/bebidas, playground (cama elástica) e produtos condizentes ao tema dos evento para permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, durante os eventos: 35º Encontro Nacional de Motociclistas e o 8º Encontro de Carros Antigos, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.
DETALHAMENTO DO OBJETO

A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o período compreendido entre 21/04/2023 a 23/04/2023, durante os eventos: 35º Encontro Nacional de Motociclistas e o 8º Encontro de Carros Antigos.
A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 7 deste edital.
As barracas terão a dimensão máxima de 4x4 m, sendo vedada a junção para atender um único ambulante credenciado.
O food truck/beer truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, e/ou adaptado com chopeiras. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas, dos foods trucks, beers trucks, e/ou similares.
É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.
O playground será destinado ao entretenimento das crianças com a disponibilidade de 01 (uma) vaga para credenciamento, podendo instalar até 02 (duas) camas elásticas de medida máxima de 3 (três) metros cada, que serão instaladas na proximidade à Área 1 – praça de alimentação.
No croqui do evento constam 04 (quatro) áreas em locais distintos sendo a Área 1 = Local da praça de alimentação; Área 2 = Local dos expositores; Área 3 = Local das bebidas alcoólicas e não alcoólicas e Área 4 = Local dos food/beer trucks.
A **Área 1** ficará no interior do parque municipal formando a praça de alimentação composta por 10 (dez) barracas, tamanho 4x4, destinadas para o gênero alimentício;
Na Área 1 poderão ser comercializadas bebidas juntamente com as comidas e será permitido utilização de mesas e cadeiras de plástico pelos comerciantes, até o número máximo de 03 (três) jogos de mesas ou 10 (dez) bancos de plástico sem encosto, por cada barraca.
As mesas e cadeiras e/ou bancos de plástico sem encosto disponibilizadas na praça de alimentação é de inteira responsabilidade daquele comerciante que decidir oferecer aos clientes esta comodidade, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
As bebidas alcóolicas na Área 01 somente poderão ser comercializadas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro.
É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 04 (quatro) refeições por dia de evento, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, afim de atender a equipe de segurança pública envolvida no evento.
A **Área 2** ficará no interior do parque municipal delimitada para 06 (seis) barracas de expositores, tamanho 5x5, onde poderão ser expostos e comercializados produtos condizentes ao tema dos eventos;
A **Área 3** ficará na área externa, margeando o passeio do estacionamento pela frente e tendo ao fundo o parque municipal, composta por 10 (dez) barracas, tamanho 4x4, destinadas exclusivamente à venda de chopp, bebidas de dose e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro.
A **Área 4** ficará na área externa, na Av. de Acesso ao Country Clube, margeando o estacionamento pela frente e tendo ao fundo a avenida Geraldo Almeida, destinada a 08 (oito) vagas para os food truck e beer truck ou similares.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 3.2 pelo link no google forms: https://forms.gle/wNUnmCvoJuotBcQk6 no **período de 09:00 do dia 10/03/2023 até no máximo 16:00 do dia 16/03/2023.**
A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:
Documentação pessoal – RG e CPF do solicitante em caso de solicitação por pessoa física e do representante legal em caso de solicitação por pessoa jurídica;
Cartão do CNPJ (se for o caso);
Comprovante de endereço emitido no máximo há 60 dias;
Regularidade fiscal – CND municipal, estadual e federal;
Para aqueles que forem comercializar chopp artesanal é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.
Poderá participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e anexo.
Não é permitido o credenciamento de gestores e/ou servidores lotados na administração pública municipal de Formiga-MG.
O ambulante interessado poderá se credenciar para apenas 01 (uma) vaga de ambulante, tendo que indicado uma das 04 (quatro) áreas para trabalhar.
Serão credenciados os ambulantes, por ordem de inscrição, sendo obrigatória a escolha de uma das áreas.
50% das vagas de cada área serão destinadas exclusivamente para ambulantes que comprovem endereço/domicílio neste município de Formiga-MG, anexando comprovante de endereço atualizado em nome do credenciado, com exceção da área 2, onde a ocupação não precisará resguardar percentual de ocupação por comerciantes desta municipalidade.
50% das vagas de cada área poderão ser preenchidas por ambulantes de qualquer outra localidade, inclusive do município de Formiga-MG, desde que em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.
Parágrafo único: em relação ao item 3.7, que destina percentual de vaga para ocupação exclusivamente para ambulantes que comprovem endereço/domicílio neste município de Formiga-MG fica definido que encerrando o prazo de inscrição e não atingindo o percentual mínimo por ambulantes desta municipalidade, as vagas remanescentes em qualquer das áreas, poderão ser preenchidas seguindo a ordem das inscrições do ambulantes interessados naquela mesma área, respeitando a ordem de inscrições, independente do município do inscrito.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO
Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico encaminhar os dados dos credenciados à Secretaria de Fazenda solicitando emissão da guia com taxa tributária referente ao objeto desse chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS
Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.

Todos os ambulantes credenciados podem comercializar água, refrigerantes e sucos.
Os credenciados na Área 1 (praça de alimentação) devem manter os alimentos apontados no cardápio disponíveis para atender ao público do evento, assim como os Food Trucks na Área 4.
Oferecer atendimento ininterrupto durante o evento nos seguintes horários: dia 21/04/2023 (sexta-feira) de 13 horas à 01 hora; dia 22/04/2023 (sábado) de 13 horas à 01 hora e no dia 23/04/2023 (domingo) de 09 horas à 18 horas.
Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para os dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.
Disponibilizar o local para os credenciados, com necessária identificação.
Fornecimento de energia elétrica para as barracas.

DAS PENALIDADES
O credenciado ficará sujeito a perder a permissão em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga, 09 de março de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ambulante: _____CPF/CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr _____, a utilizar a vaga nº _____ na área n° _____, conforme delimitado no croqui, no espaço público localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, durante os eventos: 35º Encontro Nacional de Motociclistas e o 8º Encontro de Carros Antigos, conforme o Edital de Chamamento Público n° 002/2023, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça e sendo o solicitante Micro Empreendedor Individual - MEI não haverá cobrança de taxas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C67083AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0053/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** no valor de **R$ 42.090,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0054/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 37.108,50** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0055/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** no valor de **R$ 53.820,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0056/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **ALFALAGOS LTDA** no valor de **R$ 68.580,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0057/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 172.500,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0058/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **NUTRIMINAS COMÉRCIO E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME** no valor de **R$ 217.706,82** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0059/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 37.800,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0060/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 16.065,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0061/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **DROGAFONTE LTDA** no valor de **R$ 132.852,60** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0062/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **ILG COMERCIAL EIRELI** no valor de **R$ 313.435,03** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0063/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** no valor de **R$ 31.756,41** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0064/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** no valor de **R$ 108.933,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0065/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** no valor de **R$ 107.345,954** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0066/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de **R$ 28.225,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0067/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **SIRIO PHARMA EIRELI** no valor de **R$ 5.880,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0068/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 1.313,20** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

E***UGÊNIO VILELA JÚNIOR –***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0069/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA** no valor de **R$ 22.031,25** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0070/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 41.723,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0071/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 66.547,50** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0072/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **A. D. DAMINELLI - EIRELI** no valor de **R$ 39.274,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0073/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 9.760,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0074/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 22.248,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0075/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 20.056,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0076/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R$ 128.435,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0077/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **UP DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R$ 142.307,10** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0078/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023** – Contratada: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 50.050,00** - Vigência 07/03/2023 a 07/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** no valor de **R$ 42.090,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 37.108,50, BH FARMA COMÉRCIO LTDA** no valor de **R$ 53.820,00, ALFALAGOS LTDA** no valor de **R$ 68.580,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 172.500,00, NUTRIMINAS COMÉRCIO E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME** no valor de **R$ 217.706,82, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 37.800,00, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 16.065,00, DROGAFONTE LTDA** no valor de **R$ 132.852,60, ILG COMERCIAL EIRELI** no valor de **R$ 313.435,03, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** no valor de **R$ 31.756,41, MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** no valor de **R$ 108.933,00, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** no valor de **R$ 107.345,954, W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de **R$ 28.225,00, SIRIO PHARMA EIRELI** no valor de **R$ 5.880,00, CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 1.313,20, C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA** no valor de **R$ 22.031,25, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 41.723,00, NOVA MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 66.547,50, A. D. DAMINELLI - EIRELI** no valor de **R$ 39.274,00, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 9.760,00, INPHARMA HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 22.248,00, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R$ 20.056,00, PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R$ 128.435,00, UP DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de **R$ 142.307,10 e MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 50.050,00 vencedoras do Processo Licitatório nº. 22/2023 – Pregão Eletrônico nº. 03/2023.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC574F58

PORTARIAS
PORTARIA Nº 002/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Festival "CANTA FORMIGA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão Organizadora" do Festival "CANTA FORMIGA", a ser realizado no ano de 2023.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Festival será responsável pela triagem e organização da Edição 2023 do referido evento, observadas as disposições de seu respectivo Edital.

Art. 3º É, também, responsabilidade da Comissão:

Observar e garantir o cumprimento das condições estabelecidas no Regulamento;
Receber e analisar a documentação exigida para inscrição dos participantes;
Proceder a triagem das músicas inscritas;
Divulgar as listas dos participantes;
Organizar as apresentações;
Assessorar os trabalhos do corpo de jurados, garantindo a idoneidade, e divulgar os resultados;
Analisar casos não explícitos no Regulamento sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas.

Art. 4º Ficam designados como membros desta "Comissão Organizadora", sem ônus para o Município, os seguintes servidores municipais:

I – Cláudio José Castro Silva
II – Francinara Gonçalves Ferreira
III – Leonardo Expedito de Paula

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de março de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A7FFE96E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3455 DE 09/03/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica , como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de peças automotivas originais ou genuínas por maior desconto sobre a tabela do fabricante/montadora, para manutenção dos veículos desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12F25BE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3456 DE 09/03/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica , como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de câmara de ar, pneus e protetor de aro, para a frota desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2A4E36C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2340/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EVANILDO ALVES PACHECO, PEDREIRO, para substituir Kenio Henrique de Faria, Diretor de Obras Civis, no período de suas férias regulamentares, de 06/03/2023 a 09/04/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7AADE09B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2341/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SABRINA VIANA ALMEIDA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 06/03/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 982/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4D35918E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2342/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Raquel Aparecida de Oliveira, Diretor de Recursos Humanos, no período de suas férias regulamentares, de 06/03/2023 a 26/03/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D2783351

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2343/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO, AGENTE SOCIAL, para substituir Joana D'Arc de Melo, Assessor Educacional, no período de 06/03/2023 a 26/03/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B56626E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2344/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JACIARA PATRICIA GONÇALVES, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, a partir do dia 07/03/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1033/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:20B5A055

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2345/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIZ CARLOS MENESES, PSICÓLOGO VI D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/03/2023 a 03/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:15E5B4A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2346/2023

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 2336/2023, que exonera LETÍCIA CHAGAS FARIA, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL , a partir do dia 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:54C692FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2347/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LETÍCIA CHAGAS FARIA, do cargo de PSICÓLOGO VI A, a partir do dia 02/03/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 950/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4AE586C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2348/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2218/2023, de FERNANDA APARECIDA NUNES, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 18/02/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F2D6C8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2023** (quarta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 08 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9FB697E1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.OBJETO: Contratação de prestação de serviços por empresa especializada para cobertura e realização de reportagens de eventos, atividades, ações e políticas públicas oficiais, para divulgações em mídias e redes sociais, para captação de mídias institucionais brutas e envio para edição por outra empresa contratada, para realização de programa de podcast semanal oficial e outras atividades correlatas, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, prestação de contas e da transparência da gestão pública.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 28/02/2023.RATIFICAÇÃO EM 28/02/2023.VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).CONTRATADA: Meta Comunicação Ltda – CNPJ: 38.248.158/0001-58.

Formoso/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:300BEDAA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços por empresa especializada para cobertura e realização de reportagens de eventos, atividades, ações e políticas públicas oficiais, para divulgações em mídias e redes sociais, para captação de mídias institucionais brutas e envio para edição por outra empresa contratada, para realização de programa de podcast semanal oficial e outras atividades correlatas, em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade, da Prestação e Contas e da Transparência da Gestão Pública. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Meta Comunicação Ltda – CNPJ: 38.248.158/0001-58. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha 64, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B9961AB4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.OBJETO: Contratação de prestação de serviços e locações de estruturas diversas (banheiros químicos, camarins artísticos, painel led, palco e alambrado) para a realização de evento oficial/show artístico durante as comemorações oficiais alusivas ao 60° (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna – Dia do Município) de que trata a Lei Municipal n° 632, de 1° de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal n° 1.854, de 13 de janeiro de 2023.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 16/02/2023.RATIFICAÇÃO EM 17/02/2023.VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).CONTRATADA: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68.

Formoso/MG, 17 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8353538B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços e locações de estruturas diversas (banheiros químicos, camarins artísticos, painel led, palco e alambrado) para a realização de evento oficial/show artístico durante as comemorações oficiais alusivas ao 60° (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna – Dia do Município) de que trata a Lei Municipal n° 632, de 1° de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal n° 1.854, de 13 de janeirode2023. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AC4D3CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023
DATA DE ABERTURA: 22/03/2023 HS: 07:30

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº020/2023, modalidade Pregão Presencial Nº006/2023, tipo menor preço por item,para **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da educação infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino.**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 08 de março de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DA22711C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão 010/2023. Abertura: 24/03/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:3F5776B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 01, Zona Rural, do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 28/03/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na

Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08/03/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B17480C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, Zona Rural do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371001010/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 28/03/2023 às 13:30h, horário de Brasília - DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 09/03/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:844DC66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA ME** - CNPJ: 08.149.216/0001-25. Objeto: Acréscimo de 4,43% no valor contratual original, em razão da quilometragem acrescida à rota 005, na prestação de serviço do **Transporte Escolar** em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG. O valor do aditivo é de **R$ 18.792,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais)**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/03/2023.

Guaraciaba/MG, 09/03/2023.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:79B3ECCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: SILVIA APARECIDA DE MOURA 07558194628, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.504/0001-50. Objeto: Acréscimo de 11,04% no valor contratual original, em razão da quilometragem acrescida às rotas 12 e 14, na prestação de serviço do **Transporte Escolar** em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG. O valor do aditivo é de **R$ 44.020,80 (quarenta e quatro mil e vinte reais e oitenta centavos)**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/03/2023.

Guaraciaba/MG, 09/03/2023.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F72A9282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA – COOPERATIVA VIVANS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.371/0001-20. Objeto: Acréscimo de 5,13% no valor contratual original, em razão da quilometragem acrescida à rota 29 na prestação de serviço do **Transporte Escolar** em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG. O valor do aditivo é R$ 26.956,80 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/03/2023.

Guaraciaba/MG, 09/03/2023.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F4B2F5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 – PROCESSO Nº 009/2023 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 – PROCESSO Nº 009/2023 SRP – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de Ar Condicionado, Aquisição de ventiladores, e aquisição de material para limpeza e manutenção de ar condicionado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Administração de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 24/03/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 09/03/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:64E100C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de serviço de Palestra sobre Saúde Mental. O serviço se destina à população geral, usuária do SUS, e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e visa capacitar e informar acerca do

Tema "Saúde Mental", através da pessoa jurídica **DANIEL NAVARRO SONIM - CNPJ: 09.468.143/0001-05**, o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)***.

Em Guarani, aos 09 dias de março de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6586AF8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para ampliação da Praça de Esportes de Guarani através da construção de duas Quadras de Areia e uma Quadra de Gramado Sintético – FUT 06, em razão de fato superveniente consistente na escolha indevida da área onde se realizaria a Quadra de Gramado Sintético, posto que, em razão das fortes chuvas, verificou-se que se trata de uma área facilmente alagável, incompatível, portanto, com a construção de uma Quadra com Gramado Sintético.

Guarani – MG, aos 09 dias de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:907A161F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 .

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 22 de março de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de março de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B15A2E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 063, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 063, de 07 de março de 2023

Exonera ELAINE MENDES DE OLIVEIRA Do cargo ENFERMEIRA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2023, **ELAINE MENDES DE OLIVEIRA** do cargo de **ENFERMEIRA I,** matriculada sob o nº 35100, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

Guaxupé-MG, 07 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E1F158FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 064, de 08 de março de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 217 da Lei Municipal nº 742/1977,

Considerando

Que o Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2021, foi suspenso através de Mandado de Segurança Civil concedida em 19 de julho de 2021 e que foi posteriormente revogada e denegada em 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 08 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D739F34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 065, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 065, de 08 de março de 2023

Exonera FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI Da função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, a servidora **FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI,** da função de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE,** matriculada sob o n. 03491-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 07 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1518079A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 066, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 066, de 08 de março de 2023

Exonera JUREMA CRISTINA DOS SANTOS Da função de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, **JUREMA CRISTINA DOS SANTOS,** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** matriculada sob o n. 03473-6, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E242D3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 067, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 067, de 08 de março de 2023

Nomeia
JUREMA CRISTINA DOS SANTOS

Para a função de
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ENFERMEIRO PIO DAMIÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 14 de março de 2023, **JUREMA CRISTINA DOS SANTOS** para a função de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ENFERMEIRO PIO DAMIÃO**, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 08 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C7C36D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 068, DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 068, de 08 de março de 2023

Nomeia
FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI
Para a função de
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **FABIANA PONTES VIVEROS AGOSTINI** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, a partir de 14 de março de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 08 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:58DD1810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 058/2023, **Dispensa de Licitação nº 008/2023**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção da motocicleta Placa RNT – 3B74, Modelo XRE 300 ABS, que se encontra em período de garantia em atendimento a demanda da Policia Militar do Estado de Minas Gerais. Fornecedor: **Exxel Brasileira de Motos Ltda** Valor: R$ **R$ 1.288,03**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 16 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:470F3A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 066/2023, **Dispensa de Licitação nº 012/2023**. Objeto: prestação de serviço de Internação em clínica especializada para proporcionar condições de dignidade e existência ao paciente José Nicodemos da Silva, em atendimento a Ordem Judicial referente ao processo 5001252-25.2023.8.13.0287, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saude de Guaxupé/MG. Fornecedor: CLINICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA. Valor: R$ 15.624,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 07 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:AA3ED632

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2.691, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Decreto n.º 2.691, de 9 de março de 2023

.

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Pública Administrativa, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, os terrenos situados no Município de Guaxupé-MG, necessários a implantação do Sistema de Esgotamento de Sanitário da sede municipal.

O Prefeito do Município de Guaxupé, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 6.365/41,

D e c r e t a:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos especificados no parágrafo deste artigo, para comporem o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município

Parágrafo único. As áreas de servidões objeto deste Decreto estão caracterizadas na forma dos incisos deste parágrafo, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.
Faixa de Servidão de Interceptor: gleba única, localizada no Rio Guaxupé, em Área de Preservação Permanente - APP, com 148,74m², conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.
Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Partindo do ponto V-8 final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7642577,4034, E= 320145,9517, deste ponto, com azimute 139º33`04" e distância de 49.29m tem-se o V-9 (Vértice nove) de coordenadas N=7642539,8928 e E=320177,9310, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-8, V-9, confronta-se com área APP Rio Guaxupé.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – APP, com 1.251,16m², da empresa Silvestri & Ribeiro Construtora LTDA e , conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.
Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do ponto V-6 (Vértice seis) de coordenadas N=7642953,6910 e E=320271,2951, deste ponto, com azimute 180º49`57" e distância 212,30m tem-se o V-7 (Vértice sete) de coordenadas N=7642741,4102 e E=320268,2105, deste ponto, com azimute 216º42`10" e distância 204.56m tem-se o V-8 (Vértice oito) de coordenadas N=7642577,4034 e E=320145,9517, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-6, V-7, V-8, confronta-se com área APP terreno de Antônio Carlos Gonçalves.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente - APP, com 1.414,48m², propriedade presumida do Sr. Antônio Felipe Zeitune, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **V-26** final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7641682,4583, E= 319246,9919, deste ponto, com azimute 215º44`01" e distância de 44.50m tem-se o **V-27** (Vértice Vinte sete) de coordenadas N=7641646,3362 e E=319221,0034, deste ponto, com azimute 215º37`05" e distância 52.13m tem-se o **V-28** (Vértice Vinte oito) de coordenadas N=7641603,9583 e E=319190,6435, deste ponto, com azimute 215º59`20" e distância 59.64m tem-se o **V-29** (Vértice Vinte nove) de coordenadas N=7641555,6982 e E=319155,5946, deste ponto, com azimute 177º52`23" e distância 78.80m tem-se o **V-30** (Vértice Trinta) de coordenadas N=7641476,9530 e E=319158,5193, deste ponto, com azimute 177º50`40" e distância 60.68m tem-se o **V-31** (Vértice Trinta e um) de coordenadas N=7641416,3124 e E=319160,8018, deste ponto, com azimute 183º09`53" e distância 78.53m tem-se o **V-32** (Vértice Trinta e dois) de coordenadas N=7641337,9034 e E=319165,1370, deste ponto, com azimute 183º09`53" e distância 92.02m tem-se o **V-33** (Vértice Trinta e três) de coordenadas N=7641246,0215 e E=319170,2171, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-26, V-27, V-28, V-29, V-30, V-31, V-32, V-33, confronta-se com área APP terreno de Antônio Felipe Zeituni.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – APP, com 287,61m², propriedade do Sr. Milton Donizeti da Trindade, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. º R-3.22.655 – Protocolo 97.652 de 16/06/2016, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW

DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo
Partindo do ponto **P-3** final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7641480,1397, E= 321089,8284, com azimute 282º13`50" e distância de 8.38m tem-se o **P-4** (Ponto quatro) de coordenadas N=7641481,9144 e E=321081,6410, deste ponto, com azimute 258º58`39" e distância 87.33m tem-se o **P-5** (Ponto cinco) de coordenadas N=7641465,2175 e E=320995,9232, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices P-3, P-4, P-5, confronta-se com área APP terreno de Milton Donizeti da Trindade.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – APP, com 728,00m², propriedade da Sra. Iara Nicoli Cabral Heluany e do Sr. Daniel Heluany, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. º 25.743 em 14/09/2012, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e -paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **V-12** final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7642385,2276, E= 319940,5593, deste ponto, com azimute 255º54`04" e distância de 42.64m tem-se o **V-13** (Vértice Treze) de coordenadas N=7642374,8389 e E=319899,1967, deste ponto, com azimute 244º11`31" e distância 85.63m tem-se o **V-14** (Vértice quatorze) de coordenadas N=7642337,5594 e E=319822,1079, deste ponto, com azimute 207º36`49" e distância 55.65m tem-se o **V-15** (Vértice quinze) de coordenadas N=7642288,2460 e E=319796,3126, deste ponto, com azimute 167º17`43" e distância 59.99m tem-se o **V-16** (Vértice dezesseis) de coordenadas N=7642229,7254 e E=319809,5046, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-12, V-13, V-14, V-15, V-16, confronta-se com área APP terreno de Nicoli Cabral Heluany e Daniel Heluany

Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – APP, com 927,42m2, área remanescente Jardim Rosana, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **P-10** final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7641405,5894, E= 320765,3646, com azimute 259º20`18" e distância de 135.08m tem-se o **P-11** (Ponto onze) de coordenadas N=7641380,5989 e E=320632,6182, deste ponto, com azimute 270º42`04" e distância 159.50m tem-se o **P-12** (Ponto doze) de coordenadas N=7641382,5508 e E=320473,1276, deste ponto, com azimute 272º49`38" e distância 14.52m tem-se o **P-13** (Ponto treze) de coordenadas N=7641383,2670 e E=320458,6245, sendo o vértice final da Os vértices P-10, P-11, P-12, P-13, confronta-se com área APP terreno Área Remanescente Jardim Rosana.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área Preservação Permanente – APP, com 1.024,85m², propriedade do Sr. Marcelo Abrão Carloni, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. º 11.242 em 12/11/2010, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **(PP=A1)**, de coordenadas (UTM) N= 7643409,4110, E= 320192,1180, deste ponto, com azimute 79º57`22" e distância de 5.27m tem-se o **V-1** (Vértice um) de coordenadas N=7643410,3299 e E=320197,3063, deste ponto, com azimute 161º27`52" e distância 107.90m tem-se o **V-2** (Vértice dois) de coordenadas N=7643308,0309 e E=320231,6057, deste ponto, com azimute 171º35`15" e distância 139.38m tem-se o **V-3** (Vértice três) de coordenadas N=7643170,1464 e E=320251,9975, deste ponto, com azimute 177º50`21" e distância 93.82m tem-se o **V-4** (Vértice quatro) de coordenadas N=7643076,3926 e E=320255,5351, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-1, V-2, V-3, V-4, confronta-se com área APP terreno de Marcelo Abrão Carloni.
Faixa de Servidão de Interceptor: Gleba única, com área de 2.570,16 (dois mil quinhentos e setenta virgula dezesseis metros quadrados), de propriedade presumida do Sr. Emir Abrão, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.a

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto V-16 final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7642229,7254, E= 319809,5046, deste ponto, com azimute 158º14`07" e distância de 90.31m tem-se o V-17 (Vértice Dezessete) de coordenadas N=7642145,8460 e E=319842,9942, deste ponto, com azimute 214º41`24" e distância 118.81m tem-se o V-18 (Vértice Dezoito) de coordenadas N=7642048,1582 e E=319775,3770, deste ponto, com azimute 228º00`56" e distância 69.99m tem-se o V-19 (Vértice Dezenove) de coordenadas N=7642001,3375 e E=319723,3490, deste ponto, com azimute 229º32`19" e distância 90.72m tem-se o V-20 (Vértice Vinte) de coordenadas N=7641942,4677 e E=319654,3273, deste ponto, com azimute 238º08`34" e distância 101,87m tem-se o V-21 (Vértice Vinte e um) de coordenadas N=7641888,7018 e E=319567,8051, deste ponto, com azimute 239º14`37" e distância 120.60m tem-se o V-22 (Vértice Vinte e dois) de coordenadas N=7641827,0307 e E=319464,1710, deste ponto, com azimute 236º20`56" e distância 85.27m tem-se o V-23 (Vértice Vinte e três) de coordenadas N=7641779,7778 e E=319393,1869, deste ponto, com azimute 236º20`56" e distância 37.22m tem-se o V-24=P-26 (Vértice Vinte e quatro = Ponto Vinte e Seis) de coordenadas N=7641759,1537 e E=319362,2051, deste ponto, com azimute 236º20`56" e distância 38.30m tem-se o V-25 (Vértice Vinte e cinco) de coordenadas N=7641737,9276 e E=319330,3188, deste ponto, com azimute 236º20`56" e distância 100.10m tem-se o V-26 (Vértice Vinte e seis) de coordenadas N=7641682,4583 e E=319246,9919, sendo o vértice final da área descrita.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – APP, com 189.09m², Área Remanescente do Residencial Ibisa, conforme transporte das marrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **V-4** final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N= 7643076,3926, E= 320255,5351, deste ponto, com azimute 172º40`51" e distância de 63.37m tem-se o **V-5** (Vértice cinco) de coordenadas N=7643013,5342 e E=320263,6087, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-4, V-5, confronta-se com área APP terreno Residencial Ibisa.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – APP, com 180.63m2, remanescente do Residencial Viena, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.
Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do ponto **V-5** final da descrição anterior nas coordenadas N=7643013,5342 e E=320263,6087, deste ponto, com azimute 172º40`51" e distância 60.33m tem-se o **V-6** (Vértice seis) de coordenadas N=7642953,6910 e E=320271,2951, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-5, V-6, confronta-se com área APP terreno Residencial Viena.
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área de Preservação Permanente – AAP, com 719,24m2, propriedade da Sra. Iara Nicoli Cabral Heluany e do Sr. Daniel Heluany, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. º 25.745 em 13/08/2009, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto V-9 final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N=7642539,8928, E=320177,9310, deste ponto, com azimute 232°19'37" e distância de 134,20m tem-se o V-10 (Vértice dez) de coordenadas N=7642457,8786 e E=320071,7133, deste ponto, com azimute 238°42"09" e distância 105.55m tem-se o V-11 (Vértice onze) de coordenadas N=7642403,0464 e E=319981,5214, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices V-9, V-10, V-11, confronta-se com área APP terreno de Iara Nicoli Cabral Heluany e Daniel Heluany
Faixa de Servidão de Interceptor: localizada em Área remanescente do Jardim América, com 1.863,30m2 (um mil e oitocentos e sessenta e três virgula trinta metros quadrados), conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **P-13** final da descrição anterior nas coordenadas (UTM) N=7641383.2670 e E=320458.6245, com azimute 212°49'38" e distante de 135,69m tem-se o **P-14** (ponto quatorze) de coordenadas N=7641389.9596 e E=320323.1029, deste ponto, com azimute 282°48'01" e distância 62,34m tem-se o ponto **P-15** (ponto quinze) de coordenadas N=7641403.7721e E=320262.3083, deste ponto, com azimute 28615'49" e distância 62,43m tem-se o **P-16** (ponto dezesseis) de coordenadas N=7641421.2556 e E=320202.3780., desde ponto, com azimute 303°40'20" e distância 82,04m tem-se o ponto **P-17** (ponto dezessete) de coordenadas N=7641466.7439 e distância 78,19m tem-se o **P-18** (ponto dezoito) de coordenadas N=7641467.5633 e E=320055.9105, deste ponto, com azimute 284°30'40" e distância 18,93m tem-se o **P-19** (ponto dezenove) de coordenadas n§ 7641472.3086 e E=320037.5764, deste ponto, com azimute 284°12'06" e distância 59,05m tem-se o **P-20** (Ponto vinte) de coordenadas N=7641486.7973 e E=319980.3242, deste ponto, com azimute 272°24'34" e distância 122,26m tem-se o **P-21** (ponto vinte e um) de coordenadas N=7641491.9372 e E=319858.1715, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices P-13, P-14, P-15, P-16, P-17, P-18, P-19, P-20, P-21, confronta-se com área de APP terreno remanescente Jardim América.
Faixa de Servidão de Interceptor: Gleba única, com área de 1.527,00m² (um mil e quinhentos e vinte e sete metros quadrados), de propriedade da empresa Salomão Empreendimentos Imobiliários Ltda – Aliança Construtora, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. º 27.242 em 10/05/2010, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto (PP=B0), de coordenadas (UTM) N=7641614.7191, E=319845.2635, deste ponto, com azimute 203°36'30" e distância de 67,77m tem-se o **P-22** (ponto vinte e dois) de coordenadas N=76641552,6306 e E=319818.1271, deste ponto, com azimute 314°57'57"e distância de 74,41m tem-se **P-23** (ponto vinte e três) de coordenadas N=7641605.2179 e E=319765.4769, deste ponto, com azimute 286°35'16" e distância 138,19m tem-se o **P-24** (ponto vinte e quatro) de coordenadas N=7641644.6687 e E=319633.0392, deste ponto, com azimute 287°12'35" e distância 185,19m tem-se o **P-25** (ponto vinte e cinco) de coordenadas N=7641699.4614 e E=319456.1399, deste ponto, com azimute 302°26'04" e distância 111,30m tem-se o **P-26=V-24** (Ponto vinte e seis = vértice vinte e quatro) de coordenadas N=7641759.1537 e E=319362.2051, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices P-22, P-23, P-24, P-25 P-26=V-24, confronta-se com área APP terreno de Emir Abrão.
Faixa de Servidão de Interceptor: Gleba única, com área de 673,92m² (seiscentos e setenta e três virgula noventa e dois metros quadrados), de propriedade da empresa Dr. Consultoria Patrimonial e Investimentos Ltda – ME, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. º 27446, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo do ponto **(PP=A1)**, de coordenadas (UTM) N=7641466,2180, E=321272,9630, deste ponto, com azimute 127°16'24" e distância de 46,85m tem-se o **P-1** (Ponto um) de coordenadas N=7641437,8380 e E=321310,2532, deste ponto, com azimute 276°45'45" e distância 56,20m tem-se o **P-2** (Ponto dois) de coordenadas N=7641444,4545 e E=321254,4542, deste ponto, com azimute 282°13'50" e distância 168,45m tem-se o **P-3** (Ponto Três) de coordenadas N=7641480,1397 e E=321089,8284, sendo o vértice final da área descrita.
Os vértices P-1, P-2, P-3, confronta-se com área APP terreno de Antônio Carlos Lima Ribeiro (Loteamento Ipê II)
Art. 2º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, estabelecer a constituição de servidões administrativas sobre as faixas de terrenos a que se refere o art. 1º deste Decreto.
Art. 3° A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a constituição das servidões administrativas nos terrenos a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade como o Contrato de Programa n° 1091255, Cláusula quinta, Item 1, letra "f", a saber:
" promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços de água e de esgotamento sanitário, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta. "
Art. 4º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na servidão, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8D3246FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.692, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 2.692, de 09 de março de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 237/2006 DO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI MUNICIPAL N. 1335/1995 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Resolução n. 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Municipal n. 1335/1995 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 03 da Lei Municipal n. 1335/1995, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades Socioassistenciais:

1- Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE:
Conselheiro Titular: Maria Gonçalves Bolonha Pereira
Conselheiro Suplente: Jhenifer Fernandes Oliveira

2- Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- LUZ DA VIDA
Conselheiro Titular: Maria Aparecida Sandroni da Silva
Conselheiro Suplente: Marciliana Cecílio Discini

3- Associação dos Servos Bom Pastor- Acolhimento Masculino
Conselheiro Titular: Camila Rodrigues Silva
Conselheiro Suplente: Claudineia Aparecida Gomes

Trabalhadores do SUAS:
1- Conselheiro Titular: Luan Expedito Bueno
Conselheiro Suplente: Isabela Rodrigues Soares

2- Conselheiro Titular: Gilvânia Aparecida da Silva Souza
Conselheiro Suplente: Marisilda Viani Bastos

3- Conselheiro Titular: Karen Fernanda da Silva Araújo
Conselheiro Suplente: Cleide Aparecida Teixeira

Usuários do SUAS:
1- Conselheiro Titular: Benedito Leite Ribeiro
Conselheiro Suplente: Juzelha Aparecida Rocha

2- Conselheiro Titular: Mariza de Fátima Tintore
Conselheiro Suplente: Maria Helena Felipone

3- Conselheiro Titular: Everton Daniel P. de Orlando
Conselheiro Suplente: Maria Efigênia da Silva

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- Gestão do SUAS:
Conselheiro titular: Alexsandra Gomes Silva dos Santos
Conselheiro suplente: Renata Valéria Rocha Fernandes

2. CRAS– Centro de Referência de Assistência Social:
Conselheiro titular: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi
Conselheiro suplente: Regiani Aparecida Bueno

3. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Conselheiro titular: Fábio de Lima Fantini
Conselheiro suplente: Fabiana Aparecida Dutra

4. Vigilância Socioassistencial:
Conselheiro titular: Franciele Inácia Rezende Moraes
Conselheiro suplente: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

5.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Conselheiro titular: Newton Moura de Mesquita Filho
Conselheiro suplente: Ana Paula dos Santos

6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Conselheiro titular: Nicolas Rafael dos Santos Machado
Conselheiro suplente: Marcos Alexandre Costa Buléd

7.Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Luzimar Elide Rodrigues
Conselheiro suplente: André Luiz Santi

8. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Gislaine Salomão Bruno de Melo
Conselheiro suplente: Rodolpho Henrique Bradio

9. Procuradoria Geral do Município:
Conselheiro titular: Marco Aurélio Silva Batista
Conselheiro suplente: Mike Massami Sabino Sato

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle social quanto aos serviços, benefícios programas ou projetos ofertados no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos garantidos aos usuários da Política Pública de Assistência Social do Município de Guaxupé.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade de dois anos, que compreende o período de 15/03/2023 a 14/03/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 09 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:339B63DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 046/2023, **Inexigibilidade nº 025/2023**. Objeto: contratação da Empresa M.B.C. Livros e Eventos Ltda para a aquisição de livros para as salas de leitura das escolas da rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 334.786,90**.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 27 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E3E66AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 057/2023, **Inexigibilidade nº 028/2023**. Objeto: Pagamento de Direitos Autorais referente ao evento Carnaval 2023 a ser realizado na Av. Conde

Ribeiro do Valle, durante os dias 18 a 21/02/2023, no município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD**.** Valor: R$ 9.461.95 Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 17 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CA0310B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 050/2023, **Inexigibilidade nº 027/2023**. Objeto: contratação de curso para capacitação, aperfeiçoamento e atualização referente a implementação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/21, no período de 07/03/2023 a 10/03/2023, para os servidores das secretarias de Desenvolvimento Social e de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Realiza Cursos de Capacitação, Treinamentos e Gestão Publica Ltda. Valor: R$2.975,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 08 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:211767FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 069, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 069, de 09 de março de 2023

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a solicitação da nomeação de defensor dativo, a defesa dita pelo nomeado e elaboração de relatório final de comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

Guaxupé-MG, 09 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:18DDBBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO 023/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023

O Prefeito do Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do pregão eletrônico nº010/2023, processo licitatório nº023/2023 cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças de reposição para rede de oxigênio hospitalar e prestação de serviços de engenharia clinica com manutenção corretiva e preventiva na rede de oxigênio hospitalar em atendimento a secretaria municipal de saúde e atenção primária de iguatama/mg, disponível para consulta no portal licitanet.com.br e site www.iguatama.mg.gov.br e que foram feitas alterações referente a cláusula 9.2.4.4 a qual fica retirada a exigência de Comprovação do quadro de responsáveis técnicos que se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo CREA e quanto ao início da abertura da sessão do pregão que será no dia 22/03/2023 ás 09:00 horas.

Iguatama, 09 de março de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8E7D66E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - PROCESSO 015/2023, CREDENCIAMENTO/INEX. 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - Processo 015/2023, CREDENCIAMENTO/INEX. 001/2023.Objeto credenciamento/inexigibilidade de pessoa juridica na área de saúde, especialista em psiquiatria para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama–MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Osanan Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.694/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D0997CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 –O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato nº 060/2021. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: MXC ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.333.616/0001-07. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 09/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F8BC954B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 –O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato nº 056/2021. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA CNPJ 19.499.688/0001-06. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama 09/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:C5DCF2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

Extrato de Contrato Nº 075/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contratação de empresa para prestação de serviços de som itinerante, usando veículo automotor de 04 rodas e produção de mídia, visando divulgação das ações de Utilidade Pública do município de Indianópolis-MG., conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 049/2023, Dispensa Nº 014/2023, tendo como contratada a empresa **GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA 14312153680**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.033.140/0001-48, pelo valor global de R**$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais)** na dotação orçamentária:

FICHA: 005/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 127/01.0500.0000.0000 – 02.10.27.812.2.0024.0015.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 194/01.0621.0000.0055 - 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 194/01.0600.0000.0059 - 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 365/01.0500.0000.0001 - 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 09 de Março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B88935C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
VISTOS, ETC - PROCESSO Nº 019/2023 TP Nº 001/2023 - SINALIZAÇÃO

Vistos, etc

No mês de janeiro do corrente ano foi aberto o **Processo Licitatório de nº 019/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2023**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em várias localidades do Município de Indianópolis-MG.
Aberta a licitação o edital foi publicado no Diário Oficial de 25/01/2023 com abertura marcada para o dia 13/02/2023. Neste dia às 08:30hs, na sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações foi aberta sessão em que compareceu as seguintes empresas: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.067.325/0001-24, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, a empresa **VISTA SINALIZAÇÃO VIARIA E INDUSTRIAL LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 10.251.342/0001-38.
Nessa ocasião foram habilitadas todas as empresas. A empresa **VISTA SINALIZAÇÃO VIARIA E INDUSTRIAL LTDA,** apresentou recurso hierárquico dentro do prazo quindecidial, considerando que não estava presente na sessão da abertura.
No referido recurso, o recorrente pleiteia a inabilitação da empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA,** por falta de documentos. Intimada, esta empresa compareceu na Prefeitura e afirma que a documentação completa foi entregue; contudo, não apresentou contrarrazões ao recurso.
Fundamentos:
O Departamento de compras do Município atua com eficiência e zelo na condução dos processos. Contudo, nesse procedimento ocorreu algumas falhas graves.
No lapso, procedimento não foi autuado, as folhas não foram numeradas, a autorização para abertura não está assinada e não contem parecer jurídico.
No hiato temporal decorrido entre a data da abertura até a presente data o processo foi manuseado por licitantes.
Assim, em face do princípio de segurança jurídica e da autotutela, normatizados nos art. 2 "caput" e 53, ambos da Lei 9.784/99, aplicável aos municípios que não tem legislação sobre a matéria processo administrativo, enseja a decretação de nulidade do certame ficando prejudicado o recurso.
Considerando ainda, que não foram abertos os envelopes da proposta financeira deve os mesmos serem devolvidos aos licitantes e o procedimento anulado, para que possa ser aberto novo processo licitatório para o mesmo objeto com observância das formalidades essenciais necessárias à mantença da isonomia e imparcialidade nos procedimentos administrativos competitivos.
Conclusão:
Em face do expendido e de toda documentação constante do processo decreto a nulidade do processo "ab initio".
Intime-se os licitantes e devolva de forma intacta, os envelopes da proposta financeira a todos os licitantes.

Indianópolis-MG, 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis
LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E68720F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.339, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Institui Comissão Especial para representar o Município de Indianópolis em viagem ao exterior na Missão Indianópolis Lixo Zero e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a intenção de o Município de Indianópolis, já exteriorizada em diversas ações, de aderir integralmente a pauta "Lixo Zero";

Considerando a relevância de proteção ao meio ambiente por meio do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a redução da produção de lixo que, hoje, é uma das principais preocupações para reverter efeitos negativos da ação humana no Meio Ambiente;

Considerando o convite do Instituto Lixo Zero Brasil para realização de visitas técnicas a cidades com experiências exitosas na gestão de resíduos na França, Espanha e Itália, com o agendamento prévio de extensa programação;

Considerando a possibilidade de celebração de acordos de cooperação na área de gestão de resíduos;

Considerando que a Lei n.º 2.170, de 8 de março de 2023, autoriza o custeio de despesas com viagem ao exterior de comissão a ser especialmente designada pelo Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para representação do Município de Indianópolis na Missão Indianópolis Lixo Zero, consistente em visitas técnicas a cidades da França, Espanha e Itália.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º poderá celebrar, representando o Município de Indianópolis, acordos de cooperação na área de gestão de resíduos, com municípios e cidades da Europa.

Parágrafo único. Os acordos de cooperação, se necessário, serão submetidos à homologação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial "Missão Indianópolis Lixo Zero" os seguintes membros:

I- Adairlei Aparecida da Silva Borges – Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
II- Adailton Borges Amaro – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
III- Marcos André Alamy – Assessor Jurídico, responsável técnico da Alamy Gomes Sociedade de Advogados;
IV- Selmo Alves de Sousa – Assessor Jurídico da Câmara Municipal, indicado para representar o Poder Legislativo de Indianópolis.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial deverão apresentar Relatório Técnico da "Missão Indianópolis Lixo Zero" em até 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7424E039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados O CONTRATO com a empresa para prestação de serviços comunicação social via portal de notícias, com fins de atender as demandas de análise, planejamento, execução de atividades de comunicação, cobertura nas reuniões eventos, audiências, ordinárias e extraordinárias, solenes e especiais do poder executivo, para atendimento às necessidades administrativas no exercício de 2023, *de acordo com as normas legais. Contrato nº 13/2023. Contratado:* MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI. *Valor do Contrato: R$17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 09 de março de 2023.

GERALDO CUSTODIO SILVA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:180E5DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 39/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 39/2023,** na modalidade **credenciamento nº 04/2023 inexigibilidades no. 07/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de pedreiros, ajudantes ou serventes de pedreiros para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias Município de Ipanema;/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/03/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente Da CPL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.041/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 041/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 024/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRRTAIRA D EESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 22/03/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.042/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 042/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 25/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto: **Aquisição de pneus para atender a frota de veículos deste Município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 23/03/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E25B90DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **33/2023**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: **Pregão Eletrônico** para o Registro de Preços nº **08/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **48.755,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **06.03.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-171-172-02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2023**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: **Pregão Eletrônico** para o Registro de Preços nº **08/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **48.755,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **06.03.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-171-172-02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5F482457

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 14/2023– Decorrência: Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços nº 02/2023**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5, 688 (cinco reais e seiscentos e oitenta e oito milésimos de centavos) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº**
Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FE1E6048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 79/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Mario Junior Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob nº 148.989.156-04;**Objeto**: Contratação de profissional para recolhimento de animais nas ruas da cidade de Itacarambi/MG, para tender a demanda da Secretaria Municipal e Obras, Transportes e Serviços Urbanos**.** Processo nº 15/2023 - Dispensa nº 06/2023. **Valor Global:** 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Itacarambi/MG, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E15F910F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 74/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Jackson Pinheiro Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 06.926.445/0001-83;**Objeto**: Locação de motor bomba para atender a demanda da drenagem de água das ruas inundadas no período de chuvas na cidade de Itacarambi/MG. Conforme o decreto 06, 10 de janeiro de 2023**.** Processo nº 09/2023 - Dispensa nº 02/2023. **Valor Global:** 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Vigência: 09 de fevereiro de 2023 até 31 de abril de 2023.

Itacarambi/MG, 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:22126D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 18/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Prag Minas Comércio Agropecuário Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 21.578.205/0001-29;**Objeto**: Aquisição de inseticidas para o combate ao mosquito Aedes Aegyptis, para o enfretamento do surto de Chikungunya, Zika e Dengue no município de Itacarambi/MG**.** Processo nº 25/2023 - Dispensa nº 08/2023. **Valor Global:** 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 01 de março de 2023 até 31 de maio de 2023.

Itacarambi/MG, 01 de março de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:625EC3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação da Ratificação de Dispensa nº. 08/2023 – Processo nº 25/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2023, Página 113, onde constou **"R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)"**, leia-se "**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)"**.

Itacarambi-MG, 09 de março de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3FA30E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2023 CHAMADA PÚBLICA 02/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2023 – CHAMADA PÚBLICA 02/2023. Aviso de homologação. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Proced. Ad. 02/2023 a favor dos Agricultores e cooperativa: Anicersio Pereira Duarte itens 02; 07; 08; 12; 13; 15; 43 com valor total de R$31.185,08; Geraldo Silvio de Oliveira itens 02; 03; 08; 10; 11; 13; 14; 17; 18; 19; 21; 22; 25; 26; 29; 31; 34; 39; 40; 42; 43; com valor total de R$39.561,58; Mário Lúcio itens 01; 02; 05; 06; 12; 16; 25; 26; 27; 29; com valor total de R$30.732,50; Cassia Celiane Gonçalves Penido item 21 com valor total de R$24.318,50; Anderson Silvio de Oliveira itens 09;10;33;40;41; com valor total de R$39.964,00; João Custódio Pereira itens 05;06 com valor total de R$20.009,00; Luiz Flávio Ribeiro itens 35; 36; 37; 38 com valor total de R$18.606,00; Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 04; 08; 09; 18; 20; 23; 24; 28; 31; 32; 34; 37; 41; com valor total de R$84.784,50; Josiel Augusto de Sousa Silva itens 02; 03; 04; 05; 06; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 20; 22; 24; 27; 29; 31; 34; 39; 42; 43 com valor total de R$23.361,80; Vanda Maria de Sousa Silva itens 02; 03; 04; 05; 06; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 20; 22; 24; 27; 29; 31; 34; 39; 42; 43 com valor total de R$23.361,80. Total geral R$335.884,76; maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br/ através do Setor de Licitações da Prefeitura.

Itaguara 09/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:809FAFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023 DISPENSA 04/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023– DISPENSA 04/2023. Extrato de adjudicação e homologação a favor dos agricultores e cooperativa:Anicersio Pereira Duarte itens 02;07;08;12;13;15;43 com valor total de R$31.185,08; Geraldo Silvio de Oliveira itens 02;03;08;10;11;13;14;17;18;19;21;22;25;26;29;31;34;39;40;42;43; com valor total de R$39.561,58; Mário Lúcio itens 01;02;05;06;12;16;25;26;27;29; com valor total de R$30.732,50; Cassia Celiane Gonçalves Penido item 21 com valor total de R$24.318,50; Anderson Silvio de Oliveira itens 09;10;33;40;41; com valor total de R$39.964,00; João Custódio Pereira itens 05;06 com valor total de R$20.009,00; Luiz Flávio Ribeiro itens 35;36;37;38 com valor total de R$18.606,00; Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 04;08;09;18;20;23;24;28;31;32;34;37;41; com valor total de R$84.784,50; Josiel Augusto de Sousa Silva itens 02;03;04;05;06;11;12;13;14;15;17;18;20;22;24;27;29;31;34;39;42;43 com valor total de R$23.361,80; Vanda Maria de Sousa Silva itens 02;03;04;05;06;11;12;13;14;15;17;18;20;22;24;27;29;31;34;39;42;43 com valor total de R$23.361,80. Total geral R$335.884,76; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e à solicitação da Secretaria M. de Educação. maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br/ através do Setor de Licitações da Prefeitura.

Itaguara 09/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F35322F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 110/2023**. **CONTRATADA: TECMÉDIO - TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapia, com fornecimento/reposição de peças para as Unidades Urbanas e Rurais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 58.999,92. Processo Licitatório nº 133/2022, Pregão nº 107/2022. **Vigência**: 08/03/2023 a 07/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 08/03/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:23727B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022 – PROCESSO nº 018/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 018/2023 – Chamada Pública nº 003/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03 no VALOR TOTAL de R$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil, e vinte reais) ,**para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de março de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023 – PROCESSO nº 018/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil, e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 09/03/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D66379CE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°025/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA PRATO FEITO E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 09 de março de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2B63C5C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°026/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 09 de março de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1FF946D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2023 CMAS

Resolução nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo de serviços / demonstrativo IGD SUAS/ demonstrativo IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2021.
Art. 2º. Aprovar o Demonstrativo / Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2021.
Art. 3º. Aprovar o Demonstrativo / Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2021.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D092F016

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023 CMAS

Resolução nº 008/2023/CMAS

Dispõe sobre a criação de comissão especial para conduzir o processo de escolha de novos membros do CMAS Itanhandu/MG, para o biênio 2023-2025 .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial, encarregada de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Itanhandu/MG, para o biênio 2023-2025.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente: Ricardo Souza Moreira dos Santos - Sociedade Civil
2° membro: Márcia Maria Lemes Simões - Governo
3° membro: Rosana Chaves Vilela - Sociedade Civil
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7E8BA899

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 007/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Infantil, Creche e APAE, através do sistema de registro de preços. Homologação: 28/02/2022. Empresas compromissárias: Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Itanhandu/MG. Valor R$ 1.000.737,50. **Ata n° 013/2023**. Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor R$ 410.095,77. **Ata nº 014/2023.** Adega do Xandão Ltda - ME, CNPJ Nº 19.687.435/0001-84, Itanhandu/MG. Valor R$ 14.930,24. **Ata nº 015/2023**. José Renan dos Santos Inácio - ME, CNPJ Nº 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG. Valor R$ 97.800,. **Ata n° 016/2023**. Dimipel Limitada - ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor R$ 2.605,50. **Ata nº 017/2023**. Ana Flávia Garcia Chagas ME, CNPJ Nº 25.052.801/0001-21, Boa Esperança/MG. Valor R$ 89.469,10. **Ata nº 018/2023.** G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 5.084,55. **Ata nº 019/2023**. Data: 01/03/2023. Vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Contratada: TGVS Sonorização e Eventos Ltda, CNPJ nº 27.999.336/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor R$ 43.219,55. **Contrato n° 041/2023.** Dotações: 676/695. Fonte: 1.500. Vigência: 30/08/2023. Data: 03/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:276A9906

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 74° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 215.180,88 referente a pagamento de 288 tomografias de coerência óptica e 321 de tratamento medicamentoso de doença da retina I, referente ao mês de Dezembro/2022, produção FAEC. Dotação: ficha 424, fonte 1600. Data: 09/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DE90AA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 19/2022. Processo administrativo nº 04/2022 – processo licitatório nº 04/2022 – modalidade pregão presencial nº 03/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Face Card Administradora de Cartões Ltda. – ME - CNPJ Nº 21.935.659/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) informatizado de pagamento de auxílio-alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito, via cartões magnéticos, com tecnologia de chip e/ou tarja magnética, para fornecimento aos agentes públicos municipais ativos do Poder Executivo, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados **somente no Município de Itatiaiuçu, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2021,** observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$ 211.418,06 (duzentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos) ao valor inicial do contrato**. Controladoria-Geral do Município, Governadoria Municipal, Guarda Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:478139AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

Extrato do 12º termo aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo administrativo nº 43/2019 - processo licitatório nº 43/2019 - modalidade pregão presencial nº 03/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/05/2023.**

Secretária Municipal de Administração.

Controladora-Geral do Município.

Secretária Municipal de Fazenda.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B8B38CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
PROCESSO N° 28/2023

O **MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.186.056/0001-48, com sede administrativa na Praça Presidente Vargas, nº. 72, Bairro Centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do Processo n° 28/2023, Pregão Eletrônico n° 18/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Devido à necessidade de correções em falhas encontradas nos orçamentos, bem como no termo de referência recebido, houve necessidade de suspensão do processo, sendo que será remarcado e publicado novamente após as devidas correções.

Jacuí – MG, 03 de março de 2023.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4667C998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021 - PREGÃO 02/2021 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 21/2021 da licitante proponente **PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.490.131/000167, oriundo do Processo Licitatório nº: 010/2021 – Pregão nº: 02/2021 , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TONER**. Assinatura: 08/02/2023, onde fica aditado findando-se em 08/02/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7141A06B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022 - CONVITE 02/2022 - 1º TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato da licitante proponente **H R GESTÃO QUALIFICADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.033.926/0001-23, oriundo do Processo Licitatório nº: 031/2022 – Modalidade Convite nº: 02/2022 , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**. Assinatura: 08/03/2023, onde fica aditado findando-se em 08/03/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F0662D12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022 - CONVITE 02/2022 - 2º TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 2º Termo aditivo a **DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** da licitante proponente **H R GESTÃO QUALIFICADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.033.926/0001-23, oriundo do Processo Licitatório nº: 031/2022 – Modalidade Convite nº: 02/2022 , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**. Valor mensal: R$ 6.142,00 (seis mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 08/03/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:2986278B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/03/2023 (quinta-feira) as 08h45min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 26/2023 - Pregão Presencial nº 08/2023, para **"registro de preços para eventual prestação de serviços funerários"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 29 de Julho de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1FA17D82

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 001/2023

ATO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **Tempo de Serviço** a **Maria Lúcia Martins Figueiredo de Matos**, cargo efetivo de "**Professora Educação Básica"**, matrícula – 1048-4, lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **01/02/2023**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4B13CC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote (Empreitada Global), nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DA SEDE PRINCIPAL DO DAE, SENDO BANHEIROS E VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 99.594,31 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 23/03/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 09 de março de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B117AB54

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BT ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA nos itens (item 6/lote 2) no valor de R$ 147.593,52 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), (item 7/lote 2) no valor de R$ 133.681,59 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), (item 8/lote 2) no valor de R$ 154.555,48 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), (item 9/lote 2) no valor de R$ 89.060,13 (oitenta e nove mil sessenta reais e treze centavos) e (item 10/lote 2) no valor de R$ 127.109,28 (cento e vinte e sete mil cento e nove reais e vinte e oito centavos) no valor total de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) e RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 273.921,07 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos), (item 2/lote 1) no valor de R$ 241.802,90 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dois reais e noventa centavos), (item 3/lote 1) no valor de R$ 93.531,37 (noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), (item 4/lote 1) no valor de R$ 79.791,97 (setenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) e (item 5/lote 1) no valor de R$ 153.552,69 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) no valor total de R$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cem centavos) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE MANTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS QUE SÃO UTILZIADOS NA E.T.A. - PACAS DO SISTEMA E.A.B. e E.A.T , NO BOOSTER NO BAIRRO SANTA BARBARA E NO RECALQUE BAIRRO ACLIMAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A CIDADE, SERVIÇOS A SEREM FEITOS POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 06 de março de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA CEZAR
Pregoeira

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D37AEB1B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BT ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA no lote 2 no valor total de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) e RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cem centavos) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE MANTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES ELETRICOS QUE SÃO UTILZIADOS NA E.T.A. - PACAS DO SISTEMA E.A.B. e E.A.T , NO BOOSTER NO BAIRRO SANTA BARBARA E NO RECALQUE BAIRRO ACLIMAÇÃO DO

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A CIDADE, SERVIÇOS A SEREM FEITOS POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de março de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:62535356

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação da credenciada do LOTE 02, JAMILI CORREA DA SILVA, inscrita na modalidade "Artistas Locais e conforme item 3.3 do Anexo II do referido Edital, para o dia 11/03/2023 Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3 e 4.3.1. e 4.3.2. e após análise, foi concluído que a referida credenciada esta habilitada a ser contratada na referida data supracitada. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 009416

DENISE DE FÁTIMA REIS
Instrutor de Atividades
Matrícula: 009336

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 009508

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C8653B34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão de servidor, materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), para atendimento em regime de internato de pessoas idosas pela OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recurso financeiro entre os partícipes.

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.103

Valor global estimado: R$70.000,00 (setenta mil reais) - não haverá repasse financeiro.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município
Data: 09/03/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5341415B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **AJUDANTE GERAL**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições:** 13:00h do dia 09/03/2023 até as 23:59h do dia 15/03/2023. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 08 de março de 2023.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Obras

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45733690

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de **Monitor para aluno com deficiência.**

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 04/2023, para o cargo de Monitor para aluno com deficiência, foi publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia, no link https://www.pmjm.mg.gov.br/concursoView/?id=1298 .

João Monlevade, 09 de março de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4DC90CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 14/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Posto da Lavoura Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens 7 e 8 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 06/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 245.135,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30 - ficha 32;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30 – ficha 50;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30 – ficha 108;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30 – ficha 239;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30 – ficha 258;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 276;
01.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30 – ficha 322;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90 30 – ficha 331;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30 – ficha 347;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 404;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30 – ficha 433;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30 – ficha 464;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30 – ficha 543;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30 – ficha 545;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.30 – ficha 549;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30 – ficha 587;
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30 – ficha 594;
02.12.12.13.395.1301.2074.3.3.90.30 – ficha 605;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30 – ficha 618;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30 – ficha 629;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30 – ficha 686;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 699;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30 – ficha 719;
02.14.01.08.244.0801.2939.3.3.90.30 – ficha 723;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30 – ficha 733;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30 – ficha 747.;
Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38644BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação de Locação de Imóvel Localizado na Rua Álvaro Menho, 1148, Centro de Luizlandia do Oeste. Município de João Pinheiro - MG, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se a atender O Termo de Cooperação Técnica nº01/2023 realizado entre o município de João Pinheiro e a Policia Rodoviária Federal.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado aos serviços públicos, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

Armando Cabral – Avenida Rita da Costa, S/N, Luizlândia do Oeste – João Pinheiro MG, CEP: 38.770.000.

O valor mensal a ser pago será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Dotação orçamentária:
Fichas: 91 da Secretaria Municipal de Administração.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro MG, 09 de Março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/03/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BE0E54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. A presente licitação tem por objeto o fornecimento contínuo de gás de cozinha GLP em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Jordânia-MG. Tendo como vencedora a licitante: ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELE-EPP – CNPJ: 14.692.386/0001-54, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no dia 09 de março de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:356595C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

Convênio nº 005/2023, firmado entre Município de Lagoa da Prata e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA,**instituição de ensino superior estabelecida em Viçosa, MG, na Av. Peter Henry Rolfs, s/n, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Sr. **José Ambrósio Ferreira**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.** O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008.VIGÊNCIA:60 meses DATA: 03/02/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EC30A10F

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

Convênio nº 006/2023, firmado entre Município de Lagoa da Prata e a **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNDIME-MG.** O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO. VIGÊNCIA:31/12/2023 DATA: 10/02/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DE639541

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2023

Convênio nº 007/2023, firmado entre Município de Lagoa da Prata e a **FACULDADE DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.** O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA:60 meses DATA: 17/02/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:40DDE712

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 29/02/2024 o prazo de vigência do referido convênio. VIGÊNCIA:29/02/2024 DATA: 01/02/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8D299858

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 011/2019

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG. O presente instrumento tem por objeto:

Alterar o item 2, da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar profissional ou equipe para realizar o atendimento no município durante toda a semana.

Alterar o item 1, da CLÁUSULA QUARTA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Participar, em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensais.
1.1 - Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2 – Inconfidentes, Belo Horizonte-MG.
Em parcela única, até o dia 10 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensais.
1.2 - O valor estabelecido no item 1 desta cláusula será reajustado, automaticamente, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência deste Convênio, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período.
Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O MUNICÍPIO atenderá às despesas decorrentes da execução deste convênio, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 06.001.20.606.0602.4125.33.3041 – Recurso 1500.000.0000 – Ficha 469 para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

Altera a DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O custo total estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), conforme previsão da Lei nº 3.766/2022.
VIGÊNCIA:31/12/2023 DATA: 10/02/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6EA18A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 DO SIPLAG.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 DO SIPLAG, cujo objeto trata da:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 247/2022, POR REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo n°: 25/2023, Adesão n°: 04/2023, junto as empresas: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ: 04.522.343.0001-77,
CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93,
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.493.969/0001-03,
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34,
MEDICOM LTDA, CNPJ: 22.635.177/0001-05,
CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ: 02.814.497/0007-00,
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.31.6.691/0001-86,
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02,
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23,
SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ: 31.495.759/0001-16,
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57,
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.231.734/0001-93,
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57,
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.945.035/00001-91,
ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14,
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27,
BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26,
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, CNPJ: 12.047.164/0001-53,
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51,
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75,
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87,
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20,
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS EHOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98,
SOMA/MG PRODTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,
MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1D014DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 DO SIPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 DO SIPLAG, cujo objeto trata da:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 247/2022, POR REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo n°: 25/2023, Adesão n°: 04/2023, junto as empresas: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ: 04.522.343.0001-77, CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93, TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.493.969/0001-03, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, MEDICOM LTDA, CNPJ: 22.635.177/0001-05, CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ: 02.814.497/0007-00, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.31.6.691/0001-86, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23, SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ: 31.495.759/0001-16, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.231.734/0001-93, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.945.035/00001-91, ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27, BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, CNPJ: 12.047.164/0001-53, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS EHOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, SOMA/MG PRODTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4E12436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 DO SIPLAG.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 DO SIPLAG, cujo objeto trata da:** AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DIABÉTICOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 252/2022. REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo n°: 46/2023, Adesão n°: 03/2023, junto a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/00001-99.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C0150ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 DO SIPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 DO SIPLAG, cujo objeto trata da:** AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DIABÉTICOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 252/2022. REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo n°: 46/2023, Adesão n°: 03/2023, junto a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/00001-99.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0E1A35A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 013/2022, CUJO OBJETO TRATA DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURISTICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA **n.º 013/2022**, cujo objeto trata da **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURISTICO DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

1.2. A CONCESSÃO SERÁ NAS DEPENDÊNCIAS CONSTANTES NA PARTE EXTERNA, ENGLOBANDO: REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ALUDIDO SERVIÇO.

1.3. AO CONCESSIONÁRIO CABERÁ OBRIGATORIAMENTE REALIZAR OBRAS DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS JÁ EXISTENTES E PROVIDENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO E REGULAR FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS.

TIPO: MAIOR OFERTA.

Data de Abertura: 13/04/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
09/03//2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:655E6AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE ICITAÇÃO
Proc. 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 006/2023 - Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 23/03/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Tel.: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

LAGOA DOS PATOS-MG, 08 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D6C2C979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 01/2023

Homologação da Dispensa de Licitação 001/2023 - Processo nº. 005/2023.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC - CNPJ: 01.272.081/0001-41.

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC para prestação de serviços de plantões médicos aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 485.232,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

Lagoa Santa, 09/03/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2459B1B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.989, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dá nomenclatura e regulariza o nome do logradouro público do Bairro Francisco Pereira, do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A antiga Rua Baldim, localizada no bairro Francisco Pereira, no Município de Lagoa Santa, passa a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga "Rua Baldim" passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua João da Costa Viana, bairro Francisco Pereira, município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0B37FEF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.990, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dá nomenclatura "Sr. Kurt" à Praça situada na Rua Bahia com Rua Uruguai, no Bairro Joá.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada “Praça Sr. Kurt” a Praça Pública situada entre a Rua Bahia, CEP 33233-152, com Rua Uruguai, CEP 33233-134, no bairro Joá, na cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a instalar placas de identificação da Praça no local.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições da Lei nº 4.053/2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1F7CF4A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.991, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. *O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pelos serviços socioassistenciais, com vistas a orientar o planejamento da oferta.*

(...)

§ 2º *Considera-se família, para efeito da avaliação da renda per capita, o núcleo básico vinculado por consanguinidade ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relação de geração e gênero ou homoafetivas, que vivam em comum e possua renda mensal per capita familiar igual ou inferior a*

1/2 (meio) salário mínimo, não se computando nesta renda o valor correspondente aos benefícios de transferência de renda."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:05C0CBAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.992, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de até R$ 298.335,84 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 298.335,84 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado para cobrir despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 0793/2023.

Art. 2º O valor da subvenção se destinará à manutenção e continuidade das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como garantia de acesso aos serviços de saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes de Plano de Trabalho, e será repassado, mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00, ficha 643- Subvenções Sociais, prevista na Lei Orçamentária anual, Fonte de Recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A80AFBE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.839, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Bruno Lago Santos Rodovalho	06842630393	AB
Giliarde Ribeiro dos Santos	03774160916	AD
Sandro Corrêa Nogueira	01646347987	AB
Tatiane de Almeida Araújo	03968813395	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:64279964

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.675 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERA A Pedido, Cristina Romualdo Martins** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seusefeitos ao dia 23 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9407BF16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.676 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Motorista** ocupado por **Wanderley Cesar de Souza** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B61CBA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.677 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** ocupado por **Denize de Fátima Leite de Oliveira Souza** em virtude da Aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:75DF94B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.678 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Neide Maria Moreira Barroso do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5BFBD27B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.679 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Patrícia Trindade dos Santos Rocha do cargo em provimento efetivo de **Pedagogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:68BFF074

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.680 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR**
A Pedido, Maurício Sergio Fraga Soares do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BBAF33F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.681 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Abia Cristina Aguilar Forgione do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1675F483

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.682 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:686A38D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.683 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Darcy Soares Carneiro do cargo em provimento efetivo de **Motorista.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1 7 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA33462C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO N° 017/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Rateio nº 017/2023, firmado em 20/01/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Terceira, subitem 3.1) e na Cláusula Quarta, subitem 4.1) retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

3. DO VALOR DO CONTRATO

"**3.1** O valor global deste Contrato de Rateio, para o exercício 2023, é no montante de R$ 74.112,67 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos)."

LEIA-SE:

"**3.1** O valor global deste Contrato de Rateio, para o exercício 2023, é no montante de R$ 74.116,22 (setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

ONDE SE LÊ:

"**4.1.** O valor global deste contrato será pago em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas de R$ **6.176,05** (seis mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos),..."

LEIA-SE:

"**4.1.** valor global deste contrato será pago em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas de R$ **6.176,35** (seis mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos),..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:4507E4B1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 26/02/2023 a 04/03/2023, conforme previsão contida no referido Contrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:95903F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, que será composta pelos seguintes membros:

Manoelito Lira de Melo
Jorge Rosa da Rocha Junior
Evyllin de Paula Rocha

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Jorge Rosa da Rocha Junior.
.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranjal,09 de Março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DA6BE602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 457, DE 09 DE MARÇO 2023

"Dispõe sobre o pagamento de bolsa estágio aos estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal de Laranjal e dá outras providências**"**

O Prefeito Municipal de Laranjal, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.182 de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Laranjal, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor referente a bolsa estágio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, a título de Bolsa Estágio, a importância de meio salário mínimo, qual seja, R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), para os estagiários.

§1º - O valor poderá ser revisto a cada ano, sendo este corrigido de acordo com a atualização do salário mínimo.

§2º - Para efetivação do programa será necessário anexar a comprovação assinada pela Instituição de Ensino e declaração do servidor Municipal responsável pelo acompanhamento do estágio, atestando a efetiva prestação dos serviços, o qual deve ter consonância com o projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Lei nº 1.182 de 17 de abril de 2019 e do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária de cada Secretaria onde o estágio for realizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 166 de 05 de fevereiro de 2020.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F0D4A455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão dos Serviços de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de março de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:46802E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA.
CNPJ n.º 00.401.027/0001-96
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, nº 4001, salas 416w e 420w, no bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-318.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor estimado do credenciamento nº 003/2023 de ATÉ: R$ 198.553,15 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *09/03/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DE7ABC95

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 061/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Medicina Nuclear, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 08/03/2024
Data da assinatura: 09/03/2023
Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade n.º 003/2023, Processo Licitatório n.º 013/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Leandro Schimit

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9D600C0D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
CNPJ: 14.902.721/0001-00
Endereço: Rua Santa Filomena, 290, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-144.
Itens: 05, 07, 08, conforme preços constantes do Anexo II do edital
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 021/2022 de ATÉ: ATÉ R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *09/03/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A3D56D89

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 062/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames do aparelho digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 05, 07, 08, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 08/03/2024
Data da assinatura: 09/03/2023
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DB461678

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA.ME.
CNPJ: 13.850.734/0001-01
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, sala 01, 1º andar, Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP:36.770-044.
Item: 03 - Consultas de Otorrinolaringologia

Valor global estimado do credenciamento nº 018/2022 de ATÉ: R$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *09/03/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6BF9F562

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 063/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 03 - Consultas de Otorrinolaringologia, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 08/03/2024
Data da assinatura: 09/03/2023
Credenciamento nº 018/2022, Inexigibilidade n.º 022/2022, Processo Licitatório n.º 058/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Lincoln Ferreira Espíndola Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:544F026F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA-ME.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 083/2022, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de quantitativo de exames e respectivo saldo financeiro, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

correspondendo a 25% do valor original do item 24, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Prevista	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
24	Anestesia (incluído material e honorários médicos) para os procedimentos cirúrgicos.	100	25	300,00	R$ 7.500,00

Data de assinatura: 09/03/2023
Credenciamento n.º 007/2022, Inexigibilidade nº. 007/2022, Processo Licitatório nº. 018/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e André José Arrigoni Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4CDF4946

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 14 (catorze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, a contratação temporária de excepcional interesse público de Motorista, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 005/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 - Cargo: Motorista
TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)
Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 14/03/23 (terça-feira)
Horário: 10:00hs
Local: Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de
Educação).

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1 – DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL, OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;
2.1.2 CPF;
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com
ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 005/2022.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Coletivo (valor 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Escolar (valor 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação cópias dos seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;

i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 09/03/2022.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:42047C19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC Nº.105/23-Dispensa de Licitação Nº.006/23 para aquisição gêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado a atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009, Ficha 224, MÁRCIO BARBOSA DE MORAES, CPF 089.001.198-26, no valor de R$36.720,00; HUGO CARMINATE JUNQUEIRA, CPF nº. 075.367.366-57, no valor de R$ 21.929,60; SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA, CPF nº. 454.400.266-49, no valor de R$34.950,00; JOSÉ FRANKLIN DE MORAES, CPF nº. 157.896.916-68, no valor de R$30.460,00; ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ nº. 02.481.859/0001-95, no valor de R$221.760,00; COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, CNPJ nº. 14.696.045/0001-57, no valor de R$63.960,00; HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA, CPF nº. 114.205.989-35, no valor de R$30.195,00; PEDRO MARCELINO BIANCHI, no valor de R$ 38.613,00; e LUCIANO DE SOUZA, CPF nº. 982.866.926-91, no valor de R$15.840,00.

Prefeitura de Leopoldina, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:94AE8E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de março de 2023 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de março de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F53DC61

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 06/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023,** as empresas **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI e ANDRÉ DE SIQUEIRA FARIA EIRELI**, conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 07 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E4D974CD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 06/2023, Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 07 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor das empresas **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI e ANDRÉ DE SIQUEIRA FARIA EIRELI**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA**

HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 07 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:520261AA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 06/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023,** as empresas **CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA e URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA**, conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 09 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:14E45258

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 06/2023, Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 09 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor das empresas **CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA e URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 09 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F5D1F506

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 06/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023,** a empresa **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 10 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B3B7A96

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 06/2023, Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 10 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **OLIVEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 10 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:84E3BFBC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 06/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023,** a empresa **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 13 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 13 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:83DD677F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 06/2023, Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à

legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 13 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 13 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 13 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:12A3018D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 06/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023,** as empresas **ELISA DE PAULA GARCIA LTDA e DE PAULA CLINICA MEDICA LTDA**, conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 14 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2C465756

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 06/2023, Credenciamento nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 14 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor das empresas **ELISA DE PAULA GARCIA LTDA e DE PAULA CLINICA MEDICA LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 14 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CE0F0D90

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 09/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 03/2023,** as empresas **MILLER QUEIROZ ANTONIO SAUDE LTDA e MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 07 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9DBF5EEF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 09/2023, Credenciamento nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 03/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 07 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor das empresas **MILLER QUEIROZ ANTONIO SAUDE LTDA e MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF,** conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 07 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:544A2D28

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 09/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 03/2023,** a empresa **CASTRO ASSISTENCIA MÉDICA S/S**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 09 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FAEACB39

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 09/2023, Credenciamento nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 03/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 09 de fevereiro de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **CASTRO ASSISTENCIA MÉDICA S/S**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF,** conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 09 de fevereiro de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:43E6BD02

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Aos **14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO CAMINHÃO IVECO 240E25, ANO 2011, PLACA HLF-8152, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS,** a empresa **N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:083152C9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 11/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2023**, a empresa **N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B3EFC83

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS, AUXILIO PARA ALCANCE DE METAS E TREINAMENTO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA 00171065247.

VALOR GLOBAL: R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 07 de fevereiro 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:21A5597E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA (PRAÇA DA MATRIZ), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: L.M. EVENTOS, PRODUCOES E ASSESSORIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8EA0109A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRUPO MUSICAL DE EXPRESSÃO REGIONAL E SERVIÇOS DE SUPORTE LOGISTICO E OPERACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA (PRAÇA DA MATRIZ), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TONY RABELLO QUINTINO DA SILVA 64148351100.

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9CE18B62

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AR CONDICIONADO A SER INSTALADO NO MAQUINÁRIO CASE W20-E, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LEANDRO MARTINS PIRES EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:251EB86A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA: ELAINE PEREIRA JORGE FERNANDES – ME.

VALOR GLOBAL: R$ 8.829,80 (Oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7CA45B47

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADA: MICHELLE GUARNIERI - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 6.980,50 (Seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:13604F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PRC LICITATÓRIO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, através do Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 (Processo Licitatório nº 001/2023), no dia 23 de março de 2023, às 9h, no site: https://licitanet.com.br/, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA exigidos no edital, até as 9h do dia 23/03/2023. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser

obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F81FE4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 031/2023 – DISPENSA N° 007/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023. **PRC Nº 012/2023 – DISPENSA N° 007/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI.** OBJETO: - **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DA CALÇADA NA MARGEM DO CÓRREGO AÇUDINHO NA ALTURA DA RUA TREZE DE MAIO",** VALOR GLOBAL: **R$64.850,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **120 (CENTO E VONTE) DIAS CORRIDOS,** CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 28/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7D94BA03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.424, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 3.424, DE 06 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA E GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o a integra do Processo Administrativo N.º 51.288, de 14 de dezembro de 2022;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedades de **FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA,** inscrito no CPF sob N.º 054.387.616-04, casado com **GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO**, inscrita no CPF sob N.º 072.113.156-52, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 229,50m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 16.545, Livro N.º 2-BO, Folha N.º 288, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG;
II - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 16.546, Livro N.º 2-BO, Folha N.º 289, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Artigo 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel com área de total de 429,50m² (quatrocentos e vinte nove metros e cinquenta centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I - <u>Lote unificado</u>: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 429,50m² (quatrocentos e vinte nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com **FRENTE** por 16,25m (dezesseis metros e vinte e cinco centímetros) para a Avenida Juca Rumano; pelo **FUNDO** por 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros) confronta com o Lote N.º 16 e o Lote N.º 03; pelo lado **DIREITO** por 20,00m (vinte metros) confronta com a Rua Augusta Tonaco de Oliveira; pelo lado **ESQUERDO** por 22,55m (vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) confronta com a Rua Elvira Domingos de Jesus.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.288, de 14 de dezembro de 2022, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 06 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C5E173F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.871 DE 09 DE MARÇO DE 2023

LEI N.º 2.871 DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2023.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:
I – 01 (um) prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – 04 (quatro) prêmios de 5.000,00 (cinco mil reais);
III – 10 (dez) prêmios de 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista o IPTU do exercício de 2023, sobre seus imóveis ou

imóveis de sua responsabilidade, receberá nos postos credenciados para pagamento um cupom com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente, que deverá ser preenchido e colocado na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no Centro Administrativo do Município de Luz.

Art. 4º. As demais condições e critérios para participação, bem como a data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no Artigo 2º desta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:401675DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 20 de janeiro de 2023, por esta comissão, a conclusão da **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À OBRA DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA DO VIVEIRO DE MUDAS – "HORTO MUNICIPAL"**, conforme processo licitatório PRC nº. 151/2021, Pregão Presencial 031/2021, realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA contrato nº. 134/2021 de 17 de setembro de 2021, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 08 de março de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:62E69FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 30 de janeiro de 2023, por esta comissão, a conclusão da **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** conforme processo licitatório PRC nº. 125/2021, Pregão Presencial 019/2021, realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA contrato nº. 129/2021 de 08 de setembro de 2021, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 08 de março de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira fiscal -Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:35AFE416

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO..

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO..

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 10 de janeiro de 2023, por esta comissão, a conclusão da **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS,** conforme processo licitatório PRC nº. 148/2021, Pregão Presencial 030/2021, realizado pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA contrato nº. 133/2021 de 17 de setembro de 2021, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 08 de março de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2DE5351A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2023, RESCISÕES E TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS 2023

Contrato Nº 001/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA PINTO LACERDA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 25/01/2023 a 11/06/2023.

Contrato Nº 004/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DIOSEFAN MATOS DUARTE. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF I/0. Vencimento: R$ 2.424,00. Vigência: 23/01/2023 a 15/02/2023.

Contrato Nº 005/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARLENE PIO RAMOS SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 007/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VANUZA RODRIGUES SANTOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 008/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 010/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FABIANA CARVALHO SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 011/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANA RESENDE SILVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1. Vencimento: R$ 2.652,34. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 012/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – HISTÓRIA I/0. Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 013/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – História. Vencimento: R$. 2.048,94. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 014/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANIE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências I/0. Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 015/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências I/0. Vencimento: R$ 2.561,18. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 016/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso I/0. Vencimento: R$ 1.252,13. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 017/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.390,43. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 018/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB - Psicopedagoga. Vencimento: R$ 4.089,38. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 019/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CAMILA DE SOUSA REZENDE. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB - Supervisora. Vencimento: R$ 4.089,38. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 020/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MÍRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE). Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 021/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GIRLAINE SANTOS ANDRADE. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE). Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 022/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO. Objeto: Auxiliar Administrativo da educação básica - AAEB. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 023/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 024/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EURISON ALVES DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 025/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAUJO DE MEDO. Objeto: Professor da Educação básica – PEB2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023

Contrato Nº 026/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTER SILVA RESENDE XAVIER. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023

Contrato Nº 027/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.973,00. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023

Contrato Nº 028/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO MACOS DE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.973,00. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023

Contrato Nº 029/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.973,00. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023

Contrato Nº 030/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WEMERSON PORTO RABELO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.973,00. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 031/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor Educacional. Vencimento: R$ 4.089,38. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023.

Contrato Nº 032/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ MAURICIO SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.973,00. Vigência: 06/02/2023 a 20/12/2023

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 031/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EMILAINE MELO SANTOS. Objeto: Técnico Superior – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Data rescisória: 20/12/2022.

Termo de Rescisão: Contrato nº 037/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Técnico Superior – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Data rescisória: 20/12/2022.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 004/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KEYLON AMARAL

SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 010/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 013/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto: Professor da Educação Basica – PEB 2 - História. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 048/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 057/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICE EVELYN SILVA TAVARES. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias I/0. Vigência: 02/03/2022 a 28/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 058/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGINA RODRIGUES OLIVEIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Vigência: 02/03/2022 a 28/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 061/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRE LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Vigência: 02/03/2022 a 28/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 062/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALES HENRIQUE VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Vigência: 02/03/2022 a 28/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 062/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALES HENRIQUE VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Vigência: 02/03/2022 a 28/02/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 069/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari I/0. Vigência: 11/03/2022 a 12/03/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 013/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – HITÓRIA I/0. Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 017/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Vencimento: R$ 2.731,92. Vigência: 01/02/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF0A7B33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 051/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

FABIANO BOTINHA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3026, Cargo: Instrutor Cultural. Conversão em pecúnia do saldo total de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), 2 referentes ao período completado em 31/07/2009, 2 referentes ao período completado em 30/07/2014 e 2 referentes ao período completado em 29/07/2019.

Luz, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D305FF36

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 052/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 052/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 5865, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 03/05/2020.

Luz, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:17F44AB9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 053/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO – Matrícula Nº. 5987, Cargo: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 19/10/2020.

Luz, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8B874DDB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 054/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, o servidor:

ILENIR MARIA DE SOUZA – Matrícula Nº. 4206, Cargo: Professor de Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 01/07/2016.

Luz, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F4BF4390

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 055/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 055/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

jose itamar oliveira da cruz – Matrícula Nº. 1552, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos II Operador de Maquina Pesada, a partir de 02/02/2023.

Luz, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:453F4775

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 056/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 056/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL – ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias. Licença em 10/02/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno das eleições.

Luz, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C57F8F17

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 057/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 057/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1539. Licença em 15/02/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno.

Luz, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D1437E83

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 058/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 058/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA CRISTINA BASILIO – ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5928. Licença em 15/02/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04ACB9F5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 059/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 059/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FRANK OKAZAKI PEREIRA – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 4776. Licença em 17/02/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F4FDB9DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 060/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 060/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA LUCIANA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE, matrícula nº 7210. Licença em 17/02/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CA9E07B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 061/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 061/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

adriana mendes da silva pinto – Matrícula Nº. 5903, ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, a partir de 06/02/2023.

Luz, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D78D7AC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 062/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 062/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL – Matrícula Nº. 6316, Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 17/08/2022.

Luz, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F946A047

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 063/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 063/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

ADENILSON RIGÉRIO DOS SANTOS – Matrícula Nº. 5889, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos - Motorista. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 01/02/2022.

Luz, 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FD52DCE5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 064/2023

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 064/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA – Matrícula Nº. 3187, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 12/08/2015.

Luz, 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5648FD26

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 065/2023

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 065/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

REGINALDO DOS SANTOS – Matrícula Nº. 3571, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 02/04/2010, 02/04/2015 e 08/04/2020.

Luz, 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CED4ADA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 040/2023
DISPENSA N° 023/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 040/2023 DISPENSA N° 023/2023
Processo n° 040/2023 Dispensa n° 023/2023 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado em digitalização, compilação, consolidação e publicação de atos oficias, em conformidade com a legislação vigente, hospedagem e manutenção de site institucional do munícipio endereçado em: http//www.mardeespanha.com. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EMPRESA DE INOVACAO TECNOLOGICA E GESTAO EFICIENTE LTDA - CNPJ: 49.723.563/0001-05 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 03 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4B1CDB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 045-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES. CNPJ: 65.236.721/0001-40
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: CORDEIRO EVANGELISTA – LTDA ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: JOSE RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ: 13.573.333/0001-51
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 079/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME. CNPJ: 12.917.891/0001-24
Vigência: 07/06/2022 até 08/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:25361A4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 084/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS*
FORNECEDOR: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI CNPJ: 22.574.161/0001-21
Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D9887186

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELI - ME CNPJ: 23.331.402/0001-71*
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: MARLI FERREIRA DE SOUSA CNPJ: 12.425.734/0001-00
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI. CNPJ: 01.293.454.0001/60. Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2F69BD3F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 046-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 082/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
FORNECEDOR: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.646.395/0001-43
Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 082/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELI CNPJ: 22.424.549/0001-46
Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8EC39A2D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 085/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*
FORNECEDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME. CNPJ: 01.146.871/0001-80
Vigência: 21/06/2022 até 20/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9F2A5579

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0088/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*
FORNECEDOR: CLAUDIONOR AMARAL FILHO – ME. CNPJ: 08.469.570/0001-37
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A4B3D260

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 072-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 072/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 41.834.954/0001-87
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2DB34A30

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 075-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.541.243/0001-49
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: EVANDRO GODINHO PEREIRA. CNPJ: 28.015.569/0001-40
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 43.782.859/0001-02
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 09.400.922/0001-60
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: ODAIR JOSÉ RODRIGUES. CNPJ: 20.403.649/0001-60
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS CNPJ: 12.733.679/0001-07
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *132/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E969D4EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 074-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 21.504.525/0001-34
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ: 21.913.587/0001-08
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ: 71.505.564/0001-24
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 17.424.788/0001-66
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 08/09/2022 até 07/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0C4986B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 077-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 134/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 077/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, RIPAS, TÁBUAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 134/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 077/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, RIPAS, TÁBUAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 12/09/2022 até 11/09/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5255BC4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 103-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 172/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 103/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - RECURSO PISO MINEIRO*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 12/12/2022 até 11/12/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0B885058

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 085/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*
FORNECEDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME. CNPJ: 01.146.871/0001-80
Vigência: 21/06/2022 até 20/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:94BB9894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 002-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 018/2023, Tomada de Preço 002/2022, abertura das Propostas de Preços: 08/03/2023 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Antônio Figueiredo no distrito de São Bento, no munícipio de Mirabela/mg, conforme projetos, conforme projetos que integram o presente edital. Licitantes participantes: "**APCONP ENGENHARIA LTDA"** inscrita no CNPJ: 37.310.167/0001-69, "**CONSTRUTORA P&S LTDA"** inscrita no CNPJ: 38.449.315/0001/93, "**ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA"** inscrita no CNPJ: 33.563.687/0001-22, e **FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA"** inscrita no CNPJ: 46.656.194/0001-89, a Licitante "**CONSTRUTORA P&S LTDA"** foi inabilitada, as demais a licitantes participantes foram habilitadas. Em decorrência das licitantes em não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante participante **FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** apresentou proposta de menor valor de R$487.126,35, e atendeu as exigências do ato convocatório.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:998ED76C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 012/2023– Processo nº 031/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de veículo 0km Ambulância tipo A de simples remoção – Furgão, atendendo a demanda do Hospital Municipal São Sebastião deste Município de Mirabela - MG, Contratada: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19.

Mirabela, 09 de Março de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D2EB0747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 005/2023 – Processo nº 011/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição equipamento para operação na Usina de Triagem e Compostagem – UTC e Aterro Sanitário para atender a demanda Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município de Mirabela – MG, Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.691.899/0002-12.

Mirabela, 09 de Março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C9D02FEB

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 017/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Iniciando tal prorrogação em 07/03/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 06/03/2024).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8B701E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2023. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado(a) PATRÍCIA LIMA RODRIGUES FERREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 37.426.754/0001-18. Objeto: Aquisição de uma mesa para escritório, uma mesa redonda, uma poltrona presidente, dois portas CPUS e um armário de secretaria. Justificativa embasada no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.791,00 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais)**.** Dotação orçamentária: 01.031.005.1.0001 – 4.4.90.52.

Por:
VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D64DEAD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS (para as funções de Magistério), para diversas funções temporárias conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Concurso Público, **INFORMA** que o Edital de abertura nº 01/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de funções temporárias está divulgado, tendo como início das inscrições (exclusivamente presenciais) o dia 13/03/2023 e término no dia 17/03/2023 e data prevista para aplicação das Provas Objetivas no dia 26 de março de 2023. Informa-se o Edital completo que está disponível no endereço eletrônico www.iadhed.com para consulta e download pelos interessados bem como a versão impressa está disponibilizada no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

Miradouro, Minas Gerais, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:CE1050AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2023. DISPENSA N.º 007/2023. Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo I.A.D.H.E.D. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para elaborar e conduzir Processo Seletivo Simplificado para contratação de funcionários para atender a demanda do Municipio de Miradouro. Data da Ratificação: 09/03/2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CFB80271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2023. DISPENSA N.º 007/2023. Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo I.A.D.H.E.D. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para elaborar e conduzir Processo Seletivo Simplificado para contratação de funcionários para atender a demanda do Municipio de Miradouro. Data da Vigência: 09/03/2023 a 30/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D9473A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 001/2023, cujo objeto trata da concessão de licenças para exploração dos serviços de táxi no Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes: Adílson Jonas de Lima – CPF nº 825.245.056-34 – sede do Município; Renato José Gontijo – CPF nº 995.976.246-72 – sede do Município; Rosse Teodoro Pereira da Silva – CPF º 052.014.066-45 – sede do Município; Nilton Santos de Souza – CPF nº 449.065.796-04 – sede do Município; Altair Jonas do Amaral – CPF nº 770.631.126-00 – sede do Município e Antônio Maria da Silva – CPF nº 085.856.036-40 - Chapada – Data da Homologação e Adjudicação 08/03/2023. Período de vigência da concessão até 08/03/2028. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D83D9D65

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo 082/2023, cujo objeto trata da aquisição de materiais para confecção de cobertura em estrutura metálica da Feira de Apoio aos Micro e Pequenos Empreendedores do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Casa Alvorada Ferro e Aço Ltda – CNPJ nº 18.809.541/0001-20 – Valor total R$52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) – Data da Homologação e Adjudicação 08/03/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DBDA9DD4

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 13/2023 – Processo nº 122/2023**, abertura dia **24/03/2023 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014) – REGIONAL -** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/03/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3DB13072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/03/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 10/03/2023
HORÁRIO: 13h

CANDIDATOS
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA
MILLA TAVARES PORTUGAL
MONIQUE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO
MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO
ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA
PATRICIA MOREIRA GOULART
PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES
POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER
RENATA VIEIRA DA CUNHA
RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO
SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA
SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA
TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS
WELSON APARECIDO TOLEDO
ZILMA APARECIDA LAUREANO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CCC3862

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 02, de 06 de janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/03/2023.**
O horário da convocação será às 15h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 10/03/2023
HORÁRIO: 15h

CLASS	NOME
13	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS
14	EMILLY NERY SIQUEIRA
15	ANA LUCIA FERREIRA LIMA
16	MARINA AGUIAR
17	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES
18	JANAINA DE PAIVA PEDROSA
19	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA
20	MARCELA PATRÍCIA ROQUE DE MENEZES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D38291F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 69, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18286/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público ANTÔNIO AFONSO SOARES THOMAZ, MASP 1126-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CB0F312

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.790, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.611, 08 de março de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 100.786,16** (cem mil, e setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme a seguir:

02.06.01.10.302.0040.2.413 POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES 7.668/21
449052.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 61.509,64**

_____
TOTAL R$ 61.509,64

02.06.01.10.128.0038.2.434 PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - PORT 1.981/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Gov Federal - Bloco de Manut. Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 18.276,37**

_____
TOTAL R$ 18.276,37

02.06.01.10.305.0041.2.395 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS - COVID 19 - RES 7.488/21
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 21.000,15**

_____
TOTAL R$ 21.000,15

_____
TOTAL GERAL R$ 100.786,16

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 61.509,64** (sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.72310-X, no valor de **R$ 18.276,37** (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.62.4071-5, no valor de **R$ 21.000,15** (vinte e um mil e quinze centavos) no Banco do Brasil 0286-0.50.340-1, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC406ACC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.791, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.611, de 08 de março de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 53.878,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.400 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 6.962/19
449052.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.878,00**

_____
TOTAL R$ 23.878,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026.2.361 PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 53.878,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.400 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 6.962/19
3390.39.00 2148 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.878,00**

_____
TOTAL R$ 23.878,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026.2.361 PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 370 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 53.878,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8D7FECF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.784, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos do Município de Muriaé, conforme o Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, do Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16357/2022, o Processo Administrativo nº 18385/2022 e o Processo Administrativo nº1204/2023.
DECRETA

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominados, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
MÁRIO INÁCIO DO BREM BRANDÃO	4876-001	MOTORISTA	PEF13	PEFM 18
SIRLEI PACHECO DE OLIVEIRA	800-001	MOTORISTA	PEF23	PEFM28
EMERSON DA SILVA ANDRADE	5206-004	MOTORISTA	PEF11	PEFM16

Parágrafo único: O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82A5EF8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2022 para fins firmar termo de compromisso de estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 48, de 18 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2022, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO
015	JÚLIA SILVEIRA MEDEIROS
002	REGINA CÉLIA TEIXEIRA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
015	JAQUELINE DELFINO CARLOS
001	ANA RAQUEL BELGA PAIVA
008	MONIQUE SILVA GARCIA
006	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS
018	LEONARDO SANTOS MATIAS

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
002	ESTEFANY ESTEVAM SILVA CORREA
004	ALINE APARECIDA DE FREITAS
006	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA
001	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO
007	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF57B263

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 25, DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício em tempo integral; e

CONSIDERANDO o artigo 89-B da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a gratificação por exercício em tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação por exercício em Tempo Integral, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	GRATIFICAÇÃO
Hérika Rodrigues Dala Paula	004.235.007	70%

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 22, de 06 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:215D89E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
042	CRESMAN MARIA BORGES CORREIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de fevereiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:34B283D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 03 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 05 de 06 de Março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de Março de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
002	14	5°	27/12/2002
012	13	7°	29/05/1990
006	13	3°	06/02/2004
009	12	3°	28/01/2002
001	11	8°	28/10/1998

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 09 de Março de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFDC0931

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria n.º 29, de 28 de fevereiro de 2023 para redução de percentuais de gratificação concedida a servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a função gratificada do servidor abaixo relacionado, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Wanderley Bertoni Linares	7037.002	Médico Perito da Junta de Readaptação de Trabalho e perícias médicas do município	70% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1508E6F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria n.º 28, de 28 de fevereiro de 2023 para redução de percentuais de gratificação concedida a servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Karina Agostini Fraga	2055.003	Médica Perita das perícias médicas do município	70% do vencimento básico
Carlos Wilson Dala Paula Abreu	820.001	Médico Perito das perícias médicas do município, Junta de Readaptação de Trabalho e Comissões	70% do vencimento básico

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F9A7065

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao Item n.º 4.2 do Edital de Credenciamento n.º 01/2023, destinado ao credenciamento de artistas para eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Muriaé, torna pública a análise para habilitação das propostas recebidas.

EVENTO: PINTURA DO MURO DA ESCOLA SEBASTIÃO LAVIOLA				
INSCRIÇÃO	NOME	CNPJ/CPF	PONTOS	NÍVEL
1º	TALITA KUTIANSKI GONÇALVES	33.645.119/0001-70	20	I
2º	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	162.521.407-76	18	II
3º	ALAN GOMES DOS SANTOS	48.469.049/0001-14	18	III

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 09 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA76BC0D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO, RELATORIOS/LAUDOS DE ESTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ATERRO

DEMSUR – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), SITUADO EM TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO RETIRO CAMPO FORMOSO, CACHOEIRA DO ENCOBERTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DAS ÁREAS OPERADAS E EM OPERAÇÃO DO REFERIDO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. ABERTURA DIA 14/04/2023 ÀS 09:00:00 HORAS. LOCAL: DEMSUR - AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002 - EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/03/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0005828F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: 3 R & L EMPREEMDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 29.494,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2023 E ENCERRA-SE EM 09/03/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.649-115 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-130 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:431743F7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - VALOR: R$ 968,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/03/2023 E ENCERRA-SE EM 09/03/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045,
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059,
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.649-115 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-130 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD **-**
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AF469528

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 30, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital nº 001/2022 e dá outras providências".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital 001/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 001/2022, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Allan Gomes dos Santos	Formação/capacitação/Oficineiro		Arte Visual

Art. 2º. Fica sem efeitos a Portaria nº 29, de 08 de março de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 08 de março de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:638CB075

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 06/2023

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Artes Visuais "Moacyr Fenelon", a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 14/03/2023
Horário: 09:00h
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES VISUAIS (Desenho) – 30H/SEM				
PERÍODO	REQUISITOS	MOTIVO DA VAGA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
De 22/03/2023 Até 21/06/2023	Licenciatura plena em artes visuais ou Licenciatura pelna em Artes Ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais	Substituição de professora em férias-prêmio	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei.
É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:
I - Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar original e cópia;
II - Comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito a autorização para lecionar;
III - Documento de identidade, original e cópia;
IV - Comprovante da situação cadastral na Receita Federal do Brasil no cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
V - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, original e cópia;
VI - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
VII - Certidão de contagem de tempo de serviço prestado no cargo.

Observações: Terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço prestado como professor de Artes Visuais na Fundarte, sucessivamente, o candidato de maior idade.
O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional.

Muriaé, 09 de março de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C94FD407

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
PROCESSO N° 009/2023.

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Contratada: **SALUTARMED ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, sala 06, Centro, Muriaé-MG, representada neste ato por seu sócio-administrador **WEMERSON AMARO COURA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-6.535.254 SSP/MG e do CPF sob o nº 766.962.276-87. Valor unitário por perícia médica a ser pago pelo contratante: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: contrato firmado em 08/03/2023 com vigor de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura (08/03/2023) e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de prestação de serviço contínuo pelo Muriaé-Prev no tocante à realização de perícias médicas relativas à verificação de eventual incapacidade permanente dos segurados da entidade, por profissionais

habilitados, e atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em cumprimento aos dispositivos da lei 3.432/2007.

Classificação e previsão orçamentária: **05.01.00.09.122.0001.2243.339039.41**- Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AC0B8CED

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
PROCESSO N° 009/2023.

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Contratada: **NACIF E VEIGA SERVIÇOS MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.248/0001-70, com sede na Rua Lacir Goulart, nº 02, Bairro Coronel Izalino, Muriaé-MG, representada neste ato por seu sócio-administrador **RICARDO CASSIANO** LATINI **VEIGA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 011.785.876-57, com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas gerais sob o nº 36.638. Valor unitário por perícia médica a ser pago pelo contratante: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: contrato firmado em 08/03/2023 com vigor de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura (08/03/2023) e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de prestação de serviço contínuo pelo Muriaé-Prev no tocante à realização de perícias médicas relativas à verificação de eventual incapacidade permanente dos segurados da entidade, por profissionais habilitados, e atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em cumprimento aos dispositivos da lei 3.432/2007.

Classificação e previsão orçamentária: **05.01.00.09.122.0001.2243.339039.41**- Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2CE5F688

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 007/2023.
Contratado: YURE MENDES MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Garcia, número 793, bairro Benfica, casa 01, Juiz de Fora/MG, CEP 36090-340, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.910.324/0001-05.
Objeto: Contratação de exposição de artes em esculturas de ferro, através da Promoção da PAZ, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 02.06.01-3390.39.00-10.305.0041.2.405
RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 07 de março de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:72B9C1EF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Stella Fidelis, município de Muriaé-MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BC23DB13

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Objeto: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 24/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EA818BE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070001/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070001/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES EM ESCULTURAS DE FERRO, ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA PAZ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - CONTRATADA: **YURE MENDES MACHADO 04923149698** – **VALOR R$ 2.800,00 – VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 06/06/2023 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.39.00-10.305.0041-2.405.**

MURIAÉ/MG, 09/03/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:17F703CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023
DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Fiat Argo com a placas RVH1B73, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transpor e Urbanismo de Naque – MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 75, inciso IV , alínea da da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 011/2023, referente à contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Fiat Argo com a placas RVH1B73, como vencedora a empresa: DINAUTO LTDA, CNPJ Nº. 19.588.391/0004-88, com valor total R$ 507,37 (quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, 09 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6456A488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 034/2023. Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: Registro de Preços de ovos de páscoa, destinados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para atender Programas Sociais CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Programa Criança Feliz e Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **28/03/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/03/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:34808871

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 032/2023. Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de hora trabalhada de Caminhão Munck, com peso operacional mínimo de 12 toneladas, alcance em altura no mínimo 20 metros, equipado com cesto aéreo e guincho a cabo, ano mínimo 2000, incluindo operador com curso de guindauto e Nr 35, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data de Abertura: **23/03/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/03/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C148FA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 032/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para as Empresas: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 6.974,90 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ 18.959.646/0001-66 no valor de R$ 6.306,30 (seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos); SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 no valor de R$ 10.235,20 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 no valor de R$ 16.190,00 (dezeseis mil cento e noventa reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Agosoto de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 032/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para as Empresas: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 6.974,90 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ 18.959.646/0001-66 no valor de R$ 6.306,30 (seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos); SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 no valor de R$ 10.235,20 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 no valor de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 09/08/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 055/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ: 18.959.646/0001-66 – OBJETO: SRP – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a

Empresa: JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ: 18.959.646/0001-66 no valor de R$ 6.306,30 (seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 056/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 6.974,90 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 057/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 no valor de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 058/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 no valor de R$ 10.235,20 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:4A87BF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO À ATA DE CONTRATO 075/2022

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 075/2022
MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, com a Prefeitura situada Avenida Domingos José Matos, nº 67, centro, CEP: 39553-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Wagner Antunes Sposito, brasileiro, casado, empresário, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENCON EMPREITEIRA CONSTRUÇÕES LTDA,** situada à Rua Zeferino Correia, 77 - Centro - Vitoria Da Conquista - BA - CEP: 45000250, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.866/0001-49, neste ato representada pelo Sr..Evanildo Gonçalves Bomfim, brasileiro, casado portador do R.G.nº0637706102 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº660.227.625-53 , a seguir denominada **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2022**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93, doravante denominada **contratada**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços nº 078/2021, como base na Lei Federais nº *8.666/93 Art. 79 II*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 075/2021, a contar da presente data, firmado entre o Município de Ninheirra/MG e a empresa **ENCON EMPREITEIRA CONSTRUÇÕES LTDA,** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, mencionado contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

GABINETE DO PREFEITO DE NINHEIRA – M. GERAIS, em 07 de março de 2023.

Município de Ninheira- MG
WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Prefeito

ENCON Empreiteira Construções LTDA,
.EVANILDO GONÇALVES BOMFIM
Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C512C55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na

modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/03/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 09 de março de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:05BA442B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, **TORNAPUBLICOOAVISO DA 5ª CONVOCAÇÃO**doscandidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Ouro Branco,09 de março de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:76291E88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DIPSENSA ELETRONICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DIPSENSA ELETRONICA Nº 006/2023 - PRC Nº 040/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE TRANSPONDER E APLICADOR PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE. Fica ratificado o processo com valor de R$ 8.757,40 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Data: 08/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6A39576E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/031/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FAZENDA DO SOL MARKETPLACE DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PRC Nº 030/2022. O objeto do termo aditivo a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 09/03/2023 a 08/03/2024. Data de assinatura: 08/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E36ED6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.084/2023

LEI Nº 3.084/2023

Altera o Contrato de Consórcio Público da Associação do Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 62 do Contrato de Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I e II do Contrato do Consórcio Público que passa a fazer parte desta Lei;

Art. 3º. Acrescenta-se ao Contrato do Consórcio Público o Anexo III que fica fazendo parte desta Lei;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2BC44FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **025/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **007/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Errata:

1 - o item 7, subitem 5 do referido processo Licitatório terá a seguinte redação: Responder integralmente pelos danos causados, diretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

2 – No Título XIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será acrescentado o subitem 13.4.2 - Alvará Sanitário/ licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio da Licitante;

Nova data do certame: 23/03/2023 às 14:00 hs.

Paineiras, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B8185645

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **031/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **004/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e RR-1C (Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida) para operação tapa buraco no município de Paineiras-MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 23/03/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:31C33942

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Daniel Alberto Mendes 06185419696	43.374.659/0001-10	R$ 88.500,00
Tatiana José da Silva Araújo 07493589631	45.532.979/0001-87	R$126.500,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 0022/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Vigência: de 13/03/2023 até 27/10/2023. Assinatura: 09/03/2023.

Paineiras/MG, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8EC9B7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 03/2023. Processo de Compra nº 03/2023**– Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **10-04-2023** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 08 de Março de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0FBC94FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 02-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 02/2023. Processo de Compra nº 13/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-03-2023** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 09 de Março de 2023.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:15459179

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2023

Processo: 14.008/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LABOISSIERE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.008/2021. OBJETO**: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. **DATA: 27/02/2023. VENCIMENTO: 08/03/2024. VALOR**: **R$373.538,00. ASSINATURAS: GABRIELA ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **LABOISSIERE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1D0CA28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023, CONTRATO Nº 023/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DA XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CÂNDIDO/MG, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, Empresa Contratada: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA – EIRELI CNPJ: 55.949.416/0001-42. Valor do Contrato: R$ 242.000.00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). Vigência do contrato: 08/03/2022 à 07/10/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 09 de Março de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D6E860BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESCIÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – TERMO DE CONTRATO N° 091/2022.

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**Antônio Sebastião Campos**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAN PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG E A EMPRESA ANTONIO SEBASTIÃO CAMPOS.**
PROCESSO	**Nº 076/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**
Contrato	**Nº 091/2022**
TIPO DE RESCISÃO	**RESCISÃO**

Pedrinópolis - MG, 16 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:A65FC764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 09 DE 09 MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE PEDRINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 – II – alínea "c" e legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01 de 13 de janeiro de 2023, publicada no diário da AMM em 16 de janeiro de 2023 para apurar os fatos constantes do Processo nº. 01/2023 ante as razões apresentadas no Memorando nº 03 de 09 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de março de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Carneiro
Código Identificador:BB839276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 05/2023 - FUTEBOL AMADOR

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 05/2023, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo objetivando a execução do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Perdigão, relativo ao Convênio nº 885902/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Perdigão/MG. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão, com início em 13 de março de 2023 ás 08:00 hs, finalizando ás 17:00hs do dia 15 de março de 2023.
O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. E no Aplicativo Conecta Perdigão

Perdigão/MG, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:4F51C984

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000022/2023, Pregão Presencial nº: 000012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 22/03/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de março de 2023.

MAURICIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EA6B1F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 07/2023 PROCESSO 58/2023 QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 07/2023 Processo 58/2023 que tem como objeto: aquisição de uniformes e outros. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 10.03.2023 a 31.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED0A3952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 08/2023 PROCESSO 59/2023 QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETÍFICA DE MOTOR

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 08/2023 Processo 59/2023 que tem como objeto: Prestação de serviço retífica de motor. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 10.03.2023 a 31.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3EB8DD4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 57/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 23.03.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48E2C036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.779/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.779/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Edimilson de Paula

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21A79A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.780/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 "INSTITUI O PROGRAMA DESPERDÍCIO ZERO E O SELO ESTABELECIMENTO CONTRA O DESPERDÍCIO"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.780/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA DESPERDÍCIO ZERO E O SELO ESTABELECIMENTO CONTRA O DESPERDÍCIO"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - Ficam instituídos o Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício.

Parágrafo único - São objetivos do Programa Desperdício Zero:

I - estimular a redução do desperdício de alimentos em estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos;
II - diminuir a produção de resíduos sólidos orgânicos;
III - contribuir para o combate à fome e à insegurança alimentar no Município.

Art. 2° - Poderá aderir ao Programa Desperdício Zero o estabelecimento dedicado à produção e ao fornecimento de alimento, que doar excedente não comercializado e ainda próprio para o consumo humano, nos termos da Lei Federal n° 14.016, de 23 de junho de 2020, e de critérios específicos previstos em regulamento.

§ 1° - O alimento excedente a que se refere o caput deste artigo compreende o alimento in natura, o alimento industrializado e a refeição pronta para o consumo.

§ 2° - O disposto no caput deste artigo abrange empresa, supermercado, sacolão, cooperativa, restaurante, lanchonete e demais estabelecimentos que forneçam alimento preparado pronto para o consumo de trabalhador, empregado colaborador, parceiro e cliente em geral.

§ 3° - A doação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita:

I - diretamente;
II - em colaboração com o poder público
III - por intermédio de entidades beneficentes de assistência social, certificadas na forma da lei.

§ 4° - A doação de que trata o caput deste artigo será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 3° - A doação realizada no âmbito do Programa Desperdício Zero será destinada a pessoa, família ou grupo em situação de vulnerabilidade social ou de insegurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - No caso de excedente impróprio ao consumo humano, o estabelecimento poderá realizar doação para fins de:

I - consumo animal, direto ou após processamento, caso esteja em condições apropriadas para esse fim, conforme determinações legais aplicáveis;

II - compostagem ou transformação em adubo orgânico.

Art. 4° - O estabelecimento que aderir ao Programa Desperdício Zero poderá receber o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício, mediante cumprimento de requisitos a serem definidos em regulamento.

§ 1° - O Selo Estabelecimento Contra o Desperdício tem como objetivo fomentar a doação de excedentes de alimentos, contribuindo para a redução do desperdício.

§ 2° - O estabelecimento que receber o selo de que trata este artigo poderá utilizá-lo em seus produtos, material publicitário e logomarca.

Art. 5° - Aplica-se a esta lei o disposto nos arts. 3° e 4° da Lei Federal n° 14.016/20.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 93/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9FF9A979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.782/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023
"INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.782/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Instituir o Fundo Municipal do Idoso no âmbito do Município de Perdões e dá outras providencias"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso de Perdões, doravante designado FMIP, o qual será instrumento contábil, de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações na área do Idoso em conformidade com a Lei n°3.283/2021.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso de Perdões:

Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual do Idoso
Dotações orçamentarias do Município e Recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Doações, auxílios contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
As parcelas dos produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal do Idoso de Perdões terá direito a receber por força da lei e de Convênios no setor;
Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
Doação em espécie feitas diretamente ao Fundo;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados nos bancos credenciados, autorizando a abertura de CNPJ e conta própria sob a denominação Fundo Municipal do Idoso de Perdões – FMIP.

Art. 3° - O Fundo Municipal do Idoso de Perdões será administrado pelo gestor da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, a quem caberá a supervisão, controle e aplicação dos recursos do Fundo Especial seguindo diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 1° - Ao gestor do Fundo Municipal do Idoso de Perdões competirá:
Assinar cheques quando for o caso, ou delegar atribuição;
Auxiliar o Fundo Municipal do Idoso de Perdões, o qual poderá no que couber ser regulamentado mediante decreto;
Realizar aplicações dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso de Perdões;
Firmar convênios e contratos pertinentes ao Fundo Municipal do Idoso;
Utilização dos recursos do Fundo Municipal do idoso, na forma da Legislação vigente, ao qual já terá que ter sido analisado e votada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI .

§ 2° - Competira ao Conselho Municipal do Idoso, o qual contará com representação paritária entre representantes da sociedade civil e do poder executivo municipal, a fiscalização da aplicação dos recursos pertinentes as fundo e julgar as contas prestadas pelo gestor, as quais serão apresentadas mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, bem como:

Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de politicas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e de idade;
Prestar assessoria ao poder executivo emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas do governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes a cidadania do idoso;
Estimular, apoiar e desenvolver estudo e o debate das condições em que vivem os idosos na cidade e nas comunidades das Zonas Rurais, propondo politicas publicas efetivas para esse público;
Estimular e desenvolver pesquisas e estudos, construindo acervos e propondo políticas de inserção do Idoso no âmbito social;
Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos do Idoso;
Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra o idoso;
Sugerir a adoção de providências legislativas, nas respectivas esferas de governo, que visem eliminar a discriminação de sexo e de idade, encaminhando-a ao Poder Publico competente;
Promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar os programas do Conselho;
Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de idosos em suas várias expressões, apoiando as duas atividades sem interferi em seu conteúdo e orientação própria;
Receber, examinar e efetuar denuncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra o Idoso, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
Desenvolver planejamento de políticas de acompanhamento, assistência jurídica, psicológica e social aos idosos vitimas de violência;
Aprovar em reunião especifica para tanto a utilização de recursos do Fundo;
Manter na rede mundial de computadores sitio eletrônico próprio o qual deverá conter. Zelar por toda documentação do CMI desde Ata até prestações de contas e gestão do Fundo.
Art. 4° - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso de Perdões evidenciará os seus objetivos, observados, na sua elaboração, os princípios da universalidade e do equilíbrio e os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5° - Todas as atividades de rotina administrativa e financeira do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município de Perdões, inclusive os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob dotação especifica própria, mediante suplementação.

Art. 7° - Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal do Idoso de Perdões - FMIP, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao Patrimônio Publico Municipal.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 16/2023 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:197DC61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.149/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO.

PORTARIA Nº 9.149/23, de 03 de março de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/02/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EEF2AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.150/23 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

PORTARIA Nº 9.150/23, de 03 de março de 2023.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/03/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0AB2AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.151/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.

PORTARIA Nº 9.151/23, de 08 de março de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ENIZA IZABEL COSTA RESENDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F3FF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.152/23 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 9.152/23, de 08 de março de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS,** no período de 06/03/2023 a 03/07/2023, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78598998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MEDICINA OCUPACIONAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 016/2023 REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL, CONFORME A NR7- NORMA REGULAMENTADORA N°.7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Data de Abertura: 23 de março de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de março de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3A59D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CANCELAMENTO PREGAO CONSTRUÇÃO DE MAQUISE E FACHADA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O cancelamento do PREGÃO 014/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MAQUISE E FACHADA DO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL "MARIA ANTONIA DOMINGOS MENDONÇA.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 02 de março de 2023.

AILTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7981DA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE PNEUS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 017/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 24 de março de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao ou na sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

PIRAJUBA-MG, 09 de março de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D5345BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 2005/2023

Denomina "Praça José Ferreira de Jesus" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA JOSÉ FERREIRA DE JESUS (ZÉ CANUTO) a praça localizada no Distrito de Pinheiros Altos, latitude 20°34'16.35"S e longitude 43°16'12.00"O conforme mapa anexo.

Art. 2º. Fica o Senhor Prefeito do Município de Piranga autorizado a determinar ao órgão competente da Municipalidade que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Piranga, 09 de março de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2B0DE204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 2006/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 1.550.746,97 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R$ 1.550.746,97 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - -- R$ 1.072.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - -- R$ 1.072.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- -- - R$ 1.072.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0214-1.749.014 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS - - - - - - - - -- R$ 478.746,97
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - -- -- - R$ 478.746,97
Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- R$ 478.746,97

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- R$ 1.550.746,97
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.550.746,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Piranga, 09 de março de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:9C862A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 031/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Secretário Municipal de Administração do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **RAFAEL MARTINS**, CPF. 015.875.396-83, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 12 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 09 de março de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:7A19AA39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 029/2023, Pregão Presencial Nº. 011/2023, Registro de Preços nº. 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 22/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 09/03/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A955B9E5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÕ DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Processo Licitatório Nº. 040/2023, Pregão Presencial Nº. 017/2023. Objeto:AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 28/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 09/03/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E3BD743E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 045/2023, Dispensa nº. 013/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de avaliação de terrenos e imóveis rurais e urbanos situados no município de Piranga/MG. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 15/03/2023 às 17h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E9FA71FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 033/2022 –Concorrência Pública n° 001/2022 - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 18.666.391/0001-43.* ***Objeto:*** *acrescentar R$ 202.136,01 (duzentos e dois mil, cento e trinta e seis reais e um centavo)****,*** *corresponde a 21,60% (vinte um vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato sobre o lote 01 (bairro São Geraldo), a contar da data de assinatura deste termo, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei n.º 8.666/1993.* ***Data de assinatura:*** *09/03/2023.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:36C0E654

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2023

Portaria Nº 049/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 286/2023,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Geane de Barros Baldez Sanguinete** matrícula nº 14746, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social 40h REG 12X36 (AS).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Pirapora, 08 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9FEEA609

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2023

Portaria Nº 045/2023

Revoga a portaria nº 296/2021 que concedeu licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 296/2021 que concedeu licença sem vencimento a **Simone Carolina Muniz Siega** servidora efetiva no cargo de Terapeuta Ocupacional (ES), matrícula 13441.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:13742F3D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer suas atividades junto ao fórum da comarca de Pirapora, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, sem ônus para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a Senhora Íris Alves da Silva Santos, matrículas 8736 e 4899, considerando o Termo de Cooperação celebrado no Convênio vigente 204/2022, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Pirapora/MG. Informamos que fica sob responsabilidade da Direção do Foro o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DC35A795

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2023

Portaria Nº 046/2023

Revoga a portaria nº 103/2022 que concedeu licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 103/2022 que concedeu licença sem vencimento a **Lorena Rodrigues Ferreira** servidora efetiva no cargo de Biomédico (ES), matrícula 14489.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3094DCEA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2023

Portaria Nº 047/2023

Revoga a portaria nº 068/2021 que concedeu licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 068/2021 que concedeu licença sem vencimento a **Jean Marcell Gomes Albino** servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA), matrícula 13254.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Pirapora, 08 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7F2D89B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 048/2023

Portaria N° 048/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a **Airanan Beatriz Soares de Oliveira,** servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Educacional (ATE) - matrícula nº 13714, licença sem vencimento, no período de 01/03/2023 a 28/02/2026, solicitado através do protocolo 240/2023.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2023.

Pirapora, 08 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:285B3BD7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 042 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **CLAUDIMEIA DE SOUZA BORGES**, nascida em 12/02/1966 (57 anos de idade), matrícula nº: 444, CPF n° 074.574.048-05, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "E", com fundamento no art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.514/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 50, §3º, I, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 03 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:73AE5EAB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, CPF Nº 577.630.036-34, na qualidade de dependente cônjuge da ex-segurada **LAURA AMORIM DE OLIVEIRA,** CPF nº 658.774.386-20, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL-CRECHE, nível/símbolo P.E.I.C. - I – Letra "D" – Matrícula: 4560-4, aposentada falecida no dia 25/11/2022, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será vitalícia acordo com o art. 27, V, *c – f*, desta Lei c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.510/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado, de acordo com o art. 23, §1º, inciso I da Lei Municipal 2.529/2022.
Parágrafo único – O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **25/11/2022** – data do óbito da segurada.

Pirapora (MG), 03 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:03C4E0E4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **CLEIDE ZILDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** , brasileira, viúva, CPF Nº 635.210.836-91, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado municipal **DAVI ASSUNÇÃO DE JESUS**, CPF nº 482.917.496-04, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS , nível/símbolo II – Letra "G" – Matrícula: 1287, falecido em 30/12/2022, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será vitalícia de acordo com art. 27 desta Lei c/c art. 40 § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.513/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10(dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por

cento), de acordo com o art. 21, inciso II da Lei Municipal 2.529/2022.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **30/12/2022** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 03 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DED3B378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 066/2022 – TOMADA DE PREÇO 08/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2022 PL-066/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **03/03/2022 a 01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 062/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:855214CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 066/2022 – TOMADA DE PREÇO 08/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2022 PL-066/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **02/12/2022 a 02/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 062/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C56AD0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.356, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Exonera Superintendente de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Deise Cristina Lissoni de Souza, do cargo, em comissão, de Superintendente de Saúde (CCE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Pouso Alegre, 08 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:14F7EDA5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.594, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Delega competências à Superintendente de Saúde

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Saúde **Aline Monteiro de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 4.357/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Saúde fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Pouso Alegre - MG, 08 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9D00A838

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.357, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Superintendente de Saúde: Aline Monteiro de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Aline Monteiro de Oliveira, para o cargo de Superintendente de Saúde (CCE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Pouso Alegre - MG, 08 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2D763FC5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.358, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Nomeia representantes titular e suplente junto ao quadro de Associados do "Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira – CTCM."

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo nº 69, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 9 do Estatuto do CTCM,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pelo CTCM;

CONSIDERANDO o ordinário procedimento de representação do Município junto ao CTCM;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gerente de Turismo do Município, o/a Sr. **Ricardo Bustamante de Almeida** titular do Município junto ao quadro de Associados do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira e a Assessora de Comunicação Social, Lazer e Turismo Sra. **Dejeane M. F. Toledo Santos** a representante suplente.

Parágrafo único. Os acima nomeados deverão obedecer e fazer cumprir o Estatuto Social do CTCSM, bem como sempre reportar-se ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 08 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1095254E

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2023 - AMARP

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Rainha do Céu, n° 248, Município de Caldas, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 17.415.571/0001-90, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Sr. Ailton Pereira Goulart**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 037.542.646-99, e RG n° 7.317.148 SSP/MG, residente e domiciliado na Olímpio Augusto de Carvalho, Nº 54 – Centro, na cidade de Caldas, doravante denominado simplesmente **AMARP** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 18.675.983/0001-21, com sua sede à Rua dos Carijós, 45, Centro do Município de Pouso Alegre – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** brasileiro, casado, Coronel da Reserva da Polícia Militar de Minas Gerais, residente na cidade de Pouso Alegre, portador do CPF n° 342.095.146-91 e RG n°M-2.413.405, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 1º. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no contrato de consórcio público e no estatuto da AMARP**.**

DO OBJETO

Art. 2º. Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse de recursos financeiros destinados a suprir as despesas da AMARP. Consideram-se despesas da AMARP, entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:
Despesas de instalação, funcionamento e manutenção da sede;
Despesas de aquisição e manutenção de equipamentos;
Despesas de execução do objeto e das finalidades da AMARP previstas no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
Despesas de remuneração de empregados, nelas incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS), fiscais e patronais;
Despesas relativas à prestação de serviços da AMARP em favor do município consorciado nos termos dos contratos de programa celebrados junto ao MUNICÍPIO.

§1º. Todo eventual saldo de recursos repassados pelo ente consorciado à AMARP será repactuado ou reprogramado e gasto dentro da mesma natureza de despesa no exercício financeiro seguinte;
§2º. É vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas ou operações de crédito.
§3º. Entende-se como despesa genérica, aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§4º. Não se consideram como genéricas, as despesas com administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de normas de contabilidade pública.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 3º. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:
Repassar à AMARP recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado cota de rateio, na forma do art. 5º.
Comprovar a devida consignação em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de rateio mensal correspondente ao CONSORCIADO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DAS OBRIGAÇÕES DA AMARP

Art. 4º. Constitui obrigação da AMARP:

Aplicar os recursos financeiros deste contrato exclusivamente para as despesas previstas no mesmo, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela assembleia geral.
Contabilizar os recursos repassados por meio deste contrato de rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
Prestar contas mensalmente do uso da cota de rateio para consolidação das informações contábeis nos sistemas dos entes consorciados, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, para atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000;
A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, segundo as normas e forma previstas no Contrato de Consórcio.

DOS VALORES

Art. 5º. Fica estabelecido que a cota de rateio das despesas consorciais que o MUNICÍPIO repassará mensalmente será equivalente a 0,6% do valor do FPM do ano anterior, totalizando ao final do exercício o valor de **R$760.879,80 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo pagas em 12 (doze) parcelas iguais de **R$63.406,65 (sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);**
§1º. O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo MUNICÍPIO, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, deverá ser depositado na conta corrente da AMARP Nº 5035-0, no Banco do Brasil – AG: 1704-3 Caldas/MG, **até o dia 10 de cada mês.**
§2º. O MUNICÍPIO que deixar de efetuar o pagamento da parcela mensal no prazo estipulado, sofrerá um acréscimo de multa de 2% (dois por cento), acrescidos da correção monetária equivalente ao IGP-M, referente ao valor de cada contribuição atrasada.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do MUNICÍPIO - 02.08.0004.0122.0028.2086.3337170
Fonte: 1.500.000.0000.

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de impropriedade administrativo insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n.º 8.429/92.

DA VIGÊNCIA

Art. 7º. O prazo de vigência deste contrato de rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

Art. 8º. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a **01/01/2023.**

DAS PENALIDADES

Art. 9º. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o consorciado faltoso às penalidades previstas no contrato de consórcio, estatuto e art. 8º, §5º, da lei Federal n.º 11.107/05.

DAS RESTRIÇÕES

Art. 10. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la a AMARP, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

DA RESCISÃO:

Art. 11. O presente Contrato de Rateio poderá ser rescindido por:
Acordo entre as partes
Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de programa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O presente Contrato de Rateio somente poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral da AMARP, conforme atribuição prevista no Contrato de Consórcio.

Art. 13. O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

DO FORO

Art. 14. As partes elegem o foro da comarca de Caldas-MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste contrato de rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Caldas, 11 de janeiro de 2023

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito do Município de Caldas
Presidente da AMARP

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito do Município de Pouso Alegre

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
Assinatura:

Nome:
RG:
Assinatura:

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8A4A297E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração dos fatos ocorridos no dia 02 de março de 2023 no CEIM Maria Conceição de Castro Monteiro envolvendo a funcionária terceirizada (monitora da RM) Sra. D. A. C. O. e a criança L. R. S. de S.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Fernanda Guedes Cândido, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 6.125-1;
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de março de 2023

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:A73F3AE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 26/2023 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 8 (oito) meses, contados da data da assinatura do contrato. Ratificação em 08/03/2023. VENDEDOR: ALA LTDA Dotação: Ficha – 1492 - 02.011.000.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.250000001002 - Aquisição/ Desapropriação de Imóveis

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F471137C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 04/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PACS (PICTURE ARQUIVING AND COMUNICATION SYSTEM) PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO."** Contratada**: RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA .** Valor: R$4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0302.0003.2103.3339040 Ficha :670
02.011.0010.0122.0002.2102.3339040 Ficha 668

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:498CFC30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 32/2021 - DISPENSA Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 32/2021 - DISPENSA Nº 10/2021 .** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO [A RUA LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA, Nº 205 – BAIRRO MIRANTE DO PARAISO, PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/03/2024. Assinatura em 28/02/2023. **Valor mensal R$ 7.281,13 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e treze centavos).** Locador: EMPREENDIMENTOS MARTINS MOREIRA - LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 511 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:49B64E52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 25/2018 - DISPENSA Nº 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 25/2018 - DISPENSA Nº 18/2018 .** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TRES CORAÇÕES, º 753 – BAIRRO SÃO JOÃO PARA SEDIAR A FARMÁCIA COMUNITÁRIA. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 16/03/2024. Assinatura em 28/02/2023. **Valor mensal R$ 2663,15 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos).** Locador: BENEDITA LUIZA SANDOVAL MENDES. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.36.00 – FICHA 444 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0E9C002A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 28/2023 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ENDEREÇO DO CEIM ISMÊNIA VITTA REIS"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 09/03/2023. LOCADORA: **TEREZA SILVA RIBEIRO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 798.773, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº

031.353.316-44, residente na Rua Raimundo Alves Chaves, nº 130, apto 02, bl 01, bairro Santa Lúcia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor mensal: **R$ 3.764,71 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento, totalizando nos 12 (doze) meses a valor de **R$ 45.176,52 (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Dotação orçamentária: Ficha 489; 02.007.2066.0012.036.0027.3.33.90.36.00 Vínculo: 15000001001; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10788112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 5.500 quilômetros anuais a serem percorridos por 2 vans, **a partir de 06/02/2023**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global do termo aditivo: é estimado em R$14.135,00 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais centavos) para o exercício de 2023 (06/02/2023 a 31/12/2023), sendo: **57 (cinquenta e sete) vans**, com ano de fabricação não inferior a 2.004, com capacidade de lotação não inferior a 15 (quinze) lugares, para percurso de, aproximadamente, 267.264 quilômetros por mês e 2.939.904 quilômetros no exercício de 2023 (06/02/2023 a 31/12/2023), ao preço unitário de **R$-2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada **R$-7.555.553,28. (sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** no exercício de 2023;
02 (dois) micro-ônibus, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares, para percurso de aproximadamente, percurso de, aproximadamente, 32.800 quilômetros por mês e 360.800 quilômetros no exercício de 2022 (06/02/2023 a 31/12/2023), ao preço unitário de **R$-2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada **R$-1.053.536,00 (um milhão cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais)** no exercício de 2023.
Data da assinatura: 16/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AED3B0E6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

Processo Licitatório nº 392/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI** .
Objeto: - Constitui objeto do presente instrumento, a concessão do reajuste anual do contrato por um índice financeiro (INPC-IBGE), na proporção de 7,69%, a ser aplicado a partir de 01/03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.
Valor reajustado: O valor mensal dos serviços para a execução de serviços de assessoria e consultoria, passa ao preço de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para R$14.969,61 (quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/03/2023.
Valor total global do contrato: R$149.696,10 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Data da assinatura: 22/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:593735E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, bem como dos casos de desistência posterior a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os candidatos aprovados em Processo Seletivo, abaixo discriminados, para proverem os cargos de Agente Comunitária de Saúde:
UBSF BELA VISTA – 01 Vaga
RHUAN CRISTIAN DA SILVA SANTOS

UBSF COLINA PARK – 01 Vaga
ANA LUIZA SOUZA DUARTE

UBSF ESPERANÇA – 04 Vagas – CADASTRO DE RESERVA
FABIOLA CRISTINA TOMAZ DE SOUZA

UBSF JARDIM BRASIL 03 Vagas – CADASTRO RESERVA
LARA FRANCO DE SOUZA

UBSF PRIMAVERA – 01 Vaga - CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA BARROS MIRANDA

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9FB6039E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 062/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA, CNPJ nº 09.620.233/0001-61**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 062/2022, a alteração do Plano de Trabalho para suprimir despesa proposta inicialmente e trocá-la por outras, conforme solicitação e justificativa da Presidente, bem como da tabela demonstrativa na Cláusula Segunda deste instrumento. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: permanecendo inalterado, o valor do repasse é de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Valor a ser restituído aos cofres públicos: R$200,00 (duzentos reais).
Data da Assinatura: 22/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C5BB80D2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DO RIO DOURADINHO - CNPJ:- 13.480.126/0001-52.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 060/2022, a alteração do Plano de Trabalho para suprimir uma das despesas propostas inicialmente e acrescentar quantitativamente a aquisição de outras duas despesas, conforme tabela demonstrativa na Cláusula Segunda deste instrumento. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, tão pouco o acréscimo de valores a ser repassado.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: permanecendo inalterado, o valor do repasse é de R$20.000,00 (vinte mil reais).
Data da Assinatura: 02/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:63460734

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 – FUNDEB – CRECHE DALELA TANNUS

No **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 – FUNDEB – CRECHE DALELA TANNUS,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV – Nº 3464 – PÁGINA 154, no jornal do dia 01/03/2023, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de sua vigência:

ONDE SE LÊ: "I - **Objeto:** custear as despesas com a manutenção da instituição, desde pagamento, pagamento de seus colaboradores, até aos reparos e manutenções estruturais na sede da instituição, despesas com pagamento de água, luz e telefone conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB."

LEIA-SE: "I - **Objeto:** custear as despesas correntes com a manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB."

Cumpra-se. Publica-se.

Prata/MG, 09 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CA8DE28C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ nº 22.229.694/0001-76**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas correntes com a manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014 c/c Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$604.056,00 (seiscentos e quatro mil cinquenta e seis reais).
Prazo de vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B92AD2BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 27/03/2023, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Licitatório nº 055/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção do pátio e duas salas para a Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua João Vicente de Souza nº 1.360, Bairro Primavera II, no Município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:330961BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/03/2023.

Dispensa de Licitação nº 024/2023, Processo Licitatório nº 056/2023 – Objeto: é a contratação de empresa especializada em serviço de organização, guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento de documentos administrativos em fases correntes, intermediários e permanentes em suporte papel acondicionados em caixa de arquivos, para atender as demandas da prefeitura municipal do Prata MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **SMARTSCAN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **08.019.004/0001-23**, perfazendo o valor total global **16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:8A7348F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/03/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Objeto: **Contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D236917A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 086/2023.

Processo Licitatório nº **011/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **002/2023**.
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento e operação de recursos em nuvem, incluindo infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, para hospedar os servidores de dados da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA,** vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual com termo final em 12 (doze) meses.
Data da assinatura: **08/03/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:040770E5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, recursos próprios do município e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução n º 4, de 24 de maio de 201 1, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e, recursos próprios do Município que não foram executados no ano de 2022; conforme extratos contábeis, para serem utilizados no ano de 2023.

Art.2º – Aprovar ATA Nº 221º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 15 de fevereiro de 2023.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:7D3EEE06

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2023

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintético Físico Financeira: Serviços e Programas; IGD-Bolsa Familia e, IGD SUAS; referente cofinanciamento federal do ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado no ano 2019),bem como nas Leis Municipal: nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências");
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de novembro de 1993, regulamentada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS;
CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social/2004 que expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento federal, representada pelo Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeira do SUAS;
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético é um instrumento utilizado pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social para lançamento de dados anuais das informações relativas à execução, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria nº 187/2022, que estabelece a partir do dia 26 de dezembro de 2022, abertura dos três Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, para preenchimento pelos municípios;
RESOLVE:
Art.1º-Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos ao município de Prata-MG, a título de cofinanciamento federal, referente ao exercício 2021, por meio dos Demonstrativos:
I – Demonstrativo de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social;
II – Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS;
III – Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia – IGD/PBF
Art.2º – Aprovar ATA Nº 221º da Reunião Ordinária /CMAS

Prata-MG, 15 de fevereiro de 2023.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:646EEA3F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2023

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovar a implantação do Programa Municipal de Transferência de Renda intitulado de Cartão da Família no Município de Prata-MG e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado no ano 2019),bem como nas Leis Municipal: nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências");
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de novembro de 1993, regulamentada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS;
CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social/2004 que expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deve Acompanhar e controlar a execução da política municipal de assistência social (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 17, § 4º; NOB/SUAS, item 4.3)
CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social também acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social (Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso V).
CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social cabe regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso VI).
CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social cabe definir os programas de assistência social (ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais), obedecendo aos objetivos e aos princípios estabelecidos na Lei 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 24, § 1º)
CONSIDERANDO que cabe ao Município gerir, de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
CONSIDERANDO o Artigo 53 da NOBSUAS/2012, em especial seu Parágrafo Único: "Os Municípios e o Distrito Federal, quando instituírem programas de transferência de renda, poderão fazê-lo, preferencialmente, integrados ao Programa Bolsa Família."
CONSIDERANDO
RESOLVE:
Art.1º-Aprovar a implantação do Cartão da Família no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social através de Programa Social integrado e articulado com o Programa Bolsa Família.
Parágrafo Único: Para efetivação do Programa Municipal Cartão da Família, a Gestão Municipal de Assistência Social apresentará anexo à Lei Municipal Nº 2.877, de 19 de dezembro de 2022, o cronograma (passo a passo) de sua execução ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.2º – Aprovar a contratação da Assistente Social Sâmia Aparecida Souza Costa (CRESS 6ªR/ 9150) como Técnica de referência do Programa Municipal Cartão da Família.
Art.3º – Aprovar ATA Nº 221º da Reunião Ordinária /CMAS

Prata-MG, 15 de fevereiro de 2023.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:2B989F8D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2023

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispões sobre a aprovação da alteração do Artigo 29 da lei Municipal 2.570 de 27 de fevereiro de 2018. Especificamente no que trata as representações no Conselho Municipal de Assistência Social;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado no ano 2019),bem como nas Leis Municipal: nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências");
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de novembro de 1993, regulamentada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS;
CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social/2004 que expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.570 de 27 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências;
CONSIDERANDO que no Artigo 35 da Lei Municipal 2570/18 especifica que a organização e o funcionamento do CMAS serão definidos no regulamento desta lei e em seu regimento interno;
RESOLVE:
Art.1º-Aprovar as alterações do art. 29 da Lei Municipal nº 2.570, de 27 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências; passando a vigorar (quanto das representações) com a seguinte redação:
I – 12 (doze) representantes do Poder Executivo Municipal. Sendo 6(seis) titulares e 6 (seis) suplentes. Conforme descrito:
a) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
b) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – da Secretaria de Saúde;
c) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – da Secretaria de Educação;
d) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – da Secretaria de Cultura;
e) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – da Secretaria de Esportes e Lazer;
f) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – da Secretaria de Finanças.

II – 12 (doze) representantes da sociedade civil. Sendo 6(seis) titulares e 6 (seis) suplentes. Conforme descrito:
Representantes das entidades e organizações de assistência social:
a) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – que atuam com pessoa com deficiência(s);
b) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – que atuam com o idoso;
c) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – que atuam com crianças e/ou adolescentes;
Representantes dos Trabalhadores:
a) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – representantes dos profissionais da área social no município.
Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no Município;
a) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – que seja(m) pessoa(s) vinculada(s) aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
b) 2 (dois) representantes – sendo esses: 1 titular e 1 suplente – que represente o(s) Conselho(s) Comunitário(s) Rurais;
Parágrafo Único – As alterações apresentadas deverão constar em Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal Nº 2.570 de 27 de fevereiro de 2018.
Art.2º – Aprovar ATA Nº 221º da Reunião Ordinária /CMAS.
Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 15 de fevereiro de 2023.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:8093535D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA NOS TERMOS DO ART.24,II DA LEI 8.666/93

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENEGENHEIRO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PRATINHA/MG

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação do profissional **Ana Luisa Valeriano Pereira** inscrito no **CPF Nº 100.462.886-27**o cujo o valor estimado mensal e de **R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)** perfazendo o valor global de **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).**

Pratinha/MG, 07 de maço de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:61E5B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/2022
PROCESSO Nº76/2022
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2023.
DATA DO ADITAMENTO: 07/03/2023
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, (CNPJ: 34.091.440/0001-13).
VALORES REAJUSTADOS:
Gasolina Comum: R$ 6,59 (seis reais e Cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 10 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C2F0DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2023
***ORIGEM:* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

OBJETO: Contratação de serviço especializado na area de assistencia social, para atuar na proteção socialbasica, no CRAS Francelina Maria de Jesus, Desenvolvendo todos os serviços inerentes ao cargo, atendendo as necessidades do Departamento de Ação e Promoção Social de Pratinha/MG.

DATA DO CONTRATO: 23/02/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JOSIANE ABADIA FERREIRA

VALOR TOTAL: R$ 46.800,00(Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2023 A 23/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 09 de Março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:681AAE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº07/2023
***ORIGEM:* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.**
.

DATA DO CONTRATO: 07/03/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PATRICIA LUIZA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R$ 189.395,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 07/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EBF309F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESPOSTA AO PEDIDO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº20/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº20/2021
CONTRATO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, SENDO PLANTÕES E SOBRE AVISOS PRESENCIAIS, TRANFERENCIAS E DIRETOR CLINICO PARA O ANO DE 2021 NA UNIDADE BASÍCA DE SAÍDE DE PRATINHA/MG.

A empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Raposo Tavares, nº 651, sala 95-2º, piso Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250.000, na cidade de Peabiru-PR, inscrita no CNPJ nº 13.667.864/0001-03, representada pelo Sr. Homero Pedro, RG: 716.720-2, SSP-PR, CPF: 075.225.339-53, apresentou no dia 10/01/2023 pedido de reajuste ao referido contrato.
O Departamento de licitações de posse do pedido apresentado realizou encaminhamento para a Secretaria Requisitante, qual após minuciosa análise, emitiu parecer informando que os valores pagos atualmente à empresa estão de acordo com o praticado no mercado e ainda ressalvou que o município se encontra em apertada situação financeira não podendo compactuar com o reajuste solicitado. "*O parecer da Secretaria requisitante será encaminhado junto com está resposta*."
Conforme resposta apresentada vimos informar, que no momento atual o município não possui condições de realizar o reajuste conforme determina o instrumento contratual.
Considerando que os serviços prestados são de grande importância para os munícipes de Pratinha/MG, e que a continuidade do vinculo contratual é primordial, qual o município está disposto a manter desde que os valores permaneçam da forma em que está, ressalvamos que no futuro o pedido pode ser revisado.
Certos da compreensão dos administradores da empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA**, aguardamos resposta positiva para continuidade dos serviços.

Publique-se no jornal oficial do município, para conhecimento de todos interessados.

PRATINHA, MINAS GERAIS – 15 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3C0D331B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00071/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000020/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) TONELADAS, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 23/03/2023 às 13:30 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543 - 1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira
09/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:94CBBC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2023; PROCESSO Nº 057/2023, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira do município de Quartel Geral- MG no uso de suas atribuições conforme preconiza a Portaria de nº 042/2022, resolve retificar o edital de licitação em epigrafe da seguinte forma:
SENDO ASSIM, levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital de pregão presencial assinalado com as seguintes modificações com a inclusão do item na forma que segue:

6.12 QUALIFICAÇÃO TECNICA:
(....)
6.12.1 Cópia da documentação do veículo, (CRLV) indicado no Termo de Referência, referente ao exercício de 2022 ou 2023. (Portar original para conferência).
A Retificação, e com este aviso de republicação, encontra-se disponível no site do município de Quartel Geral- MG, no seguinte endereço eletrônico: **https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php,** bem como no site da AMM, (associação mineira de Municípios) sendo mantida incólume todas as demais clausulas, inclusive a data de julgamento já definida no Edital.

Quartel Geral, 09 de março de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0ABF5F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2023

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, BEM COMO AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município e seus respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros ou firmar convênios, acordos de cooperação técnica, às entidades e/ou organizações da sociedade civil ou órgãos da Administração Pública, a seguir mencionadas, nos seguintes termos:
Contribuições / Subvenções / Auxílios Financeiros / Convênios / Acordos de Cooperação Técnica:

01	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R$ 19.427,24
02	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R$ 24.000,00
03	Associação Mineira de Municípios - AMM	R$ 14.268,00
04	Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS - CENTRO OESTE	R$ 3.008,73
05	Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	R$ 7.794,24
06	Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral	R$ 30.000,00
07	Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS	R$ 150,00
08	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ	R$ 24.000,00
09	Confederação Nacional de Municípios – CNM	R$ 9.564,00
10	Associação dos Congadeiros de Quartel Geral	R$ 48.000,00

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva, será repassada às entidades ou organizações da sociedade civil indicadas ou a entidades que exerçam as atividades previstas para serem desenvolvidas, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Quartel Geral e de conformidade com a origem de recursos constantes da Lei Orçamentária vigente para o ano de 2023.
Art. 3º. Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.
Art. 4º. A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:
I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;
II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III - ser declarada, por lei, como entidade de utilidade pública;
IV - a existência de recurso orçamentário e financeiro;
V - celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.
Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso III deste artigo, as entidades de caráter educacional.
Art. 5º. O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
Art. 6º. As subvenções econômicas destinar-se-ão às empresas públicas de natureza autárquicas, paraestatais afins, ou não exclusivamente.
Art. 7º. É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, às empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de contribuições econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial e atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º. A destinação de recursos a título de "contribuições" a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, deverá atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei nº. 4.320/64.
Art. 9º. Para transferência dos recursos e formalização das parcerias ou celebração de convênios de cooperação técnica, serão consideradas as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, salvo quanto às exceções contidas na mencionada Lei Federal.
Art. 10. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado, União ou outro Município, a qualquer tipo, inclusive auxílios financeiros e contribuições a outras entidades filantrópicas, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer tipo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicações de recursos.
Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo termo de parceria ou acordo de cooperação técnica.
Art. 12. Ficam referendados e convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, até a data de publicação desta Lei, em conformidade com as normativas aqui mencionadas.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Quartel Geral-MG, 09 de Março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:41B357E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.446/2023

"RECONHECE DÍVIDA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, reconhece expressamente a dívida oriunda da ausência de repasse dos valores referente ao rateio anual aprovado em assembleias gerais do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE**, referente aos **exercícios financeiros de 2021 e 2022**, no valor total de **R$ 5.130,72 (cinco mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de confissão de dívida junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, tendo por objeto a dívida reconhecida no artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, CRÉDITO ADICIONAL, tipo ESPECIAL, no valor de **R$ 5.130,72 (cinco mil, cento e trinta reais setenta e dois centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando acrescida a dotação orçamentária e sua respectiva fonte de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR(R$)**
02.05.04.28.843.0000.2017 Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna 4.6.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.0000	5.130,72
TOTAL	**1.500.000.0000**	**5.130,72**

Art. 4º Para suportar o crédito autorizado no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR(R$)**
02.12.03.26.782.0158.1008 Manutenção De Vias e Logradouros Públicos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 00427)	1.500.000.0000	5.130,72
TOTAL	**1.500.000.0000**	**5.130,72**

Art. 5º Fica o Poder Executivo, através da Unidade de Planejamento e Execução Orçamentária, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Quartel Geral-MG, 09 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:71EC5418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 1.416, de 10 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido nos exercícios financeiros de 2023 e subseqüentes, item relativo à adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, e sua execução ao longo do tempo, com os seguintes códigos e especificações:
Programa: 0123 - Gestão da Atenção Básica
Ação: 2.073 - Participação em Consórcio Público de Saúde - CISPARÁ
Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Parágrafo Único. Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.
Art. 2º. Fica incluído na Lei nº 1.428, 08 de junho de 2022, a ação prevista no "caput" do artigo anterior, à Divisão de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, a meta: "Participação em Consórcio Público de Saúde – CISPARÁ", nos anexos que integram a mencionada Lei.
Parágrafo Único. Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, CRÉDITO ADICIONAL, tipo ESPECIAL, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2023:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.07.01.10.302.0123.2073 Participação em Consórcio Público de Saúde - CISPARÁ 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.1002 1.500.000.1002	10.752,68 13.247,32
TOTAL	**1.500.000.1002**	**24.000,000**

Art. 4º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes classificações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.07.01.10.303.0119.2031 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita (Ficha 00239)	1.500.000.1002	24.000,00
TOTAL	**1.500.000.1002**	**24.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, através da Unidade de Planejamento e Execução Orçamentária, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 6º. Os créditos abertos em conformidade com o artigo 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 09 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AD00034B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2023

"Nomeia Comissão para acompanhamento de inscrições no Programa Habitacional de Interesse Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.445/2023;

CONSIDERANDO que serão abertas inscrições para o Programa Habitacional de Interesse Social disposto na Lei Municipal nº 1.224/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão para acompanhar os procedimentos em atendimento à lei citada.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão para Acompanhamento de inscrições no Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Quartel Geral.

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Zanaidi Aparecida Silva, Lúcia Lélia Nunes, Renato Augusto Mendes, José Vanderlei da Silva e Voninho Alves da Silva, sobre a presidência da primeira.

Art.2º - A Comissão terá como função principal a análise de documentos apresentados pela pessoas interessadas que se cadastrarem para o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, emitindo ao final parecer conclusivo sobre o atendimento dos requisitos necessários.

§1º – Para fins de aferição dos requisitos necessários, poderá a Comissão se valer dos documentos apresentados pelos interessados, de documentos e informações constantes dos arquivos do Município de Quartel Geral, de informações constantes do CADúnico, de visitas nos endereços dos interessados e de outros instrumentos não vedados por lei.

§2º - Além das atribuições previstas nos dispositivos anteriores deverá a Comissão elaborar e publicar, em atendimento ao disposto no §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.445/2023, CRONOGRAMA detalhado das etapas do Programa.

Art. 4º - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 7 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3EDB262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Processo Licitatório n ° 015/2023
Pregão Presencial n° 006/2023
Registro de Preço nº 006/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente e de consumo em odontologia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME
CNPJ: 04.032.547/0001-20
VALOR: R$ 45.219,60 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

EMIGE MATERIAIS ODONTOTOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 71.505.564/0001-24
VALOR: R$ 10.294,08 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$ 2.378,50 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
VALOR: R$ 1.759,88 (um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de março de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:13F75D5F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Processo Licitatório n ° 006/2023
Pregão Presencial n° 004/2023
Registro de Preço nº 004/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 02 de março de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 006/2023 – Pregão Presencial 004/2023 – Registro de Preço 004/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente e de consumo, referente á RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, de 22 de março de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME
CNPJ: 34.240.500/0001-12

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.516.591/0001-69

MARCIO LUIS CARNEIRO 91638372772 – ME
CNPJ: 65.288.771/0001-71

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME

CNPJ: 41.814.450/0001-03

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 -ME
CNPJ: 47.351.983/0001-74

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - ME
CNPJ: 30.725.507/0001-73

Recreio, 09 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:66DBF9E2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 934, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO DE SOUZA CASSIMIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:33654F3D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 935, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:85B10291

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 936, DE 06 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA EDUARDA DE MELO BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:390A81F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor: KRC

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 174, IV, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:45435B99

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0147/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0147/2022
Servidor (a): EFM

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei ComplementarMunicipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8FCE8EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 81/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IAGO GOMES PEREIRA,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52105091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 82/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ISAQUE GONÇALVES TEIXEIRA,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21CD56BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 83/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISAQUE GONÇALVES TEIXEIRA,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8D00FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 84/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NILDA EUNICE DE ALMEIDA,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C61A24E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 85/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NILDA EUNICE DE ALMEIDA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:448849BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 86/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA DE AMORIM T. NASCIMENTO,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9547E3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 87/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA DE AMORIM T. NASCIMENTO,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6803C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 88/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CARLA VANESSA DE SOUZA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4796D2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 89/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CARLA VANESSA DE SOUZA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:167208C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 90/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GOMES DE SOUZA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3C1FA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 91/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GOMES DE SOUZA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:085E7956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 92/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:344DFD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 93/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDD1B41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 94/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCIA MENDES OLIVEIRA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF5E176D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 95/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCIA MENDES OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3632635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 96/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DANIELA PAULA DA SILVA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2086E81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 97/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIELA PAULA DA SILVA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4427B91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 98/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LIVIA PAULA DE CASTRO RODRIGUES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFAA45C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 99/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LIVIA PAULA DE CASTRO RODRIGUES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02E568C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 100/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CIBELE FERREIRA SANTIAGO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD0FB9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 101/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CIBELE FERREIRA SANTIAGO,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:928344BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 102/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A37012C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 103/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E062433B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 104/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SAMARA SOUTO RODRIGUES SIMOES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30160AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 105/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMARA SOUTO RODRIGUES SIMOES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E47BB89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 106/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JAIRO MAGALHÃES SOUZA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29B5FB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 107/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JAIRO MAGALHÃES SOUZA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35703BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 108/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PRISCILLA MOURA DOS S. SHCWENCK,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD10919A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 109/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILLA MOURA DOS S. SHCWENCK,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70DC15B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 110/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SAULO DA COSTA PRATA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:781EEBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 111/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAULO DA COSTA PRATA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BF20F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 112/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HANZ WILLIAN LOPES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDD01FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 113/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HANZ WILLIAN LOPES,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C5966A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 114/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIELLY DE SOUZA SUDRE,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDAF0C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 115/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIELLY DE SOUZA SUDRE,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9D10053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 116/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOAO MAXIMIANO O. DA SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A648A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 117/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOAO MAXIMIANO O. DA SILVA,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBD12EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 118/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C36FC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 119/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA,** no cargo de **DAM-15**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:284CA16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 120/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ERNANI GERALDO AVELAR,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:540B3DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 121/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ERNANI GERALDO AVELAR,** no cargo de **DAM-15**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:914EB2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 122/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSE MUDESTO BRUM,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC792AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 123/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSE MUDESTO BRUM,** no cargo de **DAM-15**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E42F13D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 124/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SILVA,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECD50F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 125/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SILVA,** no cargo de **DAM-15**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:018638D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 126/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HARRISON BARROSO LANA,** no cargo de **DAM-21**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0534780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 127/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTIANO RICARDO ALEIXO,** no cargo de **FGC-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F726D104

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 68/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2022, Processo 68/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de ventilador Mecânico domiciliar de suporte a vida. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$40.123,92 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Data do Despacho: 08 de Março de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D0C1E190

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2023 - PROCESSO Nº 68/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de locação de equipamento - ventilador mecânico domiciliar de suporte à vida nº 034/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda – Processo nº 68/2022.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, de outro lado, a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.652.247/0001-06, com sede na Av. Guido Aliberti nº 3005, Bairro Jardim São Caetano, CEP 09581-680, Município de São Caetano do Sul - SP, representada por Lauro Mingues, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 7.687.426-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.799.348-84, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas nº 66, Bairro Jardim São Caetano, CEP 09581-670, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado, **CONTRATADO,** em vista que a alteração preterida no contrato de locação de equipamento n° 034/2023, trata-se de erro material na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** não afeta o equilíbrio econômico-financeiro, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total deste contrato é de R$40.124,00 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais), a ser pago à CONTRATADA, em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$3.343,66 (três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor total deste contrato é de R$40.123,92 (quarenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos), a ser pago à CONTRATADA, em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 3.343,66 (três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 08 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A4E9D1C2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo nº 15/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Upas, Hospital, Postos de Saúde e Clínica de Oftalmologia. O pregão será executado através do site www.bll.org.br dia 23/03/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5C793C02

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 133/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 133/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de reforma da praça Mauá, no bairro botafogo no Município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 13/04/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:42BED1FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 031/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 031/2023, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário escolar. A data para realização da sessão será dia 23/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A3737C6C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO ADM: Nº 264/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Empresa vencedora valor total: R$25.000,00(vinte e cinco mil reais):**MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA** com o lote: 2 no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de março de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E240FD52

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº.007/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS

Empresas vencedoras:
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 9 no valor total de R$334.552,70 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
ROMA COMERCIAL LTDA ME com o lote: 1 no valor total de R$62.475,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP com os lotes: 8 e 15 no valor total de R$12.090,00 (doze mil e noventa reais).
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP com o lote: 12 no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
BIG MINAS COMERCIO E REP LTDA com os lotes: 7, 10, 13, 14, 16, 17 e 18 no valor total de R$75.684,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA com os lotes: 6, 11, 19, 20 e 21 no valor total de R$75.521,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais).

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD3C721E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 028/2023 referente ao Processo nº 160/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 015/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **DAMIÃO LIZOTTI & CIA. LTDA-ME**, perfazendo o valor total de R$ 420.722,65 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74E772FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO Nº 160/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 026/2023 referente ao Processo nº 160/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 011/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.023.227,98 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos.

Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:891793A8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 030/2023 referente ao Processo nº 160/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 017/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria

Municipal Educação e a empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais).

Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9294BB0D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 031/2023 referente ao Processo nº 160/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 018/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 304.979,22 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:805B32DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 PROCESSO Nº 160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 032/2023 referente ao Processo nº 160/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da ata de Registro de preços nº 019/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 210.984,00 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18FE8E81

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO 268/2021, ATA 144/2022 AQUISIÇÃO BLOCO 50X3 AUTO DE INTERDIÇÃO DEFESA CIVIL.EMPRESA R&S COMUNICAÇÃO VISUAL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

14.005 - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.101.2778 - MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL948 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 948

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro o 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CF53ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020 PROCESSO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 012/2020 no Processo Nº 002/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** concessão de reajuste e repactuação contratual no

montante de R$ 145.339,92 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), e referente ao período retroativo compreendido entre 01 de abril de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, para função de merendeira, o montante de R$ 1.120.208,57 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura do aditivo: 01 de março de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EC78699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 002/2020, CONTRATO 012/2020, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002 - SUP. ADMINISTRATIVA 12.122.101.2218 - MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCACAO 368 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%) FICHA 368

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de março de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D31375D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N° 01/2023 - SEMFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCICIO 2023 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO EXERCÍCIO 2023** para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:

Parcela única para pagamento à vista com 10% de desconto para o dia **15/05/2023.**

1ª parcela 15/05;

2ª parcela 15/06;

3ª parcela 17/07;

4ª parcela 15/08;

5ª parcela 15/09;

6ª parcela 16/10;

7ª parcela 16/11;

II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, devidamente registrado no protocolo geral da Prefeitura ou regionais Veneza ou Justinópolis até o vencimento da 1º parcela;

III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado nos bancos credenciados e seus correspondentes;

V – Os carnês não recebidos até o dia 10/05/2023 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes, no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Rua Carmélia Loffi, nº 195 – Labanca e Veneza: Avenida Oswaldo Alves de Araújo, nº 301 - Veneza ou fazer a emissão da segunda via através do site: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/prefeitura/ > Serviços on-line > 2° Via de IPTU.

Ribeirão das Neves, 07 de Março de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C417F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022 PROCESSO Nº 262/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 017/2022 no Processo Nº 262/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 21 de Março de 2023 e Termino em 21 de Março de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 03 de março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E66C46C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022 PROCESSO Nº 227/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 019/2022 no Processo Nº 227/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 24 de Março de 2023 e Termino em 24 de Março de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 03 de março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECDF0722

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2019 PROCESSO Nº 268/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 024/2019 no Processo Nº 268/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **ORBIS AMBIENTAL S.A** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024, e aplicação do índice de reajuste no percentual de 5,22% referente ao acumulado dos últimos doze meses, bem como acréscimo contratual no percentual de 25%.

Data da assinatura do aditivo: 01 de março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91FB1DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 29/2022 do Processo Administrativo n.º 13/2022 – ESF NOVA PAMPULHA II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 27/04/2023 à 27/04/2022 o valor mensal da locação será de **R$ 2.030,16** (dois mil, trinta reais e dezesseis centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36.000 - Outros Serviços Pessoa Física – ficha 535, Fonte de Recurso 1.600.000.000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9CAF7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato de locação. Objeto: Locação de imóvel não residencial, com aproximadamente 530m², localizado na praça da Piedade, fundos do imóvel nº 58, em Rio Espera/MG. Valor: R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

EXPEDITO BARBOSA DA SILVA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6D76F304

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato de locação. Objeto: Locação de 01 (um) cômodo do imóvel pertencente a CONTRATADA, na localidade de Pina, em atendimento das demandas da Equipe do ESF do Município, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

MARTA DA CONCEIÇÃO MOTA MIGUEL.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7C913D6F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 01/2023. Objeto: Serviços na função de acompanhar o funcionamento do Poço Artesiano da Comunidade "Padilha/Rua dos Vieiras", bem como ligar/desligar comandos da bomba d'água. Valor total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

ROSARIA RITA PEREIRA GOMES.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1EDCED4B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 02/2023. Objeto: Serviços na função de acompanhar o funcionamento do Poço Artesiano da Comunidade "Padilha", bem como ligar/desligar comandos da bomba d'água. Valor total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

HEVERTON APARECIDO VIEIRA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:35C53273

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 03/2023. Objeto: Serviços na função de acompanhar o funcionamento do Poço Artesiano da Comunidade "Inácio", bem como ligar/desligar comandos da bomba d'água. Valor total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

IVAN JOSÉ DE SOUZA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:467FBBD0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 04/2023. Objeto: Serviços na função de acompanhar o funcionamento do Poço Artesiano da Comunidade "Vargem Formosa", bem como ligar/desligar comandos da bomba d'água. Valor total: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

PEDRO ESTACHIO DIAS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:007E477C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 05/2023. Objeto: Serviços na função de acompanhar o funcionamento do Poço Artesiano da Comunidade "Moreiras", bem como ligar/desligar comandos da bomba d'água. Valor total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 02/01/2023.

MARIA DA CRUZ DE PAULA SOARES.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CD2804D6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2023-2024 do Município de Rio Espera-MG".

O MUNICÍPIO DE Rio Espera MG, através de seu Prefeito Juliano Benício Gonçalves Henriques, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº, considerando:
A Resolução SES/MG n° 7733, de 22 de Setembro de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica decretado a composição do Comitê Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2023-2024 do Município de Rio Espera – MG composto pelos seguintes representantes:

- Alessandra Moreira da Silveira Cardozo - Secretária Municipal de Saúde
- Terezinha Raimunda Papa – Presidente do Conselho Municipal De Saúde
- Dimas Expedito Vidal - Agente de Endemias
- Marcos Antônio Miranda Cunha- Agente de Endemias
- Loriane Nogueira da Silveira - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) – Promovendo Saúde
- Paloma Anastácia Vieira Pereira – Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF) - Vida e Saúde
- Roni Von Arlindo Moreira – Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF) – Saúde para Todos
- Vanderlei da Penha Moreira - Secretário Municipal de Obras
- Gustavo Campos de Souza - Secretário Municipal de Educação
- Sandro Pedro de Souza – Representante do Setor de Transportes
- Policia Militar
- Ângela Maria Antunes Silveira- Secretária Municipal de Assistência Social
- Ana Paula Pinto da Silva – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Willian Rezende - Secretário Municipal De Agricultura

Art.2º O Comitê Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) tem como objetivo, definir junto à Secretaria Municipal de Saúde as políticas de combate e prevenção da arboviroses em âmbito municipal da cidade de Rio Espera/MG.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 08 de Março de 2023.

JULIANO BENÍCIO GONÇALVES HENRIQUES
Prefeito do Município de Rio Espera - MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A421BDE7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"Constitui a comissão organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, especialmente aquela prevista no inciso-- IX do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rio Espera e,
Considerando a necessidade de se constituir a comissão que será responsável por organizar a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG, **resolve:**
Artigo 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera/MG, conforme determinação legal que se encontra devidamente contida no Decreto nº. ___, 08 de março de 2023 emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Artigo 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera/MG será devidamente presidida pela Sra. Terezinha Raimunda Papa, o qual desempenhará as funções atinentes à Presidência do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera, sendo certo informar, ademais, que, na ausência da mencionada autoridade, o aludido evento será regularmente presidido pelo senhor Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º. A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão do CRAS da cidade de Rio Espera, situado no Centro da cidade de Rio Espera/MG, CEP: 36.460-000, no dia 31/03/2023, no horário compreendido entre 12 e às 17 horas.
Artigo 4º. A VI Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Rio Espera terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo ela a seguinte composição:

• Presidente: Terezinha Raimunda Papa
• Coordenadora Geral: Angélica Pereira Alves
• Coordenador Adjunto: Rodrigo Carlos Guilherme Miranda
• Secretária Executiva: Alessandra Moreira da Silveira Cardozo
• Tesoureiro: Alan Luiz Moreira Neves
• Secretários de Credenciamento: Loriane Nogueira da Silveira, Paloma Anastácia Vieira, Roni Von Arlindo Moreira.

• Secretários de Divulgação e Comunicação: Alan Luiz Moreira Neves, Loriane Nogueira da Silveira, Paloma Anastácia Vieira, Roni Von Arlindo Moreira.

• Relatores: Terezinha Raimunda Papa.

Artigo 5º. As diversas subdivisões da comissão constante no artigo anterior terão as seguintes funções:

• Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
• Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar/ adquirir material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.
• Tesoureira: Ordenar as receitas e as despesas da aludida conferência.
• Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência, bem como elaborar o relatório final do evento.
• Secretários de Credenciamento: Serão responsáveis pelo credenciamento dos delegados da conferência durante a realização do evento.
• Secretários de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-ão de empreender as atividades concernentes à divulgação da referida conferência, prestar esclarecimentos nos mais variados meios de comunicação e divulgação, assim como apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações durante a supracitada conferência.

Artigo 6º. A Secretaria Municipal de Saúde propiciará o devido suporte, bem como todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.
Artigo 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 08 de Março de 2023.

JULIANO BENÍCIO GONÇALVES HENRIQUES
Prefeito do Município de Rio Espera - MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FD804661

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera. "

O MUNICÍPIO de Rio Espera, através de seu prefeito no perfeito uso de suas respectivas atribuições específicas e institucionais, junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Espera, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para propiciar o aprimoramento da gestão municipal no que tange à Política de Saúde no Município, **DECRETA** o respectivo ato convocatório:
Art.1º- **Fica Convocada a VI Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Rio Espera, tendo como tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".**
Art. 2º- A conferência Municipal de Saúde é o Fórum Máximo de deliberações da Política de Saúde, consoante as disposições legais, estatutárias e regimentais atinentes ao tema, especialmente com relação à 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Art. 3º- Conforme decisão emanada pelo Conselho Municipal de Saúde na data correspondente ao dia 31 de março do ano civil de 2023, **realizar-se-á a VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera no horário das 12hs às 17hs.**
Art.4º **A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão do CRAS, na cidade de Rio Espera do Estado de Minas**

Gerais, situado no Centro da cidade, na data anteriormente citada.
Art. **5º A VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rio Espera será presidida pela Senhora Presidente do Conselho de Saúde do Município em tela, tendo como presidente de honra, o Senhor Prefeito Municipal de Rio Espera e a Secretária Municipal de Saúde.**
Art. 6º- As normas de organização e do funcionamento da aludida Conferência Municipal serão devidamente expedidas em Portaria, oriunda das deliberações exaradas por parte do Conselho Municipal de Saúde e publicadas, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.8º- Publique-se divulgue-se, cumpra-se.

JULIANO BENÍCIO GONÇALVES HENRIQUES
Prefeito do Município de Rio Espera - MG

TEREZINHA RAIMUNDA PAPA
Presidente do Conselho Municipal De Saúde

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8C5C4414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DEMAIS DECISÕES ADMINISTRATIVAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DEMAIS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 014/2023, Pregão Presencial 009/2023, Registro de Preços 009/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS REPROVADOS/AMOSTRAS DESCLASSIFICADAS

FORNECEDOR: NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59
Item 3, código 381678: ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.
Marca apresentada na proposta: FATTO/PA 120
O armário apresentado possui porta e laterais com chapa fina, muito maleável, devido ao grau de fragilidade, sendo possível "movimentá-las" com o menor esforço, sendo que em outros armários, da mesma marca, já em uso na Prefeitura Municipal de Rodeiro, que são chapa nº 22, não é possível fazer essa "movimentação".
Em contato com a empresa Fatto, através de contato telefônico, foi informado que a empresa trabalha com armários de chapa 22, 24 e 26, sendo a 22 mais firme, 24 intermediário e 26 chapa mais fina.
A amostra também apresentou avaria com parte da mesma "amassada", o que comprova a fragilidade do aço, não atendendo ao objetivo a que se destina.

Item 4, código 400961: ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.
Marca apresentada na proposta: FATTO/PA 120
Foi apresentada a mesma amostra do item 3, tendo, portanto, os mesmos problemas relatados acima.

Item 9, código 394788: ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO.
Marca apresentada na proposta: FATTO OFR-04.
A amostra apresentada não atende ao descritivo do Edital, uma vez que não possui carro telescópio.

A empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, segundo empresa classificada para os itens: 3; 4; 5 e 9, manifestou aceite em relação aos referidos itens.

FORNECEDOR: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74
Item 28, código 381680: estante de aço na cor cinza, com 06 bandejas reguláveis e reforço ômega, com capacidade para suporta uma sobrecarga de até 100 quilos por bandeja. Medida 0,60x0,92x2,00. Produzida em chapa de aço 22.
A empresa não apresentou amostra, sendo portanto desclassificada.

Buscando celeridade processual foram convocadas via e-mail as empresas: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, segunda colocada; THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53, terceira colocada e NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59, quarta colocada, para atender ao item 28, mas todas recusaram, conforme documentos anexos aos autos, ficando o referido item declarado frustrado.

Ficam cientificadas todas as empresas participantes, para no prazo de 03(três) dias apresentarem razões de recurso/ manifestação quanto ao resultado das amostras, caso queiram, bem como em relação aos demais procedimentos administrativos elencados neste documento.

Caso não haja nenhum tipo de manifestação neste ínterim, **fica designada a abertura do envelope de habilitação da empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, para o dia **14/03/2023 às 9:00 horas**, na sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Rodeiro, tendo em vista que até o presente momento a referida empresa não havia sagrado vencedora em nenhum item neste certame, não tendo portanto, sua habilitação analisada na sessão de julgamento realizada no dia 09 de fevereiro de 2023.

Rodeiro, 09 de março de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:15906F9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 026/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Registro de Preços nº 015/2023
Edital de Licitação nº 021/2023

Emissão: 09/03/2023
Abertura: 22/03/2023 às 09:00 horas

Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços e Obras e aquisição de refeições para as autoridades do Município, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4A6B1388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 147/2022
Pregão Presencial Nº 061/2022
Registro de Preços Nº 054/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
152	MACA HOSPITALAR COM RODAS E REGULAGEM DE ALTURA ; MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; LEITO EM CHPA DE AÇO CARBONO PERFURADA; PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SOTO EM AÇO INOX, COM 2 GANCHOS NO TOPO; QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG; DIMENSÃO APROXIMADA 2,00X0,50X063M; ALTURA MÁXIMA 0,97 E ALTURA MÍNIMA 0,63	R$ 1.617,00	R$ 2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 07/03/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Antônio Tadeu Penido Silva
FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AD0F3624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 001 DE 08 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO 001 de 08 de março de 2023

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação da Prestação de Contas nº 910150, referente à Transferência do Recurso Estadual do Piso Mineiro do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 08 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas nº 910150, referente à Transferência do Recurso Estadual do Piso Mineiro, referente ao ano de 2021 do município de Rubelita/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 08 de março de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B01A3575

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 002, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO N° 002, de 08 de março de 2023.

Aprova a Reprogramação de Saldos de Recurso Federal e Estadual referentes ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 858/2015,
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais e Estaduais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais e Estaduais referentes aos saldos de 2022 para o exercício de 2023;

Art. 2º - Os valores ora reprogramados serão utilizados para execução dos mesmos programas/serviços para os quais foram definidos no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rubelita (MG), 08 de março de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:32B82C62

GABINETE
RESOLUÇÃO 003 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO 003 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG**,** em reunião Extraordinária no dia 09 de março de 2023, ata nº 230, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 951/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF), referente a 2021.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), referente a 2021.
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2021,sendo a referida aprovação para os três blocos de financiamento do Suas: Proteção Social Básica, Gestão do Suas e Gestão do Bolsa Família para o município.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita,09 de março de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:74C3D9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 005/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 030/2023 – CONCORRENCIA 005/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura da Rodovia MG-129 em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**12/04/2023**às08:30 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG **– Prédio da Prefeitura Municipal** - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/03/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:82BCAC54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO N.º 018/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara/MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

I – Ficam substituídos os anexos I, II e IV do edital, correspondentes à planilha orçamentária, composição de custo e cronograma físico-financeiro, respectivamente, uma vez constatado que os arquivos digitais anexados anteriormente estavam divergentes em relação aos documentos juntados no processo físico.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Jornal O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como o Termo Errata publicada no item “Avisos/Erratas”.

Santa Bárbara, 09 de março de 2023

LARISSA S. BARBOSA
Secretária Adjunta de Administração Pública

MESSIAS BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E8074AC1

CONTROLADORIA
DELIBERAÇÃO FINAL DE N. 003/2023

Auditoria de Conformidade de n. 2022/10/3646

EMENTA: AUDITORIA DE CONFORMIDADE – REPRIORIZAÇÃO DE RECURSOS – ARQUIVAMENTO. 1. Havendo a necessidade de repriorização de recursos no âmbito da Auditoria-Geral do Município, impõe-se o arquivamento de auditoria de conformidade em curso. 2. Destacar-se que o arquivamento não implica no descarte da demanda, mas sim em sua suspensão temporária, de forma a permitir a adequada gestão dos recursos e priorização das atividades mais urgentes e relevantes em curso nesse momento.

Cuida-se de auditoria de conformidade cujo objeto é a verificação da regularidade da concessão do benefício do Programa Você na Universidade e examinar os mecanismos de controle interno criados pela unidade auditada para a sua perfeita execução.
No anexo 17 os autos foram suspensos por meio da deliberação de n. 008/2022, proferida nos autos de n. 2022/11/4125, considerando o excesso de demandas ao encargo da Auditoria-Geral do Município, em especial, as inspeções referentes às obras paradas (3812/10/2022, 3817/10/2022, 3818/10/2022 e 3817/10/2022) e a inspeção do pagamento de diárias, a qual a instauração foi deferida na deliberação em questão. O termo final do sobrestamento foi a conclusão desse último procedimento.
É o relatório. Decido.
As auditorias e inspeções a serem realizadas ao longo de um exercício devem observar critérios objetivos que permitam a melhor racionalização de recursos e a obtenção dos melhores resultados possíveis, considerando o quadro exíguo da Controladoria-Geral do Município. Esses critérios são apresentados pelo art. 5º, da IN de n. 023/2018/ CGM, quais sejam: *“(...) critérios técnicos de risco, materialidade, relevância e oportunidade, (...).”*
O primeiro deles, destaca-se, fica comprometido, porquanto no Poder Executivo Municipal não há uma matriz que permita avaliar qual dos riscos inerentes aos possíveis objetos de autoria têm maior probabilidade de ocorrer e, em acontecendo, gerar o maior impacto — parâmetros utilizados para classificar os riscos — social ou orçamentário. Portanto, em razão de inexistir dados concretos sobre os riscos inerentes e de controle de cada objeto de auditoria, eles não serão levados em consideração.
Em relação à materialidade, essa é definida, pela Controladoria-Geral da União, como o montante de *“recurso envolvido naquele objeto de auditoria ou seu custo associado.”* Em outras palavras, na escolha de uma auditoria se leva em consideração o vulto de determinado processo ou objeto no orçamento anual, preferindo-se, sob o pálio de um critério quantitativo, o que tem maior volume nas despesas anuais.
Já a relevância impõe que as auditorias a serem realizadas devem objetivar responder questões de interesse da sociedade que estão em debate público e são valorizadas pela opinião pública em geral (cenário político, demandas sociais reprimidas ou conhecidas, pleitos de órgãos de classe etc.).
A oportunidade pressupõe que a Controladoria-Geral do Município tenha dados confiáveis a respeito do objeto a ser auditado, além da existência, em seus quadros, de profissional com conhecimentos técnicos para a avaliação dos riscos e controles internos atinentes ao

próprio objeto. Isso porque a designação de Auditor ou Analista de Controle Interno, sem as qualificações e atribuições técnicas necessária para executar-se a avaliação de um determinado objeto, pode-se aumentar o risco de auditoria (conclusões equivocadas ou incompletas).
Examinando o presente caso, outras variáveis sugiram após a suspensão do processo, as quais ampliaram o excesso de serviço no âmbito da Auditoria-Geral do Município. Isso porque nesse órgão houve a criação de uma força tarefa instituída pela Portaria de n. 002/ 2023/CGMI para o monitoramento da execução de cinco obras que estão retomando os trabalhos, além das inspeções de n. 2807/07/2022, 3812/10/2022, 3817/10/2022, 3818/10/2022, 3817/10/ 2022 – todos referentes a obras paralisadas – e 4245/02/2022 – inerente ao pagamento de diárias – não terem se encerrado, bem como o Processo Preparatório de n. 870/02/2023 ainda estar em fase de instrução. Isso sem contar os monitoramentos que estão sob responsabilidade do Núcleo de Monitoramento, os quais ainda não se findaram.
Diante desse contexto, uma decisão de arquivamento da presente auditoria se mostra essencial para a adequada repriorização de recursos e demandas urgentes, visando garantir a efetividade dos serviços públicos prestados pela Auditoria-Geral do Município, porquanto se utilizarmos o critério da relevância, os procedimentos que estão em curso atendem um grande interesse social, haja vista os Requerimentos de Informação de n. 046/2022 e 049/2022, do Poder Legislativo, os quais questionam os objetos de boa parte dos procedimentos em curso.
Ressalta-se, porém, que, embora a auditoria seja arquivada, a sua retomada em momento oportuno será possível, desde que haja disponibilidade de recursos e que as prioridades institucionais assim o permitam.
Torna-se importante destacar que o arquivamento não implica no descarte da demanda, mas sim em sua suspensão temporária, de forma a permitir a adequada gestão dos recursos e priorização das atividades mais urgentes e relevantes em curso nesse momento.
Reitera-se que a reavaliação da auditoria arquivada ocorrerá de acordo com a disponibilidade de recursos e prioridades institucionais, visando garantir a efetividade dos serviços públicos prestados à população de modo a atender o interesse público da forma mais eficiente e eficaz possível.
Então, considerando o excesso de serviço apresentado no setor em questão e a necessidade de priorização de demandas urgentes, **DETERMINA-SE** o arquivamento da presente auditoria de conformidade.
Por fim, solicita-se a Secretaria da Controladoria-Geral do Município que sejam tomadas as providências necessárias para a comunicação da decisão aos interessados, em especial, a Secretaria Municipal de Educação, visando a devida transparência e publicidade dos atos administrativos.

Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 9 de março de 2023.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

Manual de Auditoria. 1ª ed. Santa Bárbara/MG: Prefeitura de Santa Bárbara, 2018;

Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. 1ª ed. Brasília/DF: Poder Executivo Federal, 2017, pág. 56;

Prefeitura de Santa Bárbara, *op. cit.*;

IIA - 1210: Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de audi-toria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.
1210.C1 - O executivo-chefe de auditoria deve declinar dos trabalhos de consultoria, ou obter assessoria e assistência qualificadas, caso os auditores internos não possuam os conhecimentos, as habilidades ou outras competências necessárias à realização de todo ou parte do trabalho de auditoria.

Prefeitura de Santa Bárbara, *op. cit.*;

Disponível em: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/detalhe-da-materia-legislativa/info/req-046-2022/81107

Disponível em: https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/detalhe-da-materia-legislativa/info/req-049-2022/81148

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:66821EF3

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara – COMSAB/SB - MG, criado pelo Decreto Municipal n.º 3858/2019.
Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e a sigla COMSAB se equivalem para efeitos de referência e comunicação.
Art. 2º O COMSAB é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O COMSAB tem as seguintes atribuições:
I – debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III – encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
IV – fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento;
V – articular-se com outros conselhos existentes no Município e com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;
VI – realizar consultas públicas e convocar debates e audiências públicas;
VII – elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMSAB é composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I - Representantes do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
II – Representante do prestador de serviço de saneamento básico:
a) 1 (um) representante da concessionária prestadora de serviço de abastecimento de água;
III - Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico; e
c) 01 (um) representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 5º Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 6º No caso de substituição de membro do COMSAB, durante o mandato, por iniciativa própria ou de seu órgão de representação no Conselho, o membro substituto cumprirá o período restante do mandato do substituído.
Art. 7º A ausência não comunicada e justificada até a reunião seguinte, dos representantes a que se referem os incisos I a III do artigo 4º a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no decorrer do biênio, implicará na perda da representação no mandato em curso e sua substituição na mesma forma prevista no artigo 5º.
Art. 8º Para cada membro titular, deve estar associado um membro suplente, que o substituirá nas ocasiões em que não puder exercer suas funções no âmbito do COMSAB.
Art. 9º As funções de membro do Conselho são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
Art. 10. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do COMSAB deve ser prestado diretamente pelas equipes de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS SEUS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 11. O COMSAB tem a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - 1º secretário(a);
V - 2º secretário(a).

SEÇÃO II
DO PLENÁRIO

Art. 12. Compete ao Plenário:
I - analisar, examinar e aprovar, quando for o caso, as matérias em discussão no Plenário;
II - propor, analisar e aprovar modificações no Regimento Interno do Conselho;
III - aprovar pauta das reuniões;
IV - votar as matérias em pauta;
V - ratificar a designação de relator pelo Presidente;
VI - propor assuntos a serem discutidos no Plenário;
VII - decidir quem presidirá a sessão na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente;
VIII - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação de normas deste regimento;
IX - constituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno, e indicar seus membros;
X - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do COMSAB.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 13. Compete ao Presidente:
I – convocar e coordenar as reuniões do Conselho;
II – ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;
IV – encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento básico projetos, documentos e resoluções tomadas pelo
Conselho;
V – tomar decisões relativas aos trabalhos do COMSAB em caráter de urgência, devendo posteriormente ser submetida a ele;
VI – promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática.
Art. 14. Compete ao Vice-Presidente (suplente do Presidente):
I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e trabalhar integrado com o Presidente;
II - auxiliar o presidente do COMSAB em todas as suas atribuições.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA

Art. 15. Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões do Conselho, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;
II - fazer a leitura da ata anterior, quando da abertura da seção plenária, para aprovação pelos membros do COMSAB;
III - dar encaminhamento adequado às pautas, sugestões e propostas do
Conselho;
IV - coordenar a organização dos serviços de arquivo do COMSAB, bem como a documentação técnica e administrativa de interesse;
V - acompanhar a organização de audiências públicas;
VI - realizar a divulgação dos atos do COMSAB;
VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.
Art. 16. Compete ao Segundo Secretário:
I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
II - auxiliar o 1º secretário em todas as suas atribuições.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 17. Somente haverá reunião com a presença de metade dos membros com direito ao voto mais um.
Art. 18. As reuniões ordinárias ocorrerão em dia, horário e local previstos em convocação dirigida a todos os seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo da convocação, também constar a pauta.
§ 1º A critério do Presidente, as reuniões poderão ser virtuais.
Art. 19. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, com a pauta previamente determinada, e serão realizadas sob as mesmas condições das reuniões ordinárias.
Art. 20. As sessões ordinárias do Conselho terão os seguintes procedimentos:
I - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II - informações gerais, distribuídas previamente aos conselheiros;
III - apresentação, discussão e, se for o caso, votação da matéria da pauta prevista para a reunião;
IV - apresentação, por qualquer um dos membros do Conselho, desde que previamente inscrito antes do início da reunião, de assuntos relativos ao saneamento básico.
Art. 21. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos seus membros.
§ 1º Cada representante tem direito a apenas um voto, dado pelo membro efetivo ou, na sua ausência, pelo seu respectivo suplente.
§ 2º O Presidente do COMSAB votará apenas em caso de empate.
Art. 22. É facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta de reunião subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Em caso de dúvidas sobre disposições e lacunas do presente Regimento Interno, estas serão dirimidas pelo Plenário, a qual será soberana em suas deliberações.
Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser modificado no todo ou em parte, desde que em sessão plenária especialmente convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros que possuem direito a voto.
Art. 25. Este Regimento Interno foi aprovado em plenária do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 08 de março de 2023.

AMANDA LIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:7136C6D0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 052/2022

Trata-se de recurso interposto por SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 23.341.349/0001-92, contra decisão administrativa que determinou a fixação de multa no valor de R$ 53.819,10 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

Tal decisão — presente às fls. 40 a 44 — se deu em processo administrativo que fora iniciado para a apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, que se recusou injustificadamente em entregar diversos objetos adjudicados no pregão de nº 37/2021.

Segundo informações presentes nos autos, a empresa deixou de cumprir as ordens de compra presente as fls. 04 a 07, e não apresentou nenhum documento ou fundamentação hábil a justificar a recusa em entregar os objetos que foram adjudicados, culminando assim, na condenação que por ora se recorre.

Em sede de recurso, conforme fls. 52 e 53, a empresa requereu a reabertura de prazo para a entrega do objeto, e alegou não ter cumprido a obrigação em razão da pandemia, problemas internos e administrativos.

Além das obrigações contratualmente pactuadas, dispõe o Decreto 7892/2013 sobre a ata de registro de preços:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
[...]
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Desta feita, a desídia do contratado em realizar as entregas, enseja no descumprimento dos compromissos pactuadas por meio da Ata de Registro de Preços.

Quanto a análise do pleito presente no recurso de fls. 52 e 53, não procedem as razões elencadas no instrumento, já que não houve inovação de defesa, nem apresentação de fundamentos idôneos para ensejar a não aplicação das reprimendas.

Neste interim, após o conhecimento do presente recurso — sem efeito suspensivo — conforme preconiza o artigo 73 da Lei Complementar 190/2019[1], mantenho a decisão recorrida, emanada pela Secretaria Municipal de Administração Pública, e determino que sejam efetivados todos os atos descritos nas fls. 43 e 44, para o cumprimento da decisão.

Santa Bárbara/MG, 20 de dezembro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

[1]Art. 73. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:04A867D6

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTEMPLADOS- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES- CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária torna pública aos interessados a retificação da lista de contemplados pelo Programa de Distribuição de Semente de Feijão:
Os Produtores:

65	José Célio dos Santos	Deferido
66	Edilene Anastácia da Silva Souza	Deferido
67	Ereni Antônio Rodrigues	Deferido

Santa Bárbara, 08 de março de 2023

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Gestor Administrativo
(Portaria nº 002/2023)

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8104DCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 015/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de março de 2023 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 09/03/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:42528023

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 028/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de março de 2023 às 13:30 horas, para Aquisição de veículos do tipo automóveis, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerias (SES) - Resolução 6985/2019/SES-MG. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas

e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 09/03/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C968B566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 014/2023 TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, Processo Licitatório 005/2023; Objeto: Prestação de Serviço para Pavimentação, em blocos sextavados na Comunidade da Lagoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Contrato de Repasse n.º 923201/2021-Operação 1081315-29 - Firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Caixa/Santa Efigênia de Minas. A Empresa Pedro H. Souza Silva – Pre Moldados Eireli, apresentou a proposta global no valor global de R$ 312.357,71 (trezentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Vigência do contrato: 02/03/2023 a 02/03/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 08 de março de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F219598B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2023/CREDENCIAMENTO 003/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa, foi devidamente credenciada a seguinte empresa: **WIRLEY JOSE MENDES 05033270699**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.953.504/0001-10, a mesma foi considerada habilitada e credenciada **ROTA XVIII**, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1E97B4C3

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **TIAGO OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no RG MG-17506679, SSP/MG e no CPF sob o n° 127.314.056-78, ao item 01 com o valor unitário de R$ 30,10 (trinta reais e dez centavos), totalizando o valor de R$ 21.220,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), e item 02- com o valor unitário de R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 9.954,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 31.175,10 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos); **GIOVANI JOSE CALINÇANI DA SILVA** inscrito inscrita no CNPJ sob o n° 47.271.541/0001-18, ao item 03 com o valor unitário de R$ 65.60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 18.499,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e item 04- com o valor unitário de R$ 69.65 (sessenta nove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 19.641,30 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos); perfazendo um valor total de R$ 38.140,50 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos **CARLOS MARCONI DE MACEDO**, brasileiro, inscrito na OAB/ES sob o n° 4000 e no CPF sob o n° 249.738.667-68, ao item 05 com o valor unitário de R$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 9.150,90 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), e item 06- com o valor unitário de R$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos), totalizando o valor de R$ 12.154,20 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **MARGARIDA VIRGÍNIA COSTA VENTURA**, brasileira, inscrita no RG M-7.479.212, SSP/MG e no CPF sob o n° 938.329.406-00, ao item 07 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 8.817,20 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos); **ELIANE COSTA DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no RG MG-849.016, PC/MG e no CPF sob o n° 895.929.726-72, ao item 08 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 8.817,20 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos); **MARIANE EUZÉBIO PORTES 11597449636 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.304.490/0001-05, ao item 9 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 13.225,80 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **ELISANGELA HELENA PORTES DE PAULA**, brasileira, inscrita no RG MG-18.733.751, PC/MG e no CPF sob o n° 129.207.156-74, ao item 10 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 13.225,80 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e **BRUNA ROSA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG MG- 19.969.471, SSP/MG e no CPF sob o n° 115.729.326-35, ao item 11 com o valor unitário de R$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 29.384,40 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de março de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4921B5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023

– Processo Licitatório nº 25/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Santana da Vargem.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **13/03/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **23/03/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **23/03/2023,** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D1481079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCESSO 31/2023 INEXIGIBILIDADE 21/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Inexigibilidade nº 21/2023– Processo Licitatório nº 31/2023 Objeto: **Chamamento público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica especializada em Fonoaudiologia para Secretaria Municipal de Saúde.** O Recebimento dos envelopes será a partir do dia **23/03/2023** a partir das 7h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem/MG, através de protocolo. O credenciamento ficará disponível durante toda a vigência do processo. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CE027AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO Nº PREGÃ PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2022 16/2022

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 25/2022, Pregão Presencial N° 02/2022, CONTRATO Nº 16/2022 cujo o objeto **"Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza Urbana de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo pessoal, ferramentas máquinas e equipamentos necessários à execução e transporte",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – Acrescentando 25% no quantitativo do item 01.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	03	Manutenção e Conservação como Serviços de (jardinagem, poda de grama, Adubação, pintura e Manutenção de parquinhos e Irrigação de gramas nas praças centrais.(COM NO MONIMO 4 colaboradores)	R$ 14.133,6669	R$ 42.401,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
2.2 Conforme o Art. 65, § 1° que versa:
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 02 de Março de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado (a)

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:612D441E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO Nº 48/2022 PREGÃ PRESENCIAL N° 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2022 16/2022

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 26/2022, Pregão Presencial N° 03/2022, CONTRATO Nº 48/2022 cujo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – Acrescentando 25% no quantitativo dos itens do processo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – RECEPCIONAR, INFORMAR, ORIENTAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS QUE ADENTRAREM AO ÓRGÃO	R$ 2.856,68	R$ 102.840,48
2	36	AUXILIAR DE LIMPEZA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS – AUXILIAR DE LIMPEZA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	R$2.856,68	R$ 102.840,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
2.2 Conforme o Art. 65, § 1° que versa:
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 02 de Março de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado (A)

_____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BB19101F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira em substituição do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos para equipar o departamento municipal de saúde, nova UBS, em conformidade com a resolução SES-MG 8095 e Fundo Estadual de Saúde do Programa Saúde em casa, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa J**.M.F COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 27.951.336/0001-96, Rua Augusto Stoppa, 505, loja 03, Progresso, Juiz de Fora- MG, valor R$ 63.551,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais), **ANDREIA LORENZI- ME,** inscrita no CNPJ: 17.189.700/0001-79, Rua Argemiro Pretto, 340, Pavlh 04, Lajeadinho, Encantado- RS, valor de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.479.428/0001-57, Rua Teofilo Otoni, 113, Floramar, Belo Horizonte- MG, valor de R$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais).

Santana de Cataguases, MG,15 defevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F51A30C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Regularizações Fundiárias (REURB) de até 750 (setecentos e cinquenta) unidades na cidade de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: às 14:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D2C40C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente edital, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo Van passageiros, mínimo (15+1), 0km (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Santana de Cataguases-MG, ano modelo 2022, combustível óleo diesel, com tração no eixo traseiro, teto alto, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: às 13:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 22/03/2023
HORÁRIO: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• **CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:70E42242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei Municipal nº 555/2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Lei Municipal n° 444 de 26 de junho de 2017, no seu art. 2°, parágrafo único, estabeleceu que os valores das diárias a título de indenização de despesas com locomoção, hospedagem e locomoção urbana poderão ser atualizadas, mediante à aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 2º - Fica acrescido o percentual de 16,00% (Dezesseis por cento) aos valores constantes no Anexo Único, da Lei n° 444 de 26 de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas pela Lei n° 444, de 26 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 08 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

_____

Projeto de Lei Municipal nº 001/2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DA DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Lei Municipal n° 444 de 26 de junho de 2017, no seu art. 2°, parágrafo único, estabeleceu que os valores das diárias a título de indenização de despesas com locomoção, hospedagem e locomoção urbana poderão ser atualizadas, mediante à aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 2º - Fica acrescido o percentual de 16,00% (Dezesseis por cento) aos valores constantes no Anexo Único, da Lei n° 444 de 26 de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas pela Lei n° 444, de 26 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023.

_____
ELIAS PIRES

_____
RAFAELA VIEIRA DE SOUZA

_____
ALFREDO CEZAR LAGE PIRES

_____
EDVAR CARLOS DA CUNHA

_____
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA

_____
MURILO SILVA DE SOUZA

_____
GIVANILDO PERIS DE SOUZA

_____
JOSÉ LUIZ DA CRUZ NETO

_____
NIVALDO XAVIER DE SOUZA

Justificativa

Saudando a todos os Nobres Edis, justificamos o presente Projeto de Lei, que visa apenas atualizar a Lei Municipal n° 444 de 26 de junho de 2017, que no seu art. 2°, parágrafo único, estabeleceu que os valores das diárias a título de indenização de despesas com locomoção, hospedagem e locomoção urbana poderão ser atualizadas, mediante à aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA ou pelo índice oficial que o substituir.

CONSIDERANDO que nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 não houve à atualização monetária e que o índice de atualização monetária apurado apenas nos 2 últimos anos pelo INPC/IBGE no período de janeiro/2021 a dezembro/2022 foi de 16,09%, apresentamos essa correção dos valores referentes baseadas apenas nos anos de 2021 e 2022.

Damos por justificado, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

_____
ELIAS PIRES

_____
RAFAELA VIEIRA DE SOUZA

_____
ALFREDO CEZAR LAGE PIRES

_____
EDVAR CARLOS DA CUNHA

_____
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA

_____
MURILO SILVA DE SOUZA

_____
GIVANILDO PERIS DE SOUZA

_____
JOSÉ LUIZ DA CRUZ NETO

_____
NIVALDO XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B0F80D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 556/2023.

Concede revisão geral e anual nas remunerações dos servidores públicos contratados e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Cataguases e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e eu, Marcos Antônio Ferreira, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam os salários, vencimentos e demais verbas remuneratórias dos servidores contratados e comissionados do Poder Legislativo Municipal, recomposto pelo percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor no ano de 2022.

Art. 2º - O índice de que se trata o artigo anterior, aplicado a título de correção nos referidos vencimentos é de 5,93 (Cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), relativo à inflação acumulada no ano de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Santana de Cataguases, 08 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5B1BF061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL NAS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 557/2023.

Concede revisão geral e anual nas remunerações dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Santana de Cataguases e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e eu, Marcos Antônio Ferreira, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam os salários, vencimentos e demais verbas remuneratórias dos vereadores, recomposto pelo percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor no ano de 2022.

Art. 2º - O índice de que se trata o artigo anterior, aplicado a título de correção nos referidos vencimentos é de 5,93 (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), relativo à inflação acumulada no ano de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Santana de Cataguases, 08 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:84C79D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE REVOGAÇÃO-PRC Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 023/2023 - Edital nº 016/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2023. Torna público a Revogação do referido processo. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261002485/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e, Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 09.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO –
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:94F5503E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE REVOGAÇÃO-PRC Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 024/2023 - Edital nº 017/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023. Torna público a Revogação do processo. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261003025/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, e, Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 09.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1959D409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 008/2023, PL Nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR E AFINS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 081/2023 de 27 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 63 por não se ter atingido o preço de média, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 03 de março de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B744AC2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 09 de Março de 2023, pág. 188 e 189. Referente: AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 011/2022. Onde se lê: Município de Santa Vitória MG, 01 de setembro de 2020. Leia-se: Município de Santa Vitória MG, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F9259056

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2023, às 13horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL - PAPEL HIGIÊNICO, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:723D77EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 745.998,00 (setecentos e quarenta e cinco reais e novecentos e noventa e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 16/02/2023 – VIGÊNCIA: 16/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:71CAB137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0025/2023 – Inexigibilidade nº 0010/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA "TEODORO E SAMPAIO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. **Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023. **Vigência:** até 08 de outubro de 2023.

Santo Antônio do Itambé, 03 de fevereiro de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5D6056F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0026/2023 – Inexigibilidade nº 0011/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x W SHOWS PRODUÇÕES. **Valor do Contrato:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "SORÓ SILVA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "XVIII ITA ARTE" NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. **Assinatura:** 03 de fevereiro de 2023. **Vigência:** até 08 de outubro de 2023.

Santo Antônio do Itambé, 03 de fevereiro de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9BCA59B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2023

Processo Licitatório nº 0034/2023 – Dispensa de Licitação nº 0013/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO EVENTO "ITA FOLIA 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé, 15 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E7087049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

Processo Licitatório n.º 0037/2023 – Dispensa de Licitação nº 0014/2023. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676**. Valor do Contrato: R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO "ITA FOLIA 2023", QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 18 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CACHOEIRA DO 32, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** VIGÊNCIA: De 16 de fevereiro de 2023 a 15 de março de 2023. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BBE65B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 009/2023

OBJETO: INTERNATO FORMADO POR ESTAGIÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: Alyne Aparecida de Oliveira
CPF: 033.902.886-60

Valor global: R$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:40CD9A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 DISPENSA POR VALOR N: 012/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 no valor total de R$ 55.094,40 (cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos); ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 no valor de R$ 79.295,04 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 no total de R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 no valor de R$ 32.051,25 (trinta e dois mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); TRANS REI LTDA no valor de R$ 30.650,40 (trinta mil reais e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES no valor de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) para a EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 277.809,09 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e nove reais e nove centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:45C7EA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA, COM BASE NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675
CNPJ: 26.558.748/0001-06
Valor total: R$ 55.094,40 (cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
Contratado: ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653
CNPJ: 15.472.585/0001-10
Valor total: R$ 79.295,04 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos);
Contratado: ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665
CNPJ: 24.103.784/0001-41
Valor total: R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);
Contratado: NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608
CNPJ: 40.580.337/0001-30
Valor total: R$ 32.051,25 (trinta e dois mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);
Contratado: TRANS REI LTDA
CNPJ: 02.962.688/0001-16

Valor total: R$ 30.650,40 (trinta mil reais e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos);
Contratado: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES
CNPJ: 26.731.267/0001-42
Valor total: R$ 56.166,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 24 de março de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6150B3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia a título de auxílio financeiro destinado ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 96 de 07/02/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37, CNES 2143992, mantenedora do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNPJ 01.446.056/0002-18, CNES 9046658.

OBJETO: Repasse do valor de R$ 42.490,02 à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, com recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde a este Fundo Municipal de Saúde anteriores a 2018, a título de auxílio financeiro destinado ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte com a finalidade de contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 96 de 07/02/2023. A Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia deverá utilizar o recurso financeiro tão somente em ações e serviços de saúde ofertados pelo Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, englobando a aquisição de materiais de consumo, incluindo aí a aquisição de uniformes para os colaboradores, aquisição de material para manutenção predial e elétrica, além de medicamentos e insumos para realização de exames diagnóstico; e serviços de terceiros, incluindo a manutenção de equipamentos, serviços de educação permanente, medicina do trabalho e serviços de manutenção predial, elétrica e na rede lógica, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

VALOR TOTAL: R$42.490,02 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 08 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D9DC9CF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia a título de auxílio financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 96 de 07/02/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37, CNES 2143992.

OBJETO: Repasse do valor de R$ 58.233,69 à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, com recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde a este Fundo Municipal de Saúde anteriores a 2018, a título de auxílio financeiro com a finalidade de contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 96 de 07/02/2023. A Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia deverá utilizar o recurso financeiro tão somente em ações e serviços de saúde na Atenção Especializada englobando a aquisição de materiais de consumo, incluindo aí a aquisição de peças, combustível para veículos e medicamentos; e serviços de terceiros, incluindo a manutenção de equipamentos e serviços médicos de apoio e diagnóstico, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

VALOR TOTAL: R$58.233,69 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 08 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A446116E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 38/2023 - PREGÃO 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outros exigidos por lei, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 22 de Março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone

(37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de Março de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FE968A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 6/2023 – PREGÃO Nº 2/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 6/2023 – PREGÃO Nº 2/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 6/2023, PREGÃO PRESENCIAL 2/2023 vem ADJUDICAR à empresa: GUILHERME POMPEU GONCALVES - 29.269.310/0001-98, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: 1.1 Constitui objeto do presente termo de referencia para futura contratação de empresa para assessoria em políticas públicas de Assistência Social para desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Trabalho e Assistência Social e Centro de Referencia de Assistência Social do Município de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023, à empresa: : GUILHERME POMPEU GONCALVES - 29.269.310/0001-98, situada na R PAULINO JOSE SOARES, 45 - ******** - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0F8B4F53

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2023 PROCESSO 6/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

EXTRATO DE CONTRATO 51/2023
PROCESSO 6/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 51/2023 tendo como DETENTOR: GUILHERME POMPEU GONCALVES - 29.269.310/0001-98, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: 1.1 Constitui objeto do presente termo de referencia para futura contratação de empresa para assessoria em políticas públicas de Assistência Social para desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Trabalho e Assistência Social e Centro de Referencia de Assistência Social do Município de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência., com o valor estimado registrado de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EB07F54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa***GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.***pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº. 431, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba Estado de Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 75.104.422/0008-82, representada pelo sócio administrador LUCAS RADUY GUIMARAES, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 3.66.258-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob o nº 601.604.629-91, para contratação para fornecimento de livros didáticos integrados, plataforma virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico, acompanhamento da gestão educacional municipal, e avaliação de aprendizagem para alunos do ensino fundamental (3º ano para anos ímpares e 4º ano para anos pares) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco do Glória, 09 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:30D76BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 005 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **27 de março às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de março de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C41ECD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, conforme descrição contida no Edital nº. 006 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de março às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de março de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:85BA30B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0029/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 029/2023/Pregão Presencial nº. 012/2023/Registro de Preço nº. 014/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. A sessão será realizada no dia 31 de março de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 09 de março de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:277A6268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 - PRC. Nº. 002/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 - PRC. Nº. 002/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 001/2023 -A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, torna público que fará Concorrência Pública para contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução da obra de reforma da UBS Eduardo Torrent, no município de São Geraldo/MG, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha múltipla e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br.**

EDMILSON MARQUES DA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:38FAC85E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023- SRP Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023- SRP nº 002/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e placas, para atendimento das demandas do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:48C0623B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023- SRP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023- SRP nº 001/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preços para futura e eventual aquisição e locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e BIPAP e serviços de recargas de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8427EB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: CARMÉLIA MARIA VIANA DA ROCHA; CPF: 843.923.986-68. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: CARMÉLIA MARIA VIANA DA ROCHA; CPF: 843.923.986-68. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de março de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7D51D2EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: CARMÉLIA MARIA VIANA DA ROCHA; CPF: 843.923.986-68. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de março de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D7FE620B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023
CONTRATO DE PROGRAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de engenharia para elaboração de projeto executivo de reconstrução de ponte com melhoria, na Comunidade Rural Santo Antônio, neste Município. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS); CNPJ n.º 21.505.692/0001-08. **VALOR**: R$ 16.053,10 (dezesseis mil cinquenta e três reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Obras; 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de março de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:05C0AED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023 - DISPENSA Nº. 003/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO PAGOS EM PARCELAS FIXAS E MENSAIS NO VALOR DE R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 02/01/2024. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO – PRESIDENTE AMM.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C4D88DFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME

ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO PAGOS EM PARCELAS FIXAS E MENSAIS NO VALOR DE R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2023.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:48DD8217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM DE CÓDIGO 28202 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2023. CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA RICA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1D7FA9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 48/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA CESSÃO DO SERVIDOR LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"..*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o município de São João da Ponte – MG, para emissão de identidade no município;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de ESCRITURÁRIO, Anexo V da lei Complementar Nº. 003 de 18 de Junho de 2009, para exercer o serviço de emissão de Carteira de Identidade;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista na Lei Municipal Nº. 1.842 de 22 de Dezembro de 2008, Art. 32 e Art. 33, Inciso II, § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor **LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no RG MG-8.483.419 SSP/MG e no CPF sob o nº 986.210.926-20, titular do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica**.**

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de São João da Ponte – MG, sem qualquer ônus para o Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D7FCECBF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 60/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o Servidor **LENNON VICTOR DE CARVALHO BERNARDES,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 121.288.456-61 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ENGENHEIRO AMBIENTAL"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:960D608B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 54/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 112.004.736-63, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

INFRAESTRUTURA do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D5BEAA84

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 56/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO VIEIRA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.725.746-98, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:71BF7399

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 55/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUNIA PATRICIA COUTINHO,** brasileira, inscrita no CPF nº. 057.702.936-32, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:60A08757

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 57/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANE JULIANA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 077.235.146-54, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FE298B1D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 58/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADORA DO CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GENILMA MENDES RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 062.583.486-02, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA DO CREAS,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2581195E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 59/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NAGILA RAIANY SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 054.496.166-86, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** do

município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1C25389C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 45/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **INESILDA CLEIA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 063.276.006-03, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BCC792F0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 41/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- ANDREIA FERREIRA DE ALQUIMIM, brasileira, inscrita no CPF nº. 107.270.626-11;
- FELIPE DIAS LOBATO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 095.644.956-52.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7D77CEC5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 42/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- CLECILENE ELANE PINTO, brasileira, inscrita no CPF nº. 006.700.806-24;

- GUILHERMINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº. 057.913.146-71;

- ROSIVÂNIA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº. 065.991.906-002.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F8DE12B0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 43/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **KÊNIA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 104.888.106-71; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:29DCF212

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 44/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VALDINEIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 075.254.516-00, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:30E071F7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 61/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **VALDINEIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 075.254.416-00**,** do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 44 de 08 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:16DB9E47

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 52/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JUNIA PATRICIA COUTINHO,** brasileira, inscrita no CPF nº. 057.702.936-32**,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 45 de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2F4BC9B2

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 53/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANE JULIANA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 077.235.146-54**,** do cargo de **ASSESSOR III**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 63 de 04 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A27C9ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **013/2023**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para Aquisição de Compra Estadual de Insumos de saúde, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 198/2022– Planejamento SIRP Nº 198/2022– Atas de Registro de Preços nº I, IV e V – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de RATIFICAÇÃO, inerente ao Processo Administrativo nº 029/2023 – Inexigibilidade n°: 013/2023, que tem como objetivo a contratação das empresas:

· **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

· **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ n° 59.309.302/0001-99, valor de R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) e
· **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n° 21.681.325/0001-57, valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:761611C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **029/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **013/2023**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para Aquisição de Compra Estadual de Insumos de saúde, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 198/2022– Planejamento SIRP Nº 198/2022 – Atas de Registro de Preços nº I, IV e V– SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** às empresas:

· **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
· **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ n° 59.309.302/0001-99, valor de R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais) e
· **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n° 21.681.325/0001-57, valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CE3E7A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento as normas editalícias, torna público a redesignação da **sessão pública para analise de envelopes das empresas eventualmente interessadas que protocolaram os envelopes ou venha a protocolar até a data redesignada** do processo que segue abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO 056/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse dos tribuos e taxas municipais, através de Guia de Recolhimentgo, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: **DIA: 15/03/2023 às 08h00min** (oito horas).
Local de realização da sessão e recebimento dos documentos: Departamento de Licitações e contratos, com sede na praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG, CEP 39.430-000 - fone (38) 3234-1634.

Maiores informações, sobre o instrumento convocatório/edital e anexos, poderão ser obtidas através do e-mail licitaponte10@gmail.com, no site: sãojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município, situada no endereço: Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte - MG, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL
Portaria nº: 037, de 08.02.2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1A06A5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

G.A Fix Construções Eireli – CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor total de R$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais)

Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidráulicos Ltda – CNPJ: 36.986.531/0001-42
Valor total de R$ 15.568,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 011/2023**, **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cabos elétricos.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 08/03/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BC57C817

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 2ª DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de pesagens de caminhões e carretas em balança rodoviária, foi declarada deserta pela segunda vez, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 09/03/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:441E960B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Pregão Materiais de Construção Ltda. ME – CNPJ: 25.546.193/0001-01
Valor total de R$ 37.412,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 012/2023**, **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões e tubos de ferro galvanizado.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 09/03/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:882A94C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público n 02/2023– Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FEMININA OBREIRAS DO BEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 20.917.589/0001-02, ENDEREÇO: Rua Delmira Andrade Westin, 28 – Conjunto Habitacional IBC – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420220002; Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 Valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dos quais R$ 50.000,00 foram indicados para a referida OSC.. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:BABEFAC3

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público n 01/2023– Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR PEDACINHO DO CÉU - do Município de São Sebastião do Paraíso/MG. – MG CNPJ 23.780.943/0001-80, ENDEREÇO: Rua Benevenuto Candiani,135 – Jardim Europa VI – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420220002; Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 Valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dos quais R$ 50.000,00 foram indicados para a referida OSC.. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:74C60F3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

ERRATA nº 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Em relação ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, para o **CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ALTERA-SE O SEGUINTE:**

1- Ficam incluído nos itens **8.1.4.6 e 8.2.3.4.1 - SERVIÇOS EM OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, a seguinte especialidade: **"DERMATOLOGIA"**

Em qualquer parte integrante do edital em epígrafe e de seus anexos, fica alterado conforme acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 09 de março de 2023.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:DD0A2CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 028/2023, Chamada Pública n° 001/2023, Tendo como objeto ochamamento público de organizações da sociedade civil para execução do serviço de proteção social especial - alta complexidade: acolhimento institucional para crianças e adolescentes. O certame será dia 31/03/2023, ás 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100 Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:DC49E86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 027/2023 Pregão Presencial n° 007/2023, tendo como objeto Registro de Preços contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia no 21/03/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:18029921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 001/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de contenção de encosta - Rua Alípio Paulino Lamas - Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo Vinculado REC-MG-3165560-20220404-01 e Processo59053.006680/2022-16 do MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, Processo nº 017/2023 Tomada de Preço 001/2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. "META-2 - contenção de encosta para proteção da rua Alípio Paulino Lamas, centro da cidade de Sem Peixe", coordenadas geográfica: latitude: 20º 06' 17" S, longitude: 42º50' 37" O, dotações orçamentarias: 020501.15.451.2602.1.113.449051-277
020508.15.451.2602.1.018.449051-403. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Sem Peixe, 09 de março de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Sem Peixe, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7342571F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 001/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de contenção de encosta - Rua Alípio Paulino Lamas - Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo Vinculado REC-MG-3165560-20220404-01 e Processo59053.006680/2022-16 do MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, Processo nº 017/2023 Tomada de Preço 001/2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. "META-2 - contenção de encosta para proteção da rua Alípio Paulino Lamas, centro da cidade de Sem Peixe", coordenadas geográfica: latitude: 20º 06' 17" S, longitude: 42º50' 37" O, dotações orçamentarias: 020501.15.451.2602.1.113.449051-277
020508.15.451.2602.1.018.449051-403. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Sem Peixe, 09 de março de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Sem Peixe, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AC4F2674

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 009/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contração de serviço de assessoramento técnico e consultivo ao Departamento Municipal de Educação. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:90B93055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 062/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 062/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 017/2023. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento, Abertura dos envelopes de propostas e habilitação, ocorrerá no dia **23/03/2023, às 08:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Av. Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 9 de março de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1E48E885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 16/2023. Processo n.º 48/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) C e N Móveis Para Escritório Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº

10.842.829/0001-95 valor R$ 4.431,00. b) Farah Licitações E Comércio Ltda-ME CNPJ sob o nº. 14.363.920/0001-89 valor R$ 12.400,00. c) GF Distribuidora De Moveis De Escritorio Ltda CNPJ/MF sob o nº 49.014.354/0001-84 valor R$ 38.670,00. d) Prime Empreendimentos Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 47.788.819/0001-29 valor R$ 25.880,00. e) Sudeste Industria E Comercio De Móveis Escolares Eireli CNPJ/MF sob o nº 05.010.382/0001-58 valor R$ 164.000,00.

Serrania, 09 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6BC7F5D7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Adendo. Pregão Presencial nº 21/2023. Processo Licitatório nº 59/2023. OBJETO: registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de concentradores, de aparelhos CPAP e BIPAP e cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. ADENDO: No edital, no anexo I - Termo de Referência, Lote 1, itens 1 e 2: ONDE-SE LÊ: UNID. LEIA-SE: M3**.** "Considerando que a alteração em nada modifica nos descritivos e na formulação dos preços das propostas, apenas erro material, fica mantida a data de 22/03/2023 às 09:00 horas para abertura do certame.". Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de março de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E5624FFF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 08/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 63/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação do Cantor Gabriel Valim para apresentação artística de show musical nas festividades do aniversário da cidade de Serrania/MG do ano de 2023**.** Valor: R$ 70.000,00.

Serrania, 09 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:58397578

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação e adjudicação. Processo n.º 63/2023. Inexigibilidade de licitação n.º 08/2023. Objeto: contratação do Cantor Gabriel Valim para apresentação artística de show musical nas festividades do aniversário da cidade de Serrania/MG do ano de 2023. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto á Music Time Comercial EirelI-EPP – Gabriel Valim CNPJ n.º 07.450.723/0001-31, com valor de R$ 70.000,00.

Serrania, 09 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CCF569D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 019/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	022/2021
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** **CNPJ 12.545.747/0001-04**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO JUDICIAL DE 2ª INSTANCIA E INSTAÇIAS SUPERIORES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93, Cláusula 3ª e 4ª do Contrato n.º 019/2021.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.003.2.0009 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Vigência	07/03/2023 a 06/03/2024
Data de assinatura	**07 de março de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Davi Leonard Barbieri - Representante legal

Simão Pereira, 07 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D07DE6A6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 050/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS DOS VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de março de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item**, para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA,**

TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:899E110D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 051/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E PM-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de marco de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2062879C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMASTA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMASTA

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG– COMASTA para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA – COMASTA, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1237/2017; de 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG – COMASTA aprovada em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda **última semana de cada mês,** as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG – COMASTA, para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, n° 35, Centro, Tapira MG e/ou em locais a serem definidos posteriormente.
Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de janeiro de 2023.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- COMASTA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1BFF01DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 — COMASTA/MG

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 — COMASTA/MG

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE TAPIRA/MG SOCIAL EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e; de 27 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG - COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Tapira/MG, do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Piso Mineiro - Banco do Brasil, Ag:210-0 conta:51139-0, Recurso Extraordinário do Covid-Banco do Brasil referente ao exercício de ano de 2021.
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 25 de janeiro de 2023.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- COMASTA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:BCCCEA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 — COMASTA/MG

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 — COMASTA/MG

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 e 2022, REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS E FINALIDADES DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e; de 27 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira-COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 02 de maio de 2021;
CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
CONSIDERANDO: a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO: A Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG - COMASTA aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas das contas Vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Tapira/MG, Fundo Nacional e Assistência Social- FNAS/ Governo Federal. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Banco, Brasil Ag: 210-0 Conta: 55668-8; Bloco da Gestão do SUAS - Banco do Brasil, Ag: 210-0 Conta: 55670-X, Bloco da Proteção Social Básica - Banco do Brasil, Ag:210-0 Conta: 55674-2; Benefício de Prestação Continuada - Banco do Brasil, Ag: 210-0 Conta: 55666-1, Tapira Covid EPIS- Banco do Brasil, Ag: 210-0, Conta: 653497, durante o exercício 2021;
Artigo 2º - Análise da Conta Fundo Municipal de Assistência Social do Município Tapira/MG – conta Movimento Caixa Ag: 0097 contas:148-0 durante o exercício 2021;
Artigo 3º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Tapira/MG, do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Piso Mineiro - Banco do Brasil, Ag:210-0 conta:51139-0, Recurso Extraordinário do Covid- Banco do Brasil, Ag: 210-0 conta: 66055-8 durante o exercício 2022.
Artigo 4º - Aprovar a prestação de contas das contas Vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Tapira/MG, Fundo Nacional e Assistência Social- FNAS/ Governo Federal. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Banco, Brasil Ag: 210-0 Conta: 55668-8; Bloco da Gestão do SUAS - Banco do Brasil, Ag: 210-0 Conta: 55670-X, Bloco da Proteção Social Básica - Banco do Brasil, Ag:210-0 Conta: 55674-2; Benefício de Prestação Continuada - Banco do Brasil, Ag: 210-0 Conta: 55666-1, Tapira Covid EPIS- Banco do Brasil, Ag: 210-0, Conta: 653497; GD – PAB Bloco da Descentralizado do Programa Auxílio Brasil. Banco do Brasil 210-071308-2, durante o exercício 2022.
Artigo 5º - Análise da Conta Fundo Municipal de Assistência Social do Município Tapira/MG – conta Movimento Caixa Ag: 0097 contas:148-0, durante o exercício 2022.
Artigo 6º- Aprova a reprogramação dos saldos em contas e a finalidade, sendo o valor total em conta em 31/12/2022, fundo estadual de assistência social R$ 37.031,21, valor total em conta do Fundo Nacional de Assistência social R$151.155,26 com o valor total de em conta do serem reprogramado R$ 188.186,00.
Artigo 7º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 23 de fevereiro de 2023.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- COMASTA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:FDB47F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMDICAT

RESOLUÇÃO 01/2023 - COMDICAT

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/MG - COMDICAT PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda **última semana de cada mês,** para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG – COMDICAT.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, n° 35, Centro, Tapira MG e/ou em locais a serem definidos posteriormente.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de janeiro de 2023.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5A0466C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - COMDICAT

RESOLUÇÃO 02/2023 - COMDICAT

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018, de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO**:** a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para Elaboração da Atualização da Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG, que será assim composta:

l – Andreza Aurean Duarte
ll - Luzia Aparecida de Oliveira
lll – Debora Cristina Fernandes
lV – Haissa Pamela de Oliveira

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 25 janeiro de 2023.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:347833BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - COMDICAT

RESOLUÇÃO 03/2023 - COMDICAT

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O REGIMENTO INTERNO DE TAPIRA-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018, de 21 de março de 2018;
CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações;
CONSIDERANDO: O Estatuto da Criança e do Adolescente passou por importantes alterações, nos últimos anos, proporcionadas pelas Leis Federais nº 12.696/12 e 13.824/19, relacionadas a direitos sociais dos conselheiros tutelares, unificação do processo de escolha, mandato de 4 anos e possibilidade de recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha, o que gerou uma necessidade de adequação das leis municipais que tratam da política de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes às novas regras estabelecidas;
CONSIDERANDO: Resolução nº 170/2014, do CONANDA, que também possui força normativa e trata do processo de escolha, da criação, manutenção e funcionamento dos conselhos tutelares.
CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Minuta do Projeto De Lei Municipal Sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno De Tapira-MG:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 23 fevereiro de 2023.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6620A369

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMESPORTE

RESOLUÇÃO 01/2023 - COMESPORTE

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TAPIRA - COMESPORTE PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Esportes de Tapira – COMESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal 1.406, de 30 novembro de 2020, e as alterações da Lei n.º Nº 921 de 28 de abril de 2009 que de cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Esportes de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda **última semana de cada mês,** as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Esportes de Tapira- COMESPORTE, para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, n° 35, Centro, Tapira MG e/ou em locais a serem definidos posteriormente.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.
Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA
Presidente do COMESPORTE

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2395EA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMHAB

RESOLUÇÃO 01/2023 - COMHAB

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Tapira – CMHAB para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Habitação de Tapira – CMHAB, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 934/2009 que dispõe sobre o CMHAB – Conselho Municipal de Habitação de Tapira e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda **última semana de cada mês,** as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Tapira- COMHAB, para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, n° 35, Centro, Tapira MG e/ou em locais a serem definidos posteriormente.
.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de janeiro de 2023.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente COMHAB

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:574A0CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMID

RESOLUÇÃO 01/2023 - COMID

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG- COMID PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 925/2009 alterada pela lei nº 1053/2013;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda **última semana de cada mês**, as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG- COMID, para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, n° 35, Centro, Tapira MG e/ou em locais a serem definidos posteriormente.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de janeiro de 2023.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente COMID

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:8A6ACD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.008/2023. Objeto: Processo Licitatório para aquisição de um aparelho de ultrassom, a ser instalado no Centro Municipal de Saúde de Tapira/MG. Diante do exposto, decide esta Pregoeira por conhecer e dar provimento à impugnação das empresas ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., MHEDICVA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA E IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., e, por consequência, a suspensão do certame para que sejam providenciadas as alterações e correções dos vícios constatados.

Comunique-se, por e-mail, a Impugnante. Publique-se.

Tapira-MG, 09 de março de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA -
Pregoeira.

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGAO N. 09.008/2023

Despacho de suspensão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto (exigências e prazo de entrega). A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, Processo nº 022/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.008/2023 cujo objeto Processo Licitatório para aquisição de um aparelho de ultrassom, a ser instalado no Centro Municipal de Saúde de Tapira/MG, ficando, desde já, suspensa a abertura da sessão que ocorreria no dia 13/03/2023, às 09 horas.

Tapira-MG, 09 de março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2A82FC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – PROCESSO 05/2019 – DISPENSA 04.003/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Processo 05/2019 – Dispensa 04.003/2019 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e CELINA MARIA DE MELO. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, AITUADO A RUA JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES, N 14, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Valor mensal R$ 1.500,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 09/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F8F7BFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FISIOCLIN S/C LTDA-ME**, CNPJ nº 04.666.372/0001-02**. Referência:** Credenciamento nº 009/2019 –

Inexigibilidade nº 048/2019. **Data da Assinatura**: 03/03/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 020/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 020/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 25 de abril de 2023, findando em 24 de abril de 2024. O valor inicial global do contrato é de R$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**.** Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5221E54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 005/2023, a partir do dia 17/03/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, das empresas de transporte aéreo regular para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 09/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B952DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **SIM – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 02.591.157/0001-64,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO.**

Teófilo Otoni/MG, 09/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CB716F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023. Data da reunião: 09/03/2023. Horário: 14h e 30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS/ PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **LABORATORIO SANTA LUCIA ANALISES LTDA – CNPJ 03.127.986/0001-53** e **LABORATORIO PASTEUR ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 25.114.695/0001-63** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 09/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BC7EB0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 09/03/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA AGUIAR & RAMOS LTDA - CNPJ 30.299.888/0001-76** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 09/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB82AB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00082/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00082/2022. Inexigibilidade nº 00012/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de passes urbanos. Contratado: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 8ª do contrato original, oriundo da

inexigibilidade nº 00012/2022.início vigência: 16/02/2023 até 25/04/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/02/2023.

Três corações, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:335A1929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que RETIFICA o edital do processo licitatório em epigrafe, objetivando a **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG**, **conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório**, para fazer constar as seguintes alterações:

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento **(...)**

LEIA-SE:

As despesas dos serviços decorrentes deste **pregão (...)**

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

(...) **Processo Administrativo nº. 039/2023 - Credenciamento nº 029/2023** (...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

(...) Processo Administrativo nº. 039/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023 (...)

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 21 §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:24A245A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 – PROCESSO N.º 193/2021 – CONTRATO N.º 010/2021.

Locatária: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Locadores:**Maria Cristina de Andrade Castro; Adriana Andrade de Castro Lima; Juliana de Andrade Castro e Carlos Henrique de Andrade Castro, neste ato representados perante a Prefeitura Municipal de Três Pontas pela Sra. Maria Cristina de Andrade Castro, portadora da Carteira de identidade n.º MG4850184 PC/MG, CPF n.º 636.237.736-20.Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **12/03/2024**. **Data:** 10/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16C14668

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 – PROCESSO N.º 063/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **contratação de empresa especializada para elaboração e realização de Processo Seletivo Público para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas, para posterior regularização da composição do órgão e de seus respectivos suplentes**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/03/2023. Início da Sessão de Lances: 23/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10C6C4B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 019/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 005/2023– Processo n.º 019/2023**, realizado em 17 de fevereiro de 2023, referente ao Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção com Roçada e Capina no perímetro urbano do Município de Três Pontas – MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor da empresa:**João Angelo Marzola**,inscrita no CNPJ sob o n.º 14.576.881/0001-06, sendo o valor totalestimado registrado: R$ 1.516.100,00(um milhão e quinhentos e dezesseis mil e cem reais).

Três Pontas, 09 de março de 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4147A6A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 019/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção com Roçada e Capina no perímetro urbano do Município de Três Pontas – MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** João Angelo Marzola,inscrita no CNPJ sob o n.º 14.576.881/0001-06, sendo o valor totalestimado registrado: R$ 1.516.100,00(um milhão e quinhentos e dezesseis mil e cem reais). **Vigência:** 10/03/2023 a 10/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44697D97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 - PROCESSO N.º 003/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ACADEMIA OLÍMPICA DE KARATÊ DO WADORYU**, inscrita no CPNJ 03.278.095/0001-06. **DO OBJETO** - fomentar atividades esportivas ligadas às artes marciais com ênfase no karatê. O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência**: de 31.12.2021 até 31.12.2022.

Publicado conforme solicitação do controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09A96105

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 - PROCESSO N.º 003/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ACADEMIA OLÍMPICA DE KARATÊ DO WADORYU**, inscrita no CPNJ 03.278.095/0001-06. **DO OBJETO** - fomentar atividades esportivas ligadas às artes marciais com ênfase no karatê. O valor total estimado da presente Colaboração é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência**: da assinatura até 31/12/23.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48681547

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 069/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 5.000 (cinco mil)ampolasdo medicamento Furosemida 20mg/ml,em caráter emergencial, a serem fornecidos pela empresa **A.G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65, perfazendo o total de R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1139.0010.0301.2021.3339091 - **Ficha n.º 1285**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 09 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4789121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **12/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para a higienização e manutenção com troca de tomadas e de tubos de isolamento com fornecimento dos materiais para os condicionadores de ar Split Agratto de 9.000 e 30.000 BTUS, instalados na sede do Poder Legislativo de Tupaciguara, conforme Termo Referência.

Aos interessados, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para enviarem suas propostas até o dia 16 de Março de 2023 às 13:25hs, no site câmara ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site da câmara no seguinte caminho: https://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/avisodedispensalicitação.

A Abertura será no dia 16/03/2023 – Quinta Feira às 13:30hs – na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Tupaciguara, 09 de Março de 2023.

KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:20B7F2C5

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 COM BASE NA LEI Nº13.019/2014 COM FINALIDADE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO INFANTIL, JUVENIL E AMADOR DO MUNICÍPIO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O DIA 10/04/2023 ÀS 17:00 HORAS.
INTEIRO TEOR DO EDITAL PODE SER OBTIDO ATRAVÉS DO SITE https://www.tupaciguara.mg.gov.br/chamada-publica-2023/ DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO

TELEFONE (34) 3281-0021 OU PELO E-MAIL CONTROLEINTERNO@TUPACIGUARA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0A553161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606.11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 087/2022 celebrado com a empresa **WGO Multimídia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 32.863.558/0001-97**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 75 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 75 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 190 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 205 - 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 470 - 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 358 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 358 - 01.0709.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 380 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 380 - 01.0709.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 392 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 392 - 01.0709.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 367 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 367 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Educação:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 153 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 106 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 128 - 01.0500.0500.0500
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 162 - 01.0500.0500.0500

Secretaria Municipal de Esportes:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 556 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 556 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Governo:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 29 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 29 - 01.0709.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 43 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 46 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 49 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 52 - 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Obras:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 448 - 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Saúde:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 236 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 266 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 266 - 01.0600.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 266 - 01.0621.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 215 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 275 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 304 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 323 - 01.0500.0000.0000

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 504 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 504 - 01.0709.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 517 - 01.0500.0000.0000
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 517 - 01.0709.0000.0000

Secretaria Municipal de Turismo:
Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 470 - 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 08 de Março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:75CEA15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Por este instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 048/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Golden Ambiental e Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.984/0001-53, com sede a Av. Deputado Jamel Cecilio, nº. 3455, quadra C9, Lote 2E, Sala 602, Goiânia - GO, pelo seu representante legal a Sra. Robertta Reges Dos Santos, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº. 995.034.761-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves S/Nº. Quadra 20, Lote 13, Jardim Vitoria, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, com fulcro na cláusula 9.1 do termo contratual e no artigo 79 inciso II da Lei nº. 8.666/93 **RESCINDIR** o contrato administrativo nº. 167/2022 celebrado mediante as seguintes condições.

Cláusula Primeira: O contrato administrativo nº. 167/2022 celebrado em conformidade com o Processo Licitatório nº. 136/2021, decorrente da Concorrência Pública nº. 008/2021, celebrado entre as partes que objetiva a contratação de empresa especializada para a coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo, varrição mecanizada de vias públicas, equipe padrão para realização de serviços diversos conforme as especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Município no ano de 2022, pelo valor de R$ R$ 1.072.831,44 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) fica a partir desta data rescindido, tendo em vista o pedido de rescisão amigável apresentado pela contratada, anexo ao presente.

Cláusula Segunda: As partes contratantes ficam desobrigadas do cumprimento do referido contrato, em todos os seus termos a partir desta data.

Cláusula Terceira: O contratante procedeu a apuração de valores e constatou que há valores pendente de pagamento até a assinatura deste termo de rescisão.

Cláusula Quarta: Em virtude do presente ajuste, não há qualquer indenização a ser paga por qualquer das partes, não tendo as mesmas nenhum ônus decorrente do presente termo.

Cláusula Quinta: A assinatura deste termo de rescisão dá às partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação com relação aos demais termos do contrato.

Cláusula Sexta: O contratante providenciará a publicação do presente termo nos termos do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima: Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, elege as partes o foro da Comarca de Tupaciguara/MG.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Tupaciguara/MG, 09 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
Contratante

GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7C4783E9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.196 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DÁ NOME A PRAÇA DO BAIRRO JARDIM EUROPA I.

Autoria: Vereador Ulisses Santana Júnior "Licim".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *"**ODILON LOPES FERREIRA – ODILON LOPES**"* a Praça localizada no Bairro Jardim Europa I, entre as ruas Rua Coleto Rosa de Freitas (antiga Rua 13) e Rua Valter Pina (antiga Rua 15), a área verde que possui 2.876,0 m², no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C83BF855

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.197 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE INFORMAR À DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE QUANDO CONSTATAREM INDÍCIOS DE MAUS-TRATOS NOS ANIMAIS POR ELES ATENDIDOS.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ospet shopsque prestem serviços de banho e tosa, as clínicas veterinárias, os consultórios veterinários e os hospitais veterinários ficam obrigados a informar imediatamente a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, através de ofício (denúncia por escrito) ou comunicação digital, quando detectarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos.
Parágrafo único. O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida à Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente deverá conter as seguintes informações:
I - qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;
II - relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.
Art. 2º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 72 da**Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A9F9A3F7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.198 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o nomede "Sargento Márcio Donizete da Silva" aviapública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E6BB79DB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.199 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 3.182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.182, de 16 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Ficam aprovados os nomes de João Gomes da Silva (João Pipoca) e Alaôr Alves de Moura (Alaôr Barbudo) para serem denominados em bens e vias públicas inominadas de nossa cidade." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:57C46C33

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.200 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Presidente Prof. Dalmo Salviano Santana.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Itamar Lopes – Boca Mole**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6B0ECCEB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.201 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DÁNOMEAVIAPÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Túllio Santana Pinhal.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Ondelino Alves Ferreira – Doca Carpinteiro**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1763BEA2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 580 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 547 DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O inciso II, parágrafo único, do artigo 1º da Lei Complementar nº 547 de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 1º [...]
Parágrafo único. [...]
I – [...]
II- "**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua "C", no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, distanciando 68,28 metros da esquina com a Rua "E", designado por **LOTE 27**, da **QUADRA 06**, com a área superficial de **500,00 m²,** lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 10,00 metros com a Rua "C"; pela **DIREITA**, 50,00 metros com o lote 26; pela **ESQUERDA**, 50,00 metros com o lote 28 e, pelos **FUNDOS**, 10,00 metros com o Lote 34. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.606 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:04EFDA7F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 581 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG".

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica acrescentado ao art. 314 da Lei Complementar nº 432, de 11 de dezembro de 2017, o inciso XX, com a seguinte redação:
"**Art. 314** [...]
XX - submeter animal à realização de tatuagens ou colocação de piercings."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BC132714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, ADESÃO A ATA PRP 004/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 023/2023, Processo Licitatório nº 027/20223, Adesão a Ata PRP nº 004/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADO,EM MODULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA, ASEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A AMMESF.** Contratada; Visa Indústria atacadista ltda. Valor Global: 325.928,80 Vigência 28/02/2023 a 28/02/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente da CPL,

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3E6AE759

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBLIDADE 002/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação Extrato do 3° termo aditivo ao contrato nº 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigiblidade nº 002/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ** Contratada; Contass Contabilidade e Consultoria LTDA, *Onde se lê; extrato de 02º termo aditivo ao contrato 027/2021, Processo licitatório nº019/2021, Inexigilibidade 003/2023 leia se; extrato do 3° termo aditivo ao contrato nº 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigiblidade nº 002/2021*.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4071CF94

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação Extrato do 3° termo aditivo ao contrato nº 035/2021, Processo Licitatório nº 017/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÁS LEIS 8666/93 E 10.520/02, DECRETO 7892/13, PARA ATENDER O MUNICÍPIO** Contratada; OFFICE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, *Onde se lê; Pregão Presencial 002/2021 e Tomada de Preços 035/2021 leia se; Tomada de Preços 002/2021*.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5454F6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 030/2020, Contrato 123/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2022, Edição 3173, página 232. Onde se lê "prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Dezembro de 2021" leia-se "**prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F3C95280

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 103/2018, Pregão Presencial nº 069/2018, Contrato n° 399/2019. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Março de 2023 até 31 de Maio de 2023.

Urucuia/MG – 28 de Fevereiro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BB948C72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 337/2021. Partes: Município de Urucuia / ELCIO SILVA SANTOS 33916870106. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 091/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
04	Prestação de Serviços de funilaria, pintura e lanternagem automotiva	Hora	550	682	24 %

Urucuia/MG – 23 de Fevereiro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:429DC8DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 118/2021, Credenciamento nº 014/2021, Inexigibilidade nº 019/2021 Contrato n° 005/2022. Partes: Município de Urucuia / CENTRO TERAPEUTICO NEW MIND LTDA. Objeto: O presente TERMO

ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 de Fevereiro de 2023 até 24 de Fevereiro de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Fevereiro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DC43C017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com enfoque em saúde mental para realização de consultas/atendimentos. Processo ratificado nesta data. CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 28.870.276/0001-40 com o valor total de R$ 145.800,00.

Volta Grande - MG, 09 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A444B7E5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2023 **ao Contrato n°** 020/2022
Licitação n° 020/2022
Modalidade de Dispensa n° 013/2022

Contratado: ANNA RITA SANT'ANNA ALVIM
Logradouro: Fazenda Glória s/n° Zona Rural
Cidade: Volta Grande **UF:** MG **Cep:** 36.720-000
CPF: 425.037.367-34

Objeto:
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 020/2022 por mais 12 meses, ou seja, até 09/03/2024, nos termos do contrato e do art. 57, II da Lei 8.666/93, diante da manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Locação de imóvel-Locação de imóvel do tipo aluguel social para abrigar a Casa lar	SV	12	900,00	10.800,00

Valor do Contrato: 10.800,00
Valor do Aditivo: 10.800,00
Data da Vigência do Contrato: 09/03/2023
Data da Vigência do aditivo: 09/03/2024

Data da Assinatura: 03/03/2023

LÚCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:42C6BA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 12/2023,
Do tipo menor preço item, abertura no dia 23/01/2023, as 08h:00min. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de produtos alimentícios (padaria) **destinados** aos Programas de Distribuição gratuita de merenda escolar Municipal. A sessão será realizada na sede da Prefeitura, Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura, horário 13h às 17h. Inf.: 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:16FA6351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 74/2021, proveniente da Tomada de Preços n. 02/2021, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com ISABELLA PEGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.614.722/0001-86. Fica rescindido o contrato a partir de 07/03/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BAB8C1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 10/2023, referente a Locação de Imóvel destinado a Srª. Maria Aparecida de Jesus, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: FRANCISCO OTAVIO SOARES, CPF 335.156.466-04, residente na cidade de Alpercata. Estipulou o valor de R$ 400,00 mensais, totalizando um valor global referente a 6 (seis) meses de locação de R$ 3.600,00. Dotação orçamentaria – fichas 341. Data 07/03/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:26BF80A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato n. 43/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 10/2023, referente a Locação de Imóvel destinado a Srª. Maria Aparecida de Jesus, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: FRANCISCO OTAVIO SOARES, CPF 335.156.466-04, residente na cidade de Alpercata. Estipulou o

valor de R$ 400,00 mensais, totalizando um valor global referente a 6 (seis) meses de locação de R$ 3.600,00. Data do contrato 09/03/2023. Inicio do contrato: 19/03/2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8EF06F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 14/2023
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO VIGENTE, EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EM CARÁTER EMERGENCIAL.
A empresa **VICTOR DUARTE SILVA 12223370616, CNPJ: N° 48.436.664/0001**, não apresentou
amostra, conforme folha de despacho enviado pela Comissão de Avaliação do Município, portanto foi desclassificada. Passa-se para o segundo colocado, sendo ele: Apollo Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n° 41.080.655/0001-02.
Fica marcada para o dia 13/03/2023 (segunda feira), as 08:00horas a abertura da documentação da referida empresa.
Nada mais havendo a tratar.

Alterosa, 09 de Março de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:05EB71A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 57/2023, Pregão Presencial 28/2023. Objeto: SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES FREQÜENTES ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 23 de Março de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:ACD96944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA DOS BENTOS NA SEDE URBANA DE ALVARENGA E OBRAS CONEXAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Nº. 1301002725/2022 SEINFRA. CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 07/08/2023. VALOR: R$ 280.764,47.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:43938813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023,** sendo o objeto: **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 24/03/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 9 de Março de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0BEB4474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 018/2023 – Pregão Presencial 015/2023**. Objeto: Contratação do serviço de recolhimento de resíduos de poda urbana e resíduos especiais volumosos e transporte até o aterro municipal para a Administração Municipal de Alvarenga/MG através de caminhão toco basculante com motorista, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **27/03/2023**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5F86256D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADJUDICA A EMPRESA ONOFRE ANTÔNIO DO NASCIMENTO E A EMPRESA ADNILSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA .

ALVARENGA, 3 DE MARÇO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:132EA10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 8 DE MARÇO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:088AB325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADO: ONOFRE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, CNPJ 71.036.651/0001-80. VALOR: R$ 1.002.475,60. VIGÊNCIA: 09/03/2023 À 31/12/2023. CONTRATADO: ADNILSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.908.788/0001-00. VALOR: R$ 293.569,11. VIGÊNCIA: 09/03/2023 À 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6E2D2E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 016/2023, Pregão Presencial n° 006/2023, tipo menor preço por item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gás Glp de 13 kg e 45 kg e agua em galão. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 23/03/2023, às 12h30min. Reunião Inaugural: 23/03/2023, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:E279EDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 01/2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023, no dia 07/04/2023 às 09h. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EEE578CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento e instalação de uma escada metálica, com guarda corpo e corrimão para acessar o segundo pavimento do CEMEI Lages, Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no bairro Lages, em Bela Vista de Minas, para atendimento das necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações no memorial descritivo, planilha orçamentária de custos, planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, projeto básico, e demais documentos juntados com este edital. Data: até as 07h:59minh do dia 16/03/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:49876511

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 16/2023, Processo Licitatório nº 35/2023. Locador: Glair Teodorico da Silva, CPF nº 570.591.106-82. Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Magalhães Pinto nº 172, Bairro Senhor do Bonfim neste Município, visando atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para sediar a Equipe de Endemias/Epidemiologia. Período: 12 meses. Valor total: R$ 12.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 16/2023, Processo Licitatório nº 35/2023. Locador: Glair Teodorico da Silva, CPF nº 570.591.106-82. Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Magalhães Pinto nº 172, Bairro Senhor do Bonfim neste Município, visando atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para sediar a Equipe de Endemias/Epidemiologia. Período: 12 meses. Valor total: R$ 12.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 16/2023, Processo Licitatório nº 35/2023. Locador: Glair Teodorico da Silva, CPF nº 570.591.106-82. Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Magalhães Pinto nº 172, Bairro Senhor do Bonfim neste Município, visando atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para sediar a Equipe de Endemias/Epidemiologia. Período: 12 meses. Valor total: R$ 12.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2958F507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 22/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:516BF6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. Abertura da sessão: 17/04/2023 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2F16DCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução da construção do Almoxarifado Central e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. Abertura da sessão: 18/04/2023 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:14BC88A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023 - DISPENSA 012/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 012/2023 Processo Licitatório nº 046/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, DO TIPO SOLTEIRO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratado: TEREZINHA ROSA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 05.767.202/0001-87, localizado a Rua José Pereira da Rosa, nº 39, Centro, CEP: 37530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Terezinha Rosa de Souza, portadora do CPF nº 851.569.738-68 e Identidade 10.934.806-0 SSP/SP, no valor estimado de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), referente a aquisição de três unidades de colchão, do tipo solteiro, para atender as famílias afetadas diretamente pelas fortes chuvas no distrito Luminosa. Baseado na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII e ainda no Decreto Municipal nº 018 de 13/02/2023.

Brazópolis, 09/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DD555EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 047/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 29/03/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 09/03/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:08919F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.230/2011;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Regina Mari da Costa - Engenheira Civil

- Sara Crispim da Costa - Engenheira Civil

- Maria Helena Bastos da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais I

- Rondinele Batista Dias Inácio - Fiscal de Obras

- Leonardo Mesquita Reis Belico - Arquiteto

- Aline Santos Andrade - Fiscal de Saúde e Posturas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 005/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:18FF6DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA RP 034/2023

Torna Público Extrato Da Ata RP 034/2023, Proc. 021/2023, Pregão Presencial 002/2023, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gás de cozinha, botijão e água mineral. Cont. ELDER ANDRADE OLIVEIRA (TRANSGAS SÃO JOÃO), CNPJ: 23.159.783/0001-56 Vlr: R$; 52.649,00 Vig: 09/03/2023 a 08/03/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:1A948AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

Torna Público Extrato Do contr. 032/2023, Proc. 027/2023, Disp 006/2023, Objeto: Aquisição de bombas submersa e painel de comando para instalação no poço tubular da comunidade de riacho dos santos, município de campo azul. Cont. AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.150.060/0001-04 Vlr: R$; 15.000,00 Vig: 08/03/2023 a 30/04/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:34635B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Licitatório nº 013/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhão para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Data de credenciamento: 23/03/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 23/03/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7B2F9F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 014/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2023 Registro de Preços nº 005/2023, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data Julgamento: 22/03/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://canaa.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D5399815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 011/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada em execução de recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de recapeamento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos, conforme Convênio de Saída nº 934220743/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA). **Contratada: PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ: 03.691.134/0001-94, pelo valor total de **R R$296.964,56 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: **09/03/2023** a **09/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 09/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 09 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C0285721

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 009/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 009/2022. Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Licitatório nº 010/2022**. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto formalizar a contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações), por um período de 12 meses. **CONTRATADA: APAE DE CARMO DO PARANAÍBA, CNPJ: 20.726.0060001-58. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **04/02/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 546/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 03/02/2023.

Carmo do Paranaíba, 09 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:261EC56F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

HOMOLOGO o procedimento do **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023,** autorizando a celebração do contrato.
Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo Do Paranaíba, 09 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:553501D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, descartáveis, limpeza, copa e cozinha, em atendimento às secretarias do município de Cordislândia - MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$2.102.978,11 , na data 23/03/2023 às 09:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D09BDA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - ONDE SE LÊ CONTRATO N° 006/2023 LEIA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 – PROCESSO N° 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **RS Produções Artísticas Ltda CNPJ 44.333.244/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização do "Carnaval Antecipado de Cordislândia" no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2023, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir, no valor de R$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) - Vigência 31/12/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2559A2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2022

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços tendo como objeto compras estadual de medicamentos SIGAF, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratadas: **BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.325.157/0001-34, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ 18.269.125/0001-87, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57, ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, MEDICOM LTDA CNPJ 22.635.177/0001-05, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ 60.665.981/0009-75, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ 12.047.164/0001-53, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.231.734/0001-93.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 19/10/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:513C7399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de materiais de higiene pessoal, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e do Trabalho. Prefeitura Municipal de Cordislândia, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:9F94284B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço Técnico Profissional no Desenvolvimento de Ações de Educação Continuada/Treinamento, para os funcionários da UBS/PSF/FARMÁCIA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 04/04/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de março de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E8CCB830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, na data de 22/03/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 042/2023, Registro de Preço nº 019/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de tecidos dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais. O edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br- Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09/03/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:66C9D3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, Torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 043/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço Nº 020/2023,** na data de 22/03/2023 às 15h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, pedra marroada, fundo de pedreira dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Obras. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 09/03/2023.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:07ED36FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO: E**ventual aquisição de peças e acessórios genuínos originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do fabricante, da linha de montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota e equipamentos da Prefeitura de Franciscópolis/MG de demais convênios, através do MAIOR DESCONTO.**
O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, torna público aos interessados que, tendo em vista a INABILITAÇÃO das empresas **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA** e **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS** e com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para administração, convoca os interessados para a abertura do Envelope de Habilitação da empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEICULOS LTDA**, classificada conforme as regras editalícias, portanto, apta a participar da fase de Abertura do Envelope de Habilitação. A empresa deverá apresentar ainda a comprovação da exequibilidade dos lances ofertados através de notas fiscais de entrada e saída, bem como planilha de comprovação de custos, conforme registrado na ata da sessão do dia 28/02/2023, para a efetiva realização da contratação.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2023
HORÁRIO: 07h30min – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

Franciscópolis, 09 de março de 2023.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CF0A6A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023
INEXIGIBILIDADE N.o 003/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico da dupla "Edy Britto e Samuel" para se apresentar em praça pública neste município, na tradicional festa de agosto no dia 12 de agosto de 2023, com duração de 01h40min**, com fundamento no parecer da Assessoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.574.431/0001-09, situada na Rua Dourados, n.º SN, na cidade de Aparecida de Goiania/GO, CEP 3574.915-290, representada neste ato pela Sra. Alinne Ribeiro, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF n.º 994.742.551-72 e C.I 42222475 SSP/GO, residente na Rua Dourados, n.º SN, Quadra 132, Lote 09, Setor dos Afonsos, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 3574.915-290, **para realização de show artístico da dupla "Edy Britto e Samuel"** no dia 12 de agosto de 2022, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Franciscópolis, 09 de março de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:85D0B2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.574.431/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla "Edy Britto e Samuel" para se apresentar em praça pública neste município, na tradicional festa de agosto no dia 12 de agosto de 2023, com duração de 01h40min.
VALOR: R$90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 12/08/2023

Franciscópolis, 09 de março de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3436A830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 014/2023 - Edital Nº 009/2023, Pregão Presencial Nº 009/2023, Registro de Preços Nº 006/2023. Torna público. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços a contratação de prestação de serviços para a confecção de uniformes aos servidores públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 23.03.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.03.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:265CF5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 804/2023

LEI Nº 804, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Dá nome a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Marina França", a Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, Centro, no Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C2C5F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 805/2023

LEI Nº 805, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Dá nome a escola pública de educação infantil do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Escola Municipal Norvina Alves Maciel Danezzi", a escola pública de educação infantil, do Programa Nacional Proinfância, situada na Rua Juscelino Kubitschek, Centro, no Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:134E89A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 10/2023

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4, de 16 de janeiro de 2023, em substituição a servidora nomeada.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *c*, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Portaria nº 4, de 16 de janeiro de 2023, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual responsabilidade de servidora; e
Considerando o Memorando nº 04/2023, da servidora Marilene Mendes dos Santos, solicitando seu desligamento da função de membro da Comissão de Processante, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Suely da Costa Lopes, matrícula nº 0690, para atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4, de 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora efetiva Marilene Mendes dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:33685446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO NO ESF NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 003/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de TOMADA DE PREÇO nº 003/2023. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material e Mão de Obra na Construção de Cobertura de Policarbonato no ESF Novo Horizonte, dia 28/03/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:7D9E31D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE NUTRICIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 018/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Nutricional, dia 22/03/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:07BD7793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO 49/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 49/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme anexo I do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/03/2023 às 14:00h do dia 24/03/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14:01 horas do dia 24/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:06996E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023 - PREGÃO ELETRONICO 07/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 50/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. Objeto: aquisição de máquina de pintura para demarcação viária, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/03/2023 às 09:00h do dia 27/03/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 27/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:AF29B410

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023 - PREGÃO ELETRONICO 08/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 51/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. Objeto: Aquisição de veículos utilitários tipo Pick-up 0km, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste edital Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/03/2023 às 14:00h do dia 27/03/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 14:01 horas do dia 27/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:DE5B63F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 - PREGÃO ELETRONICO 10/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 54/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. Objeto: aquisição IMEDIATA de medicamentos para atender a atual demanda da Farmácia Privativa do Município, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/03/2023 às 09:00h do dia 28/03/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 28/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:AC49CC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 019/2023- DISPENSA 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO 015/2023
PROCESSO 019/2023 – DISPENSA 012/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 015/2023, referente à dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias, em favor de PONTUAL LOC CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.622/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Belo Horizonte/MG na Avenida Francisco Sá, 580 – Bairro Prado, CEP 31.030-460, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitoscentos reais)- Data de início: 28/02/2023 e data final: 27/02/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/02/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3F5F8122

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 019/2023- DISPENSA 012/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 019/2023 – DISPENSA 012/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias, em favor de **PONTUAL LOC CAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.622/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG na Avenida Francisco Sá, 580 – Bairro Prado, CEP 31.030-460, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitoscentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/02/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F023E506

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
REMARCAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG – Remarcação de data de abertura do Processo 30/23 – Pregão presencial 08/23 – Objeto: Prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura. Abertura: 24/03/2023. Às 09:00.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F3759B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 09/03/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A54291AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº185/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº185/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.313.494/0001-58, com sua sede a Rua Correa Neto, nº 671, bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representada pela **Sra. Carolina Salles Marques, brasileira,** CPF nº 044.447.686-57, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº185/2022, Aquisição de Leites, Complementos, Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis, para doação aos beneficiários da Política de Assistência Social do Munícipio, conforme Lei Nº1.257/2005, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 09/03/2023*
DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1. RF: NUTRI ENTERAL SOYA / PLENIS / TROPHIC BASIC.	TROPHIC BASIC 8	*67,50*	*76,33*
DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2. RF: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER / PLENI FIBER / TROPHIC FIBER	TROPHIC FIBER 8	*69,30*	*101,41*
FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. RF: TROPHIC 1,5	TROPHIC SOYA 1.	*21,70*	*25,83*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:09C7A809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – ADESÃO A ARP Nº022/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 DO CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº022/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 DO CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 09/03/2023
Valo total: R$ 250.762,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:326E8836

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 86, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Dane Alexandre Braga conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor DANE ALEXANDRE BRAGA, Mat. E-1733, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 07/03/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8D5681E5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 87, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Concede férias-prêmio ao servidor Adailson Henrique dos Reis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS, Mat. E-0281, admitido em 08/02/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 08/03/2023 a 04/06/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FC533E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 01/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar.** A abertura está prevista para o dia 13/03/2023, às 09:00 horas. Cópias do Edital

poderão ser adquiridas até o dia 10/03/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:E5D0B3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SESSAO CONTINUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará sessão publica para continuidade do processo PL 128/2022 – Concorrência 02/2022, cujo objeto é prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A sessão está prevista para o dia 13/03/2023, às 13:00 horas. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:ECA0A01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o CAPS do Município.
Decisão: Por erro material, fica cancelado o Pregão em epígrafe, cujo edital será publicado assim que forem feitas as correções necessárias.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:3780DC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o CAPS do Município.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/03/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:A74BCE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de cobertura metálica de quadras poliesportivas do município de Matias Barbosa-MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/03/2023 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:F50158C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 009/2023 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 21/03/2023 às 09:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 09 de março de 2023.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C9CC4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Torna publico Tomada de Preço nº 001/2023 – Processo nº 021/2023 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra de construção de unidade educacional infantil (PRO-INFANCIA TIPO I). Recurso: Repasse do FNDE. Abertura da sessão de licitação dia 27/03/2023 às 09:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 09 de março de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:32C458A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 50/23 PREGÃO PRESENCIAL: 24/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 50/23 PREGÃO PRESENCIAL: 24/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto auxilio funeral conforme Lei Municipal N°1.956/2018, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.

REALIZAÇÃO: 22/03/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 65/23 PREGÃO PRESENCIAL: 30/23

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de um Registro de Preço, para aquisição de macacão de proteção, para uso dos servidores da limpeza do Município de Nova Resende, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.

REALIZAÇÃO: 23/03/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 64/23 PREGÃO ELETRÔNICO:12/23

OBJETO: : A presente licitação tem por objeto a implantação de Registo de Preço, para aquisição de suplementos alimentares , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.

Recebimento de propostas: **De: 10/03/2023 a partir das 12h00min até 21/03/2023 às 12h30min. REALIZAÇÃO: 21/03/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 48/23 – PREGÃO PRESENCIAL:23/23

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de teste para o Covid-19, Influenza, Kit combate dengue, para consumo em unidades de saúde municipais da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 27/03/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 23/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2023

OBJETO: Este processo tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.963.441/0001-40, com sede na RUA PROFESSORA FATIMA ANDERSON 649, - JARDIM MARACANA II - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedoras nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 23 no valor total de R$ 309.140,30 (trezentos e nove mil cento e quarenta reais e trinta centavos).

NACIONAL PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.879.590/0001-20, - CENTRO - Tapejara - RS - CEP: 37860000 vencedoras nos lotes 9, 10, 11, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 287.290,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 33/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 RP 24/23

OBJETO: cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE DIVISORIAS E PORTAS EM EUCATEX QUE SERÃO USADAS EM VARIOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

EMPRESAS VENCEDORAS:
MINASBOX LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.412.648/0001-29, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, 960 - JARDIM MORUMBI - Muzambinho - MG - CEP: 37890000, vencedora no **lote 1**, no valor total de R$ 76.615,00 (setenta e seis mil seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/03/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 44/22 – T.P.03/22.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP
OBJETO: É a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma do imóvel do Clube Municipal localizado na Rua Olegário Maciel, centro em Nova Resende-MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Prorrogado até 08/12/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 298/22 – T.P.18/22.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de telhado em aço galvanizado na sede da Polícia Civil em Nova Resende, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. **Prorrogado até 20/04/2023.**

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 297/22 – T.P.18/22.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de telhado em aço galvanizado na sede da Polícia Militar em Nova Resende, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Prorrogado até 31/03/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:653F4335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 016/2018. Contratado: **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**. Objeto: Aquisição e instalação de registrador eletrônico, acessórios e serviço. Com base nos valores homologados no Processo 016/2018 o valor do reajuste será de R$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 22/02/2024. Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:9F5FF56B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 025/2023, Inexigibilidade nº: 008/2023. Objeto: contratação da empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.706.788/0001-69, para apresentação da dupla Fernando e Sorocaba, para realização de Show musical na AGROFEST 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.706.788/0001-69**. Contrato nº 045/2023 - Valor do Contrato: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Data do Contrato 10/03/2023, com vigência até 06/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:498D791F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 020/2023 Pregão Eletrônico 001/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios torna pública a abertura do pregão eletrônico n° 001/2023, O objeto da presente licitação é o Registro de preços objetivando a aquisição futura de veículo zero km transformado em ambulância, conforme termo de referência do edital, para atender as necessidade da secretaria municipal de saúde. Recebimento da proposta e documento de habilitação: das 09:00hs do dia 08/03/2023 às 09:00hs do dia 22/03/2023. Início da sessão de disputa de preço: as

09:30 do dia 22/03/2023 no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. O edital na integra poderá ser obtido nos sites https:// www.portaldecompraspublicas.com.br , ou www.oratorios.mg.gov.br . Maiores informações, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9101 com a C.P.L no horário das 13:00hs às 16:00hs.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0B698557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.767/2023

PORTARIA Nº. 12.767/2023

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023 e dá outras providências.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o parágrafo 7º do artigo 212 da Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 12.623/2022 em face das razões apresentadas pela Comissão Permanente, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023.
Art. 2°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A3948E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **SRM** ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SRM** ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.430.130/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **30 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 30 de julho de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:20B43D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **SRM** ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SRM** ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.430.130/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6FAFDE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.641/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:88C3CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.707/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D73F597A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 040/2023 - Pregão Presencial n° 03/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 12/2023, devido à necessidade de alteração na reserva de cota que esta destinada para ME/EPP enquanto deveria estar para ampla concorrência. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 22/03/2023 às 08:30h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos site www.pedradoanta.mg.gov.br

Pedra do Anta, 09/03/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:11626C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS n° 028/2023 e 029/2023 - Processo nº 020/2023 - Pregão Eletrônico n° 06/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (trator e batedeira de cereais) para atender às

demandas da Mecanização Agrícola, em atendimento ao Convênio nº 922486/2021 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e o Município. Contratadas: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Valor: R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. Valor: R$19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 07/03/2023 a 12/07/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5872928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão presencial nº 08/2023 a empresa POSTO PETROMAC LTDA no valor Global de R$ 1.561.00,00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil) e a empresa POSTO SANTA LUZIA LTDA-ME no valor Global de 1.678.500,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) .

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Pintópolis 09 de março 2023.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D43AB5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA CONVÊNIO NO 019/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PONTE NOVA**, com sede na av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 760 - Bairro CDI – CEP 35.430-037 - Município de Ponte Nova/MG, CNPJ Nº 18.585.430.0001-88, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Alfredo Padovani, Carteira de Identidade n.º CI : M-282.836, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 281.479.606-20, com domicílio na Rua Professor Campolina, 99 apto 101 - Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e da PORTARIA GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, regulamentada pela PORTARIA GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

• CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Concedente:
I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018;
II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.
V - A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

2.2. São obrigações do Convenente:
I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00;
II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
III - Para a consecução do objeto deste Convênio a Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor de **R$ 5.685,10 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).**
IV- O valor de R$ **526,13 (quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos)**, trata-se de recurso oriundo da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018.
V- O Ministério da Saúde, no exercício de 2023, fará o repasse da diferença entre os saldos financeiros apurados no item IV e o montante referido no item III, conforme Art. 6º da **PORTARIA GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.**

• CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;
IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:cópia do protocolo

de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;balancete financeiro; relação de pagamentos efetuados; comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso; extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada; demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira; comprovante de devolução de saldo remanescente; atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassador do recurso; comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;

Parágrafo único: A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 03 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

JOSÉ ALFREDO PADOVANI
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:92987CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 019/2023 DISPENSA Nº 004/2023

Ratificação. Processo Nº 019/2023 Dispensa Nº 004/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 019/2023 – Dispensa Nº 004/2023, da referida lei, cujo objeto é a locação do imóvel situado no endereço da Rua Caraíbas, 326 A, Palmeiras, em Ponte Nova-MG, objeto da matrícula n° 15.510, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para ampliação da CMEI Arco Iris, sendo contratado ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 575.931.916-72, no valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A5A5189E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pré-moldados, sendo contratadas as empresas MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO-ME CNPJ 19.398.078/0001-34, no valor de R$ 200.200,00(duzentos mil e duzentos reais) SUPREMO ARTEFATOS E PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA - EPP CNPJ 28.132.596/0001-00, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:003892B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Contrato nº 021/2023. Processo Licitatório Nº 197/2022 - Pregão Eletrônico Nº 141/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos e contínuos de Tecnologia da Informação, para implementar uma solução completa para gestão administrativa, fiscal e de nota fiscal eletrônica, bem como manutenção preventiva e corretiva para atender a Câmara Municipal de Ponte Nova, conforme Termo de Cooperação 001/2022/CMPN, no que diz respeito às necessidades do órgão e adequação ao Decreto Federal nº 10.540-2020 - SIAFIC. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85. Valor: R$80.844,98 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Vigênicia: até 06/03/2024. Dotação orçamentária: Órgão 02, Unidade 02, Função Programática 04.122.0003.2017.3.3.90.40.00 Ficha Nº 77.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8D402720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12947ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.610/2022 QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL "MINAS CONSCIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.947/ 2023

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.610/2022 que dispõe sobre adoção de medidas sanitárias no Município de Ponte Nova em razão da extinção do programa estadual *"Minas Consciente"* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município avaliar os seus indicadores epidemiológicos para adotar medidas de prevenção;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Município e avanço vacinal;

DECRETA:

Art. 1o O artigo 1o do Decreto no 12.610/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades no Município desde que cumpram as seguintes medidas protetivas:

I - Disponibilizar álcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, cadeiras e nas filas;

II - Garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III - Ampliar a frequência de limpeza dos ambientes com álcool 70% ou solução de água sanitária, utilizar preferencialmente lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

IV - Fica proibida a disponibilização de bebedouros coletivos de jato inclinado;

V - Em restaurantes e similares, no caso de adoção do serviço de self service, disponibilizar álcool em gel aos clientes, bem como observar as regras mínimas de distanciamento de 1,5 metro na fila ao servir;

VI – Fica recomendado o uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz em estabelecimentos de saúde e em equipamentos de transporte coletivo e transporte escolar.

VII - O uso obrigatório de máscara permanece para pacientes em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo de COVID 19;

VIII – Fica facultativo uso de máscaras em ambientes fechados, incluindo-se os estabelecimentos de ensino (ambientes fechados), estabelecimento religiosos, comércios e serviços em geral (em ambientes fechados) e repartições públicas."

Art. 2o As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de saúde, conforme orientação do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 3o A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir portarias, visando à regulamentação, complementação e execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de março de 2023**.**

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:07CF71F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022

Processo Licitatório nº 194/2022, Pregão Eletrônico 139/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 139/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura para revitalização da praça Getulio Vargas. Com orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, a Administração decide pelo não provimento dos recursos das empresas Portifolio Arquitetura e Engenharia LTDA e Aedificandi Arquitetura e Engenharia — LTDA e pela adjudicação e homologação do Processo Licitatório 194/2022, PE 139/2022 à empresa Concepção Serviços Profissionais LTDA uma vez que, após diligência, a empresa comprovou a exequibilidade da proposta.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F10ED37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.466, DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dá denominação a Estrada Municipal"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **"Ataíde Inácio"**, a Estrada Municipal situada no primeiro entroncamento à esquerda da Comunidade "Mãe Esperança", na Lagoinha, até o final da Estrada ora denominada.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Estrada criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9AFAE3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.467, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Municipal n° 1.936 de 25 de novembro de 2009, que cria o Cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 3° da Lei 1.936/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O candidato a diretor escolar terá que, obrigatoriamente, pertencer ao quadro efetivo municipal da educação, ter graduação na área escolar e já ter cumprido, integralmente, o período probatório.

Parágrafo Único- No caso de nenhuma candidatura de servidor efetivo ao cargo de diretor, excepcionalmente, será permitido o recrutamento no âmbito dos profissionais do magistério da educação, por indicação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C3216F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.468, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que dispõe sobre critérios para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BCE7090E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.469, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o repasse de contribuição especial facultativa para a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, com a finalidade de custear a inscrição do Município no campeonato regional de futebol denominado 'COPA AMVER 2023' , a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B27CC95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.470, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Concede revisão geral anual do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Prados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 2.349, de 02 de outubro de 2020, bem como no art. 37, X da Constituição Federal, fica autorizada a revisão geral anual do valor do subsídio dos vereadores, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023, passando a ser de R$1.770,01 (hum mil e setecentos e setenta reais e um centavo).

Parágrafo único. O percentual descrito no *caput* refere-se a revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:013FFC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.471, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a concessão de revisão geral anual dos vencimentos e concede aumento real aos servidores públicos da Câmara Municipal de Prados/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Prados/MG, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual descrito no *caput* refere-se a revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica concedido aumento real nos vencimentos dos servidores da Câmara, no percentual de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 3º. Na aplicação dos índices de correção prevista nesta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 09 de março de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C3AA3828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 085/2020
Credenciamento: 002/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz LTDA
Objeto: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de

Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica.
Valor total: até o limite de R$ 29.348,93 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
Data: 08 de março de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8052005C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 085/2020
Credenciamento: 002/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Laboprados LTDA
Objeto: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica.
Valor total: até o limite de R$ 29.348,93 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
Data: 08 de março de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FF229DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 034/2023
Dispensa n.° 016/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 016/2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de rede de drenagem pluvial a ser executado na Rua Luiz Cândido de Melo, no centro da cidade de Prados - MG, e construção do muro de contenção da Rua Professor Antônio Américo, no centro da cidade de Prados – MG, próximo à Igreja Nossa Senhora da Conceição, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.** Contratada: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.440.176/0001-04. Valor: R$ 131.619,97 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Prados, 08 de março de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:19E9270E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 46/2023 – Pregão Presencial 23/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de março de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:019BC17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG – Chamamento Público 01/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo inscrições do dia **13/03/2023 à 15/03/2023.** para recebimento das documentações, cujo objeto é a **contratação de 03 (três) agentes de Combate às Endemias, por prazo determinado, bem como compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário junto à Administração Pública.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3A0BDC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS HIDRÁULICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 22/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPO
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:6DC54F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 034/2023 – Pregão Presencial 017/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2023, do tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o ensino de produção de material artesanal com a especialidade em crochê, com o objetivo terapêutico e de qualificação pessoal para atividade de subsistência de pessoas em recuperação ou não, servidores públicos e de outras atividades, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/03/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de março de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BDF03DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 093/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, concessionária autorizada de fábrica, para aquisição de 01 (uma) motoniveladora articulada, nova zero hora trabalhada, ano de fabricação mínimo 2023, em atendimento ao Convênio/Mapa n.º 937625/2022 – Plataforma + Brasil n.º502932/2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – Contratada: JRMM COMERCIO LTDA – Valor: R$1.377.000,00 – Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA806393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/03/2023, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2023 – À JRMM COMERCIO LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7D43FB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 215/2022 – Dispensa de Licitação n.008/2022 - Foi firmado em 02.01.2023, o 1º termo aditivo para acréscimo de um dosímetro de proteção individual. Valor: R$: 59,00 (cinquenta e nove reais) preço individual; R$: 708,00 (setecentos e oito reais): total de 12 meses. Contratada: Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:01562B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 118/2022 – Pregão Presencial n.025/2022 - Foi firmado em 17.02.2023, o 4º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para substituição de veículos na apólice de seguros da frota oficial do Município. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C3563BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 081/2022 – Pregão Presencial n.011/2022 - Foi firmado em 03.02.2023, o 3º termo aditivo para reajuste do valor mensal para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, para o período de 03 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023, em que ocorreu uma variação de 5,7114%.Valor: R$: 18.016,97 (dezoito mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos). Contratada: César Santiago Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CEDF25A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 035/2023 – Pregão Presencial 018/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, videomonitoramento, equipamentos e periféricos de informática, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/03/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de março de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5CA7EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo n. 006/2022
Processo Licitatório nº 016/2021
Tomada de Preço nº 001/2021
Interessado: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, CNPJ n° 21.537.897/0001-67

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA** torna pública a DECISÃO proferida nos autos do processo administrativo n. 006/2022 que decidiu, à empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, CNPJ n° 21.537.897/0001-67**:

Substituir a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** pela sanção de ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 87, III, DA LEI N. 8666/93***
aplicar a sanção de **MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, CALCULADA EM R$ 98.440,51 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);**
determinar o **RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL DOS DANOS CAUSADOS, NO MONTANTE DE R$ 466.766,44 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Santa Juliana, 09 de março de 2023.

BELCHIOR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3D573A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO- MÉDICOS 004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: JULIA FERNANDA AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 42.501.170/0001-08, com sede a Rua Iolando de Souza Rocha, 08, Centro, Abre Campo, neste ato representada pela senhora Julia Fernanda Amorim Silva, solteira, portadora do CPF 134.997.526-54.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.004/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.004/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:319D4E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉCIDOS 007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: ANNE CAROLINA VILELA CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 44.542.741/0001-70, com sede e administração a Av Francisco Vieira Martins, nº 440, Ponte Nova – MG, neste ato representada pela senhora Anne Carolina Vilela Carvalho, brasileira, solteira, portadora do CPF 069.061.156-00 RG 12166061.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.007/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor De Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.007/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D16887D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 010

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: THOMAS CEZAR ARAUJO CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.382.170/0001-60 com sede a Rua Vereador Idalino Sarmento, 139, Panorama, Salinas – MG, neste ato representada pelo Thomas Cezar Araujo Campos, brasileiro, portador do CPF 091.642.386-79.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.010/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.010/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B6DC1D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 011

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: DRA.VERONICA GARDINGO SERVICOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 40.053.150/0001-88, com sede e administração a Rua Bernardo Torres, nº 97, Centro em Matipó- MG, CEP: 35.367-000, representada neste ato por sua sócia administradora a Dra. VERONICA MARIA DE SOUZA GARDINGO, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF 089.625.466-63, Cédula de Identidade MG-14.450.126 órgão emissor SSP/MG.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.011/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.011/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:209B7D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PIMENTEL LTDA ME, e sua sede e domicilio a Rua Semeao Pereira Campos, 152 Andar 1. Centro, no Município de Santa Margarida Estado de Minas Gerais, CEP 36 913-000, devidamente representada por **ADRIANO CARLOS PIMENTEL,** brasileiro, solteiro, nascido em data de 14/05/1976, Médico, CPF 029 942 466-94, Cédula de Identidade RG n° MG- 8 127 235 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Semeao Pereira Campos, SN Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.013/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor De Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.013/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1D0C0E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: CLINICA MEDICA ANDRESSA DE PAULA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 35.955.055/0001-30, com sede e administração a AV. Dr Jose Peixoto Silveira, Jardim Aeroporto, Jaragua-GO, neste ato representada pela Senhora Andressa Cristina de Paula, brasileira, Solteira, portadora do CPF 757.789 551-20 ID 5.826.132.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.014/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.014/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ECC35793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: CARDIO INTERV TMR SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 45.504 703/0001-95, com sede e administração Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, centro, Santo Antônio do Grama neste ato representada pelo senhor Tales Moreira Raminho, brasileiro, solteiro, portadora do CPF 083.665.506-05 ID 9214341 SSP, residente

e domiciliado, na rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, Santo Antônio do Grama-MG.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.016/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.016/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AD35C66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: KARINA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 44.796.818/0001-38, com sede e administração a Rua Faz União Br 262 Km 73 n" S/2, Área Rural Matipó-MG, neste ato representada pela senhora Karina Rosa Oliveira, brasileira, solteira, portadora do CPF 013.475.026-88 ID MG 11.763 986, residente e domiciliado, na rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, Santo Antônio do Grama-MG.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.017/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.017/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0B24B564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: MARIA OLIVIA GOMES CUNHA LEAO, devidamente inscrita no CNPJ/CPF 43.445.390/0001-16, pessoa jurídica, com sede e administração, RUA ELZA VIEIRA STARLING, 264 - SALA-CENTRO-RO CASCA-MG-CEP 35.370-000, Sr. (a) MARIA OLIVIA GOMES CUNHA LEAO, portador (a) da Carteira de Identidade n° MG-13.158.532 SSP/MG e CPF n° 124.789.486-05, residente e domiciliado, na rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, Santo Antônio do Grama-MG.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.019/2023, por mais 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.019/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B8370750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-MÉDICOS 020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 023/2021

INEXIGIBILIDADE: 004/2021
CONTRATADO: MARIANNA SALGADO DA SILVEIRA LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 42.877.995/0001-13, com sede e administração Avenida Nossa Senhora das Graças AP 202, Guarapiranga, Ponte Nova-MG, neste ato representada pela senhora MARIANNA SALGADO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF 122.258.686-03 ID MG 15.617.611, residente e domiciliada, na praça Avenida Nossa Senhora das Graças AP 202, nº 400, Guarapiranga, Ponte Nova-MG.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 023.020/2023, por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil) anual
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 023/2022, Inexigibilidade 004/2021, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato n° 023.020/2023, por mais 12 (doze) meses.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:600333F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
TP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público tomada de preço 001/2023 CONVÊNIO Nº917226/2021 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1079151-93/2021 Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - Local: ESTRADAS VICINAIS DA COMUNIDADE RURAL CÓRREGO MANTIMENTO - ACESSO À RODOVIA AMG-2995 E À CIDADE DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**, MG**. **Abertura: 23 de março de 2023 às 07.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Data 03/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:F1378B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
TP 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público tomada de preço 002/2023 CONVÊNIO Nº918196/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1079380-49/2021 OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO LOCAL: AVENIDA JOÃO FELISBERTO LOPES – ACESSO AO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AO MUNICÍPIO DE CHALÉ**, MG**. **Abertura: 23 de março de 2023 às13.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 03/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:87384E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2021 do Processo nº 023/2018, Pregão Eletrônico nº 005/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, SOB O CPF N° 09.165.783/0001-38. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato, até 04 de março de 2024, a contar da data de 05 de março 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de Março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE903EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – DECRETO Nº. 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decreto nº. 015 de 08 de fevereiro de 2023, publicado na edição nº. 3.454, de 14 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica autorizada a substituição da caução dos lotes nº's. 09 e 10, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG sob as matrículas nº's. 5076 e 5079, pelos lotes nº's. 60 e 61 do loteamento denominado Vila Formosa, estes registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG sob as matrículas nº's. 5111 e 5118 do Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG.

Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizada a substituição da caução dos lotes nº's. 09 e 10, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG sob as matrículas nº's. 5078 e 5079, pelos lotes nº's. 60 e 61 do loteamento denominado Vila Formosa, estes registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG sob as matrículas nº's. 5111 e 5112 do Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B1B8700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.282 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO; EXTINGUE O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE LICITAÇÃO".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Gratificação para o servidor do quadro efetivo que exercer a Função de Agente de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Art. 2º. O valor da Gratificação de Função de Agente de Contratação previsto no artigo anterior é de R$ 1.800,47 (um mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos), mensalmente.

Art. 3º. A Gratificação de Função de que trata o art. 1º, será reajustado anualmente pelo mesmo índice de correção aplicada por ocasião da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º. A Gratificação de Função de que trata a presente Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor, independente do tempo pelo qual tenha sido percebido.

Art. 5º. Não fará jus à gratificação estabelecida no art. 1º desta Lei o servidor que estiver exercendo cargo em comissão e/ou função gratificada.

Art. 6º. O valor da Gratificação de Função cessará no momento em que o servidor designado deixar de desempenhar as funções de Agente de Contratação.

Art. 7º. A escolha do servidor designado a Agente de Contratação se dará entre os servidores efetivos do quadro permanente da prefeitura municipal, que será nomeado pelo Prefeito Municipal através de portaria, podendo ser substituído "ad nutum".

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, as atribuições do Agente de Contratação, respeitadas as normas da legislação de regência nacional.

Art. 9º. Fica extinto a partir da publicação desta Lei o cargo em comissão de Coordenador de Licitação, criado pela Lei Municipal nº. 1.127/2020.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6AAAC56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 020/2023

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1.245 de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil previstos no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.245 de 09 de setembro de 2022, abaixo especificados com seus respectivos suplentes:

Titulares:

a) Diretor do Departamento de Cultura e Turismo: Luiz Carlos Martins da Silva;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo: Marilia Moura Teófilo;
c) 01 (um) representante do Comércio Local: Diego Donizete de Sá;
d) 01 (um) representante das Associações Folclóricas do Município: João Paulo Teófilo;
e) 01 (um) representante dos Produtores Rurais: Lucas Paulino Silva Santos;
f) 03 (três) representantes da Sociedade Civil: Carlos Eduardo Teófilo Silva Pessoni, João Augusto Silveira Ferreira e Fausto Ornelas Moreira.

Suplentes:

a) Diretor do Departamento de Cultura e Turismo: Rodolfo Moreira Carvalho;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo: Laila Maria de Carvalho;
c) 01 (um) representante do Comércio Local: Daniel Silva;
d) 01 (um) representante das Associações Folclóricas do Município: Silvio José Prazeres;
e) 01 (um) representante dos Produtores Rurais: Ana Flávia Gomes de Carvalho;
f) 03 (três) representantes da Sociedade Civil: Daniel Moura, Renan Morais Siqueira, Guilherme Furlan da Silva Gomes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:790F377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.285 DE 09 MARÇO DE 2023.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 712 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº. 712 de 30 de novembro de 2005 passa a vigorar sob a seguinte redação:
Art. 2º. As parcelas mensais dos empréstimos e os demais descontos facultativos não poderão exceder a margem consignável de 45% (quarenta e cinco por cento), observando que:
Parágrafo Único - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:45684FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.283 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DO ART. 14, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ART. 15, PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 24 E REVOGA O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 14, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 966, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Os parágrafos segundo e terceiro do art. 14, os parágrafos primeiro e segundo do art. 15 e o parágrafo terceiro do art. 24 da Lei Municipal nº. 966, de 09 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (...).

(...)

§ 2º. Cada Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 3º. A recondução, permitida por novos processos de escolha, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

(...)

Art. 15. (...).

§ 1º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, inscritos como eleitores no Município e que estejam em dia com suas obrigações eleitorais, conforme lista enviada pela Justiça Eleitoral.

§ 2º. O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula ou urna eletrônica, sendo que, caso a votação seja realizada por cédulas, será nula a cédula que contiver mais de um nome assinado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que posso identificar o eleitor.

Art. 24. (...).

(...)

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resoluções para instituir a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como para regulamentar a constituição das mesas receptoras e a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo quarto do art. 14, Lei Municipal nº. 966, de 09 de novembro de 2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2992FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.284 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.271/2022 DE 26/12/2022".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais) com a seguinte classificação:

0206 26 782 2601 1.011 PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações DR 124 F.578 ..... 481.104,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar, a tendência ao excesso de arrecadação para a Destinação de Recursos 124.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:EE814C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.286 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 1.271/2022 DE 26/12/2022"**.**

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais) com a seguinte classificação:

0206 17 512 1702 1.020 – CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
4490 51 Obras e Instalações – DR 292 F. 556 ..... R$ 679.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado na destinação de recursos 292 – Alienação de Ativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 09 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1F57389A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 33/2023, PREGÃO 23/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e materiais esportivos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 22/03/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:15DF6592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 020/2023

Pregão Presencial n° 014/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesianos e artesianos) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento á Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80
Valor Total de R$ 211.750,12 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:13636780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesianos e artesianos) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento á Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 09/03/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80** Valor Total de R$ 211.750,12 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos).

Senhora dos Remédios, 09 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 09 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A32F1252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2022**

Natclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.352.935/0001-03, com sede na Avenida Mestra Fininha, nº 726 A – Bairro Cidade Santa Maria, na cidade de Montes Claros/MG , neste ato representada por Rosângela Marques Lima Bulhões-ME, Carteira de Identidade nº MG-8.290.600 e CPF nº 006.715.756-43, adiante denominada CONTRATADA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG justamente com Setor de Licitações e Contratos, e;

CONSIDERANDO os termos das Atas de Registro de Preços nº 030/2022, e oriundas do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as condições de entrega, no qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 008542, 008541 e 008534, cópia em anexo, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serranópolis de Minas/MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 11 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a EMPRESA NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.352.935/0001-03, COM SEDE NA AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 726 A – BAIRRO CIDADE SANTA MARIA, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG , NESTE ATO REPRESENTADA POR ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES-ME, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-8.290.600 E CPF Nº 006.715.756-43, DENOMINADA CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Serranópolis de Minas/MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 030/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Caso, já tenha entregue, favor desconsiderar esta notificação.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Serranópolis de Minas/MG, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar

Serranópolis de Minas, 09 de março de 2023.

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessor Jurídico de Licitações
OABM/141033

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:68748745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
Valor: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de março de 2023.

Serranópolis de Minas-MG, 09 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:13B8A83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023, às 09h 15min (Nove horas e quinze minutos), reuniram na sala de licitações do Município de Serranópolis de Minas-MG, com endereço na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, a Presidente da Comissão Arlene Maria Dias da Silva e os membros Matheus Brito Aguiar, Iara Silane Nunes Santos e o Assessor Jurídico Cláudio Marcio de Jesus.
Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES, NA ESTRADA DO GERAIS (LOCAL DENOMINADO PONTE DE ARI) E COMUNIDADE CURRAL DE PEDRAS.**
Aberta a fase de credenciamento dos eventuais interessados, constatou-se que compareceu ao certame a empresa:
1 – OBJETIVO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.089.857/0001-44 , neste ato representada pelo Sr. Ranailton Renan Martins, portador do CPF: 090.672.626-33.
2 – BRANIX EMPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.253.900/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Bruno Rodrigues Pereira, portador do CPF: 063.631.436-75.
OCORRÊNCIA: Não houve.
Foram recebidos os envelopes da empresa, contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL**, que foram rubricados pelo representante da licitante, pela Presidente e membros da comissão.
Aberto o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa BRANIX EMPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.253.900/0001-20, a mesma foi repassada para que os presentes a rubricassem. Foram feitas as consultas e conferência de toda documentação apresentada e foi constatado que a empresa apresentou toda documentação exigida no instrumento convocatório, sendo declarada HABILITADA.
Em seguida foi aberto o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.089.857/0001-44, a mesma foi repassada para que os presentes a rubricassem. Foram feitas as consultas e conferência de toda documentação apresentada e foi constatado que a empresa não apresentou o exigido no Item **10.10.7 a 10.10.9** do instrumento convocatório, sendo declarada INABILITADA conforme, parecer técnico do assistente contábil.

Perguntado sobre a intenção de interpor recurso da fase de habilitação as empresas apresentaram declaração de próprio punho abrindo mão da fase de recurso dos atos praticados na fase de habilitação.
Ato contínuo, aberto o envelope da proposta comercial, a documentação foi repassada para que os presentes assinassem e entregue ao assistente técnico para análise. Após conferência a empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada vencedora do certame no valor total de **R$ 99.320,94 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).**
Perguntado sobre a intenção de interpor recurso a empresa manifestou de forma negativa.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aceita, segue por todos assinada.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

MATHEUS BRITO AGUIAR
Presidente Suplente da CPL

IARA SILANE NUNES SANTOS
Membro da CPL

CLAUDIO MARCIO DE JESUS
Assessor Jurídico

Empresas:

1 - OBJETIVO ENGENHARIA LTDA -
CNPJ: 40.089.857/0001-44

2 – BRANIX EMPEENDIMENTOS LTDA –
CNPJ: 12.253.900/0001-20

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FBCA0A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DECRETO Nº015 2023 OBRA EMERGENCIAL

DECRETO Nº 15 DE 07 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM: 07/03/2023 às 16:15

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAL A OBRA DE MANILHAMENTO DO CÓRREGO LAVA-PÉS A SER REALIZADA PELA EMPRESA MULTIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, Homero Brasil Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a informação da empresa MULTIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP de que pretende manilhar parte do córrego Lava-Pés nos arredores de suas instalações; CONSIDERANDO que a referida obra tem como finalidade mitigar os danos causados pelo descarte do esgoto do município no referido córrego; CONSIDERANDO que a MULTIGEL é uma empresa que emprega dezenas de munícipes, tendo grande importância na economia local; CONSIDERANDO que a obra que se pretende fazer tem como principal objetivo minimizar risco iminente à saúde, à segurança e ao bem-estar da população; CONSIDERANDO que é admitida a intervenção emergencial em recursos hídricos em caso de risco iminente à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública e emergencial a obra de manilhamento de parte do Córrego Lava-Pés a ser realizada pela empresa MULTIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.
§1º. A presente declaração não substitui as autorizações que deverão serem obtidas junto aos órgãos ambientais competentes ou no setor de engenharia desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 07 de março de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:4D1797EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-025/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 028 – Técnico em Informática		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
118.5xx.x	CAIO HENRIQUE LEAO SILVA	06

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-025/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9F94A8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA, o pregão presencial 012/2023 Publicado em: 28/02/2023, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (ANALISADOR BIOQUÍMICO, ANALISADOR HEMATOLÓGICO E ANALISADOR DE ENSAIO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA) PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES/EXAMES REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS , altera o termo de referência e define nova data de abertura: 22 de março de 2023, às 14h00min, mais informações na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 - Centro - Taiobeiras - MG. no horário de 07h00min às 17h00min, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br , ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br

Taiobeiras/MG, 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:1094B744

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-018/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA O COMITÊ DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E IMÓVEIS VINCULADOS A REQUERIMENTO DE LOTEAMENTO, RE-LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU CHACREAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E DA LEI 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a autonomia do Município configurada no exercício da competência privativa para estabelecer normas de edificação de loteamento de arruamento e de zoneamento urbano e rural, na forma do art. 10, VIII da Lei Orgânica de Taiobeiras;
CONSIDERANDO ser da competência privada do Chefe do Executivo aprovar Projetos de edificação, planos de loteamento, arruamento e desmembramento urbano ou para fins urbanos, além de desdobros de lotes, na forma da Lei, nos termos do art. 81, XXXI da Lei Orgânica de Taiobeiras;
CONSIDERANDO que são objetivos da política de desenvolvimento urbano e rural no Município promover a estruturação do espaço da cidade e do Município através da distribuição e/ou organização, e integração adequada da sua população, das atividades socioeconômicas, da infraestrutura básica e de serviços e dos equipamentos urbanos e comunitários. (Art. 18 da lei 995/06);
CONSIDERANDO que são diretrizes da política habitacional no município efetivar a regularização fundiária e a urbanização de todos os loteamentos e assentamentos irregulares, visando dar a segurança da posse e as condições de urbanização aos moradores, por meio da titulação reconhecida institucionalmente das moradias e da infraestrutura urbana mínima.
CONSIDERANDO ser necessária a análise técnica de documentos e inspeção de imóvel objeto da implantação de loteamento, visando subsidiar a tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE

Art. 1º. Designar para compor o **Comitê de Análise e Julgamento de Loteamentos, Reloteamentos, Desmembramentos ou Chacreamentos – CAJ**, os seguintes membros:
I. ARTHUR HERBERTH PEREIRA SOARES;
II. ELIANA ALVES RODRIGUES;
III. JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA;
IV. LORENA ALVES E OLIVEIRA.
V. ROGÉRIO ARAÚJO SANTOS;
VI. SANDRO GONÇALVES DAVID;
VII. VÍTOR HUGO TEIXEIRA;

Parágrafo Único. A presidência do CAJ será exercida por Vítor Hugo Teixeira.

Art. 2º. Compete à CAJ
I. Receber o pedido à municipalidade de definição das diretrizes para o uso do solo, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários e os documentos a este relacionados;

II. Autuar o pedido e referido no item anterior e o requerimento de aprovação de loteamento, reloteamento, desmembramento e chacreamento, atribuindo a numeração ao processo, juntando e fazendo juntar neste toda e qualquer documentação pertinente ao assunto necessária à tomada de decisão;
III. Colher os pareceres e documentos suplementares necessários à análise e julgamento do pedido de loteamento;
IV. Emitir, para orientação do requerente, as diretrizes para o uso do solo, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários;
V. Encaminhar ao requerente o *check list* da documentação necessária à análise e julgamento do requerimento do empreendimento;
VI. Receber o requerimento de aprovação de loteamento, reloteamento, desmembramento e chacreamento e documentos a este relacionados, fazendo juntada das peças no processo referido no item II;
VII. Proceder à análise técnica da documentação acostada ao processo, utilizando-se do Roteiro de Análise e Julgamento de projeto de loteamento, à luz da lei federal nº 6.766/79 e suas modificações, da Lei municipal nº 995/06 e do Decreto municipal regulamentador;
VIII. Vistoriar o imóvel objeto do empreendimento requerido, comparando o projeto do loteamento com o loteamento efetivamente vistoriado a fim de apurar a coerência entre ambos;
IX. Prestar ao requerente o apoio necessário ao correto encaminhamento do requerimento de aprovação do loteamento e as peças a este pertinentes;
X. Emitir, após a análise e julgamento dos documentos e imóveis pertinentes do empreendimento, o **Laudo de Análise e Julgamento**, expedindo, se necessário, as notificações de pendências ao requerente para a solução das irregularidades ou, em não havendo irregularidades, a recomendação da aprovação do loteamento ao Chefe do Executivo;
XI. Expedir o Termo de verificação do empreendimento.

Art. 4º. Para dar suporte à análise e julgamento dos documentos e imóveis pertinentes ao requerimento de aprovação do empreendimento o CAJ poderá requisitar o apoio técnico externo de profissionais e/ou empresas especializadas no tema.

Art. 5º. A análise e julgamento dos documentos e imóveis pertinentes ao parcelamento de solo requerido respeitará o disposto nas leis federais nº 6.766/79, 9.785/99, 10.932/04, 11.445/07 e alterações, leis municipais nº 995/06 (Plano Diretor de Taiobeiras), 499/84 (Código de Obras), Lei Complementar nº 009/09 (Código de Posturas) e Lei Orgânica de Taiobeiras e o Decreto Municipal regulamentador.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-029/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de março de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E8177E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de construção e correlatos para doação da Assistência social e para manutenção de diversos setores da Administração do Município de Turvolândia/MG O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 27 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Março de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:805648BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas do Município de Turvolândia e conveniados O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 22 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Março de 2023

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:B3C698D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, para atender a frota de veículos e máquinas do município de Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 29 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Março de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:88B2CBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas na especialidade de pediatra para atendimento de criança, visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no Município de Turvolândia/MG. A abertura será às 15:00h do dia 22 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Março de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:9C6D481F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG : AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Pública Nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 81/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras de Pavimentação Asfáltica Estrada Vicinal Rural - MATA/CARRANCA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra. A visita técnica é FACULTATIVA. Caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, deverá agendar previamente pelo e-mail: semobvazante@gmail.com no Departamento Técnico e realizá-la entre os dias **13/03/2023 a 04/04/2023**. **Protocolo dos envelopes: até as 13:00h do dia 12/04/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 12/04/2023 às 13h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 08/03/2023 -

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA -
Presidente CPL –
Portaria 52/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1B0294DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº20/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 20/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos, novos, 0 km, para atender as Secretarias Municipais. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 21/03/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 21/03/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 09/03/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:6CA2F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a rescisão do contrato n.º 25/2021, referente ao processo licitatório n.º 23/2021, Pregão n.º 03/2021 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de consultoria e comunicação corporativa, referentes à: construção da imagem do governo, consultoria e assessoria, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da prefeitura municipal de vieiras, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território regional, nacional ou internacional; criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdo multimídia, no âmbito do contrato; criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da prefeitura municipal de Vieiras junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, gerenciamento de redes sociais, planejamento e execução de campanhas institucionais. Em 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:361E9245

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PORTARIA Nº. 21/2023, DE 01 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 21/2023, DE 01 MARÇO DE 2023.

"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 23 de fevereiro de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

CONSIDERANDO que o servidor foi empossado no dia 07 de julho de 2015, preenchendo o requesito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para o servidor público municipal o Sr. **MARCELO BASSOLI DOS SANTOS**, portador do CPF nº 014.158.356-83, empossado para o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** tendo exercido suas funções desde 07/07/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 01 de março de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:80DC8D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 22/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 22/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução 170 do CONANDA, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO as férias do Conselheiro Tutelar Sr. Thiago Correia Euzébio, CPF: 122.539.736-70;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

GERALDO SÉRGIO RODRIGUES MAGALHÃES, 1º Suplente, CPF n° 478.856.886-15;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Thiago Correia Euzébio, CPF: 122.539.736-70 que se encontra em gozo de férias no período de 03/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 03 de março do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 03 de março de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A54CA57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 27/2023,** na modalidade **Pregão nº 10/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação deempresa para prestação de serviço para transporte de pacientes para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 23/03/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D844FA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 - ADESÃO N° 006/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022 DO CODANORTE — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 077/2022 referente ao PRC 062/2022 para aquisição de veiculo Chevrolet Spin que será destinado ao CAPS. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão Provisória de Licitação.**

LEIA – SE:

[...] DA AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA [..]

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FE260D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA: O presente Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço n° 077/2022, referente ao Processo 062/2022, para aquisição de veículo Chevrolet Spin, que será destinado ao CAPS, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo 079/2023, Adesão 006/2023. **Valor: R$ 147.000,00 - Data: 07/03/2023** – **Vigência: 06/09/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:331440E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA - ME - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Fundo de Pedreira com frete. **Valor: R$ 260.000,00 - Data: 03/02/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:05856597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do I do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco,

ratifico o Processo nº 082/2023 – Dispensa de Licitação nº 037/2023, para proceder-se a contratação emergencial de locação de rolo compactador, caminhão espargidor para armazenamento de emulsão asfáltica e caminhão para o transporte de massa asfáltica, tudo com vistas à aplicação emergencial de massa asfáltica para recuperação de estradas vicinais e urbanas, diante da situação de emergência ocorrida no Município de Visconde do Rio Branco, em razão das intensas chuvas. A empresa ***Vitoria Construtora e Eventos LTDA***, no valor total de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). **Data: 09/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:E7982BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/23 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, aquisição de materiais de consumos de odontologia que serão necessários para atender as necessidades dos setores odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Centro de Especialidades Odontológicas durante o ano de 2023. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**21/03/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. O edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B88906FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-PRC Nº 056/2023
O Município de Visconde do Rio Branco torna público a realização do Processo Licitatório nº. 056/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção de 10(dez) abrigos pra ponto de parada de ônibus, no Município de Visconde do Rio Branco/MG, conforme especificação técnica contida no Projeto Básico e demais anexos. informações:licitacaopmvrb@gmail.comou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão Provisória de Licitação**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7188A02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DETERMINA A OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ENVIO DE NOTIFICAÇÕES AOS USUÁRIOS E AS SANÇÕES APLICADAS EM CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS LEIS VIGENTES E DO REGULAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

ESMERALDO PEREIRA SANTOS, Diretor Geral do SAAE em exercício e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 132 de 08 de setembro de 2020 que estabelece as Condições Gerais de prestação, em especial nos artigos 2° e 7°, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.816 de 21 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Passos e institui seu respectivo organograma e que acompanha a Lei Complementar nº 021 de 12 de janeiro de 2006, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos, no que com esta for compatível;
CONSIDERANDO o Decreto nº 470 de 08 de outubro de 2021, que Aprova o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Passos/MG e dá outras providências,
CONSIDERANDO a obrigação de cobrança adequada pelo uso da água de forma eficiente e com isso possibilitar novos investimentos propiciados pelo aumento significativo da receita;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade que os servidores efetivos, comissionados e terceirizados do SAAE de Passos cumpram o Regulamento, bem como o decreto que estabeleceu a suspensão da prestação de serviços de abastecimento de água e
CONSIDERANDO o aumento gradativo na identificação de fraudes e manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação pela fiscalização do SAAE-Passos,
RESOLVE:
Art. 1º O fornecimento de água poderá ser interrompido nos casos de, dentre outros (art. 83, da Resolução ARISB-MG 167/2021):

inadimplência;
negativa do USUÁRIO em atender Notificação do SAAE-Passos, referente a correções e adequações nas instalações prediais de água e/ou esgotos, ou por não permitir a instalação de Hidrômetro ou o acesso de funcionário autorizado ao mesmo;
manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação do SAAE-Passos, por parte do USUÁRIO.
Parágrafo único: O corte provisório do serviço de abastecimento de água deverá observar os requisitos dispostos na Resolução da Arisb, nº 167/202. Obedecendo o dever de envio de notificação ao usuário para quitar ou impugnar o saldo, pelo prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para suspensão.

Art. 2º Quando a suspensão da prestação do serviço de abastecimento de água ocorrer por inadimplência do usuário, este deverá ser notificado, antes do corte, pelo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnar, quitar ou parcelar o débito (art. 84, da Resolução ARISB-MG 167/2021).

Art. 3º Aquele usuário que se negar a atender a Notificação do SAAE-Passos, referente a correções e adequações nas instalações prediais de água e/ou esgotos, ou por não permitir a instalação de hidrômetro ou o acesso de funcionário autorizado ao imóvel, deverá ser notificado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da recusa, de que caso não autorize as correções, adequações, instalação de hidrômetro ou acesso de funcionário ao imóvel, haverá a suspensão dos serviços de abastecimento de água (art. 85, da Resolução ARISB-MG 167/2021).

Art. 4º Aquele usuário que manipular de forma indevida qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação do SAAE-Passos, e, a fiscalização da Autarquia constatar indícios de fraude, será aplicada a penalidade de cobrança dos valores retroativos, a polícia deverá ser acionada e o Boletim de Ocorrências deverá ser confeccionado. Sem prejuízo da aplicação de multa por infração cometida nos termos dos artigos 86 e 148 da Resolução ARISB-MG 167/2021.
Parágrafo único: todas as ligações clandestinas, fraudes identificadas pela fiscalização do SAAE deverão ser sucedidas de corte nos ramais, pois tratam-se de recursos utilizados pelo usuário de maneira

desmedida, sem qualquer preocupação com o consumo consciente e que causa dano ao patrimônio público.

Art.5º A não observância dos procedimentos e dispositivos contidos nesta portaria pelo servidor dará ensejo a tomada de medidas legais e administrativas de acordo com a Lei 021/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) que são: advertência, suspensão, demissão, etc, sem prejuízo da ação cível e penal cabíveis.

Art. 6º As omissões ou dúvidas deverão ser levadas ao conhecimento do Diretor-geral que buscará a resolução legal junto aos Órgãos Públicos e à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, 02 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral
SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:3F45B97A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, cujo objeto é: Aquisição de reagentes para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAS – Estação de Tratamento de Água Antônio Porto e Otaliro Silveira, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 27/03/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https;//ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 03 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7D2816C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DA TESOURARIA, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar:

Paulo Cesar da Silveira – Presidente CPF: 357.586.006-87
Pedro Teixeira – Membro CPF: 654.315.616-34
Priscila Correa Magalhães Lopes – Membro CPF: 043.189.576-75

Para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para proceder verificação da Tesouraria, do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, bem como proceder a certidão de inventário do SAAE, exercício 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Passos, 08 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:09FBCB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 002/2023 Pregão Presencial nº 001/2023 Registro de Preço 001/2023 futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Gasolina Comum, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, na data do dia 27/03/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Recreio-MG, à Rua Leopoldina nº 177 no Centro de Recreio MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas pelo telefone (32) 3444-1202, ao custo gratuito e solicitado via email: saaerecreiomg@hotmail.com, ou ainda retirado no site: https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html.

Recreio, 09 de março de 2023.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:6F369B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ERRATA REFERENTE AO PROCESSO N° 013/2022

O SAAE de Viçosa, torna público a ERRATA referente à adequação do 1º aditamento ao contrato de locação de caçambas estacionarias para coleta de rejeitos nas unidades de triagem de material reciclável e demais pontos do município que se fizer necessário a sua utilização, incluindo o transporte das mesmas através de caminhões brooks até o aterro sanitário do município. **Onde se lê:** Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **01 de abril de 2023 a 31 de abril de 2024**, **Leia–se:** Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:436E9503

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

2º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo

diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 **(Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.),** fica deferido o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,49 (cinco reais, quarenta e nove centavos), e o item 02 **(óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de R$ 5,74 (cinco reais, setenta e quatro centavos) para R$ 5,93 (cinco reais, noventa e três centavos).

Viçosa 09 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR **-**
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:575D450D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo nº 488/2022, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de peças para os veículos pesados da Autarquia realizado em 06/03/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as empresas** AUTO PECAS GP AUTO CENTER LTDA, itens 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 33 - 36 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 52 - 64 -65 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 83 - 85 - 86 - 95 - 98 - 99 - 100 - 101- 102 - 104 - 105 - 107 - 108 -109 - 110 - 111 - 112 - 120 - 121- 125 - 140 - 142 - 150 - 151 -155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160- 162 - 163 - 165 - 167 – 168 - 171 - 176 - 178 - 180 - 181 - 187- 205 - 206 - 207 - 219 - 221 -222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227- 228 - 229 - 234 - 235 - 236 -237 - 239 - 240 - 247 - 249 - 250- 251 - 255 - 256 - 270 - 273 -274 - 276 - 277 - 278 - 287 - 289- 290 - 293 - 294 - 295 - 296 -302 - 303 - 305 - 306 - 329 - 334- 335 - 336 - 352 - 353 - 359 -360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365- 366 - 367 - 369 - 374 - 375 -386 - 387 - 398 - 399 - 400 - 402- 403 - 404 - 405 - 410 - 411 -413 - 415 - 416 - 417 - 420 - 422- 425 - 427 - 429 - 432 - 436 -437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442- 443 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 467 - 468 - 478 - 480 - 484- 487 - 489 - 490 - 491 - 493 -494 - 496 - 497 - 499 - 500 - 501- 502 - 506 - 507 - 512 - 513, valor global de R$ 327.022,82; LG AUTO PECAS LTDA, itens 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 -27 - 59 - 61 - 62 - 70 - 72 - 73 -74 - 75 - 87 - 93 - 94 - 96 - 97 -113 - 116 - 118 - 119 - 141 - 143- 145 - 152 - 154 - 164 - 166 - 170 - 177 - 179 - 182 - 183 - 184- 185 - 188 - 189 - 190 - 191 -192 - 193 - 194 - 195 - 198 - 200- 201 - 204 - 216 - 231 - 233 -246 - 252 - 262 - 264 - 267 - 272- 280 - 285 - 286 - 288 - 312 -314 - 316 - 318 - 320 - 321 - 323- 324 - 326 - 327 - 330 - 337 -338 - 339 - 346 - 347 - 348 - 350- 351 - 358 - 368 - 395 - 396 -418 - 431 - 445 - 446 - 447 - 448- 449 - 458 - 460 - 461 - 463 -464 - 474 - 475 - 476 - 483 - 503- 504, valor global de R$ 222.731,50 e MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, itens 67 - 68 - 69 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 263 - 279 - 342 - 343- 344 - 345 - 349 - 470 – 471, valor global de R$ 21.090,70.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:09B6BD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 20/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo balas, doces, açúcar, café e outros similares

Dia 09 de março de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AÇÚCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTALIZADO, COMESTÍVEL, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACTE 5 KG.	PCTE	500	R$ 15,39	R$ 7.695,00
2	ADOÇANTE BICO DOSADOR 100 ML SIMILAR OU SUPERIOR ASSUGRIN.	UNIDADE	230	R$ 7,71	R$ 1.773,30
4	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 500 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR A DORI	PCTE	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
5	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM FORMATO QUADRADO, SABOR LEITE. PACOTE 940 GR.	PCTE	80	R$ 17,20	R$ 1.376,00
6	BALA MASTIGAVÉL, SABORES VARIADOS, PACOTE 600 GR.	PCTE	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
8	BICARBONATO 500 GR.	PCTE	14	R$ 15,78	R$ 220,92
9	BOMBOM RECHEADO C/ CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM FINA CAMADA DE WAFER E CHOCOLATE C/ 01 KG.	PCTE	80	R$ 45,59	R$ 3.647,20
11	CHOCOLATE WAFER BIS AO LEITE C/20 - REF: SIMILAR OU SUPERIOR LACTA.	CX	150	R$ 7,15	R$ 1.072,50
13	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG SIMILAR OU SUPERIOR DELÍCIA.	FRSC	400	R$ 21,97	R$ 8.788,00
14	REFRIGERANTE PET, SABORES DIVERSOS, C/ 02 LITROS SIMILAR A COCA COLA/ FANTA.	UND	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00
15	PIRULITO TIPO CORAÇÃO COM 500 GRAMAS	PCTE	40	R$ 13,16	R$ 526,40
16	PIPOCA DOCE FARDO COM 20 PACOTINHOS COM 20 GRAMAS CADA	FARDO	170	R$ 20,98	R$ 3.566,60
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 35.585,92**

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PACTE 500 G, REF: SIMILAR OU SUPERIOR UTAM.	PCTE	2000	R$ 16,86	R$ 33.720,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EE79B34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 030/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício para atender as demandas das instituições de Ensino Municipais (Escolas e Creches) do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	26.744,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26.744,40

Valot Total Adjudicado	**26.744,40**

Arcos, 03 de março de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as demandas das instituições de Ensino Municipais (Escolas e Creches) do Município de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 30/2023 Pregão nº 16/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	11,7300	26.744,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26.744,40

Arcos, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:999AB373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 027/2023

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO-MG**

OBJETO: **É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Fornecedores Individuais	Alimentação Escolar – Ensino (Pré-Escola)	Alimentação Escolar – Centro de Educ. Infantil e Creches	Total	Valor da média	
Agricultura Familiar – Gêneros Alimentícios Não Estocáveis – verduras, legumes - perecíveis						Unidade	Total
ALHO –BULBO INTEIRIÇO- Nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica , tamanho e coloração uniforme acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA e outras)	80	Jose Luiz da Silva	30	60	170	27,95	4.751,50
BANANA PRATA - em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte;acondicionadas de forma aprorpriada, demaiscondições de acordo com as normas desaúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).-	800	Leiton de Souza Peres	200	400	1400	8,98	12.572,00
CEBOLA 1° qualidade-fresca, firme e intacta, sem lesões fisica e mecânica(perfurações e cortes) tamanho uniforme, bem desenvolvida : acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, eoutras)	300	José Luiz da Silva	100	150	550	9,98	5.489,00
IOGURTE NATURAL COM FRUTAS- iogurte natural com frutas. Composto por Leite pasteurizado, açúcar cristal, frutas naturais, fermento lácteo, corante e aromatizante. Sem conservantes. Embalagem se 1 litro, acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega. No rótulo deverá conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade , e ainda informações quanto ao órgão fiscalizador.	600	Patricia Borges Oliveira Neves	200	200	1000	11,99	11.990,00
LARANJA PERA - 1ª qualidade , fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas, tamanho coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, sif e outras.	1000	Marcelo Lorenzato	300	700	2000	3,58	7.160,00
LIMÃO TAITI com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.-	100	Marcelo Lorenzato	30	50	180	5,98	1.076,40
MANGA PALMER - 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, fruta co m polpa firme e intacta, isenta de enfermidades , com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, acondicionada de forma apropriada.	300	Leiton de Souza Peres	200	300	800	7,89	6.312,00
MEXERICA POKAN - 1ª qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento , isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre, sujidades, parasitas, larvas em danos físicos e mecânicos, acondicionada de forma apropriada.	500	Marcelo Lorenzato	200	300	1000	11,39	11.390,00
POLPA DE FRUTAS Natural, Integral, Congelada, em pacotes com 4 unidades de 100. Diversos Sabores. Devidamente embalados e etiquetados com o peso, data de fabricação,prazo de validade, informações do órgão fiscalizador, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto.	500	Lucimara da silva Delfes Zago	150	100	750	10,98	8.235,00
TOMATE SALADA 1° qualidade, fresco, graudo, firme,isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas elarvas, sem lesões de origem fisica e mecanica(rachaduras e cortes) acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saude/sanitarias vigentes (anvisa, sif ,inmetro e outras)-	700	Edson Nunes Aguiar	150	300	1150	9,98	11.477,00

VALOR: **O LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO(A) CONTRATADO(A) SERÁ DE ATÉ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR DAP POR ANO CIVIL, REFERENTE À SUA PRODUÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO (NO QUADRO), DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O (A) CONTRATADO (A) RECEBERÁ O VALOR TOTAL DE**

R$80.452,90(OITENTA MIL QUATROCENTOS CINQÜENTA DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**.

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:022D44BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Córrego Danta/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição originais ou genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - 12.039.966/0001-11									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	1,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	-10,99 %	-10,99 %	1,97 %	1,97 %	657,8680 %
Descrição: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Córrego Danta/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição originais ou genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados.								
Subtotal Adjudicado:						**-10,99 %**	**Subtotal Orçado:**	**1,97%**	**657,8680 %**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado						**Total Orçado**		**Economia %**	
-10,99 %						1,97 %		657,8680 %	

Córrego Danta -Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2023

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:899F9083

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Córrego Danta/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição originais ou genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados.*

Fornecedor : LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - 12.039.966/0001-11								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	-10,99 %	-10,99 %	1,97 %	1,97 %
Descrição: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Córrego Danta/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição originais ou genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de TAG com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados.							

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 24 de Fevereiro de 2023

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:576B57C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 02/2022 SEPLAM

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG.– CEP:35.501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
Luiz Carlos Tavares 205.128.136-04	01.031.006.266	036607	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Empreendimentos Pilar CNPJ:20.154.753/0001-69	01.053.005.127	041360	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Francisco Honório Gomes 590.055.136-91	01.027.008.307	041713	Providenciar a reconstrução do muro do imóvel em 15 dias	Art. 1º,art. § 1º,Art. 2º,inciso II Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Francisco Honório Gomes 590.055.136-91	01.027.008.307	041710	-Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 15- Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Luzia Borges de Faria 561.946.096-72	01.040.071.156	040621	Providenciar a ligação de agua servida para rede de esgotos em 10 dias	Art.6º inciso IV e Art. 11º - Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Vital da Fonseca 204.815.516-20	01.040.089.096	041156	-Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 12,14 e 15- Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Vital da Fonseca 204.815.516-20	01.040.089.096	041157	Providenciar o fechamento do imóvel	Art.63 Inciso V e Art. 74 – Lei 6907/2008	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Maria Salete Peixoto 837.977.696-87	01.040.160.062	041585	-Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Hilton Henriques Ferreira 044.113.316-91	01.015.024.041	041762	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Hilton Henriques Ferreira 044.113.316-91	01.015.024.031	041765	Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias	Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Hilton Henriques Ferreira 044.113.316-91	01.015.024.041	041764	Providenciar a reconstrução do passeio do imóvel em 15 dias	Art 1º, § 1º, At 2º, II -Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades
Hilton Henriques Ferreira 044.113.316-91	01.015.024.031	041766	Providenciar a reconstrução do passeio do imóvel em 15 dias	Art 1º, § 1º, At 2º, II -Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED92E3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Encaminhamento datado de 28 de fevereiro de 2023	9902261-2	JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Recursos Humanos	28/02/2023
ll	OFÍCIO SEMED-SEC N326/2023	9901714-2	ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	01/02/2023
lll	OFÍCIO SEMED-SEC N326/2023	9902120-2	ANDREZA NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antônio Pio da Silva	01/02/2023
IV	OFÍCIO SEMED-SEC N326/2023	9901467-2	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação – E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2023
V	OFÍCIO SEMED-SEC N326/2023	0201791-4	NIVIA PAULA DE AZEVEDO GONCALVES CARREGAL	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vicente Amador	01/02/2023
Vl	OFÍCIO SEMED-SEC N326/2023	9902079-8	SARA REGINA BARBOSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - CMEl Professora Maria Dàlva	01/02/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0EAD2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de contador.

CLASSIFICAÇÃO CONTADOR

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Cursos	Pontuação
1	'313732023631828'	Claudia Cristina Amaral	13/06/1979	NÃO	NÃO	SIM - 2	5	NÃO	35
2	'313732023649567'	SAMARA S S DUARTE	28/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO - 0	5	NÃO	25
3	'313732023316418'	Priscila Aparecida Bernardes	13/03/1991	NÃO	NÃO	SIM - 1	2	NÃO	15
4	'313732023124156'	Amanda Faria Rodrigues	31/01/1989	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	NÃO	5
5	'313732023709593'	Hélio Masculino Chagas	14/02/1974	NÃO	NÃO	SIM - 0	0	NÃO	0
6	'313732023665159'	Janaína Fátima Campos	30/04/1980	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	NÃO	0
7	'313732023569534'	LUANA JUNIA SILVA	19/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	NÃO	0
8	'313732023800154'	Lauro Antônio Guimarães de Freitas	11/05/1994	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	NÃO	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC51E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de Médico Veterinário.

CLASSIFICAÇÃO GERAL MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'31412023103326'	Marcio Jose dos Santos Silva	29/05/1979	SIM	SIM	NÃO - 0	4	60
2	'31412023433521'	TANIA MARA SICSU HORTENCIO	02/09/1887	NÃO	SIM	NÃO - 0	5	40
3	'31412023539919'	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	14/09/1962	NÃO	NÃO	SIM - 2	5	35
4	'31412023624152'	DANILO MENDES HORTENCIO DA SILVA	26/11/1988	NÃO	SIM	NÃO - 0	4	35
5	'31412023812566'	FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA	11/08/1992	NÃO	NÃO	SIM - 2	4	30
6	'31412023761664'	Mariana Pinto Freitas	08/06/1982	NÃO	NÃO	SIM - 2	3	25
7	'31412023277189'	GIZELE DE SOUZA LIMA	03/01/1984	NÃO	NÃO	SIM - 2	3	25
8	'31412023351831'	FERNANDA FERREIRA FRANCO	18/06/1992	NÃO	NÃO	SIM - 2	3	25
9	'31412023801651'	PAULO HENRIQUE ARAÚJO SOARES	13/06/1995	NÃO	SIM	SIM - 2	0	25
10	'31412023285732'	SILUAN MILEIB SILVA	10/11/1990	NÃO	NÃO	SIM - 1	3	20
11	'31412023388038'	LUCAS MILAGRES NOGUEIRA	14/11/1992	NÃO	SIM	SIM - 1	0	20
12	'31412023541591'	PRISCILA DE OLIVEIRA LORENZONI	02/07/1993	NÃO	SIM	NÃO - 0	1	20
13	'31412023806474'	ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	07/10/1996	NÃO	SIM	SIM - 1	0	20
14	'31412023548889'	Josiane Maria da Silva	18/12/1988	NÃO	NÃO	SIM - 1	2	15
15	'31412023467251'	Gabriela de Oliveira Batista	15/04/1993	NÃO	NÃO	SIM - 1	1	10
16	'31412023560034'	ANDRÉ LUIS FREITAS SILVA	12/06/1993	NÃO	NÃO	SIM - 1	1	10
17	'31412023154008'	Bianca Silva Faria	23/01/1995	NÃO	NÃO	SIM - 1	1	10
18	'31412023479612'	Natália Cristina de Melo	14/07/1998	NÃO	NÃO	SIM - 2	0	10
19	'31412023968071'	Ana carolina batista ribeiro	23/09/1987	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	5
20	'31412023359737'	Lucas Santana Silva	21/08/1991	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	5
21	'31412023533892'	BRUNA STHEFANIE GOMES TEIXEIRA	08/09/1993	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	5
22	'31412023591870'	Gabriel Torres Gontijo	09/12/1998	NÃO	NÃO	SIM - 1	0	5
23	'31412023124153'	ROBERTO DE MESQUITA FARIA	13/06/1979	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
24	'31412023263366'	José Francisco do Nascimento	09/09/1984	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
25	'31412023200701'	Bruna Juliana Bueno e Silva	15/09/1988	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
26	'31412023920112'	Nayara Freitas Ferreira	29/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
27	'31412023468450'	ANDRE BORGES HENRIQUE	13/08/1992	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
28	'31412023116279'	Thiago Lucas dos Santos	17/09/1993	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
29	'31412023686678'	Guilherme Bicalho Amaral	14/07/1994	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
30	'31412023625174'	Mariana Melo Carlos	25/09/1994	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
31	'31412023769576'	Bianca Silva Faria	23/01/1995	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
32	'31412023857175'	Letícia Adriele Santana	09/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
33	'31412023650893'	Thayná Guimarães Silva	21/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
34	'31412023915330'	Karen Gabrielle Ramos de Almeida	04/04/1997	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
35	'31412023797697'	Sarah Guiomar Santos Amorim	23/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
36	'31412023686022'	BRENNO JARDIM ROSA	18/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
37	'31412023160012'	Agna Liz Aragão Alves	20/06/2000	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0
38	'31412023417829'	Vitoria Souza de Lacerda	02/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0

PCD

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'31412023285732'	SILUAN MILEIB SILVA	10/11/1990	NÃO	NÃO	SIM - 1	3	20
2	'31412023625174'	Mariana Melo Carlos	25/09/1994	NÃO	NÃO	NÃO - 0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56889035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de Motorista de Veículos Pesados.

CLASSIFICAÇÃO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Graduação	Ens.Médio	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'314022023694364'	Anderson Ferreira Hilario	04/06/1985	NÃO	NÃO	NÃO - 0	SIM	SIM	5	65
2	'314032023532461'	Francisco Ozanan França	12/07/1967	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	5	55
3	'314022023439046'	Magno Moreira Silva	22/07/1969	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	5	55
4	'314022023842894'	Rosangela Giordani Macedo	09/05/1969	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	NÃO	5	50
5	'314022023368339'	Daniel Guimarães Santos	18/05/1991	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	2	25
6	'314022023350363'	NOELLI FERNANDA DA SILVA	25/09/1986	NÃO	NÃO	NÃO - 0	SIM	SIM	0	15
7	'314022023203568'	João Víctor Ribeiro Evangelista	04/02/2001	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	1	15
8	'314022023895097'	Diogo Santos Gonçalves	07/06/1988	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	0	5
9	'314022023591666'	Johnny campos	16/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO - 0	NÃO	SIM	0	5

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D691710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 014/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO considerados **DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**, em atendimento a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 06 de março de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 09 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

ITENS FRACASSADOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0005	6272	AMITRIPITILINA 10MG C/20	COMP	1.000
0016	0332	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05% SOL. P/ INAL, 20ML	FC	150
0017	9077	BUDESONIDA (BUSONID) 400MCG C/INALADOR	CAP	360
0024	0364	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMP X 10 ML	AMP	1.000
0033	5461	CUBITAN 200ML	FC	100
0039	4209	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG INJETAVEL.	AMP	2.000
0056	4230	HIOSCINA COMPOSTA (N-BUTIL+D.SÓDICA) GTS 15ML - HIOSCINA COMPOSTA (N-BUTIL+D.SÓDICA) GTS 15ML	FC	240
0066	6292	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 380MG	UN	10
0069	7500	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG (METHERGIM)	COMP	48
0078	2868	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG-PÓ PARA INF.EV FR. AMP(NIPRIDE)	AMP	50
0071	3385	METHERGIM(MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	150
0077	0682	NIMODIPINA 30 MG COMP	COMP	20.000
0087	0569	SULFATO DE AMICACINA 100MG AMPOLAS X 2 ML	AMP	200
0088	0705	SULFATO DE AMICACINA 500MG	AMP	200

Fornecedor: FARMÁCIA HERBÁRIO LTDA CNPJ: 02.320.727/0001-81
Representante: NÁDIA CONDE PRATA
Telefone: 323465177
E-mail: denersoncampos@outlook.com
Endereço: R MARTINS PEIXOTO, 93 - Pirapetinga - Minas Gerais - 36730-000

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	5445	ALLEGRA (CLORIDRATO DE FEXODENADINA) SUSPENSÃO ORAL 6MG/ML FR C/120 MG	VD	12	33,50	402,00
0004	0361	AMINOFILINA 240 MG INJETAVEL AMP 10 ML	AMP	800	11,30	9.040,00
0007	5447	AMOXICILINA C/CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG C/30 COMP.	COMP	600	4,37	2.622,00
0009	9073	ANSITEC 10MG COMP	COMP	2.040	2,69	5.487,60
0010	9074	ANSITEC 5MG COMP	COMP	1.440	1,39	2.001,60
0013	0228	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 50	CX	400	29,99	11.996,00
0035	7447	DEXALGEM SOL. INJ CX 6 AMP X 1ML	AMP	12	7,26	87,12
0042	1807	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	COMP	25.000	0,34	8.500,00
0058	5460	IMIPRAMINA 10 MG COMP	COMP	3.000	0,58	1.740,00
0060	0356	ISOSSORBIDA 10MG COMP.	COMP	1.000	0,32	320,00
0065	2937	LEITE NAN SOY LATA C/800GRS	LATA	20	89,68	1.793,60
0067	7499	LIMBRITOL - CAPSULA	CAP	900	0,63	567,00
0076	10881	NEULEPTIL 4% - NEULEPTIL 4%	VD	20	20,79	415,80
		TOTAL				44.972,72

Fornecedor: F V P COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80
Representante: FILIPE VIANA PINHO COELHO
Telefone: (31) 3875-5495
E-mail: fvpcoelho@gmail.com
Endereço: R JOSE ROSA DE LIMA, 99 - Sericita - Minas Gerais - 35368-000

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	8998	ÁCIDO ASCÓRBIDO 5MG/ML	AMP	1.000	1,30	1.300,00
0006	1854	AMOXICILINA 500MG COMP	COMP	5.000	0,39	1.950,00
0012	7552	ATENSINA 0,150MG - C/30 CPR	COMP	1.000	0,08	80,00
0019	9036	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA - 5ML	AMP	1.500	3,61	5.415,00
0023	2391	CLONAZEPAN GOTAS	FC	500	3,39	1.695,00
0026	0553	CLORID. LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRITOR FRS X 20ML	FC	300	8,20	2.460,00
0038	7165	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML	AMP	2.000	1,97	3.940,00
0045	8937	FUROSEMIDA 10 MG INJETÁVEL AMPOLAS X 2ML	AMP	1.500	1,79	2.685,00
0052	2701	HIDROGEL COM AGE 30 GRAMAS	TB	30	18,77	563,10

0054	5360	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO 30GR(POMADA)	UN	20	18,70	374,00
0084	4219	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML. - SORO GLICOSADO A 5% 250 ML.	UN	600	7,19	4.314,00
0086	0339	SORO RINGER C/LACTATO DE SÓDIO 500ML	UN	1.500	8,55	12.825,00
0096	9048	VITAMINA K 10MG INJ. AMP X1ML(KANAKION)	AMP	200	1,86	372,00
		TOTAL				37.973,10

Fornecedor: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME CNPJ: 22.218.845/0001-90
Representante: NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA EPP
Telefone: (31) 2122-9400
E-mail: licitacao@nutriminas.net.br
Endereço: CORONEL ALVES, 240 - Belo Horizonte - Minas Gerais - 31130-260

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0031	1800	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	COMP	5.000	0,32	1.600,00
0091	4635	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS DE 1ML.	AMP	500	3,50	1.750,00
		TOTAL				3.350,00

Fornecedor: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67
Representante: Leonardo Eric Rodrigues
Telefone: (25) 3423-6470
E-mail: comercial@pousofarma.com.br
Endereço: RODOVIA MG-179, 0000 - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37552-700

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	9032	AMBROXOL(MUCOLIN) 15MG/ML - AMBROXOL(MUCOLIN) 15MG/ML	FC	60	6,50	390,00
0011	5450	ATENOLOL 25 MG COMP	COMP	10.000	0,04	400,00
0015	1832	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP. X 10 ML	AMP	200	0,90	180,00
0020	0721	CETOCONAZOL 200MG COMP.	COMP	1.000	0,30	300,00
0021	4210	CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML - CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML	FC	100	14,90	1.490,00
0022	7418	CLONAZEPAN 0,5MG. - COMPRIMIDO	COMP	500	0,07	35,00
0025	9051	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL AMP. X 10 ML	AMP	1.000	0,42	420,00
0027	0554	CLORID. PETIDINA 100MG INJET. AMPOLAS X 2ML (DOLOSAL/DORNOT)	AMP	500	2,80	1.400,00
0028	4632	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO 7,5MG/ML - FRASCO C/50ML P/NEBULIZAÇÃO	FC	60	6,49	389,40
0029	9042	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML	AMP	200	7,80	1.560,00
0032	7549	CLORTALIDONA 50MG. COMPRIMIDO	COMP	450	0,65	292,50
0034	8939	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMP	150	9,80	1.470,00
0040	7457	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	300	0,14	42,00
0043	0322	FENOBARBITAL GOTAS 20ML	FC	20	5,90	118,00
0044	7465	FOSFATO DE CODEÍNA E PARACETAMOL (TYLEX) 30MG. - COMPRIMIDO	COMP	360	0,49	176,40
0046	0370	GLICERINA A 12% 500ML COM SONDA RETAL	FC	500	12,80	6.400,00
0047	0337	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLAS X 10ML	AMP	1.000	0,71	710,00
0048	7477	GLIFAGE XR 500MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	0,23	920,00
0050	0675	HALOPERIDOL 1 MG COMP	COMP	1.200	0,19	228,00
0051	3394	HIDROGEL + ALGINATO EM GEL	TB	30	19,80	594,00
0053	7849	HIDROGEL COMALGINATO 60 GR	TB	30	34,98	1.049,40
0055	5361	HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO 30GR(POMADA)	UN	200	14,00	2.800,00
0057	0324	IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	VD	100	4,49	449,00
0059	4647	INSULINA HUMALOG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO C/10ML.	FC	26	22,00	572,00
0061	2892	ISOSSORBIDA 40MG COMP	COMP	600	0,40	240,00
0062	7489	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	300	1,00	300,00
0064	8918	LATANOPROSTA COLÍRIO	CX	15	31,54	473,10
0068	11109	LUTAB 20MG C/30	COMP	1.000	5,11	5.110,00
0070	1778	MEBENDAZOL 20MG/30ML-SUSPENSÃO ORAL	VD	500	2,59	1.295,00
0072	0679	METRONIDAZOL 500 MG GELÉIA VAGINAL COM 50GR	TB	250	6,49	1.622,50
0073	9043	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP	AMP	200	3,40	680,00
0074	8104	MINILAX	BISN	50	4,39	219,50
0075	11145	MORFINA 1,0 MG/ML AMP 2 ML - MORFINA 1,0 MG/ML AMP 2 ML	AMP	200	6,90	1.380,00
0079	9050	OCITOCINA 5UI/ML AMP. 1ML	AMP	100	2,96	296,00
0081	1836	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN	500	12,51	6.255,00
0083	1838	SORO GLICOSADO A 5% 1000 ML	UN	500	7,90	3.950,00
0085	4220	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML. - SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	UN	1.000	9,47	9.470,00
0089	0406	SULFATO DE ATROPINA 0,25 AMP X 1ML	AMP	200	5,12	1.024,00
0090	7536	TRAMADOL 100MG - C/ 10	COMP	450	5,97	2.686,50
0092	7150	TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/ML	AMP	500	5,59	2.795,00
0093	8100	TREZOR 5 MG	COMP	450	0,98	441,00
		TOTAL				60.623,30

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA CNPJ: 12.817.080/0001-51
Representante: RONALDO JOSE PACHECO JUNIOR
Telefone: (32) 3721-0246
E-mail: drogariatotalfarma@hotmail.com
Endereço: R CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - Muriaé - Minas Gerais - 36880-027

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	5446	AMOXICILINA C/CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO	VD	1.500	59,98	89.970,00
0014	4241	BETAMETASONA +DEXCLORFENIRAMINA 120ML. (KOIDE D) - BETAMETASONA +DEXCLORFENIRAMINA 120ML. (KOIDE D)	VD	250	15,00	3.750,00
0018	9076	BUDESONIDA (BUSONID) 50MCG C/INALADOR	CAP	360	37,11	13.359,60
0030	7432	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG - COMPRIMIDO	COMP	2.000	1,05	2.100,00
0036	4260	DEXAMETASONA 1,0MG./ML. (MAXIDEX) COLÍRIO C/5ML. - DEXAMETASONA 1,0MG./ML. (MAXIDEX) COLÍRIO C/5ML.	CX	4	9,57	38,28
0037	0701	DEXAMETASONA ELIXIR - 100ML	VD	500	7,29	3.645,00
0041	9081	ENTRESTO 49/51 MG COMP	COMP	2.400	5,73	13.752,00

0049	7479	GLIMIPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	COMP	450	0,18	81,00
0063	11144	JARDIANCE 25MG. (EMPAGLIFOZINA) COMPRIMIDO - JARDIANCE 25MG. (EMPAGLIFOZINA) COMPRIMIDO	COMP	1.200	8,88	10.656,00
0080	7073	OMEGA 3 1000 MG-120 CAP	CAP	360	0,22	79,20
0082	1835	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN	500	4,48	2.240,00
0094	0431	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNOFTATO + CLIOQUINOL CREME C/10MG (QUADRIDERM)	TB	5	9,89	49,45
0095	9095	VARFARINA SÓDICA 5MG.	COMP	600	0,17	102,00
		TOTAL				139.822,53

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F3536A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 01/2023

ESTABELECE DIRETRIZES, PARA O CUMPRIMENTO DE 1/3 DA CARGA HORÁRIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMIGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:
A necessidade de organização do cumprimento de 1/3 da carga horária destinada às atividades extraclasse do professor de educação básica da rede municipal de ensino de Formiga;
A Lei Federal número 11.738 de 16 de julho de 2008;
A Lei Estadual número 20.592 de 28 de dezembro de 2012;
O Decreto Estadual SEE/MG número 46.125 de 04 de janeiro de 2013;
O Ofício Circular SEE/MG número 001801/2013;
O Ofício Circular SEE/MG número 002663/2016;
A Lei Municipal Complementar número 124 de 02 de abril de 2014;
A Lei Municipal Complementar número 132 de 22 de julho de 2014;
A Resolução Estadual SEE/MG 4.234 de 22 de novembro de 2019.

Resolve:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

Art. 1º - As atividades extraclasse compreendem ações de capacitação, formação continuada, planejamento, avaliação, reuniões, bem como outras ações relativas às atribuições específicas do cargo de professor, que não configurem exercício da docência.
Parágrafo único - É vedada a utilização desta parcela da carga horária para substituição eventual de professores.

Art. 2º - O (a) Diretor (a) escolar no exercício das atribuições específicas de seu cargo é o (a) responsável pela gestão pedagógica e administrativa da unidade de ensino e, portanto, também responsável pelo processo de coordenação, programação e desenvolvimento das atividades extraclasse. Compete a cada Diretor (a) Escolar garantir o cumprimento efetivo dessas atividades considerando sua importância e observando a legislação vigente.

Art. 3º - Compete a cada pedagogo (a) coordenar o programa de capacitação e formação dos professores e junto a cada diretor (a) escolar validar a realização das atividades extraclasse.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – PROFESSOR PEB I

Art. 4º - A carga horária de trabalho do professor de educação básica que atua na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental é de vinte e quatro horas semanais e acrescida de três horas de acordo com lei específica para os professores em efetivo exercício da docência.
Parágrafo 1º - Dezoito horas são destinadas à docência.
Parágrafo 2º - Nove horas são destinadas às atividades extraclasse sendo:
I – Quatro horas e trinta minutos em local de livre escolha do professor.
Em atividades que compreendem ações de estudo, planejamento e avaliação inerentes ao cargo de professor.
II – Quatro horas e trinta minutos na própria unidade de ensino municipal ou em local definido pela direção da unidade de ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE – PROFESSOR PEB I

Art. 5º - Da carga horária realizada na unidade de ensino ou em local definido pela direção da unidade de ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, será assim distribuída:
Parágrafo 1º - Duas horas dedicadas a reuniões de caráter coletivo, intituladas na rede municipal de ensino como Módulo II;
Parágrafo 2º - Cinquenta minutos dedicados ao atendimento pedagógico;
Parágrafo 3º - Uma hora e quarenta minutos dedicados as atividades de capacitação, formação continuada, planejamento, avaliação e outras ações específicas do cargo de professor, exceto o exercício da docência.

Art. 6º - O professor detentor de dois cargos, efetivos e/ou contrato e/ou extensão em unidades de ensino distintas da rede municipal de Formiga, deverá cumprir a carga horária relativa às atividades extraclasse, inclusive reuniões de Módulo II nos dois cargos. No caso das reuniões, na hipótese

de coincidência de dia e horário, deverá comprovar comparecimento em uma das unidades, onde será computada sua presença, e a outra carga horária deverá ser direcionada pela direção da outra unidade de ensino. Deverá haver alternância de presença nas reuniões de Módulo coletivo, entre as duas unidades.

Art. 7º - O professor detentor de dois cargos, na mesma unidade de ensino municipal (efetivo, contrato e/ou extensão), deverá cumprir a carga horária relativa às atividades extraclasse nos dois cargos, no caso das reuniões deverá fazer apenas um Módulo coletivo e a carga horária, que seria da outra reunião, deverá ser direcionada pela direção da unidade de ensino.

Art. 8º - Da carga horária semanal de **duas horas dedicadas a reuniões de caráter coletivo – Módulo II:**
Parágrafo 1º - A carga horária destas reuniões poderá ser acumulada no decorrer de um mesmo mês, possibilitando um tempo maior para discussão dos temas propostos.
Parágrafo 2º - A organização das reuniões é de responsabilidade da direção escolar em conjunto com os Especialistas em Educação Básica (pedagogo (a)), para o desenvolvimento de temas pedagógicos, administrativos e/ou institucionais.
Parágrafo 3º - Deverá permitir a participação efetiva de todos os professores da unidade de ensino envolvidos no processo pedagógico, podendo ser incluídos em algumas situações, outros profissionais da unidade de ensino, pais, alunos e comunidade em geral.
Parágrafo 4º - Nenhum professor poderá ser dispensado dessas reuniões, exceto se estiver em afastamento legal.
Parágrafo 5º - As reuniões de caráter coletivo preferencialmente presencial poderão de acordo com a realidade de cada unidade de ensino obedecer à proporção de cinquenta por cento de maneira online e cinquenta por cento de maneira presencial, dentro de cada mês.

Art. 9º - Da carga horária semanal de **cinquenta minutos dedicados ao atendimento pedagógico:**
Parágrafo 1º - O professor dos Anos Iniciais e do Tempo Integral, cumprirá horário de atendimento pedagógico com o especialista em educação básica, para orientação, acompanhamento, implementação e avaliação do processo ensino aprendizagem, em um dos horários destinados à Educação Física de seus alunos.
Parágrafo 2º - O professor da Pré-escola, cumprirá horário de atendimento pedagógico com o especialista em educação básica, para orientação, acompanhamento, implementação e avaliação do processo ensino aprendizagem, no horário destinado à Educação Física de seus alunos.
Parágrafo 3º - O professor Eventual e do Programa Municipal de Intervenção Pedagógica (PROMIP), cumprirá horário de atendimento pedagógico com o especialista em educação básica, para orientação, acompanhamento, implementação e avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro do horário em que estiver atuando na unidade de ensino.
Parágrafo 4º - O professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), cumprirá horário de atendimento pedagógico com o especialista em educação básica, para orientação, acompanhamento, implementação e avaliação do processo ensino aprendizagem, antes ou após o horário em que estiver atuando como apoio à (s) criança (s) com necessidades especiais.
Parágrafo 5º - Para os professores do Atendimento Educacional Especializado, os cinquenta minutos do horário de atendimento pedagógico com o especialista em educação básica, poderá ser cumprido em dois momentos. Para os demais professores o atendimento pedagógico, deverá ser cumprido em um único momento.
Parágrafo 6º - O Anexo III desta portaria deverá ser preenchido pelo (a) pedagogo (a) para registro do atendimento pedagógico.
Parágrafo 7º - Nenhum professor poderá ser dispensado do horário de atendimento pedagógico, exceto se estiver em afastamento legal.

Art. 10 - Da carga horária semanal de atividades extraclasse de **uma hora e quarenta minutos:**
Parágrafo 1º - O professor dos **Anos Iniciais do ensino fundamental regular e do Tempo Integral,** deverá cumprir cinquenta minutos de atividades extraclasse em um dos horários destinado a Educação Física de seus alunos, sendo que o outro horário de Educação Física de seus alunos o professor utilizou para cumprimento do atendimento pedagógico. Os outros cinquenta minutos restantes da carga horária complementar deverão ser cumpridos fora do horário de regência. Podendo ser cumprido em até dois dias.
Parágrafo 2º - O professor da **Pré-escola,** deverá cumprir toda a carga horária de uma hora e quarenta minutos, fora do horário de regência. Pois o horário de cinquenta minutos destinado a Educação Física de seus alunos o professor cumpriu no atendimento pedagógico. A carga horária complementar poderá ser cumprida em até três dias.
Parágrafo 3º - O professor **Eventual, do PROMIP e do Atendimento Educacional Especializado (AEE),** deverá cumprir toda a carga horária de uma hora e quarenta minutos, fora do horário de regência. Podendo ser cumprida em até três dias.

Art. 11 - A carga horária semanal de uma hora e quarenta minutos dedicada à capacitação/formação continuada, planejamento, avaliação e outras atividades específicas do cargo de professor poderá ser cumprida observando as orientações abaixo:
Parágrafo 1º - Realizada através de capacitação e/ou formação continuada:
I - Cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, especializações e aperfeiçoamentos de maneira presencial e/ou à distância (EAD), promovidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham relação direta com a área de atuação do professor.
II - Cursos de formação continuada de maneira presencial e/ou à distância, promovidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE) (congressos, encontros, palestras, outros), que tenham relação direta com a área de atuação do professor.
III - Cursos de curta duração totalmente EAD ou semipresenciais, de iniciativa própria do professor, realizados pela SEE/MG, pelo MEC, por entidades parceiras conveniadas à SEE/MG, ou pelas Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais, ou por órgão público ou privado credenciado pelo MEC, desde que o tema estudado tenha relação direta com a área de atuação do professor.
IV - O professor deverá comprovar a matrícula e/ou inscrição no curso, apresentar mensalmente a comprovação de frequência e, ao término do curso, o certificado ou a conclusão do mesmo. A não comprovação da carga horária será descontada em folha de pagamento do mês subsequente.
V - Não serão aceitos cursos livres de nenhuma natureza, mesmo que relacionados às atividades educacionais.
VI - A participação nos cursos não poderá comprometer a frequência nas atividades de capacitação e/ou formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Parágrafo 2º - Atividades de planejamento, avaliação, e outras específicas do cargo de professor realizadas na própria unidade de ensino, durante o horário de funcionamento da mesma.
I - Algumas das atividades, definidas pelo Diretor/Pedagogo, podem ser consideradas para fins de cumprimento da carga horária extraclasse, objetivando a implementação do Projeto Político Pedagógico, tais como:
A - Elaboração e planejamento de aulas e atividades;
B - Análise dos resultados das avaliações internas e externas para elaboração dos planos de trabalho e das atividades pedagógicas;
C - Análise dos resultados finais dos estudantes a cada período e/ou ano letivo;
D - Avaliação dos trabalhos realizados, revisão das ações e replanejamentos;
E - Elaboração de instrumentos para acompanhar e avaliar, sistematicamente, os estudantes, durante todo o processo de ensino e aprendizagem;
F - Análise e estudo dos resultados das avaliações do Exame Municipal de Avaliação Diagnóstica (EMAD);

G - Elaboração de atividades de ensino e aprendizagem a partir das necessidades evidenciadas pelas avaliações realizadas pelos estudantes no Exame Municipal de Avaliação Diagnóstica (EMAD);
H - Produção, análise e escolha de materiais didático-pedagógicos;
I - Atualização dos registros de acompanhamento dos estudantes e dos diários de classe;
J - Elaboração do plano de atividades sistemáticas de acompanhamento pedagógico diferenciado para estudantes de baixo desempenho;
K - Elaboração, preenchimento e atualização das Fichas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).
II - Para o cumprimento da carga horária descrita neste parágrafo não podem ser utilizados ou computados os períodos de recreio.

Art. 12 - Para o cumprimento e registro das atividades extraclasse do professor PEB I observar a tabela do Anexo I.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – PROFESSOR PEB II

Art. 13 - O professor de educação básica que atua nos anos finais do ensino fundamental (PEB II), não fará jus ao adicional instituído pela Lei Complementar número 124 de 02 de abril de 2014, uma vez que não terá extensão da sua jornada de trabalho, sendo assim sua carga horária semanal é distribuída da seguinte forma:
Parágrafo 1º - Dezesseis horas serão destinadas a docência;
Parágrafo 2º - Oito horas serão destinadas às atividades extraclasse sendo:
I - Quatro horas em local de livre escolha do professor.
Em atividades que compreendem ações de estudo, planejamento e avaliação inerentes ao cargo de professor.
II - Quatro horas na própria unidade de ensino municipal ou em local definido pela direção da unidade de ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE – PROFESSOR PEB II

Art. 14 - A carga horária prevista no artigo 13, parágrafo segundo, inciso II desta Portaria, será assim distribuída:
Parágrafo 1º - Duas horas dedicadas a reuniões de caráter coletivo, intituladas na rede municipal de ensino como Módulo II. Seguir o descrito no artigo 8º desta Portaria.
Parágrafo 2º - Duas horas semanais dedicadas a atividades de capacitação, formação continuada, planejamento, avaliação e outras ações específicas do cargo de professor, exceto o exercício da docência. O professor PEB II deve seguir o descrito no artigo 11 desta portaria.
Parágrafo 3º - A carga horária descrita neste artigo deve ser seguida por todos os professores de cargos completos (18 aulas) e para aqueles que têm cargos incompletos ou com extensão de aulas, seguir conforme Anexo II.

Art. 15 - O professor PEB II, efetivo e/ou contrato e/ou extensão em um único cargo com aulas em mais de uma unidade de ensino, deverá cumprir a carga horária relativa aos Módulos II, com alternância de participação nas unidades de ensino em que atua, apresentando declaração de comparecimento.

Art. 16 - O professor PEB II, efetivo e/ou contrato e/ou extensão detentor de um único cargo, atuando em mais de uma unidade de ensino, deverá cumprir a carga horária relativa às atividades extraclasse, somente em uma unidade de ensino e apresentar declaração para as demais unidades em que atua.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Nenhuma estratégia utilizada para cumprimento da carga horária das atividades extraclasse desobriga o professor de participar das reuniões de caráter coletivo de duas horas semanais (Módulo II), programadas pela unidade de ensino e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 18 - O professor de educação básica (PEB I), que estiver em readaptação funcional ou com restrições no exercício da função com laudo médico, cumprirá vinte e quatro horas semanais presenciais na unidade de ensino.

Art. 19 - O professor de educação básica deve acordar com o (a) diretor (a) escolar no início do ano letivo ou assim que iniciar exercício na unidade de ensino, os dias e horários em que cumprirá as atividades extraclasse.

Art. 20 - A presença ou ausência dos professores nas atividades extraclasse deverá ser registrada em ponto específico da unidade de ensino.

Art. 21 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 22 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de março de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I
Orientações para o cumprimento da Carga Horária semanal PEB I

Dias letivos na semana	Carga horária semanal	Nº de horas Docência 2/3	Nº de horas destinadas às atividades extraclasse – 1/3				
			50% - Local definido pelo professor	50% - Local definido pela Direção da Unidade de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes			
			Horas	Horas	Módulo II	Atendimento Pedagógico	Atividade Complementar

6 dias	32:24 h	21:36 h	5:24 h	**5:24 h**	2:00 h	0:50 h	2:34 h
5 dias	27 h	18 h	4:30 h	**4:30 h**	2:00 h	0:50 h	1:40 h
4 dias	21:36 h	14:24 h	3:24 h	**3:24 h**	2:00 h	0:50 h	0:34 h
3 dias	16:12 h	10:48 h	2:54 h	**2:54 h**	2:00 h	*0:50 h	*0:04 h
2 dias	10:48 h	7:12 h	1:48 h	**1:48 h**	--------	*0:50 h	*0:58 h
1 dias	5:24 h	3:36 h	54 min.	**54 min.**	--------	*	*

*O asterisco indica que cada unidade de ensino deverá distribuir a carga horária de acordo com sua realidade, para as situações de extensão de aulas.

ANEXO II

Orientações para o cumprimento da Carga Horária semanal PEB II

Número de aulas semanais (Docência)	**Carga Horária Semanal**	**Número de horas destinadas as Atividades Extraclasse**	**Horas Atividades Extraclasse em local de livre escolha do professor (50%)**	**Horas Atividades Extraclasse em local definido pela Direção da Unidade de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (50%)**	
				Número de horas destinadas à reunião (Módulo II)	**Atividades Extraclasse**
1	----------	----------	----------	----------	----------
2	----------	----------	----------	----------	----------
3	----------	----------	----------	----------	----------
4	----------	----------	----------	----------	----------
5	----------	----------	----------	----------	----------
6	09:00	03:00	01:30	01:30	----------
7	11:00	04:00	02:00	02:00	----------
8	12:00	04:00	02:00	02:00	----------
9	13:00	04:30	02:15	02:00	00:15
10	14:00	05:00	02:30	02:00	00:30
11	16:00	05:30	02:45	02:00	00:45
12	17:00	06:00	03:00	02:00	01:00
13	18:00	06:00	03:00	02:00	01:00
14	19:00	06:30	03:15	02:00	01:15
15	21:00	07:00	03:30	02:00	01:30
16	22:00	07:30	03:45	02:00	01:45
17	23:00	08:00	04:00	02:00	02:00
18	24:00	08:00	04:00	02:00	02:00
19	25:30	08:40	04:20	02:00	02:20
20	26:30	09:10	04:35	02:00	02:35
21	28:00	09:30	04:45	02:00	02:45
22	29:00	10:00	05:00	02:00	03:00
23	32:00	11:00	05:30	02:00	03:30
24	33:00	11:00	05:30	02:00	03:30
25	35:00	12:00	06:00	02:00	04:00
26	36:00	12:00	06:00	02:00	04:00
27	37:00	12:30	06:15	02:00	04:15
28	38:00	13:00	06:30	02:00	04:30
29	40:00	13:30	06:45	02:00	04:45
30	41:00	14:00	07:00	02:00	05:00

Observação: na Rede Municipal de Ensino não há cargos de professores PEB II com o quantitativo menor de 06 aulas.

ANEXO III
Registro do Atendimento Pedagógico - PEB I
Instituição de Ensino: _____
Professor (a): _____
Mês: _____ **Carga Horária Semanal:** 0:50 minutos.

Data	**Orientações Pedagógicas**	**Assinatura do (a) Pedagogo (a)**	**Assinatura do (a) Professor (a)**

Assinatura do (a) Diretor (a): _____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F05059F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 007/2023
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

RELAÇÃO DAS LINHAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Vencedor**	**Valor máximo por km**	**Valor total**

01	**LINHA 01 - IBIÁ - REGIÃO DO PARAISO, RANCHO ANDRÉ, FAZ 11 MIL VIRGEM PIVO SÃO JOSÉ PARA IBIÁ.**	**Km**	**46320**	**CJ VIAGENS LTDA CNPJ Nº 29.207.816/0001-72**	2,54	R$ 117.652,80
02	**LINHA 06 - IBIÁ - REGIÃO DO SÃO MATEUZINHO, ESTEVÃO LOBO, CÓRREGO DAS PEDRAS PARA ARGENITA.**	**Km**	**39840**	**CJ VIAGENS LTDA CNPJ Nº 29.207.816/0001-72**	2,54	R$ 101.193,60
03	**LINHA 44 - IBIÁ - REGIÃO DO SÃO MATEUS, GAÚCHO, SHOITE, SERRA DA SOBRA PARA IBIÁ.**	**Km**	**55680**	**CJ VIAGENS LTDA CNPJ Nº 29.207.816/0001-72**	2,54	R$ 141.427,20
TOTAL						**R$ 360.273,60**

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 9 de Março de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:6B162304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - EXERCICIO 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes (I)	45.000,00	214.872,44	-169.872,44
Receitas de Capital (II)			0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**45.000,00**	**214.872,44**	**-169.872,44**

DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes (IX)	7.309.120,00	7.670.728,18	-361.608,18
Despesas de Capital (X)	390.880,00	787.178,88	-396.298,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**7.700.000,00**	**8.457.907,06**	**-757.907,06**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	214.872,44	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.457.907,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.779.701,94	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	19.526,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.202.267,50	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.742.509,90
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	714.087,77	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	692.496,58
TOTAL:	**10.910.929,65**	**TOTAL:**	**10.912.440,33**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	6.688.273,22	PASSIVO	301.695,41
ATIVO CIRCULANTE	807.848,42	PASSIVO CIRCULANTE	301.695,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	692.496,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	120.689,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.420,00
ESTOQUES	115.351,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.585,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.880.424,80		
IMOBILIZADO	5.880.424,80		
SOMA DO ATIVO REAL:	6.688.273,22	SOMA DO PASSIVO REAL:	301.695,41
	SALDO PATRIMONIAL		
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	6.386.577,81
TOTAL:	**6.688.273,22**	**TOTAL:**	**6.688.273,22**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.102.407,28	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.942.698,15
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	32.933,50	PESSOAL E ENCARGOS	6.916.756,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	67.535,14	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	897.925,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.886.024,16	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.167,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOR	7,65	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.526,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	115.906,83	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃ	106.322,22
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	8.102.407,28	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	7.942.698,15
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**159.709,13**
TOTAL GERAL:	**8.102.407,28**	**TOTAL GERAL**	**8.102.407,28**

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva
CPF:993.280.626-91

MICHELLE C. RODRIGUES FIALHO
Contador
CRC-MG 099979/O-4

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:E5A2466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME – CNPJ 20.848.371/0001-35, situada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro – MG.**

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Vr Unit	Valor Total
01	Kg	13100	Pão francês; características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água; peso líquido 50gr; não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas); fabricação máxima de 01 dia.	Vó Nestina	R$ 13,80	R$ 180.780,00
02	Kg	7800	Pão doce; produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal; unidade 50g; não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas); fabricação máxima de 01 dia.	Vó Nestina	R$ 14,90	R$ 116.220,00
Total do processo R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).						

João Pinheiro/MG, 09 de Março de 2023.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:70ECDD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COUTO E DIAS COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ 07970688000181						
0002	Gás P-45	ULTRA GAS	216	UN	364,82	78.801,12
Total do Fornecedor:						78.801,12
GAS UNIAO EIRELI – CNPJ 42256039000114						
0001	Gás P-13	Coopagás P13	628		82,95	52.092,60
0003	vasilhame de botijão de gás 13 k g	Coopagás P13	22	UN	144,00	3.168,00
Total do Fornecedor:						55.260,60
Total Geral:						134.061,72

João Pinheiro/MG, 09 de Março de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74F1CF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 004 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.758/2007 "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Nº 3.241/2012 "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, ESTABELECE NORMAS DE REENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Nº 3.242/2012, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG", ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, SUPERVENIENTE E DEMAIS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na **21ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
50	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
51	ISABELA LACERDA ROCHA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
53	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
54	JOSENILDE PEREIRA MORAIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
55	PATRICIA ILARIA DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
13	FLAVIA CHRISTINA JOANINI MIRANDA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)		
25	DIANA DAYSE PEREIRA GARCIA	Servente Escolar	08/03/2023	
26	CRISTIELLE JUNIA ARAUJO PEDRO	Servente Escolar	08/03/2023	
27	MARILDA FERNANDES AFONSO	Servente Escolar	08/03/2023	
28	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	Servente Escolar	08/03/2023	
29	ELIZABETE DE ABREU AMANCIO	Servente Escolar	08/03/2023	
32	TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA	Servente Escolar	08/03/2023	

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
50	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
51	ISABELA LACERDA ROCHA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
53	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos		
54	JOSENILDE PEREIRA MORAIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
55	PATRICIA ILARIA DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	08/03/2023	
13	FLAVIA CHRISTINA JOANINI MIRANDA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	08/03/2023	
25	DIANA DAYSE PEREIRA GARCIA	Servente Escolar	08/03/2023	
26	CRISTIELLE JUNIA ARAUJO PEDRO	Servente Escolar	08/03/2023	

27	MARILDA FERNANDES AFONSO	Servente Escolar	08/03/2023	
28	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	Servente Escolar	08/03/2023	
29	ELIZABETE DE ABREU AMANCIO	Servente Escolar	08/03/2023	
32	TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA	Servente Escolar	08/03/2023	
34	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	08/03/2023	

Lagoa Santa, 08 de março de 2023.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLEDO
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2A2FE752

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 13/03/2023
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21	LINCOLN SILVA AMARAL	Motorista	09/03/2023	
60	EDIANE LUCIA GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
61	FLAVIANE PRISCILA REZENDE COSTA MELO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
62	KARENINE AGOSTINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
63	ANA CRISTINA FERREIRA ZANFORLIN	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
64	LUANA COUTINHO FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
65	THALITA AGOSTINHO DE SOUZA FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
66	JANE APARECIDA PORTO FERNANDES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
67	ANA IZABEL MOURA NEVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
68	GORETE DE BASTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
69	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
70	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
71	RAQUEL JANUARIA VIEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
72	INARA SOLANGE SILVA DE MENDONCA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
73	VANIA MARIA DO ROSARIO CAMPOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	
74	KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:377E8EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S), 01(UMA) VEZ POR SEMANA, ATENDENDO À RESOLUÇÃO SEE Nº 4657/2021, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE MEDIÇÃO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	**RENATO ALVES COSTA**	086/2021	06	16	3.597,44	09/03/2023
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	116/2021	08	64	19.768,32	09/03/2023
150/2021	Pregão Presencial nº 108/2021	**BETINHO XAVIER DA COSTA**	124/2021	06	55	8.657,60	09/03/2023

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:36BD68B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 74, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04 de 15 de fevereiro de 2023 destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em *Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino*.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 04 de 15 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 04 de 15 de fevereiro de 2023 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 04 de 15 de fevereiro de 2023 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 09 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO			
CLASS.	**NOME**	**NASC.**	**PERÍODO**
1	CAROLINE ROCHA MARTINS	11/12/1986	8º Período/Semestre
2	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	8º Período/Semestre
3	GUILHERME CORREA LOPES	27/05/1996	8º Período/Semestre
4	ALESSANDRA LUIZA MARTINS DUARTE	18/06/1999	8º Período/Semestre
5	MARINA COSTA DE OLIVEIRA	23/12/1994	7º Período/Semestre
6	MATEUS MIRANDA VECCHIA	31/12/1995	7º Período/Semestre
7	LUCAS GARCIA LIMA	14/07/2000	7º Período/Semestre
8	ANA ALICE DE OLIVEIRA AVILA	23/01/2001	6º Período/Semestre
9	MAYRA ALMEIDA CARNEIRO	28/05/1997	5º Período/Semestre
10	DANIEL DELGADO VARDIERO	11/11/2000	5º Período/Semestre
11	RAMON ALEXANDRE BAIA VIEIRA	05/05/2001	5º Período/Semestre
12	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA SILVA	18/05/2001	5º Período/Semestre
13	RAFAEL FERNANDO DÍAS PORTO	07/06/2001	5º Período/Semestre
14	LUANA DOS SANTOS LIMA SILVA	13/04/2002	5º Período/Semestre
15	RENAN MOREIRA CARNEIRO	11/05/2002	5º Período/Semestre

16	JOAO MATEUS REZENDE CASTRO	14/11/2002	5º Período/Semestre
17	ROBSON ALVARES DA SILVA	30/01/1980	3º Período/Semestre
18	PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS	28/06/1987	3º Período/Semestre
19	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	3º Período/Semestre
20	SAMARA DE FARIA MOREIRA	23/03/1992	3º Período/Semestre
21	ANTONIO RENATO RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA	19/12/1992	3º Período/Semestre
22	PATRICK GARCIA LIMA	14/07/2000	3º Período/Semestre
23	THAYNNAME CRHISTINA MOREIRA TAVARES	24/01/2001	3º Período/Semestre
24	GABRIEL MARQUES SILVA FIGUEIREDO	04/12/2001	3º Período/Semestre
25	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	3º Período/Semestre

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:294765D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.085/2023

LEI Nº 3.085/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 15.501.986,30 (quinze milhões, quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.631.456,63
06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	4.070,18
08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	5.507,00
12	Serviços de Saúde	19.319,34
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	5.944,46
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.339.176,77
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	51.741,44
23	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	175.717,89
24	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.036,20
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	663.101,35
32	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	59.646,26
36	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	67.757,12
42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	3.191,69
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,43
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.055,88
45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.504,42
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE	313.648,70
47	Transferência do Salário-Educação	19.781,36
53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.728,18
54	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.377,19
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.214.747,61
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	172.385,65
57	Multas de Trânsito	1.822,46
59	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.344,32
60	Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	545.825,30
61	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	352,11
64	Transferência Especial da União	228.961,57
65	Outros Recursos Vinculados (FIA)	67.216,36
68	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	62.087,70
69	Transferência Especial dos Estados	250.643,66
70	Outros Recursos Não Vinculados	2.109.986,22
71	Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	304.463,98
81	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	16.249,48
86	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.661,44
92	Alienação de Bens	409.475,95

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Ouro Fino, 10 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0C448987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA E A ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RIO-ESPERENSES, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR FIXADAS.

CLÁUSULA I – DOS SIGNATÁRIOS E FUNDAMENTOS
– DA CONCEDENTE
1.1.1 – MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N° 24.179.665/0001-72, com sede na Praça da Piedade, n° 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade MG-7.778.407, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF 036.757.926-09, doravante denominado **CONCEDENTE.**
1.2 – DA CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RIOESPERENSES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.449.777/0001-87, com sede nesta Cidade na Rua Professor Carlos de Carvalho, n° 79, Centro, CEP 36.460-000, neste ato representada legalmente por seu Presidente, Sr. Fabrício Evangelista, portador do CPF 129.369.466-54 e do RG MG 20.757.164, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua João Apolinário da Silveira, 175, Centro, Rio Espera/MG.
1.3 – DOS FUNDAMENTOS
O Presente termo de convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei Federal N° 8.666/93 e do Inciso XXIX do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CLAUSULA II – DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
2.1.1 – O presente convênio tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para possibilitar o transporte dos alunos universitários de Rio Espera, de segunda-feira a sexta-feira, até os centros universitários e de estudo técnico mais próximos, na cidade de Conselheiro Lafaiete e Barbacena (nesse caso, levando até Santana dos Montes), e, aos sábados, o transporte de alunos universitários de Rio Espera até o Município de Viçosa, sob a fiscalização e acompanhamento da Concedente.
2.1.2 – A cooperação ora pactuada consubstancia-se no repasse de R$415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais) pela Concedente, com a posterior e obrigatória prestação de contas na forma de legislação aplicável e das condições fixadas no presente instrumento.
2.1.3 – O repasse corresponde ao valor necessário para:
2.1.3.1 – financiar, integralmente, o transporte em um micro-ônibus, de segunda a sexta-feira, de Rio Espera ao Município de Conselheiro Lafaiete;
2.1.3.2 – financiar 75% do valor necessário para custear o transporte em um ônibus, de segunda a sexta-feira, de Rio Espera ao Município de Conselheiro Lafaiete;
2.1.3.3 – financiar, integralmente, o transporte em um micro-ônibus, aos sábados, de Rio Espera ao Município de Viçosa;
2.1.3.4 – financiar, integralmente, o transporte de alunos do Distrito de Piranguita, passando por Moreiras e por Cristal, ao Município de Santana dos Montes, de onde os alunos seguirão até o município de Barbacena em transporte ofertado gratuitamente pelo município de Santana dos Montes;
2.1.3.5 – financiar, integralmente, o transporte de alunos do Distrito de Piranguita até a encruzilhada de "Carrapicho"(do distrito de Joselândia), de onde os alunos seguirão até o município de Conselheiro Lafaiete em transporte ofertado gratuitamente pelo município de Santana dos Montes;
2.1.3.6 – financiar, integralmente, o transporte de alunos do Povoado do Inácio até o município de Rio Espera, de onde seguirão para Conselheiro Lafaiete.
2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.2.1 – A execução do presente Convênio obedecerá em todos os seus termos o Plano de Trabalho proposto pela Convenente e aprovado pela Concedente, bem como às normas de legislação especial aplicável.
CLÁUSULA III – DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REPASSE
3.1 – DO PRAZO
3.1.1 – O presente Convênio vigorará com início a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado havendo interesse da Concedente e acordo entre os signatários.
3.2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.2.1 – Para a execução do Presente Convênio serão destinados recursos financeiros no valor de R$415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Os recursos necessários à execução do presente ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.3.1.12.364.004.2.0014.3.3.50.43.
CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
5.1 – Além de outras decorrentes da natureza jurídica da Concedente, constituem suas obrigações:
5.1.1 – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma pactuada, observada a sua disponibilidade financeira.
5.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente instrumento.
5.1.3 – Analisar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos da Concedente alocados no Convênio.
CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
6.1 – Além de outras decorrentes da natureza de presente instrumento e das atividades desenvolvidas, são obrigações da Convenente:
6.1.1 – Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, eficiência e eficácia.
6.1.2 – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
6.1.3 – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente e dos rendimentos de eventuais aplicações financeiras de conformidade com os normas fixadas neste instrumento, até o último dia útil do primeiro bimestre do ano seguinte ao da assinatura deste convênio.
6.1.4 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas, relativa ao exercício da concessão.

6.1.5 – Apresentar à Concedente os relatórios da execução deste Convênio na forma da legislação pertinentes e nos períodos estabelecidos.
6.1.6 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.
6.1.7 – Restituir o valor transferido, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
6.1.7.1 – Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;
6.1.7.2 – Quando não for apresentada no prazo estabelecido a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
6.1.7.3 – Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
6.1.8 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da Concedente, enquanto não forem empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
6.1.9 – Promover junto à sociedade civil a divulgação de suas atividades e buscar novas parcerias;
6.1.10 – Garantir que o transporte seja realizado respeitando o horário de início e de término de todos os estudantes;
6.1.11 – Prestar contas, mensalmente, ao Município de Rio Espera, aos universitários e estudantes, bem como a toda a população, dos recursos recebidos pelo(do) município.
6.1.12 – Garantir que os veículos utilizados no transporte escolar estejam em boas condições de segurança, conforto e higiene, e que atendam à legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 – Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) deste Convênio, poderá ser determinada pela Concedente mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

8.1 – Compete a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização e acompanhamento da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – Em caso de inadimplência por parte da Convenente, a Concedente determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressaltadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA X – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 – O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:
10.1.1 – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa;
10.1.2 – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, inclusive no mercado financeiro, desde que não cumprida a legislação pertinente.
10.2 – No caso de rescisão de presente instrumento, a Convenente obriga-se a restituir à Concedente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por esta transferidos para a consecução do objeto avençado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 – As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão julgadas pelo Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, para dar validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio Espera 08 de março de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

FABRÍCIO EVANGELISTA
Representante da Convenente

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

PLANO DE TRABALHO (Conforme art. 116 da Lei 8.666/93)			
I – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
ENTIDADE: Assoc. dos alunos Univ. Rioesperenses		CNPJ: 007.449.777/0001-87	
ENDEREÇO: Rua Professor Carlos de Carvalho, n°79			
BAIRRO: Centro	CEP: 36.460-000	CIDADE: Rio Espera	FONE:
REPRESENTANTE LEGAL: Fabrício Evangelista			
CPF: 129.369.466-54		C. IDENTIDADE: MG-20.757.164	
ENDEREÇO: Rua João Apolinário da Silveira, 185			
BAIRRO: Centro	CEP: 36.460-000	CIDADE: Rio Espera	FONE: (31)9 8229-5752
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
541775-9	Bradesco	1392-7	Rio Espera
II – OBJETO DO CONVÊNIO O presente convênio tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para possibilitar o transporte dos alunos universitários de Rio Espera, de segunda-feira a sexta-feira, até os centros universitários e de estudo técnico mais próximos, na cidade de Conselheiro Lafaiete e Barbacena (nesse caso, levando até Santana dos Montes), e, aos sábados, o transporte de alunos universitários de Rio Espera até o Município de Viçosa, sob a fiscalização e acompanhamento da Concedente.			
III – METAS A SEREM ATINGIDAS Os trabalhos a serem desenvolvidos consistem no repasse de valores pela Prefeitura Municipal de Rio Espera para a Associação dos Alunos Universitários Rioesperenses com o objetivo de possibilitar a formação acadêmica e técnica dos filhos de Rio Espera, para que eles possam contribuir para o engrandecimento do nosso Município, pois a transformação de uma sociedade passa necessariamente pela educação – eis a prioridade deste Governo.			
IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO: O valor acordado será repassado, com vistas à subvenção para realização de transporte de estudantes universitários e de curso técnico de Rio Espera a Conselheiro Lafaiete, Viçosa e Barbacena, de março a novembro de 2023.			
V- APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (DISTRIBUIR AS DESPESAS POR ITENS DE APLICAÇÃO E POR ETAPAS CONFORME A LIBERAÇÃO DE VERBA): 5.1 – Manutenção de serviços de terceiros: Pagamento de Transporte			
VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (PREVISÃO)			

SIGNATÁRIO	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	
CONCEDENTE	R$51.300,00	R$51.300,00	R$51.300,00	R$51.300,00	R$51.300,00	R$51.300,00	R$51.300,00	R$51.300,00	R$4.600,00	

TOTAL	R$415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)

Rio Espera, 08 de março de 2023.

FABRÍCIO EVANGELISTA
(Representante(da Convenente)

VIII – DESPACHO	
ANALISTA DO PROCESSO:	**08/03/2023 Paulo Rodrigues de Oliveira**
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	**08/03/2023 _____ Meire Jane Pereira Goncalves Rocha**
APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	**08/03/2023 Gustavo Campos de Souza**
APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	**08/03/2023 Juliano Benício Henriques Gonçalves**

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:126A5610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023

Processo: 006/2023.

Pregão Eletrônico: 001/2023.

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

Fornecedor:		GRUM PUBLICIDADE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS - DOE	CM	750,0000	94,0000	70.500,00
Total do Fornecedor						**70.500,00**
Fornecedor:		RICCI DIARIOS PUBLICIDADE & AGENCIAMENTO LTDA -EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CM	1.200,0000	9,2500	11.100,00
Total do Fornecedor						11.100,00
Fornecedor:		VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM	200,0000	39,1700	7.834,00
Total do Fornecedor						7.834,00

TOTAL DO PROCESSO: R$89.434,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:999552B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023

Processo: 024/2023.

Pregão Eletrônico: 006/2023.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de bancos de praça.

Fornecedor:		MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BANCO EM MADEIRA COM BRAÇO, PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)	UN	23,0000	3.600,0000	82.800,00
2	1 COTA	BANCO EM MADEIRA COM BRAÇO, PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)	UN	7,0000	3.600,0000	25.200,00
Total do Fornecedor						**108.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CCF88691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 128/2022

Processo: 292/2022.

Pregão Eletrônico: 128/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano.

Fornecedor:		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Muda de Pau Brasil (Caesalpinia echinata Lam.)	UN	75,0000	66,0000	4.950,00
1	2	Muda de Mulungu (Erythrina verna)	UN	75,0000	68,0000	5.100,00
1	3	Muda de Quaresmeira (Tibouchina granulosa)	UN	75,0000	71,0000	5.325,00
1	4	Muda de Ipê Branco (Handroanthus roseoalba);	UN	150,0000	69,0000	10.350,00
1	5	Muda de Ipê Amarelo (Handroanthus ochraceus);	UN	150,0000	78,5000	11.775,00
1	6	Muda de Ipê Rosa (Handroanthus avellanedae);	UN	150,0000	34,5000	5.175,00
1	7	Muda de Pitangueira (Eugenia uniflora)	UN	75,0000	79,5000	5.962,50
1	8	Muda de Ameixa da Mata (Malpighia emarginata)	UN	75,0000	44,5000	3.337,50
1	9	Muda de Jabuticabeira (Plinia cauliflora)	UN	75,0000	64,5000	4.837,50
1	10	Muda de Uvaieira (Eugenia pyriformis);	UN	75,0000	44,5000	3.337,50
1	11	Muda de Sapucaieira (Lecythis Pisonis)	UN	75,0000	59,5000	4.462,50
1	12	Muda de Araçazeiro (Psidium cattleyanum)	UN	75,0000	59,5000	4.462,50
1	13	Muda de Guabiroba (Campomanesia xanthocarpa)	UN	75,0000	95,0000	7.125,00
Total do Fornecedor						**76.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 09 de março de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23EE7B61

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005508/2023

DECRETO Nº 005508, de 08/03/2023
DECRETO Nº 005508/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 125.606,22 (Cento e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9705	2600	1.063,17
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9706	2601	124.543,05
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**125.606,22**
Total dos Créditos.....					**125.606,22**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**125.606,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08/03/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2B93203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023,

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria n° 136/2023, torna pública a RETIFICAÇÃO das especificações contidas no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), tendo em vista irregularidades na descrição do objeto.
Sendo assim, onde se lê, no item 1.1 do Termo de Referência as informações abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Máquina escavadeira Hidráulica	Un.	01		R$ 789.000,00	R$ 789.000,00
CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES						
1 - Escavadeira Hidráulica sobre esteiras; 2 - Zero hora; 3 - Tração traseira; 4 - Equipada com motor a diesel com potência mínima 95 hp; 5 - Peso operacional mínimo 12.61T; 6 - Peso Operacional Máximo 14,100 T; 7 - Cabines fechada pressurizada equipada com ar condicionado; 8 - Para-brisas de vidro laminado; 9 - Limpadores e esguicho d´água; 10 - Banco do operador de múltipla ajustagem; 11 - Cintos de segurança; 12 – Faróis; 13 - Alarme de ré; 14 - Espelhos retrovisores internos e externos; 15 - Sistema hidráulico; 16 - Com caçamba frontal de carregamento e caçamba de escavação; 17 - Catálogos de peças, operação e manutenção.						

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Máquina escavadeira Hidráulica	Un.	01		R$ 789.000,00	R$ 789.000,00
CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES						
1 - Escavadeira Hidráulica; 2 - Ano de fabricação 2023; 3 - Motor a diesel com potência líquida mínima de 91HP (SAE J1349/ISO 9249) do mesmo fabricante do equipamento, que atenda às normas de emissão de gases e poluentes TIERIII/MAR-1 ou superior; 4 – Caçamba/Concha com capacidade mínima de 0,65m³ para serviços intensos; 5 - Sapatas de garra tripla de no mínimo 600mm; 6 - Comprimento mínimo da esteira de 3.750mm; 7 - Largura mínima das esteiras de 2590mm; 8 - Lança de no mínimo 4.650mm de comprimento; 9 - Braço de 2500mm de comprimento; 10 - Profundidade de escavação mínima de 5.540 mm; 11 - Alcance mínimo no nível do solo: 8.180 mm; 12 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros; 13 - Sistema hidráulico com 2 (duas) bombas de fluxo variável com vazão total mínima de 254 litros/min; 14 - Válvula auxiliar, força de tração mínima de 114kN, força de escavação padrão na caçamba mínimo de 95kN (IS0), Peso Mínimo Operacional 13.600 kg; 15 - Com ar condicionado original de fábrica; 16 - Garantia mínima de um ano sem limite de horas; 17 - Sistema de monitoramento via satélite mínimo de 2 (dois) anos. 18 - Apresentar prospecto com as informações técnicas do equipamento.						

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório, ficando redesignada a sessão para entrega e abertura dos envelopes para o dia 31/03/2023 (sexta-feira), às 08hr:00min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AFEF8FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 02/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Contrato Administrativo nº 058/2022, Dispensa nº 002/2022, Processo nº 0221/2022. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota (miniônibus com motorista e sistema de catracas) para atender o sistema de transporte coletivo rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso xi da lei 8.666/93, em detrimento de rescisão contratual com a 1ª colocada no pregão presencial nº 80/2021. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 c/c 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 altera-se o valor

registrado no Contrato 058/2022, oriundo da Dispensa nº 002/2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total A Ser Reequilibrado
01	62219	0,4517	Locação Miniônibus Mês	R$ 17.332,93	R$ 17.909,78	3,33%	R$ 260,56
02	62220	1.803	Locação Miniônibus Reserva	R$ 4,92	R$ 5,09	3,46%	R$ 306,51
Valor Total do Reequilíbrio de acréscimo no Contrato 58/2022							**R$ 567,07**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo está estimado em R$ 567,07 (quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos) de acréscimos ao valor original do Contrato 058/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 c/c 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 em favor da empresa contratada: **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 01/03/2023.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:B1DE77EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 58/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 058/2022, Processo Administrativo nº 0221/2022, Dispensa nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota (miniônibus com motorista e sistema de catracas) para atender o sistema de transporte coletivo rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XI da lei 8.666/93, em detrimento de rescisão contratual com a 1ª colocada no pregão presencial nº 80/2021. **Vigência:** 11 de março de 2023 à 10 de março de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Dispensa nº 002/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT Contratada	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total Reajustado
01	62219	Locação Miniônibus Mês	Serviço	12	R$ 17.909,78	R$ 18.932,68	5,711380%	R$ 227.192,16
02	62220	Locação Miniônibus Reserva	KM	4.200	R$ 5,09	R$ 5,38	5,711380%	R$ 22.596,00
VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2022								**R$ 249.788,16**

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 249.788,16 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) do Contrato 058/2022, em favor da Contratada: **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
João Paulo Alves Bueno – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador do Contrato.
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 11 de Março de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:406775B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações a seguir:

ITEM	REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	**366-3033**	**4**	UND	CORRENTE
2	**8D-8639**	**1**	UND	ENGRENAGEM
3	**030-0061**	**2**	UND	ROLAMENTO
4	**2M-5685**	**8**	UND	ROLAMENTO
5	**8X-8376**	**8**	UND	ARRUELA DE DESGASTE
6	**195-8553**	**1**	UND	SEMI-EIXO
7	**8C-8628**	**1**	UND	ARRUELA DE DESGASTE
8	**8C-8634**	**4**	UND	ENGRENAGEM
9	**8D-8621**	**1**	UND	TRAVA
10	**5J-1086**	**2**	UND	ANEL
11	**030-0060**	**2**	UND	CAPA
12	**2G-9791**	**2**	UND	JUNTA

13	**2B-3147**	**8**	UND	JUNTA
14	**2G-9789**	**4**	UND	JUNTA
15	**8C-3089**	**2**	UND	ANEL
16	**8S-9129**	**2**	UND	TELA MAGNÉTICA
17	**8S-9130**	**2**	UND	TELA MAGNÉTICA
18	**455-9255**	**1**	UND	INTERRUPTOR
19	**328-3655**	**1**	UND	FILTRO TRANSMISSÃO
20	**5P-6871**	**2**	UND	RETROVISOR
21	**234-4323**	**6**	UND	FAROL
22	**155-2270**	**10**	UND	CONECTOR
23	**213-9100**	**1**	UND	ALARME DE RÉ
24	**9X-3402**	**25**	UND	SOQUETE
25	**274-6717**	**1**	UND	SENSOR PRESSÃO FILTRO DE AR
26	**9X-3401**	**25**	UND	SOQUETE
27	**7D-8889**	**2**	UND	BUCHA
28	**8D-8168**	**2**	UND	BUCHA
29	**7D-8875**	**4**	UND	ARRUELA DE DESGASTE
30	**8D-8876**	**2**	UND	ARRUELA DE DESGASTE
31	**7H-2444**	**2**	UND	ANEL
32	**7D-8884**	**2**	UND	ANEL
33	**7D-8878**	**4**	UND	ARRUELA DE DESGASTE
34	**7D-8877**	**2**	UND	ARRUELA DE DESGASTE
35	**5F-0149**	**2**	UND	ANEL
36	**7D-8883**	**2**	UND	ANEL
37	**SAE-50**	**20**	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO/TANDENS/DIF (GALÃO DE 20 LITROS)

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 14/03/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 09 de Março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D676AEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00014 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00014
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QAV5I92	01/03/2023	07/12/2022	DA-72/2023	6584841	AG
PXJ3G46	01/03/2023	12/12/2022	DA-71/2023	6585524	AG
JIA2712	01/03/2023	16/12/2022	DA-102/2023	6587127	AG
GUW5156	01/03/2023	15/12/2022	DA-84/2023	6585347	AG
EMN7584	01/03/2023	07/12/2022	DA-73/2023	6584522	AG
RVV1F26	01/03/2023	22/12/2022	DA-120/2023	6587309	AG
PUD4932	01/03/2023	29/12/2022	DA-121/2023	6587228	AG
PBR3J56	01/03/2023	01/01/2023	DA-79/2023	6587416	AG
PXK6885	01/03/2023	04/11/2022	DA-99/2023	6581836	AG
GTG8C42	01/03/2023	02/01/2023	DA-137/2023	2061449	AG
HGB5I86	01/03/2023	05/01/2023	DA-123/2023	6587339	AG
HAY6C13	01/03/2023	08/12/2022	DA-95/2023	6586559	AG
JQW0048	01/03/2023	13/12/2022	DA-98/2023	6584532	AG
PWQ4514	01/03/2023	20/12/2022	DA-118/2023	6587037	AG
NLL8F59	01/03/2023	10/12/2022	DA-90/2023	6586275	AG
RTC9E53	01/03/2023	14/12/2022	DA-91/2023	6586594	AG
NLL8F59	01/03/2023	10/12/2022	DA-89/2023	6584852	AG
HDO3794	01/03/2023	27/12/2022	DA-112/2023	6586301	AG
EDK5I83	01/03/2023	27/11/2022	DA-94/2023	2061354	AG
EDK5I83	01/03/2023	27/11/2022	DA-107/2023	2061435	AG
JKD6314	01/03/2023	02/01/2023	DA-129/2023	6586805	AG
HDF8764	01/03/2023	03/01/2023	DA-110/2023	6587535	AG
FQR5694	01/03/2023	03/01/2023	DA-139/2023	6587328	AG
GTL3D26	01/03/2023	17/01/2023	DA-85/2023	6587922	AG
GXR7813	01/03/2023	23/12/2022	DA-106/2023	6585934	AG
JKD6314	01/03/2023	09/01/2023	DA-130/2023	6587573	AG
EPM6566	01/03/2023	19/01/2023	DA-105/2023	6588023	AG
HCM0938	01/03/2023	03/01/2023	DA-119/2023	6587617	AG

OXH4783	01/03/2023	02/01/2023	DA-109/2023	6587521	AG
QUF1C97	01/03/2023	06/12/2022	DA-74/2023	6585617	AG
PYA6D24	01/03/2023	16/01/2023	DA-128/2023	6587851	AG
OZW7747	01/03/2023	15/12/2022	DA-75/2023	6586603	AG
PYO3J39	01/03/2023	09/01/2023	DA-122/2023	6587367	AG
QZM2A18	01/03/2023	16/01/2023	DA-103/2023	6587494	AG
GYR9717	01/03/2023	21/12/2022	DA-108/2023	6586292	AG
GWP0999	01/03/2023	12/01/2023	DA-93/2023	6587390	AG
JEG8179	01/03/2023	16/01/2023	DA-81/2023	6587644	AG
FQU3G08	01/03/2023	19/01/2023	DA-142/2023	6588028	AG
HHN7J07	01/03/2023	25/12/2022	DA-135/2023	2058971	AG
HHN7J07	01/03/2023	25/12/2022	DA-136/2023	2058972	AG
PAG7547	01/03/2023	28/12/2022	DA-115/2023	6585638	AG
JGJ3797	01/03/2023	03/01/2023	DA-114/2023	6587528	AG
QPJ4899	01/03/2023	28/01/2023	DA-134/2023	6588512	AG
BBA2185	01/03/2023	02/01/2023	DA-100/2023	6587425	AG
NYO5405	01/03/2023	09/01/2023	DA-80/2023	6587571	AG
OQF9577	01/03/2023	17/01/2023	DA-141/2023	6587940	AG
JGY3601	01/03/2023	02/02/2023	DA-132/2023	6588473	AG
PYH1629	01/03/2023	10/02/2023	DA-127/2023	6589242	AG
PZO9115	01/03/2023	17/01/2023	DA-97/2023	6587403	AG
PZO0507	01/03/2023	13/02/2023	DA-116/2023	6589177	AG
JJY2360	01/03/2023	26/11/2022	DA-117/2023	6586322	AG
RTS7G00	01/03/2023	09/12/2022	DA-77/2023	6584885	AG
RTS7G00	01/03/2023	09/12/2022	DA-76/2023	6585621	AG
HFB9B50	01/03/2023	06/12/2022	DA-78/2023	6585335	AG
PZT4C50	01/03/2023	16/12/2022	DA-83/2023	6587126	AG
RTS7G00	01/03/2023	16/12/2022	DA-92/2023	6584896	AG
QQM3D20	01/03/2023	24/12/2022	DA-111/2023	6585936	AG
PAN0050	01/03/2023	28/12/2022	DA-125/2023	6587094	AG
HHH0C20	01/03/2023	04/01/2023	DA-126/2023	2058485	AG
ORA1980	01/03/2023	06/01/2023	DA-140/2023	6587567	AG
QOP5A00	01/03/2023	04/01/2023	DA-138/2023	2060467	AG

PATROCINIO, 09 de Março de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AEE36DB8

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00013 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00013
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GWW2464	01/03/2023	28/12/2022	DA-96/2023	6585642	AG
JDQ8F61	01/03/2023	16/12/2022	DA-124/2023	6586439	AG
PVO0085	01/03/2023	07/12/2022	DA-88/2023	6585619	AG
OWL2C69	01/03/2023	11/01/2023	DA-101/2023	6586854	AG
PBB2G88	01/03/2023	15/01/2023	DA-133/2023	6586865	AG
OQG6G25	01/03/2023	17/12/2022	DA-86/2023	6587029	AG
RUE7E75	01/03/2023	09/01/2023	DA-131/2023	6586841	AG
OWY8847	01/03/2023	23/01/2023	DA-104/2023	6588034	AG
FSH7275	01/03/2023	18/01/2023	DA-82/2023	6587872	AG
DGJ4I05	01/03/2023	11/02/2023	DA-113/2023	6589309	AG
SHC5I70	01/03/2023	16/01/2023	DA-87/2023	6587850	AG

PATROCINIO, 09 de Março de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A7F98C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12943 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO Nº 12.943/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
ADVOGADO DO CREAS	IANI PEREIRA PIO	Não	Não	3º
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	CARLOS EDUARDO LINO DÁ CRUZ	Não	Sim	6º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LUIZ FELIPE SARTI NEVES	Não	Não	97º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	YAGO CHRYSTIAN	Não	Não	98º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	SILVANA DOS SANTOS FERNANDES	Não	Não	99º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	JOÃO VITOR SALGADO LEAL	Não	Não	100º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	SARA NASCIMENTO RIBEIRO	Não	Não	101º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ELIZANGELA MARTINS DE ALMEIDA	Não	Não	102º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARCELA GIARDINI FREITAS	Não	Não	103º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANDREIA DA CONCEIÇAO DE SOUZA	Não	Não	104º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ARTHUR FELIPE SIMPLÍCIO RODRIGUES	Não	Não	105º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANA LETÍCIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRUZ	Não	Não	106º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RENATA GESUALDO GOMES	Não	Não	107º
BIOQUÍMICO	DANILO MATEUS DOS SANTOS	Não	Não	1º
COZINHEIRO	LUÍZA EDUARDA MONTEIRO BICALHO	Não	Não	45º
COZINHEIRO	ELENICE CRISTINA FIRMINO DOS SANTOS	Não	Não	46º
MOTORISTA	PABLO GOMES ALMEIDA	Não	Não	62º
MOTORISTA	WALBER SILVA MATOS	Não	Não	64º
MOTORISTA	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO	Não	Não	65º
OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEXANDRE PEREIRA FRANÇA	Não	Não	4º
PEDREIRO	ISMAIR GONÇALVES DE LIMA	Não	Não	12º
SERVENTE DE LIMPEZA	EDIRLEIA APARECIDA DA SILVA ROMÃO	Não	Não	54º
SERVENTE DE LIMPEZA	MAISA DE PAULA SOUZA	Não	Não	55º
SERVENTE DE LIMPEZA	NEUSA MARIA MARTINS SILVA	Não	Não	56º
SERVENTE DE LIMPEZA	DAIANY CARLA GOMES PEREIRA	Não	Não	57º
SERVENTE DE LIMPEZA	MÁRCIA MARA SEGALA	Não	Não	59º
SERVENTE DE LIMPEZA	LIDIA MAURA DAS GRAÇAS	Não	Não	60º
SERVENTE DE LIMPEZA	EWELLYN MARTINS PIRES	Não	Não	61º
SERVENTE DE LIMPEZA	NAYARA APARECIDA COSTA	Não	Não	62º
SERVENTE DE LIMPEZA	LUCIENE BELA LUIZ	Não	Não	63º
SERVENTE DE LIMPEZA	LARISSA CORREIA DONATO	Não	Não	64º
SERVENTE DE LIMPEZA	NATÁLIA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	Não	Não	65º
SERVENTE DE LIMPEZA	GIRLAINE DE PAULA TOMÁS SOUZA	Não	Não	66º
SERVENTE DE LIMPEZA	ELLEN CRISTINA DA SILVA COSTA	Não	Não	67º
VIGIA	MARCOS ANTONIO DOMINGUES	Não	Não	13º
VIGIA	JOAO CARLOS GOMES PINTO	Não	Não	14º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3E30CE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 020/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Av: Dom Pedro II, nº 3.973 – Sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente a Adesão a ARP nº 042/2022, referente ao Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 019/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível , incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de **R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	VEÍCULO TIPO HATCH 1.3 OU SUPERIOR - VEÍCULO TIPO HATCH ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, RBPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H1, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SEM MOTORISTA	MENSAL	01	4.300,00	51.600,00

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de março de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1068F7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-043, DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Anna Ilza Simões	Professor I	30 dias contados a partir de 14/03/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2015 a 01/02/2020	PSU DvRH-011/2023 de 01/03/2023
Darmone Rodrigues Vieira e Brito	Professor I	30 dias contados a partir de 13/03/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-213/2022 de 04/10/2022 *(Reabertura)*
Eiliane Chaves Santos	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 09/03/2023	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU DvRH-012/2023 de 07/03/2023
Kleus Kleber Araújo Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 13/03/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2009 a 01/08/2014	PSU DvRH-071/2019 de 20/08/2019 *(Reabertura)*
Maria dos Santos Moura Araújo	Professor I	30 dias contados a partir de 13/03/2023	Secretaria Municipal de Educação	30/03/2017 a 29/03/2022	PSU DvRH-013/2023 de 08/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2091A688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-017/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Arts. 81. XIV e 118, II da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO as Leis 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e a Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);
CONSIDERANDO que é mister da administração municipal a aplicação do princípio constitucional da eficiência à vista de otimizar os processos de trabalho e obter melhores resultados e, com segurança jurídica;
CONSIDERANDO ser necessário a adoção de medidas para racionalizar, cada vez melhor, os gastos públicos, inclusive, por imposição da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo, por isso obrigação da administração e dos gestores acautelar-se em face dos imperativos da Lei 10.028/00 (Código Penal) e da Lei 8.429/92 (improbidade administrativa) que tratam das infrações aos dispositivos da LRF:

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para realizar a liquidação da despesa pública orçamentária municipal empenhada, em suas respectivas unidades, os seguintes agentes públicos municipais:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE PÚBLICO	CARGO	MAT.
Gabinete do prefeito – GGAB	Jamylle de Oliveira e Lucas	Chefe de Gabinete	10093
	Syomara Oliveira Santos	Secretária Executiva do Prefeito	10068
Procuradoria Geral do Município – PROJUR	Luciene Nascimento Rodrigues Belém	Advogado I	09021
	Adilande Dias Gomes Santana	Advogado I	09506
Núcleo de Controle Interno – NCI	Marta Raquel Alves	Assistente Jurídico	05307
Assessoria de Comunicação – ASCOM	Willan dos Santos	Assessor Administrativo II	10240
	Ello Romanin	Assessor Administrativo V	10595
Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI	Octávio de Chermont Rayol Santos	Diretor de TI	06094
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	Cláudio Moreira Santos	Técnico Agrícola	04150
Secretaria Municipal Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF	Adeídes Martins de Oliveira	Assessor Administrativo VII	10640
	Emília Úbia de Souza Sarmento	Tesoureiro	01124
	Valdir Jorge Costa	Assessor Administrativo VII	05586
	Reuthman Ferraz Moreira	Gerente de Divisão	02276
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH	Elke Rodrigues Volponi	Assistente Administrativo III	00039
	Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos	10159
Secretaria Municipal de Receitas e Cadastros – SEREC	Rafael Vinícius de Oliveira Mendes	Fiscal de Tributos	09996
	Everton Alves dos Santos	Agente Fazendário	10835
Secretaria Municipal de Saúde – SESA	Edmar Rocha Almeida	Coord. Atenção Primária	05108
	Flávia Nayara Leles Araújo	Odontólogo	03945
	Michelle Soares Marques	Enfermeiro	05210
	Andréia Cássia Alves Ferreira	Enfermeiro	04194
	Wara Brumana Cardoso Costa	Gerente de Divisão	10319
	Vanderlan de Bessa Rodrigues	Assessor Administrativo VI	05712
	Priscila Freitas Xavier	Assessor Administrativo III	10558
	Juber Pernes Dias	Bioquímico	09867
	Wartnne Dias Miranda Lacerda	Gerente de Divisão	10012
	Alberto Mendes Martins Hainne	Fisioterapeuta	05142
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC	Anália Josiele Silva Barros	Nutricionista	10453
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo. VII	10297
	Alvani Neres de Souza Oliveira	Gerente de Divisão	05049
	Elmávio Silveira	Assessor Administrativo VI	05104
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEAMA	Nathália de Souza Miranda Cardoso;	Assessor Administrativo I	10339
	Cloves Ribeiro Neto.	Assessor Administrativo IV	10190
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO -SEDET	Jessyca Jennifer Miranda Corr~ea	Assistente Administrativo III	11136
	Jessica de Souza Santos	Assistente Administrativo IV	10582
Secretária Municipal Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Rosa Mendes Santos	Servente de Pedreiro	05095
	Ricardo Alves Pereira	Supervisor de Obras II	05056
	Cynthia Andrade Gomes	Engenheiro Civil	09924
	Geraldo Sarmento de Sena Junior	Assessor Administrativo VII	10274
	Paulo Vitor Marques Mendes Correa	Assessor Administrativo VII	10297
	Arthur Herberth Pereira Soares	Engenheiro Civil	11078
Secretaria Municipal Viação e Transportes – SEVIT	Cristiano Soares Mendes	Assessor Administrativo III	10337
	Nilmar Soares Rocha	Assessor Administrativo III	10556
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS	Rosânea Clésia dos Santos	Assessor Administrativo V	10085
	Kátia Naiara Freitas	Assessor de Suporte Geral II	10088
Secretaria Municipal de Cultura- SECUL	Cleomacia Pereira Brito	Gerente de Divisão	00867
	Marinalva Rosa de Souza	Agente Cultura	05153
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-SELJU	Isabel Cristina Oliveira Silva	Assistente Administrativo	01035
	Waleska Evelyn Barbosa Lopes	Assessor Administrativo II	10474

Parágrafo Único. Ficam designados como liquidantes gerais, os seguintes agentes públicos:

LIQUIDANTES GERAIS	CARGO
Carlos Henrique Brant Magela	Diretor Geral de Suprimentos e Contratos
Núbia Ferreira Marques e Brito	Assessor Administrativo VI
Lorena Alves e Oliveira	Gerente de Divisão
Cristiano Soares Mendes	Assessor Administrativo III
Lázaro Alves Souza	Assistente Administrativo I

Art. 2º. A liquidação tem como objetivos apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:
I. O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. A nota de empenho; e
III. Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º. A liquidação consistirá no seguinte e representará atribuição dos liquidantes designados nesta portaria:
I. Atestar a origem (se vem do fornecedor autorizado) e o objeto (material recebido e/ou serviço prestado) do que se deve pagar;
II. Atestar a importância exata a pagar (correspondente, exatamente, ao valor autorizado na AF);
III. Atestar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação (o fornecedor contratado e autorizado na AF).
Art. 4º. Todo bem adquirido enquadrado como bens permanentes será entregue no Setor de Patrimônio e os bens de consumo no Setor de Almoxarifado.
Parágrafo Único. Os bens permanentes passíveis de registro e controle patrimonial somente poderão ser retirados do Almoxarifado após o StPAT proceder ao cadastramento do bem no sistema informatizado e afixação da etiqueta de numeração.

Art. 5º. O SetCOM estabelecerá estreita cooperação com o Almoxarifado e a Farmácia Municipal monitorando a entrega do material.

Art. 6º. Em razão do elevado grau de especificidade as unidades demandantes farão o recebimento dos serviços contratados, e no caso de obras, expedindo o laudo/nota de medição, dando liquidação na Nota de Empenho.

Art. 7º. Ficam os Secretários, Gerentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas constantes no Art. 1º, responsáveis por informar, imediatamente, ao Gabinete do Prefeito, em caso de alteração de lotação ou desligamento de servidor designado por esta Portaria, indicando sua substituição para expedição de nova designação.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias GAB-224/17, de 29/12/19, GAB-226/17, de 29/12/19, GAB-074/18, de 02/08/18, GAB-005/19, de 02/01/19, GAB-044/19, de 09/04/2019, GAB-051/20, de 16/07/20, GAB-007/21, de 07/01/2021, GAB-0023, de 07/03/22, GAB-028/2022, de 15/06/22, GAB-026/22, de 26/07/2022 e GAB-044/2022, de 05/09/2022.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de março de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4082FB95

